

PREGÃO ELETRÔNICO

90033/CISE/2025

CONTRATANTE (UASG)

(080358) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO –
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

OBJETO

Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresa para aquisição de peito de frango em cubos – congelado – (IQF) e carne bovina patinho em iscas - congelada – (IQF)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 198.464.400,98 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/06/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/CISE/2025

(Processo Administrativo nº 015.00319970/2025-74)

Torna-se público que a **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, por meio da **Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**, sediada na Praça da República, nº 53 – República – São Paulo - SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresa para aquisição de peito de frango em cubos - congelado (IQF) e carne bovina patinho em iscas – congelada (IQF)**, enquadrando-se como fornecimento com entrega parcelada de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadores(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Não se aplicam nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido nas subdivisões subsequentes.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
- 3.5.1. Considerando o valor estimado dos **itens 1, 2, 3 e 4**, objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

R\$ 0,26 (vinte e seis centavos de real) para o item 1;

R\$ 0,26 (vinte e seis centavos de real) para o item 2;

R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) para o item 3;

R\$0,37 (trinta e sete centavos de real) para o item 4.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item 3.5.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado. (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.12. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme definido em subdivisão do item 3.5.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico licitacao.seduc@educacao.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): licitacao.seduc@educacao.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, **bastando o licitante informar o número da contratação ou preencher os filtros**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 14.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.14.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.14.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.14.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
- 14.14.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);
- 14.14.5. ANEXO V – Planilha orçamentária;
- 14.14.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 05 de junho de 2025

Nayla Veríssimo Neves
Coordenadora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO (IQF) E CARNE BOVINA
PATINHO EM ISCAS CONGELADA (IQF)
(Processo Administrativo nº 015.00319970/2025-74)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de aquisição de **PEITO DE FRANGO EM CUBOS – CONGELADO (IQF) E CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS – CONGELADA (IQF)** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR Quilograma (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Região 01	Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)	447616	KG	2.938.342	26,32	R\$ 77.337.161,44
2	Região 02	Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)	447616	KG	2.615.507	26,33	R\$ 68.866.299,31
3	Região 01	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congeladas (IQF)	451066	KG	734.586	37,63	R\$ 27.642.471,18
4	Região 02	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congeladas (IQF)	451066	KG	653.877	37,65	R\$ 24.618.469,05
TOTAL							R\$ 198.464.400,98

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

1.4. O prazo de vigência de cada contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas abaixo:

a) Será permitida a subcontratação total dos serviços de controle de qualidade junto ao laboratório credenciado, embalagem, armazenamento, logística e distribuição dos produtos, considerando que para correta execução do objeto, tais atividades podem pertencer a segmentos de mercado diversos das empresas licitantes, que devem ter objeto social compatível com o objeto central a ser executado.

b) As empresas subcontratadas deverão estar devidamente regularizadas e atender todas as legislações vigentes.

c) A contratada permanecerá plenamente responsável perante a contratante pelos serviços subcontratados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;

III) Id do item no PCA: 69;

IV) Classe/Grupo: 8905 - CARNES, AVES E PEIXES;

V) Identificador da Futura Contratação: 990016-105/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Detalhamento do Objeto

3.2 O **peito de frango (em cubos)**, proveniente de aves sadias, humanitariamente abatidas (segundo regulamento técnico vigente de método de insensibilização de animais de açougue) e sob inspeção veterinária, oriunda do peito de frango, sem ossos e/ou peles, manipulada sob rígidas condições de higiene, deverá se apresentar sob a forma de peito de frango (em cubos), de tamanho uniforme, íntegro, sem estar despedaçado ou quebrado, congelado por meio de túnel (ou câmara) de congelamento rápido pelo processo **IQF ("individual quick-frozen")** ou através de túneis de congelamento contínuo.

a) O produto não deverá ter a adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e/ou qualquer outro aditivo alimentar.

b) A tecnologia de congelamento empregada deve garantir o preparo imediato do produto após a retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Deverá ainda permitir retirada de uma porção congelada do produto da embalagem. Além disso, no caso de sobra de conteúdo do produto após a abertura da embalagem, ainda congelado, e em sua embalagem original, o produto poderá ser utilizado dentro de prazo determinado pelo fabricante, sem perdas das características sensoriais e da segurança microbiológica.

c) A carne de frango previamente porcionada (peito de frango, em cubos), e quando congelada pelo processo IQF, deverá sofrer congelamento rápido através de túnel (ou câmara) de congelamento, por meio de método de corrente de ar em movimento **ou** pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso ou dióxido de carbono). A temperatura de congelamento **mínima** deve ser de -25°C (ou mais baixa).

d) A carne de frango apresentada (em cubos) poderá ser opcionalmente congelada, antes do porcionamento, através de processo de congelamento contínuo, sob temperatura de - 45°C (ou mais baixa).

e) Na alimentação e produção das aves, não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β -agonistas, com a finalidade de estimular o crescimento e a eficiência alimentar das aves.

f) O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial: Decreto nº 9.013 de 29 de Março de 2017; Decreto 12.486 de 20/10/1978 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Portaria nº 210 de 10/11/1998 – SDA/MAPA, Resolução RDC nº 724, de 1º de julho de 2022 – ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – MAPA, Portaria SDA/MAPA nº 557, de 30/03/2022- SDA/MAPA; Instrução Normativa nº 8, de 11/03/09, Mapa, Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; Resolução RDC nº 623 de 09/03/2022, ANVISA/MS, Resolução RDC Nº 722, de 01/07/2022, ANVISA/MS, Instrução Normativaº 313, de 04/09/2024- ANVISA/MS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

3.2. **A carne bovina patinho (iscas)**, proveniente de espécie bovina, de animais, sadios, humanitariamente abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, procedente de quarto traseiro, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentada no corte patinho, em iscas, amaciado mecanicamente.

3.2.1. Durante o processamento para a obtenção do corte deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As iscas deverão ter tamanho/peso uniformes.

3.2.2. A carne bovina deverá sofrer processo de congelamento rápido pelo processo IQF ("individual quick-frozen") através de túnel (ou câmara) de congelamento, por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso ou dióxido de carbono). A temperatura de congelamento mínima deve ser de -25°C (ou mais baixa).

3.2.3. O produto não deverá ter a adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e/ou qualquer outro aditivo alimentar.

3.2.4. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial: Decreto nº 9.013 de 29 de Março de 2017; Decreto 12.486 de 20/10/1978 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Portaria nº 210 de 10/11/1998 – SDA/MAPA, Resolução RDC nº 724, de 1º de julho de 2022 – ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – MAPA, Portaria SDA/MAPA nº 557, de 30/03/2022- SDA/MAPA; Instrução Normativa nº 8, de 11/03/09, Mapa, Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; Resolução RDC nº 623 de 09/03/2022, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 722, de 01/07/2022, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 313, de 04/09/2024- ANVISA/MS.

Características Gerais do Produto

3.3. Os produtos deverão ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

3.4. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos - Portaria nº 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde; a Portaria nº 326, de 30/07/97, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS e a Resolução RDC nº 275, de 21/10/02, ANVISA/MS. Anvisa.

3.5. O(s) estabelecimento(s) fabricante(s)/embalador(es)/beneficiador(es) deve(m) ter implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), incluindo a instalação de algum tipo de barreira, imãs ou detectores de metais para garantir a ausência de contaminação física por corpos estranhos.

Análises Laboratoriais

3.6. Análises e ensaios bromatológicos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TIPO DE ANÁLISE	ITEM – PEITO DE FRANGO (CUBOS) CONGELADO (IQF)
ORGANOLÉPTICAS	- Aspecto cru: próprio da espécie, uniforme, não amolecido, não pegajoso, sem acúmulo sanguíneo; - Aspecto cozido: carne branca, uniforme, próprio; - Cor cru: própria da espécie, rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; - Cor cozido: própria, uniforme; - Odor cru: próprio; suave; não azedo; - Odor cozido: próprio; - Sabor cozido: próprio; - Consistência/textura cozido: própria.
FÍSICO-QUÍMICA	- Relação umidade/proteína: máximo 4,02* - Lipídeos: máximo 3,0% *As amostras coletadas para análises fiscais para avaliação do teor total de água contida em carcaças e cortes de frango serão compostas por três unidades do produto, obtidas do mesmo lote de produção.
MICROBIOLÓGICAS	Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022 – ANVISA, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 724, de 1º de julho de 2022 e Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 727, de 1º de julho de 2022.
MICROSCÓPICA	- Matérias macroscópicas e microscópicas indicativas de risco à saúde humana: ausência - Sujidades, parasitos e larvas; ausência - Outras matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: ausência
PESQUISA DE CORANTES E ADITIVOS	- Corantes artificiais: Ausência - Nitrito: Ausência - Nitrato: Ausência
PESO LÍQUIDO	- Peso descongelado/Peso congelado: Máximo 6%
COMPLEMENTAR	- Arsênio total: Máximo 0,50 mg/kg - Cádmio: Máximo 0,05 mg/kg - Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg - Dioxinas (PCDD), furanos (PCDF) e bifenilas policloradas (PCB): máximo de 3,0* pg/g * LMT de 3,0 pg/g para soma de PCDD, PCDF e PCB. LMT de 1,75 pg/g para soma de PCDD e PCDF. LMT aplicáveis sobre o teor de gordura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TIPO DE ANÁLISE	ITEM - CARNE BOVINA PATINHO (ISCAS) CONGELADA – IQF
ORGANOLÉPTICAS	- Aspecto cru: iscas de carne soltas, próprio da espécie, uniforme, não amolecido, não pegajoso, sem acúmulo sanguíneo; - Aspecto cozido: iscas de carne soltas, uniforme, próprio; - Cor cru: característica, avermelhada sem manchas esverdeadas ou pardacentas; - Cor cozido: própria, uniforme; - Odor cozido: próprio; - Sabor cozido: próprio; - Consistência/textura cozido: próprio;
FÍSICO-QUÍMICA	- PH: inferior ou igual a 6,0 - Lipídeos: máximo 4,5%
MICROBIOLÓGICAS	Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022 – ANVISA, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 724, de 1º de julho de 2022.
MICROSCÓPICA	- Matérias macroscópicas e microscópicas indicativas de risco à saúde humana: ausência - Sujidades, parasitos e larvas: ausência - Outras matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: ausência
PESQUISA DE CORANTES E ADITIVOS	- Corantes artificiais: ausência. - Nitrito: ausência. - Nitrato: ausência.
PESO LÍQUIDO	- Peso descongelado/Peso congelado máximo: 6%
ANÁLISES COMPLEMENTARES	- Arsênio total: Máximo 0,50 mg/kg - Cádmio: Máximo 0,05 mg/kg - Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg Dioxinas (PCDD), furanos (PCDF) e bifenilas policloradas (PCB): máximo de 4,0 pg/g Nota: LMT de 4,0 pg/g para soma de PCDD, PCDF e PCB. LMT de 2,5 pg/g para soma de PCDD e PCDF. LMT aplicáveis sobre o teor de gordura.

Nota 1:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Matérias estranhas eventualmente detectadas deverão ser claramente descritas no laudo analítico.

Observação:

- a. Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados, devendo apresentar elementos histológicos que compõem o produto. Caso não sejam encontrados, apontar no laudo tal informação.
- b. Não deverão apresentar elementos histológicos de ingredientes estranhos ao produto.
- c. Não deverão apresentar tecidos inferiores e impurezas.

3.7. O DAESC poderá, ainda, solicitar outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas, do material da embalagem, dos resíduos biológicos e/ou de drogas veterinárias, ou de conteúdo líquido das embalagens, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a origem, a composição, o estado higiênico-sanitário, sistema de vedação da embalagem primária, material da embalagem primária, peso do produto nas embalagens primárias, quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, e ainda, para quaisquer outras situações em que as análises forem pertinentes.

3.8. As metodologias para amostragem, colheita, acondicionamento, transporte e para análise microbiológica de amostras de produtos alimentícios devem obedecer ao disposto na RDC no 724 de 01/07/2022, ANVISA/MS, na Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022, e Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022, ANVISA/MS. Para as demais análises estabelecidas neste folheto descritivo, considerar n igual a 5 (cinco) e c igual a 0 (zero), onde n é o número de unidades a serem colhidas aleatoriamente de um mesmo lote e analisadas individualmente, e c é o número máximo aceitável de unidades que apresentam não-conformidades. Complementarmente, deverão ser seguidas as demais normas da Portaria CISE no 10, de 10 de novembro de 2020.

3.9. Caso sejam utilizados outros métodos laboratoriais, ou suas modificações, que não estejam referendados nos dispostos indicados no parágrafo acima, os mesmos devem ser validados por estudos comparativos intra e inter laboratoriais que certifiquem que os resultados obtidos por seu uso sejam equivalentes aos das metodologias citadas. Os registros dos processos de validação das metodologias também devem estar disponíveis sempre que necessário e devem cumprir com os expostos no parágrafo acima.

3.10. O produto, deverá ser produzido em local que possui inscrição no Ministério da Saúde, por meio de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade competente do Estado, Distrito Federal ou Município ou inscrição no Ministério da Agricultura, devendo possuir, neste caso, o Registro do Estabelecimento.

3.11. O produto deverá ser produzido mediante o registro ou comunicação sobre o início de fabricação do produto “dispensados de registro”, em órgãos competentes.

3.12. O produto deverá ser produzido de acordo com o artigo 2º da Portaria Nº 1428, de 26 de novembro de 1993, expedido pelo Ministério da Saúde, em que determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, suas próprias Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços, seus Programas de Qualidade, e atendam aos PIQ's para Produtos e Serviços na Área de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Alimentos, em consonância com o estabelecido na presente Portaria e Portaria SVS/MS 326 de 30/07/1997 e Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002.

Nota 1:

Para todas as entregas, incluindo trocas e substituições, a cada lote e validade, o fornecedor deverá apresentar junto com laudos bromatológicos o laudo de inspeção do lote e validade que deve seguir o disposto nas normas vigentes de Inspeção/Reinspeção.

Prazo de Validade

3.13. Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação do produto.

3.14. Os produtos deverão apresentar mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de sua validade na data de entrega.

3.15. A critério do Departamento de Alimentação Escolar poderão ser aceitos produtos com data de fabricação com período inferior a 85% de sua validade, desde que a contratada solicite autorização por escrito para o Departamento de Alimentação Escolar - DAESC em até 03 (três) dias úteis antes da entrega. A Administração avaliará e decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.16. Nos casos em que houver prorrogação ou suspensão de entregas pela Administração, previamente comunicado à Contratada, apenas será admitido para entrega, produtos com no mínimo 40% (quarenta por cento) de validade.

Embalagem Primária

3.17. A embalagem primária deverá ser aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução nº 105, de 19/05/99, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 843, de 22/02/2024, ANVISA/MS.

3.18. Deverá ser apresentada em saco plástico com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto.

3.19. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos).

Embalagem Secundária

3.20. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçada ou papelão ondulado reforçado, adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Além disso, deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre a embalagem primária e os limites da caixa.

- 3.21. A embalagem secundária deverá conter peso líquido máximo de 6 kg (seis quilos).
- 3.22. As embalagens secundárias deverão ser vedadas de forma a assegurar a inviolabilidade das embalagens primárias contidas no seu interior.
- 3.23. Independentemente do tipo de vedação escolhido pela Contratada, a sua retirada deverá evidenciar a violação das caixas por meio da descaracterização.
- 3.24. A capacidade (peso líquido) deverá ser especificada na ficha técnica e mantida durante o fornecimento.
- 3.25. O sistema de vedação da embalagem secundária será verificado no momento de cada descarga/recebimento, ou a qualquer tempo.
- 3.26. As embalagens secundárias deverão ser vedadas de forma a assegurar a inviolabilidade das embalagens primárias contidas em seu interior.
- 3.27. Independentemente do tipo de vedação escolhido pela Contratada, a sua retirada deverá evidenciar a violação dos fardos ou caixas por meio da descaracterização.
- 3.28. O sistema de vedação da embalagem secundária será verificado no momento de cada descarga/recebimento, ou a qualquer tempo.
- 3.29. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria nº 248/2008 do INMETRO.

Produto Impróprio

- 3.30. Será considerada imprópria e será recusada, ou solicitada substituição, a embalagem defeituosa ou inadequada, ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento. Será ainda considerado impróprio produto com aspecto de ter sido exposto a temperatura diversa ao indicado pelo fabricante, ou que demonstre perda da característica de congelamento pelo processo IQF ("individual *quick-frozen*").
- 3.31. A Contratada fica obrigada a retirar e substituir os produtos em desconformidade com o Edital quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento, que os revelem impróprios ao consumo (incisos I, II e III, do §6º, do artigo 18, da Lei Federal 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor).
- 3.32. A retirada e substituição dos produtos deverão ser realizadas pela Contratada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, após oficialização pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAESC. Caso o produto esteja em desconformidade no ato do recebimento, a Contratante recusará a entrega.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

3.33. O não cumprimento do prazo estabelecido para a retirada e substituição do produto pela Contratada ocasionará as penalidades cabíveis.

Rotulagem

3.34. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com as legislações vigentes (e atualizações, quando houver), em especial: Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 10.674 de 16/05/2003; Resolução RDC nº 604, de 10/02/2022, ANVISA Resolução RDC nº 429, de 08/10/2020, ANVISA; Instrução Normativa nº 75, de 08/10/2020, ANVISA, Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022, ANVISA/MS.

Rótulos das Embalagens Primárias

3.35. Nos rótulos das embalagens primárias deverão constar impressas de forma clara e indelével, principalmente as seguintes informações:

- a. Denominação de venda (nome do produto, identificação e marca)
- b. Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão "Indústria ..." "Fabricado em ...", "Produto..." e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador)
- c. Data de fabricação (deverá constar dia, mês e ano)*
- d. Data de vencimento ou data de validade (deverá constar dia, mês e ano) **
- e. Identificação do lote
- f. Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal e nome completo ou número INS ou ambos) caso utilizados
- g. Declarar: "Contém glúten"/"Não contém glúten"
- h. Declarar alergênicos (quando for o caso, de acordo com a legislação)
- i. Informação nutricional
- j. Peso líquido
- k. Tempo de cocção após início da fervura (quando for o caso)
- l. Condições de armazenamento
- m. Código de barras do produto
- n. Carimbo padronizado do SIF;
- o. Número de registro do produto/rótulo no Ministério da Agricultura;
- p. Dizeres obrigatórios estabelecidos na Resolução RDC nº 459, de 21/12/2020, ANVISA/MS:

*** Este alimento, se manuseado incorretamente ou consumido cru, pode causar danos à saúde.**
Para sua segurança, siga as instruções abaixo: (trecho em negrito, conforme legislação)

- q. Não descongele. Cozinhe a partir de congelado;
- r. Mantenha o produto cru separado dos outros alimentos.
- s. Não lave o produto cru antes do manuseio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- t. Lave com água e sabão as superfícies de trabalho (incluindo as tábuas de corte), utensílios e mãos depois de manusear o produto cru.
- u. Consuma somente após cozido, frito ou assado completamente.
- v. Código de barras do produto;
- w. Dizeres: **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**
“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VENDA PROIBIDA”
- x. Outras informações eventualmente previstas em legislação.

*** Caso o produto não possua impresso nas embalagens a data de Fabricação, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

**** Caso o produto não possua impresso nas embalagens o DIA da data de validade, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

Rótulos da Embalagem Secundária

3.36. No rótulo da embalagem secundária deverão constar, de forma legível e indelével, de tamanho adequado e fácil visualização, as seguintes informações:

- a. Denominação de venda (nome do produto, identificação do corte e marca);
- b. Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão "Indústria ..." "Fabricado em ...", "Produto..." e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- c. Data de fabricação (deverá constar dia, mês e ano)*;
- d. Data de vencimento ou data de validade (deverá constar dia, mês e ano)**;
- e. Identificação do lote;
- f. Peso líquido (indicar o peso líquido total e nº de unidades e peso líquido do produto em cada embalagem primária);
- g. Peso bruto;
- h. Condições de armazenamento;
- i. Código de barras;;Empilhamento máximo;
- j. Instruções de utilização do produto;
- k. Carimbo padronizado do SIF;
- l. Número de registro do produto/rótulo no Ministério da Agricultura;
- m. Dizeres: **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**
“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VENDA PROIBIDA”
- n. Outras informações eventualmente previstas em legislação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

*** Caso o produto não possua impresso nas embalagens a data de fabricação, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

**** Caso o produto não possua impresso nas embalagens o DIA da data de validade, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

- 3.37. À Contratada será facultada a opção de “rótulo autoadesivo”, nas modalidades abaixo desde que a apresentação seja clara e indelével, e a embalagem se descaracterize/rasgue nas tentativas de “descolamento” da etiqueta. O padrão de adesividade deverá ser mantido durante todo o fornecimento, ficando a contratada sujeita às penalidades cabíveis quando cometer irregularidades.
- 3.37.1. OPÇÃO A: Rótulo autoadesivo único contendo todas as informações previstas no item 3.7.2;
- 3.37.2. OPÇÃO B: Rótulo autoadesivo contendo apenas a informação GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VENDA PROIBIDA”.
- 3.38. Nas embalagens secundárias (ou terciárias) de cada lote de produto adquirido deverá constar o código de barras. O padrão do código de barras a ser utilizado pelas empresas, deverá ser confeccionado diretamente sobre a embalagem final do produto (secundária ou terciária) ou em etiqueta indelével. O código de barras deverá estar localizado na lateral da embalagem final, de modo que não seja coberto por fita adesiva, o que impossibilitaria sua leitura.
- 3.39. Após assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar aos técnicos do Departamento de Alimentação Escolar - DAESC via correio eletrônico no endereço daesc.cenut@educacao.sp.gov.br, o layout das informações de rotulagem das embalagens primária e secundária, para conferência das informações exigidas neste termo, além daquelas previstas na Ficha Técnica do produto.
- 3.40. A critério do Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, a contratada poderá fazer ajustes no rótulo, a fim de harmonizar e padronizar as informações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade, indicadas nos dispositivos legais que regem a matéria, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. A observância das práticas de sustentabilidade deve considerar as peculiaridades do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Da exigência de amostra(s) e documentações técnicas

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) e documentação técnica respectiva, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por meio de correio eletrônico, cuja presença será facultada ao licitante classificado provisoriamente.

4.3. Será(ão) exigida(s) amostra(s) e respectiva documentação técnica do(s) subitem(ns) a seguir:

4.3.1. Amostra(s):

- a. Peito de frango (cubos) congelado (IQF) – lote 1 e 2: 03 (três) amostras dos produtos objetos desse certame, devidamente identificadas, com unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação, em embalagem primária e rótulo correspondentes àqueles escolhidos pela licitante a serem entregues quando da execução dos contratos; sendo 01 (uma amostra) para testes internos e 02 (duas) para contraprova. Carne Bovina Patinho em Iscas - Congeladas (IQF)
- b. Carne Bovina Patinho em (iscas) congelada (IQF) – lote 3 e 4: 03 (três) amostras dos produtos objetos desse certame, devidamente identificadas, com unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação, em embalagem primária e rótulo correspondentes àqueles escolhidos pela licitante a serem entregues quando da execução dos contratos; sendo 01 (uma amostra) para testes internos e 02 (duas) para contraprova.

4.3.2. Documentação técnica:

- a. Certificado de análises e ensaios bromatológicos com parecer conclusivo comprovando os dados dos itens 3.6 a 3.12 deste termo, exceto as “Análises Complementares”, as quais poderão ser solicitadas pela Administração, a qualquer tempo. Caso este Certificado de análises e ensaios não esteja completo, poderão ser anexados outros, complementando-o. Os Certificados de análises e ensaios apresentados não poderão ter data anterior a 120 (cento e vinte) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por laboratórios de análise de alimentos, conforme opções abaixo:
 - a.1. Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura;
 - a.2. Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura;
 - a.3. Laboratórios de Ensaio Acreditados pelo INMETRO segundo as normas vigentes ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ou outras que vierem a ser aprovadas, válidas e atualizadas), pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE;
 - a.4. Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais do país.
- b. As Informações Técnicas do produto deverão estar em papel timbrado do proponente e /ou fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, de acordo com o modelo do ADENDO C.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 4.4. O Departamento de Alimentação Escolar – DAESC efetuará o lacre da amostra e das contraprovas, e emitirá o respectivo comprovante de entrega. A aposição do lacre destina-se apenas à identificação da amostra para posterior encaminhamento para análise da comissão técnica. As contraprovas, lacradas, ficarão armazenadas no Departamento de Alimentação Escolar – DAESC.
- 4.5. Será fornecida à licitante 01 (uma) via do comprovante de entrega da amostra (incluindo a contraprova) e 01 (uma) via será encaminhada à Comissão de Licitação, pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAESC, conforme modelo do ADENDO B.
- 4.6. Não serão analisadas amostras em embalagens danificadas ou que não estiverem totalmente vedadas.
- 4.7. A rotulagem da embalagem da amostra entregue poderá, excepcionalmente, ser confeccionada em etiquetas com dizeres digitados em computador. No entanto, a contratada deverá apresentar o layout da rotulagem das embalagens primária e secundária antes do primeiro fornecimento, para análise e aprovação pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAESC.
- 4.8. O laboratório responsável pelas análises deverá possuir as creditações pelos órgãos regulamentadores para as análises laboratoriais.
- 4.9. O laudo deve ser correspondente às amostras entregues, de mesmo produto, data de validade e lote, e deverá ser entregue ao Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, em via original, pois será objeto de verificação de autenticidade.
- 4.10. A critério da licitante, o laudo bromatológico poderá ser entregue diretamente pelo laboratório selecionado pela empresa ofertante da melhor proposta.
- 4.11. A(s) amostra(s) e respectiva documentação técnica poderá(ão) ser entregue(s) no endereço: Praça da República, 53 - Centro - CEP 01045-903, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, contados a partir do dia seguinte à suspensão do certame (fase de amostras e documentações técnicas), sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.12. É vedado a prorrogação do prazo estabelecido.
- 4.13. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e respectiva documentação técnica ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra(s) e respectiva documentação técnica fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.14.1. DAS AVALIAÇÕES
- 4.14.1.1. A avaliação técnica do produto será feita através de conferência/análise da documentação técnica e testes da amostra: teste técnico – interno e teste sensorial – interno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 4.14.1.2. Após a suspensão do pregão, será obrigatório o cumprimento do teste interno, realizado pela equipe do Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, que compreende as avaliações técnico-culinária e sensorial do produto.
- 4.14.1.3. O Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, através da equipe técnica do CENUT, realizará a conferência, análise e aprovação da Documentação Técnica solicitada no item 3 deste termo, que comprova o integral atendimento ao Termo de Referência e à proposta da empresa, e emitirá parecer conclusivo.
- 4.14.1.4. A licitante deverá apresentar uma via ORIGINAL ou CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA da Ficha Técnica do produto e deverá ser preenchida uma para cada item cotado, contendo todas as informações constantes no modelo ADENDO C.
- 4.14.1.5. As informações declaradas deverão estar em conformidade com as constantes na rotulagem das embalagens primária e secundária.
- 4.14.1.6. O Departamento de Alimentação Escolar - DAESC poderá solicitar a revisão do texto ou esclarecimentos referentes às informações da Ficha Técnica do produto, sempre que estas se mostrarem insuficientes ou inadequadas para a perfeita compreensão dos usuários.

4.14.2. TESTES

- 4.14.2.1. Os testes a serem realizados são:

4.14.2.1.1. INTERNO

- a. Técnico-culinário
- b. Sensorial

- 4.14.2.2. Os testes das amostras somente serão realizados após a conferência, análise e aprovação da Documentação Técnica, comprovando o integral atendimento ao termo de referência e consoante com a proposta da empresa, com parecer favorável.

- 4.14.2.3. Os testes serão realizados pela equipe de provadores treinados pelo Centro de Serviços de Nutrição – CENUT, composta por 11 (onze) integrantes, incluindo membros do Departamento de Alimentação Escolar e nutricionistas, que documentarão todas as fases do processo.

4.14.3. SISTEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES TÉCNICO E SENSORIAL (INTERNO)

- 4.14.3.1. Passando pela etapa de aprovação da documentação técnica consoante, a empresa será notificada a comparecer no Departamento de Alimentação Escolar - DAESC para a realização dos testes internos técnico e sensorial.
- 4.14.3.2. Os testes internos serão realizados com as amostras que foram entregues e lacradas e seus resultados serão registrados e informados ao interessado, através de documento emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAESC.

4.14.4. DO TESTE TÉCNICO-CULINÁRIO

- 4.14.4.1. Será realizado na Cozinha Experimental do Departamento de Alimentação Escolar com acompanhamento do proponente ou se fizer representar oficialmente através de procuração, por profissionais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

habilitados, considerando tanto as informações contidas na proposta da empresa e no rótulo dos produtos, como as condições rotineiras de armazenamento e distribuição nas unidades atendidas, para avaliação de:

1. Informações gerais do produto
2. Condições da embalagem
3. Ingredientes
4. Modo de armazenamento do produto
5. Modo de preparo
6. Rendimento do produto (per capita/porcionamento)
7. Facilidades ou dificuldades encontradas
8. Resultado

MODELO BÁSICO DO FORMULÁRIO DE TESTE TÉCNICO-CULINÁRIO

1. Informações gerais do produto	
Objeto:	
Processo:	
Pregão:	
Produto:	
Marca:	
Fabricante:	
Proponente:	
Embalagem (Kg):	
Data de Fabricação:	
Data de Validade:	
Lote:	
2. Condições da Embalagem	
Análise visual das condições da embalagem primária (inclusive a vedação) Está adequada?	☐ sim ☐ não Obs: _____ _____ _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

3. Ingredientes	
Confere com os ingredientes/componentes informados na proposta?	☐ sim ☐ não
Confere com os ingredientes/componentes informados no termo de referência?	☐ sim ☐ não Obs:
4. Modo de armazenamento do produto	
Declarado?	☐ sim ☐ não Obs:
5. Modo de preparo	
Modo de preparo realizado pelos técnicos seguiu instrução de embalagem?	☐ sim ☐ não Obs:
6. Rendimento (Per capita/porcionamento)	
Rendimento	_____ Kg ou _____ %
7. Facilidades e dificuldades encontradas	
8. Resultado	
Produto aprovado?	☐ sim ☐ não
Equipe Técnica (CENUT/DAESC) que realizou o teste: Nome e Número de Inscrição no CRN: _____ RG: _____ Assinatura: _____ Data: _____ Representante da Empresa que acompanhou o teste:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Nome e número de Inscrição no Conselho Regional da Profissão:

RG:

Assinatura:

Data:

4.14.5. DO TESTE SENSORIAL

4.14.5.1. Quando da aprovação do produto no teste técnico-culinário, o Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, através da equipe técnica do Centro de Serviços de Nutrição - CENUT, com base no método classificatório, adaptado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, procederá à avaliação sensorial das amostras, observando rigorosamente as informações contidas na proposta da empresa e embalagem. O teste sensorial será realizado através de equipe treinada por nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, composta por 11 (onze) pessoas/provadores. Para o teste sensorial não será permitida a presença do proponente.

4.14.5.2. Serão avaliados os atributos de quatro características sensoriais do alimento: aparência e sabor, odor e consistência/textura, de acordo com parâmetros descritos em conceitos (adjetivos), conforme as especificações a seguir:

Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)

MODELO DE AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL) SENSORIAL DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS - CONGELADO (IQF) – EM LOTES

Você está recebendo uma amostra Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)

Características sensoriais esperadas para este produto:

Aparência: característica do produto; carne branca; uniforme.

Sabor: característico do produto; agradável; suave.

Odor: característico do produto; agradável; suave.

Consistência/Textura: própria do produto; cozido; macio.

Como você o classifica, considerando as características sensoriais esperadas do produto?

Aparência e Sabor	Odor	Consistência/Textura
Bom	Característico	Adequada
Regular	Característico pouco acentuado	Moderadamente adequada
Insatisfatório	Não característico	Inadequada

Aparência e Sabor	Odor	Consistência/Textura	Avaliação Global
_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Nome: _____

Data: _____

MODELO DE AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL) SENSORIAL DE CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS CONGELADA (IQF)

Você está recebendo uma amostra de Carne Bovina (Patinho) Em Iscas Congelada (IQF)

Características sensoriais esperadas para este produto:

Aparência: característica do produto; uniforme.

Sabor: característico do produto; agradável; suave.

Odor: característico do produto; agradável; suave.

Consistência/Textura: própria do produto; cozido; macio.

Como você o classifica, considerando as características sensoriais esperadas do produto?

Aparência e Sabor	Odor	Consistência/Textura
Bom	Característico	Adequada
Regular	Característico pouco acentuado	Moderadamente adequada
Insatisfatório	Não característico	Inadequada

Aparência e Sabor	Odor	Consistência/Textura	Avaliação Global
_____	_____	_____	_____

Nome: _____

Data: _____

4.14.5.3. Na avaliação individual, será obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- **Insatisfatório:** quando houver a presença de um ou mais adjetivos: insatisfatório, não característico, inadequada.
- **Satisfatório:** quando houver predominância dos adjetivos: bom, regular, característico pouco acentuado, adequada, moderadamente adequada.

4.14.5.4. Na avaliação global que resume as avaliações individuais dos provadores, a amostra que obtiver o resultado “insatisfatório”, pela maioria dos provadores, não será aprovada na Avaliação Sensorial. A empresa licitante somente será aprovada na Avaliação Sensorial, se obtiver o conceito global SATISFATÓRIO.

4.14.5.5. Referências da metodologia utilizada na avaliação sensorial:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- TEIXEIRA, E. et al. Análise Sensorial de Alimentos. UFSC, 1987.
- Apostilas de Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas, EMBRAPA, 1991.
- Análise Sensorial dos Alimentos e Bebidas, ABNT, NBR 12806, 1993.
- DUTCOSKY, S. D. Análise sensorial de alimentos. Curitiba: Champagnat, 2007.

4.14.5.6. O parecer final do teste sensorial deverá ser emitido conforme modelo a seguir:

Data: __/__/__		
PARECER CONCLUSIVO DO TESTE SENSORIAL ...		
Nota da avaliação pelos degustadores		Média das avaliações globais:
Equipe Técnica (CENUT/DAESC) que realizou o teste: Nome: Nome da nutricionista que realizou o teste junto ao seu CRN Assinatura: _____		
Representante da Empresa que acompanhou o teste: Nome e número de Inscrição no Conselho Regional da Profissão: Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____		
Equipe Técnica (CENUT/DAESC) que avaliou o produto:		
Nome	CRN ou RG	Assinatura

4.14.6. O produto ofertado pelo licitante estará apto para ser registrado em Ata de Registro de Preço desde que satisfaça todas as condições constantes da proposta e estabelecidas neste Termo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Referência, cuja comprovação será feita através de aprovação em todas as etapas de análises e avaliações deste termo.

- 4.14.7. A equipe técnica do Centro de Serviços de Nutrição - CENUT emitirá um parecer conclusivo a cada etapa de teste realizado e para aprovação do produto emitirá um Parecer Conclusivo Geral. Caso haja reprovação em qualquer uma das etapas, a equipe técnica do CENUT emitirá um Parecer Conclusivo Motivado sobre a recusa do produto ofertado pelo licitante.
- 4.14.8. No caso da pessoa que acompanhará os testes não ser representante legal da empresa, esta deverá estar devidamente credenciada mediante documento subscrito pelo representante legal da empresa.
- 4.14.9. Para todos os testes será preenchida a declaração abaixo:

DECLARAÇÃO	
Eu, _____,	portador do
RG: _____,	representante da empresa
_____, estive na presente data	
participando e acompanhando o Teste Técnico Interno do produto: _____,	
Marca: _____, neste Departamento de Alimentação Escolar - DAESC.	
Assinatura:	

- 4.14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.14.12. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como itens de testes, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.14.13. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras do licitante vencedor serão armazenadas como prova até a validade do produto, como contraprova. As amostras entregues do licitante desclassificado deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, mediante agendamento, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

- 4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar

- 5.1. Após a assinatura do contrato, a Contratada será cadastrada no sistema Secretaria Escolar Digital - SED, para receber os dados de entrega chamados de **Guias de Remessa – GR**.
- 5.2. A contratante enviará a contratada a GR, constando basicamente os seguintes dados: número do contrato, número do empenho, quantidades do produto, data de entrega, Diretoria de Ensino, nome e endereço da escola e outros.
- 5.3. As GR's serão geradas eletronicamente pelo SED e encaminhadas via webservice à contratada em até **20 (vinte) dias úteis** antes da primeira entrega de cada ciclo/período.
- 5.4. Após emissão e o envio das GR's, a contratada deverá *“executar o método via webservice”* constando os dados de **lote e validade** dos produtos a serem entregues nas escolas.
- 5.5. Os dados de lote e validade deverão ser vinculados a cada guia de remessa. A contratada deverá efetuar a vinculação dos dados em até **03 (três) dias úteis** antes das entregas.
- 5.6. O procedimento deverá ser efetuado por meio da *“comunicação webservice”*.
- 5.7. Compete a contratada o envio efetivo dos dados via webservice, garantindo que o sistema SED registre e processe todos os dados enviados com sucesso.
- 5.8. Para verificar se os dados foram processados com sucesso, a Contratante disponibilizará à Contratada os *“métodos de consulta”* na comunicação webservice, para verificação dos status de cada guia de remessa.
 - 5.8.1. A orientação para a utilização dos *“métodos de consulta”* será informada durante a execução dos contratos.
 - 5.8.2. É vedada a distribuição dos produtos sem a vinculação de lote e validade às Guias de Remessa no SED.
 - 5.8.3. Se os laudos não forem entregues em tempo hábil, em até 03 (três) dias úteis antes da primeira entrega, a unidade escolar deverá recusar o produto, uma vez que não poderá dar baixa no recebimento do produto no sistema de gerenciamento SED, constando, assim, que o produto não foi entregue naquela unidade e, portanto, passível de não pagamento pela Contratante.
 - 5.8.4. Nos casos em que a unidade escolar receber o produto, cujo lote/validade não foi cadastrado no SED, por ausência de laudo, não serão contabilizados no sistema como entrega realizada, e os custos do fornecimento do produto ficará por conta da contratada.
 - 5.8.5. Os laudos de Análise e Inspeção dos Lotes e a *“execução do método via webservice”*, deverão ser entregues **concomitantemente**, para liberação total das entregas nas escolas.
 - 5.8.6. Nos casos em que a contratada informar os lotes/validades dos produtos que não possuem o Laudo entregue no DAESC/CENUT, as GR's referentes aqueles lotes ficarão suspensas no SED até que a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

contratada apresente o laudo do referido lote, ou substitua os lotes/validade por outro que tenha o laudo já entregue no DAESC/CENUT, num prazo máximo de **01 (um) dia útil**.

- 5.8.7. Por conveniência da Administração, fica reservado a CISE/DAESC/CENUT, o direito de alterar a programação (dias, horários, quantidades e unidades escolares) até **03 (três)** dias úteis antes do início da entrega do produto, nas datas estipuladas no cronograma.
- 5.8.8. Havendo necessidade, a Administração poderá fazer pedido adicional, por meio de geração de **Guias de Remessa Suplementar-GRS** dentro do quantitativo previsto no contrato, que deverá ser entregue às unidades escolares no prazo máximo de até **03 (três)** dias úteis, independente das quantidades solicitadas por unidade escolar.
- 5.8.9. As entregas do produto deverão ser efetuadas nos dias determinados nas Guias de Remessa, podendo ser segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 17:00h, nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 5.8.10. Para critério de monitoramento, acompanhamento e fiscalização a Contratada tem como obrigatoriedade disponibilizar diariamente, por meio eletrônico (arquivo excel), a roteirização contendo as informações das entregas por Diretoria de Ensino e Escolas que serão abastecidas no dia subsequente.
- 5.8.11. Se porventura a contratada realizar entrega após o período determinado nas Guias de Remessa, caracterizando em atraso injustificável, a contratante se reserva no direito de advertir/notificar e aplicar multa de mora, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
- 5.8.12. A contratada deverá entregar os produtos nas unidades escolares localizadas nos municípios listados no **ADENDO F (REGIÃO 1 e 2)**.
- 5.8.13. lista de unidades escolares poderá sofrer alterações, podendo ser admitida a inclusão e/ou exclusão de unidades escolares estaduais, localizadas ou não nos municípios previstos no Adendo F, sem, contudo, ultrapassar as quantidades estimadas na ata e nos contratos que poderão advir destas.
- 5.8.14. No ato da entrega, a contratada fica obrigada a aguardar a conferência do produto e respectiva GR, bem como a entregar/descarregar o produto em qualquer local da unidade escolar, desde que dentro de suas dependências, indicado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

Status das Guias de Remessa no Sistema SED

- 5.9. Ao gerar as GUIAS DE REMESSA (cronograma definitivo de entrega), o sistema SED atua com status, identificando o andamento de cada guia de remessa, no intuito de controlar todo o produto efetivamente entregue e consumido nas unidades escolares, os status poderão ser verificados por meio dos métodos de consulta disponíveis.
- 5.9.1. O sistema SED possui os seguintes status:
- **EM AGUARDANDO CARREGAMENTO:** Ao emitir as guias de remessa e disponibilizar ao fornecedor por meio da ferramenta webservice, as guias ficam com status de aguardando carregamento, neste



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

momento, cabe a Contratada executar o método via webservice para vincular os dados de lote e validade em cada guia emitida para futura distribuição;

- **EM TRÂNSITO:** Após a execução com êxito das vinculações de lote e validade às guias de remessa, o sistema automaticamente altera o status das guias para “em trânsito”, esse status permite que o fornecedor efetue a distribuição dos produtos nas escolas, e as escolas por sua vez, efetuarão o registro do recebimento do produto no SED.
- **RECEBIDO TOTAL PELA UNIDADE ESCOLAR:** Após o recebimento do produto na escola, o servidor responsável pela unidade efetuará o registro no SED, informando que o produto está de acordo com as especificações do edital e na quantidade informada na Guia de Remessa, poderá também informar se o produto foi entregue no prazo ou fora do prazo estabelecido na Guia, após o registro de recebimento a guia automaticamente muda de status para “RECEBIDO TOTAL PELA UNIDADE ESCOLAR”
- **CANCELADO:** Esse status sugere-se dois tipos de situações:
 - a) Cancelado pela Administração, nos casos em que a escola está impossibilitada de receber o produto, por motivo superveniente.
 - b) O produto não foi entregue na unidade escolar pela Contratada ou por recusa da unidade escolar.

- 5.9.2. Esclarece-se que o sistema SED possui um fluxo para cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, desta forma, se a contratada se recusar a utilizar a ferramenta webservice ou não registrar e processar com êxito as informações aqui requeridas, será inviável execução dos contratos, podendo caracterizar em inexecução ou execução irregular dos contratos.
- 5.9.3. A Guia de Remessa cujo status está em AGUARDANDO CARREGAMENTO, ficará bloqueada para registro de recebimento pela unidade escolar, essa pendência impossibilita a geração de Atestados de Recebimento Provisório e Definitivo para pagamento a contratada.
- 5.9.4. Para que não haja dúvidas quanto aos procedimentos, após a assinatura da ata de registro de preços e durante toda a execução dos contratos, a Administração orientará a Contratada sobre a utilização da ferramenta webservice.

Controle de Qualidade

- 5.10. Para toda contratação, a contratada obrigará-se a realizar análise do produto, na origem, de modo a confirmar as exigências deste Termo de Referência, para Controle de Qualidade do lote a ser entregue, a ser feito através de coleta aleatória de amostras, de acordo com a Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.
- 5.11. Para verificação do atendimento de todas as características dos produtos adquiridos e de suas embalagens, antes da entrega dos produtos perecíveis diretamente às unidades escolares, há a exigência de laudos de inspeção e análise de seus lotes. Os referidos laudos de inspeção e análise dos lotes de produtos deverão ser emitidos por Laboratórios Credenciados, conforme subitem 5.4.1.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Estas análises laboratoriais solicitadas visam orientar o CISE/DAESC/CENUT, com relação ao atendimento das especificações do Termo de Referência, garantindo que o produto licitado seja aquele pretendido pelo CISE/DAESC/CENUT, e deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis antes da primeira entrega, para análise e cadastro no SED.

- 5.12. O laboratório selecionado pela empresa para o controle de qualidade dos produtos adquiridos pelo CISE/DAESC/CENUT, deverá realizar inspeção, coleta de amostras e análises dos alimentos dos lotes produzidos de acordo com a Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.
- 5.13. O laudo deverá contemplar todos os itens do Modelo de Laudo de Inspeção/Reinspeção de acordo com a Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.
- 5.14. Somente serão liberados para entrega às unidades escolares os produtos que concluírem com êxito todas as etapas e procedimentos de controle de qualidade preconizados pela Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.
- 5.15. A critério da contratante, o laudo bromatológico poderá ser entregue diretamente pelo laboratório selecionado pela empresa contratada. O laudo bromatológico deverá ser entregue à CISE/DAESC, em via original e será objeto de verificação de autenticidade, através do e-mail: daesc.cenut@educacao.sp.gov.br, em formato pdf.
- 5.16. Após a entrega do produto adquirido, resultante dos contratos, a equipe técnica do CENUT do DAESC poderá efetuar testes internos com amostras do produto, que deverá apresentar características idênticas às das amostras utilizadas e aprovadas nos testes anteriormente realizados, na fase da licitação, conforme especificações deste termo. Caso seja constatada divergência entre o produto entregue na escola e o produto aprovado por ocasião da licitação, a contratante adotará as medidas que melhor atender o interesse da administração, podendo suspender o contrato por execução irregular das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 5.17. A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, a CISE/DAESC/CENUT, poderá proceder a novos testes do produto, internos ou de campo, utilizando para tanto as amostras disponíveis em qualquer uma das escolas em que o produto foi distribuído. Nessa ocasião, o contratado poderá ser convocado pela CISE/DAESC/CENUT, para acompanhar os procedimentos que serão documentados pela equipe responsável.
- 5.18. Comprovadas alterações técnicas ou sensoriais nas características do produto e/ou embalagem, a Contratada será notificada para substituir o produto, devendo retirá-lo e substituí-lo do local indicado pela Contratante.
- 5.19. A contratada deverá substituir o produto em todo ou em parte, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo estabelecido pela CISE/DAESC/CENUT. A recusa pela substituição do produto, objetivando a inexecução total ou inexecução parcial de obrigações contratuais, ensejará em aplicação de penalidade prevista nas legislações: Resolução SE nº 33/2003; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Estadual nº 6.544 de 22/09/1989 e atualizações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 5.20. O fornecimento do novo produto deverá ser feito no local indicado pela Contratante.
- 5.21. Se o prazo estabelecido pela Administração for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela contratada, que será acolhida ou não pela autoridade competente.
- 5.22. Fica facultada ao contratante a exigência de laudo técnico nos laboratórios credenciados, sob ônus da contratada, observados os procedimentos e normas da Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.
- 5.23. Comprovado o não atendimento das especificações constantes no item 3. deste Termo de Referência, o contratante poderá solicitar reanálise do produto não gerando quaisquer ônus para o contratante.
- 5.24. A reanálise deverá ser realizada a partir de amostra representativa, a ser calculada com base nas metodologias oficiais vigentes.
- 5.25. Na impossibilidade de coleta de amostras em número suficiente para o plano amostral representativo e/ ou na ocorrência de casos fortuitos que impossibilitem de alguma forma a realização de tais análises, serão tomadas amostras indicativas. Neste caso, os resultados de tais análises serão considerados como representativos da totalidade do lote a que pertence.
- 5.26. Caso a data de validade da contraprova vença durante o período de vigência do Registro de Preços, será solicitado ao fornecedor novas amostras as quais serão submetidas a todas as etapas de testes internos e, se necessário, também testes externos.
- 5.27. A qualquer momento, a equipe técnica da CISE/DAESC/CENUT, poderá realizar uma visita às instalações da fábrica para acompanhar a produção destinada a Alimentação Escolar e averiguar as condições de produção, especialmente as condições higiênico-sanitárias do local.
- 5.28. A qualquer momento, a equipe técnica da CISE/DAESC poderá solicitar documentos comprobatórios acerca da qualidade do produto, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

Transporte

- 5.29. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, em condições que preservem as características do alimento, sua qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 3. As demais condições relativas ao veículo e ao transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Portaria nº 368 de 04/09/97, MAPA, Portarias CVS nº 15, de 07/11/91.
- 5.30. Se porventura os produtos não estiverem acondicionados em conformidade com a Portaria CVS-nº 05, de 09 de abril de 2013, bem como os dados de lote e validade do produto e da guia de remessa, o responsável pelo recebimento na unidade escolar, poderá recusar o recebimento do produto, e a Contratada deverá refazer a entrega da forma correta em até 02 (dois) dias úteis após o ocorrido.
- 5.31. A entrega do produto impróprio para consumo ou fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência, implicará em inexecução contratual, sujeita a aplicações de multas e demais sanções previstas em lei.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);
- 6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);
- 6.7.2 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Setorial

6.9. Tendo em vista a composição organizacional desta Secretaria Estadual de Educação – Órgãos Centrais/Departamento de Alimentação Escolar, Diretorias de Ensino e Unidades Escolares, se faz necessário o advento da fiscalização setorial para determinadas contratações, nesse caso, fornecimento de gêneros alimentícios. Destarte, a fiscalização setorial é fundamental para aferição da qualidade e quantidade dos produtos entregues diretamente nas escolas para consumo dos estudantes da rede.

Fiscalização Setorial – Diretorias de Ensino

6.9.1. O fiscal setorial lotado na Diretoria de Ensino informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, em especial, ocorrências de produtos entregues em quantidades a menor, avariados e impróprios, acompanhando e orientando as escolas sobre a recusa dos produtos nestas condições, casos de substituições e os descartes autorizados de produtos avariados e sujeitos a risco da saúde humana.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Fiscalização Setorial – Unidades Escolares

6.9.2. O fiscal setorial lotado na unidade escolar será responsável pelo recebimento do produto, devendo averiguar: a integridade e quantidade do produto e das embalagens, armazenar o produto em local apropriado e verificar a qualidade do produto até a data do seu consumo e sua validade, devendo tomar as medidas operacionais e administrativas para solicitar a substituição do produto em caso de avaria ou inconformidade com as especificações técnicas do edital.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em **até 02 dias úteis**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Detalhamento das Condições de Recebimento

- 7.8. O Contratante emitirá, no ato da assinatura do contrato, um cronograma **prévio**, constando as quantidades a serem entregues, bem como as datas de entrega, previstas para o período proposto.
- 7.9. O objeto será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis** do recebimento do produto, diretamente nas unidades escolares, atestado emitido pela Diretoria de Ensino, de acordo com o cronograma de entrega contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva guia de remessa.
- 7.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

I. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.11. Para as entregas dos produtos, a Contratada deverá emitir **02 (duas)** vias de **Guias de Remessa-GR**, obrigatoriamente emitido pelo SED, conforme o **ADENDO E - GUIA DE REMESSA – GR**, deste termo de referência.

7.11.1 A Contratada deverá “consumir” o serviço para obter a GR oficial da Secretaria via Contratante “SED”, constando os dados do lote e validade do produto por unidade escolar, sendo que uma via deverá ficar em poder da unidade escolar, a outra em poder da contratada.

7.12. No ato das entregas, a contratada apresentará as 02 (duas) vias da GR para colher os seguintes dados do servidor responsável pelo recebimento dos produtos: data do recebimento, nome legível, assinatura, cargo e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor, bem como, o carimbo de identificação da unidade escolar receptora.

7.13. Deverão constar nas GR's, todos os dados constantes no item 7.13, devendo ser preenchido com a mesma caneta (preta ou azul) e sem rasuras. Não devendo apresentar qualquer indício de adulteração.

7.14. Constatado qualquer tipo de adulteração ou falsificação nas GR's, o caso será passível de apuração, e se verificado a responsabilidade da Contratada, estará sujeita a multas e sanções previstas em lei, bem como a responder processo criminal.

7.15. No caso de qualquer divergência de dados da GR, seja de produtos e/ou quantidades entregues, as anotações deverão ser feitas na própria GR, pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

7.16. Para contabilização das GR's no SED, a contratada deverá “executar o método via webservice”, enviando os dados das Notas Fiscais, em formato xml. bem como efetuar a vinculação do número das Notas Fiscais às Guias de Remessa, com até 05 (cinco) dias úteis, depois das entregas dos produtos nas unidades escolares.

7.16.1. Os dados das Notas Fiscais de Venda serão necessários para emissão de Atestado de Recebimento Provisório e Definitivo, condicionante à continuidade dos trâmites de pagamento da Contratante.

7.16.2. Os servidores das unidades escolares serão os responsáveis pelo recebimento dos produtos, devendo lançar as GR's em até **02 (dois)** dias úteis, após a data final de entrega, as GR's no SED, observando o tipo de produto, quantidades, lotes e validades que efetivamente foram entregues naquela unidade escolar.

7.16.3. Caberá às Diretorias de Ensino, fiscalizarem as entregas dos produtos nas unidades escolares, verificando se:

a) todas as entregas programadas foram efetuadas, conforme as datas estabelecidas nas GR's;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- b) volume de entregas não realizadas;
- c) entregas realizadas sem lote e validade cadastrado no SED;
- d) recebimento de produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência.

7.16.4. As Diretorias de Ensino irão relatar periodicamente ao DAESC/CENUT sobre as ocorrências citadas no subitem 7.12.9.

7.16.5. Após o lançamento das GR's pela unidade escolar, caberá às Diretorias de Ensino emitirem por meio do SED os Atestados de Recebimento Provisório por Nota Fiscal de Venda a ser faturada.

7.16.6. Para pagamento a Contratada deverá entregar as Notas Fiscais de Venda, no Protocolo na Secretaria da Educação, sito à na Praça da República, 53 – Centro – São Paulo/SP CEP 01045-903, ou via e-mail: daesc.pagamentos@educacao.sp.gov.br, somente após concluir a sua contabilização e vinculação.

7.16.7. O CELOG fará o procedimento de aferição no SED para a emissão dos Atestados de Recebimento Definitivo, mediante a confirmação das entregas nas unidades escolares e a emissão eletronicamente dos Atestados de Recebimento Provisório emitido pelas Diretorias de Ensino.

7.16.8. Só serão aceitas as Notas Fiscais que estiverem devidamente registradas no SED, com procedimento de vinculação do número das Notas Fiscais e dados em formato xml, com o respectivo tratamento via webservice por parte da Contratada.

7.16.9. As Notas Fiscais que não estiverem tratadas no sistema SED, serão devolvidas a Contratada para a devida regularização.

7.16.10. A cada emissão de Nota Fiscal de Venda, a Contratada deverá colocar no campo "Observação" da referida Nota, número da Ata de Registro de Preços e número do contrato.

7.16.11. A contratada deverá obedecer aos padrões de documentação e de processos internos da Contratante para controle das entregas, objetivando maior eficiência na apuração da quantidade e qualidade dos produtos entregues.

Liquidação

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.18.1. o prazo de validade;

7.18.2. a data da emissão;

7.18.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.18.5. o valor a pagar; e

7.18.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.22. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.28.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:
- 8.22.1. Patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;
- 8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- a) 50% (cinquenta por cento) de comprovação de aptidão para execução de objeto igual ou similar com as características incluindo, quantidades do objeto, quantidade de localidades (múltiplas localidades) deste termo de referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto a ser contratado.
 - b) Os atestados deverão conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone). b) Local e data de emissão. c) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações. d) Período da execução da atividade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 8.24.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;
- 8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 8.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.27. Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração da contratação, Licença de Funcionamento, ou autorização expressa de funcionamento, exarada pela competente autoridade sanitária de vigilância sanitária, em sede de fiscalização do estabelecimento da licitante comprovando o cumprimento de toda a legislação e normas reguladoras específicas ao objeto desenvolvido, dentro do período de validade neste estipulado, conforme previsto na Portaria nº 1428/1993, do Ministério da Saúde, e demais normas estaduais e municipais aplicáveis;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 198.464.400,98** (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e cento e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO – A

RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Processo nº	Pregão nº
-------------	-----------

Objeto: _____

DOCUMENTAÇÃO
() Certificado de análises e ensaios bromatológicos.
() Não entregou documentação técnica para este item.
() Informações Técnicas do produto em papel timbrado do proponente, com todos os itens fielmente preenchidos. fls.
() Não entregou documentação técnica para este item.
Outros:

Data da entrega da documentação técnica:
Empresa:

Responsável CENUT
Carimbo e assinatura

Responsável empresa

Nome: _____

RG: _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO B

RECIBO DE ENTREGA DA AMOSTRA DE PRODUTO

Processo nº	Pregão nº
-------------	-----------

Objeto: _____

PREENCHER COM S (SIM) OU N (NÃO)

AMOSTRAS
() ____ amostras do produto em embalagem original (____ embalagens primárias) Peso:
() Amostras apresentam mesmo número de lote. LOTE (S):
() Amostras apresentam mesma data de fabricação. DATA (S):
() Amostras apresentam rótulo original
() Rótulos foram apresentados em etiquetas:
() Sim
() Não

LACRES
Número de lacre da amostra:
Número de lacre das contraprovas:
Data da entrega das amostras do produto:
Empresa:

Responsável CENUT
Carimbo e assinatura

Responsável empresa

Nome: _____

RG: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO C
MODELO DE FICHA TÉCNICA
Objeto: _____

Pregão eletrônico para Registro de Preços nº:Processo Licitatório nº:

Produto: Marca:

Nome e Endereço do Fabricante: Proponente:

Nº de registro no órgão competente:

Composição centesimal **real** do produto, expressa em:

Nutrientes em 100g

Macronutrientes	Minerais	Vitaminas lipossolúveis	Vitaminas hidrossolúveis	
Valor Energético (Kcal):	Fe:	Vit A:	Vit C:	Vit B ₆ :
Carboidrato:	Na:	Vit D:	Vit B ₁ :	Folato:
Proteína:	Ca:	Vit E:	Vit B ₂ :	Vit B ₁₂ :
Lipídeo:	Zn:	Vit K:	Niacina:	
Fibras:	Mg:			

Condições de armazenamento que assegurem as características originais do produto:

.....

Componentes:

Modo de preparo/ instrução de uso:

Empilhamento máximo: Prazo de validade:

Embalagem primária – peso líquido:

Embalagem secundária – peso líquido: Peso bruto:

Número de caixas por pallet:

Nome representante legal:

Cargo: RG:

Telefone: Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO D

Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020

O Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, no uso de suas atribuições legais, em face do que lhe representou o Centro de Serviços de Nutrição - CENUT, do Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para padronizar a operacionalização do Controle de Qualidade de Alimentos, com vistas à composição de cardápios do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas nos editais de processos licitatórios e nas chamadas públicas, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - A definição de critérios e procedimentos, objeto desta Portaria, para operacionalização do Controle de Qualidade de Alimentos, que compõem os cardápios do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação, tendo como base as disposições da Lei federal nº 11.947 de 16/6/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, que versam sobre o atendimento à Alimentação Escolar, destina-se a orientar as fornecedoras, bem como os laboratórios que procederão à inspeção e à análise dos alimentos a serem adquiridos, visando a conferir legitimidade e eficácia a essa operacionalização.

Artigo 2º - Para fins da operacionalização do **Controle de Qualidade de Alimentos**, de que trata esta Portaria, os fornecedores deverão observar que:

I - Entende-se como lote o conjunto de produtos do mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante ou fracionador, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais, em consonância com o que dispõe a Resolução DC nº 259 de 20/9/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS;

II - Todos os lotes de alimentos deverão ser inspecionados na origem e posteriormente analisados, de forma a assegurar o atendimento das exigências constantes do item 2 do Termo de Referência que integra o Edital de licitação ou de chamada pública do produto, para controle de qualidade do lote a ser entregue;

III - A análise do alimento, na forma prevista no inciso anterior, far-se-á por meio de coleta aleatória de amostras, realizada por uma das seguintes instituições:

- a. Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura;
- b. Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura;
- c. Laboratórios de Ensaio Acreditados pelo INMETRO segundo as normas vigentes ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ou outras que vierem a ser aprovadas, válidas e atualizadas), pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE;
- d. Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais do país.

IV - Os laboratórios deverão emitir Laudo de Conclusão (de Inspeção ou Reinspeção e de Análise ou Reanálise) por lote do alimento a ser adquirido, na conformidade do que estabelece o respectivo Termo de Referência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

V - É facultado ao fornecedor o pedido de Reinspeção ou de Reanálise, em caso de contestação de possíveis resultados condenatórios emitidos pelo laboratório, após a Inspeção ou a Análise dos lotes de alimentos;

VI - Todas as despesas referentes à Inspeção/Reinspeção e à Análise/Reanálise dos lotes de alimentos serão de responsabilidade da fornecedora;

VII - Somente serão adquiridos (recebidos e/ou liberados e pagos) pela CISE, para entrega direta nas escolas, os lotes de alimentos com os respectivos Laudos de Conclusão de Inspeção/Reinspeção e de Análise/Reanálise devidamente aprovados.

Artigo 3º - Para emissão do **Laudo de Conclusão** de Inspeção/Reinspeção ou de Análise/Reanálise, por lote de alimentos, assegurando a regularidade desejada, os laboratórios deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - Inspecionar, na fornecedora, o local de armazenamento do produto, indicando possíveis pontos que se encontrem em desacordo com as "Boas Práticas de Armazenagem", na conformidade do que dispõe a **PORTARIA CVS 5, de 09/4/2013**;

II - Para inspeção dos lotes de alimentos, utilizar o **Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos - ABNT - NBR 5426/85 e Errata nº 1 OUT/89**, e considerar:

- a) Nível de Inspeção: II (padrão);
- b) Plano de Amostragem: simples, normal;
- c) Nível de Qualidade Aceitável (NQA): 2,5
- d) Unidade: alimento contido na embalagem primária;
- e) Tamanho do Lote: número de unidades que constituem o lote;

III - Verificar o número de unidades que devem ser inspecionadas, conforme dispõe a Tabela 1 do Anexo A do **Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos - ABNT - NBR 5426/85 e Errata nº 1 OUT/89**, sendo que, para calcular o número de unidades do lote, deverá ser dividido seu peso/volume total pelo peso ou volume da embalagem primária;

IV - Retirar, aleatoriamente, as embalagens secundárias ou terciárias (caixas ou fardos), se for o caso, do interior, das laterais, da base e do topo da pilha, observando que o número de embalagens a serem retiradas deve ser igual ao número de unidades que se pretende examinar;

V - Abrir as embalagens secundárias ou as terciárias (caixas ou fardos), se for o caso, sem danificar o produto ou a embalagem, e conferir a quantidade de unidades (com base na embalagem primária) que se encontram embaladas na caixa ou fardo;

VI - Examinar as unidades e considerar como defeituosa crítica a unidade que apresentar, na embalagem, irregularidades que comprometam a qualidade e/ou a conservação do alimento durante a vigência do seu prazo de validade ou que estejam com prazo de validade vencido;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

VII - Verificar e registrar se o rótulo da embalagem secundária, ou da terciária (caixa ou fardo), atende às especificações para o alimento, de acordo com o respectivo Termo de Referência, sendo que, em caso de não atendimento, o produto será considerado com defeito, cabendo ainda observar que o rótulo da embalagem primária deve ser analisado no âmbito do laboratório;

VIII - Somente aprovar na Inspeção o lote de alimento cujo número de unidades defeituosas detectadas seja igual ou inferior ao número máximo indicado na Tabela 2 do Anexo A do o **Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos - ABNT - NBR 5426/85 e Errata nº 1 OUT/89**;

IX - Emitir o Laudo de Inspeção/Reinspeção, conforme Modelo constante do Subanexo 1 do **ANEXO I**, que integra a presente Portaria, por lote de alimento examinado, preenchendo os campos específicos, de acordo com as instruções para preenchimento constantes do Subanexo 2 do **ANEXO I** desta Portaria, podendo ser utilizado, caso o laboratório possua, impresso próprio de Laudo de Inspeção/Reinspeção, desde que contemple todas as informações contidas no referido Modelo;

X - Enviar o Laudo de Inspeção/Reinspeção ao CENUT/DAESC/CISE.

Artigo 4º - Na **Coleta de Amostras**, para análise dos lotes de alimento aprovados na Inspeção, o laboratório deverá:

I - Visando à análise microbiológica, utilizar plano de amostragem na conformidade do estabelecido no Regulamento Técnico, constante do Anexo que integra a Resolução DC no 12 de 2/1/2001, da ANVISA/MS;

II - Para as demais análises estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação/chamada pública do produto, considerar "n" igual a 5 (cinco) e "c" igual a 0 (zero), onde "n" é o número de unidades a serem coletadas aleatoriamente de um mesmo lote e **analisadas separadamente, uma a uma**, e "c" é o número máximo aceitável de unidades que apresentam não conformidades;

III - Para calcular o número de unidades da amostra, dividir o seu peso ou volume total pelo peso ou volume da embalagem primária;

IV - Coletar, aleatoriamente, das embalagens secundárias ou das terciárias, se for o caso, que foram separadas na Inspeção, unidades que não apresentem defeitos que comprometam a qualidade e a conservação do produto;

V - Realizar coleta em duplicidade para os alimentos não enlatados e em triplicidade para alimentos considerados comercialmente estéreis (enlatados).

VI - Dividir as unidades coletadas em 2 (dois) conjuntos de amostras, acondicionar, lacrar e etiquetar cada conjunto, como **Amostra 1** e **Amostra 2**;

VII - Encaminhar a **Amostra 1** para análise no âmbito do laboratório, assegurando que não sofra danos e mantendo condições adequadas à sua conservação;

VIII - Observar que é de responsabilidade da fornecedora, em seu local de armazenamento, a guarda da **Amostra 2** e o lote de alimento correspondente, até sua liberação para consumo, sendo ambos liberados quando o lote for aprovado nas análises laboratoriais.

Artigo 5º - Para proceder à **Análise dos Alimentos**, os laboratórios deverão observar que:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

I - Não se efetuará análise em unidades que se encontrem com prazo de validade vencido ou que apresentem condições inadequadas de armazenamento;

II - Os alimentos serão analisados de acordo com os parâmetros indicados nos respectivos Termos de Referência, sendo utilizada metodologia oficial (AOAC, IAL, FDA e LANARA) e demais metodologias previstas na legislação pertinente, devendo ser indicada, no Laudo de Conclusão, a referência específica;

III - deverão ser efetuadas análises mínimas do alimento, conforme o informado no respectivo Termo de Referência, podendo ser solicitadas análises complementares, a pedido do CENUT/DAESC/CISE;

IV - Deverá ser emitido o Laudo Conclusivo de Análise/Reanálise, conforme Modelo constante do Subanexo 1 do **ANEXO II**, que integra esta Portaria, preenchendo-se os campos específicos, de acordo com as instruções constantes do Subanexo 2 do **ANEXO II** desta Portaria, podendo ser utilizado, se o laboratório possuir, impresso próprio de Laudo de Análise/Reanálise, desde que **contemple todas as informações constantes do referido Modelo**, devendo ainda indicar, de forma conclusiva, se o lote do alimento atende ou não às especificações do respectivo Termo de Referência e, em caso de não atendimento, citar os itens que estejam em desacordo e as respectivas unidades;

V - O Laudo Conclusivo de Análise/Reanálise deverá ser enviado ao CENUT/DAESC/CISE.

Artigo 6º - Com relação aos procedimentos de **Reinspeção** e **Reanálise**, deve-se observar que:

I - Caberá ao CENUT/DAESC/CISE, após o recebimento do Laudo de Conclusão de Inspeção ou de Análise, informar, por escrito, à fornecedora, se for o caso, a recusa do alimento, no prazo máximo de 48 horas;

II - A fornecedora poderá solicitar a Reinspeção e/ou a Reanálise do alimento recusado, no prazo máximo de 48 horas, após tomar conhecimento da reprovação do laudo de inspeção/análise, informando ao CENUT/DAESC/CISE, por escrito, a estimativa de tempo para a realização da Reinspeção e/ou da Reanálise do alimento;

III - A Reinspeção e/ou a Reanálise poderá ser feita no mesmo laboratório que reprovou o alimento ou em qualquer outro laboratório, que também atenda à totalidade das normas estabelecidas nesta Portaria;

IV - Todos os itens que determinaram a recusa do alimento devem ser novamente inspecionados/analizados na Reinspeção/Reanálise;

V - O Laudo de Conclusão da Reinspeção e/ou da Reanálise deve ser encaminhado ao CENUT/DAESC/CISE, no prazo máximo de 24 horas, após a finalização da Reinspeção/Reanálise;

VI - A fornecedora poderá indicar um perito para acompanhar a Reinspeção e/ou a Reanálise, devendo esse perito ser habilitado, possuindo registro no respectivo Conselho Profissional e tendo formação na área pertinente aos resultados que estejam sendo contestados;

VII - O laboratório poderá realizar a Reinspeção e/ou a Reanálise na presença de perito não habilitado, porém não poderá haver contestação dos resultados;

VIII - É facultado ao CENUT/DAESC/CISE indicar um representante para acompanhar a Reinspeção e/ou a Reanálise;

IX - A Reinspeção não será realizada quando o armazenamento do produto apresentar qualquer modificação que altere o Plano de Amostragem ou que caracterize substituição do alimento inspecionado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

X - Após aprovação do produto na Reinspeção, uma nova Coleta de Amostras deve ser realizada, para fins de Análise/Reanálise do alimento;

XI - A Reanálise não será realizada quando a **Amostra 2** apresentar indícios de violação e/ou deterioração;

XII - Nas situações previstas nos incisos IX e X deste artigo, é obrigatória para o laboratório a emissão de Ata de Reinspeção e/ou de Reanálise, relatando as ocorrências e as decisões tomadas, o que se caracteriza condição para que os resultados da Reinspeção ou da Reanálise possam ser considerados definitivos;

XIII - É facultada aos peritos a elaboração de ata sobre as atividades de Reinspeção e/ou Reanálise que poderá acompanhar o Laudo de Reinspeção e/ou Reanálise expedido pelo laboratório;

XIV - O CENUT/DAESC/CISE somente aceitará o alimento inicialmente recusado, quando aprovado na Reanálise;

XV - Os resultados da Reinspeção e/ou da Reanálise são definitivos, não cabendo qualquer contestação posterior;

XVI - Não se realizando Reinspeção e/ou Reanálise, os resultados da Inspeção e/ou Análise serão considerados definitivos.

Artigo 7º - Os critérios e procedimentos para controle de qualidade que se encontram especificados nesta Portaria não se aplicam a alimentos perecíveis panificados e similares, que se submetem a controle de qualidade específico.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DSE - 1 de 4/10/1996, a Portaria DSE - 1 de 13/6/1997, a Instrução CISE - 1 de 25/8/2014, e a Portaria CISE - 1 de 18 de junho de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO I

Subanexo 1

Modelo de Laudo de Conclusão de Inspeção/Reinspeção

Laboratório: _____

	Laudo: de inspeção • de reinspeção •	Nº do Laudo:
DADOS DO ALIMENTO		
1. Natureza / Tipo do Alimento:		2. Marca:
3. Registro:	4. Data de fabricação:	5. Data do vencimento:
6. Nome do fabricante / fornecedor / embalador:		
7. Endereço do fabricante / fornecedor / embalador:		
INSPEÇÃO / COLETA		
8. Local:	9. Data / Hora:	
10. Temperatura local (°C):	11. Temperatura do Alimento (°C) (somente para congelados e refrigerados)	
12. Total do lote / Nº de pilhas:	13. Nº de unidades inspecionadas:	
RESULTADOS		
14. Embalagem primária e secundária:		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

15. Rótulo da embalagem secundária:	
16. Condições de Armazenagem:	
17. Conclusão:	
18. Data:	19. Assinatura / Carimbo:

Subanexo 2

Instruções para preenchimento do Laudo de Inspeção/Reinspeção

Campo Nº	Instruções:
	Anotar o laboratório responsável pela inspeção. Assinalar se o Laudo é de Inspeção ou Reinspeção. Anotar o número da Inspeção. Quando se tratar de reinspeção, deverá ser utilizada sequência numérica normal.
	DADOS DO ALIMENTO
1.	Anotar a natureza do alimento e seu tipo, de acordo com o declarado no rótulo da embalagem primária.
2.	Anotar a marca do alimento.
3.	Anotar a sigla e o número de registro do alimento no órgão competente, ou as expressões “isento de registro” ou “dispensado de registro”.
4.	Anotar a data de fabricação
5.	Anotar a data de vencimento ou a expressão “prazo de validade”.
6. e 7.	Anotar o nome e o endereço do fabricante / fornecedor / embalador.
	INSPEÇÃO / COLETA
8.	Anotar o endereço do local onde o alimento está armazenado.
9.	Anotar a data e a hora da Inspeção / Coleta.
10.	Anotar a temperatura do local no momento da coleta da amostra.
11.	Anotar a temperatura do alimento no momento da coleta da amostra (exclusivamente para congelados e refrigerados).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

12.	Anotar a quantidade total do lote e o número de pilhas.
13.	Anotar o número de unidades inspecionadas.
	RESULTADOS
14.	Anotar se as embalagens primária, secundária e até terciária, se houver, são adequadas à natureza, tipo e prazo de validade do produto. Em caso negativo, indicar o tipo e a quantidade com defeitos.
15.	Anotar se os rótulos das embalagens secundárias e também terciárias, se houver, atendem às especificações do Edital. Em caso de não atendimento, indicar as irregularidades.
16.	Anotar a expressão “Condições adequadas de armazenagem” ou “Condições inadequadas de armazenagem”, neste caso indicando as irregularidades.
17.	Utilizar a expressão “O alimento atende às especificações do Edital na Inspeção / Reinspeção” ou “O alimento não atende às especificações do Edital na Inspeção / Reinspeção”, neste caso indicando o tipo e a quantidade das irregularidades quanto à embalagem, a rótulo e a características visuais do alimento.
18 e 19.	Datar, assinar e carimbar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO II

Subanexo 1

Modelo de Laudo de Conclusão de Análise/Reanálise

	Laudo: de análise • de reanálise •	Nº da Análise:
DADOS DO ALIMENTO		
1. Nº das unidades analisadas:	2. Entrada no laboratório (data / hora)	3. Solicitante
4. Endereço do solicitante:		
5. Natureza / Tipo do alimento:		6. Marca:
7. Registro:	8. Data de fabricação:	9. Data de vencimento:
10. Nome do fabricante / fornecedor / embalador:		
11. Endereço do fabricante / fornecedor / embalador:		
INSPEÇÃO / COLETA		
12. Local:	13. Data / Hora:	
14. Temperatura local (°C):	15. Temperatura do alimento (°C): (somente para congelados e refrigerados)	
16. Unidades coletadas:	17. Peso ou volume por unidade: declarado: encontrado:	
18. Quantidade total do lote:		
RESULTADOS		
19. Embalagem:		
20. Rótulo da embalagem primária:		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

21. Características organolépticas:			
Aspecto:	Cor:	Odor:	Sabor:
22. Análises Microscópicas:			
23. Análises Microbiológicas:			
24. Análises Físico-químicas:			
25. Observações:			
26. Conclusões:			
27. Data:	28. Assinatura / carimbo		29. Nº do Laudo

Subanexo 2

Instruções para preenchimento do Laudo de Análise/Reanálise

Campo Nº	Instruções:
	Anotar o Laboratório responsável pela análise/reanálise. Assinalar se o laudo é de análise ou reanálise. Anotar o número da análise. Quando se tratar de reanálise, deverá ser utilizada sequência numérica normal. DADOS DOS ALIMENTOS
1.	Anotar os números que identificam as unidades analisadas.
2.	Anotar a data e horário da entrada da amostra no laboratório.
3.	Anotar, de forma legível, o nome da empresa solicitante.
4.	Anotar o endereço da empresa solicitante.
5.	Anotar a natureza do alimento e o seu tipo, de acordo com o declarado no rótulo da embalagem primária.
6.	Anotar a marca do alimento.
7.	Anotar a sigla e o número de registro do alimento no órgão competente, ou a expressão “isento de registro” ou “dispensado de registro”
8.	Anotar a data de fabricação do alimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

9.	Anotar a data de vencimento da validade do alimento ou a expressão “prazo de validade”.
10. e 11.	Anotar o nome e o endereço do fabricante e/ou fornecedor e/ou embalador.
	INSPEÇÃO / COLETA
12.	Discriminar o local onde o alimento está armazenado.
13.	Anotar a data e a hora da inspeção/coleta.
14.	Anotar a temperatura do local no momento da coleta da amostra.
15.	Anotar a temperatura do alimento no momento da coleta da amostra (exclusivamente para congelados e resfriados).
16.	Anotar o número de unidades separadas para compor a amostra, conforme Plano de Amostragem.
17.	Anotar o peso e o volume líquido, ou peso líquido drenado, declarado no rótulo.
18.	Anotar o peso e o volume líquido, ou peso líquido drenado, encontrado em cada unidade analisada.
19.	Anotar a quantidade total do lote.
	RESULTADOS
20.	Anotar se a embalagem está de acordo com o Edital. Caso contrário, indicar os defeitos. Anotar se o rótulo atende às exigências do Edital. Caso contrário, indicar as irregularidades.
21, 22 e 23.	Anotar em cada campo as expressões: “próprio” ou “impróprio” e indicar as anormalidades, se houver, ou ainda, a expressão “não analisada” para cada unidade da amostra. Quando mais de uma unidade apresentar o mesmo resultado, usar as expressões “Próprio” ou “Impróprio” nas unidades.
24.	Anotar os resultados dos parâmetros analisados, com as respectivas unidades de medida, para cada uma das unidades da amostra. Os analistas devem assinar e carimbar o próprio nome em cada campo específico.
25	
26 e	Anotar as informações complementares, como o número e o órgão emitente do Laudo de Classificação de Grãos, por exemplo.
	Utilizar expressões conclusivas, de acordo com os resultados obtidos, indicando os parâmetros em desacordo com o Edital.
27.	Datar. Assinatura e carimbo do Responsável
28.	Anotar o número do laudo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO E
GUIA DE REMESSA - GR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES - CISE
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO - DAAA

GUIA DE REMESSA ENTREGA:	EMIÇÃO:					
ESCOLA:	CIE:					
ENDEREÇO:	CEP:					
MUNICÍPIO:	TEL:					
D.E.:	R.A.:					
9 CICLO	AGRUP.					
Produto	Qtde.(cx)	Peso/Un	Peso/Tot	Peso/Br	Lote	Validade

TOTAIS:



DADOS DO TRANSPORTE

Motorista _____ R.G. _____ Fone _____ Placas _____
Modelo _____ Carga _____ Assinatura Motorista _____

RECEBIMENTO NO LOCAL

Não assinar sem ter conferido tudo. Para haver reposição do produto é necessário o apontamento no boleto.

Anotar as ocorrências abaixo:

Data ____/____/____ Nome legível do responsável: _____

Hora: ____:____ Carimbo e Assinatura do responsável _____

Destino: 2 vias transportadora / 1 via DAAA arquivo / 1 via Unidade escolar

Carimbo da Unidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO F

RELAÇÃO DE ESCOLAS E DIRETORIAS

(na fase das contratações, as escolas estaduais destas Diretorias e Ensino poderão ser incluídas ou excluídas do atendimento, caso venham a centralizar ou descentralizar)

LOTE 1

AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ALCHESTE DE GODOY ANDIA PROFA	AVENIDA	COMERCIO	597	JARDIM ESMERALDA	13454038
AMERICANA	AMERICANA	ALCINDO SOARES DO NASCIMENTO PROF	RUA	DINAMARCA	531	JARDIM PAULISTANO	13471600
AMERICANA	NOVA ODESSA	ALEXANDRE BASSORA		Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira	377	Jardim Planalto	13380-196
AMERICANA	AMERICANA	ANNA MARIA LUCIA DE NARDO MORAES BARROS PROFA	RUA	JANUARIO FERRARO	270	JARDIM BRASIL	13474180
AMERICANA	AMERICANA	ANNA PERES DA SILVA PROFESSORA	RUA	VICENZO SARDELLI	220	JARDIM AMERICA	13476055
AMERICANA	AMERICANA	ANTONIETA GHIZINI LENHARE PROFA	RUA	ANGELA CAROLINA CAMPARI PACE	199	JARDIM BRASILIA	13468810
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ANTONIO DE ARRUDA RIBEIRO PROF	RUA	AMADOR BUENO DE CAMPOS	52	JARDIM INDUSTRIAL	13453010
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ANTONIO MATARAZZO PROF	RUA	AMADOR BUENO DE CAMPOS	2165		13455186
AMERICANA	AMERICANA	ANTONIO ZANAGA PREFEITO	AVENIDA	AMADOR BUENO DE CAMPOS	801	ANTONIO ZANAGA I	13474590
AMERICANA	AMERICANA	ARY MENEGATTO PROF	RUA	SANTA TEREZA	156	VILA BELVEDERE	13473090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ATTILIO DEXTRO PROF	RUA	ALEXANDRE FURLAN	135	JARDIM DOS CEDROS	13457632
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	BENEDICTA ARANHA DE OLIVEIRA LINO PROFA	AVENIDA	GENERAL ORLANDO GEISEL	715	CONJUNTO HABITACIONAL 31 MARCO (COHAB)	13453166
AMERICANA	AMERICANA	BENTO PENTEADO DOS SANTOS PROF	RUA	SOLANO TRINDADE	135	ANTONIO ZANAGA II	13474446
AMERICANA	AMERICANA	CEEJA ALDA MARANGONI FRANCA PROFA	RUA	RIACHUELO	700	VILA SANTA CATARINA	13466290
AMERICANA	AMERICANA	CLARICE COSTA CONTI PROFA	RUA	MARIA CAVALCANTE PROENCA	99	ANTONIO ZANAGA	13474530
AMERICANA	AMERICANA	CONSTANTINO AUGUSTO PINKE PROF	RUA	HUMBERTO CASAGRANDE	565	SAO LUIZ	13477530
AMERICANA	AMERICANA	DELMIRA DE OLIVEIRA LOPES PROFA	RUA	NARCISOS	130	VILA MATHIESEN	13467340
AMERICANA	AMERICANA	DILECTA CENEVIVA MARTINELLI PROFA	RUA	ORQUIDEAS	214	CIDADE JARDIM II	13467080
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	DIRCEU DIAS CARNEIRO	RUA	GUAIANAZES	1504	JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	13457093
AMERICANA	NOVA ODESSA	DORTI ZAMBELLO CALIL PROFA		Doutor Ernesto Sprogis	1261	Jardim Santa Rosa	13385-086
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	EDUARDO SILVA PROF	RUA	BELO HORIZONTE	1200	LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL	13454330
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ELISABETH STEAGALL PIRTOUSCHEG PROFA	RUA	IRIDIO	275	VILA MOLLON IV	13456500



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	EMILIO ROMI COMENDADOR		DONA CAROLINA	11	JARDIM PANAMBI	13450515
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI	RUA	HELIO CALDAS CORONEL	101	CHACARA RECREIO CRUZEIRO DO SUL	13459392
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	GEMMA VASCONCELOS CAMARGO CAPELLO PROFA	RUA	OURO PRETO	234	PARQUE OLARIA	13458033
AMERICANA	NOVA ODESSA	GERALDO DE OLIVEIRA		Oscar Araium		Jardim Monte das Oliveiras	13386-130
AMERICANA	AMERICANA	GERMANO BENENCASE MAESTRO	RUA	ASTEROIDES	224	JARDIM ALVORADA	13479140
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	GUIOMAR DIAS DA SILVA PROFA	RUA	MANAUS	230	LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL	13454357
AMERICANA	AMERICANA	HEITOR PENTEADO DR	RUA	PROFESSORES	40	CENTRO	13465060
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	HELOIZA THEREZINHA MURBACH LACAVA PROFA	RUA	INGLATERRA	536	JARDIM EUROPA I	13455500
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	HENRIQUE NICOPELLI MONSENHOR	RUA	ACUCAR	284	JARDIM PEROLA	13454178
AMERICANA	AMERICANA	HYLDA PARDO DE OLIVEIRA PROFA	RUA	ARTHUR VAZ LIMA	134	RECANTO JATOBA	13475404
AMERICANA	AMERICANA	IDALINA GRANDIN MIRANDOLA PROFA	RUA	AGENOR FAION	691	VILA BERTINI	13473510
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	INOCENCIO MAIA PROF	RUA	JOAO LINO	525	CENTRO	13450033
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	IRENE DE ASSIS SAES PROFA	RUA	TUPININQUINS	195	JARDIM SAO FRANCISCO	13457040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JADYR GUIMARAES CASTRO PROFA	RUA	TENENTE CORONEL JOSE G O DE SOUZA	751	PARQUE RESIDENCIAL ZABANI	13454460
AMERICANA	AMERICANA	JOAO DE CASTRO GONCALVES DR	RUA	TIBIRICA	449	CONSERVA	13466044
AMERICANA	AMERICANA	JOAO SOLIDARIO PEDROSO PROF	RUA	SANTO ONOFRE	275	SAO MANOEL	13472250
AMERICANA	NOVA ODESSA	JOAO THIENNE DR		Independência	500	Centro	13380-025
AMERICANA	AMERICANA	JOAO XXIII	RUA	CAXIAS DUQUE	550	VILA SANTA CATARINA	13466320
AMERICANA	NOVA ODESSA	JOAQUIM RODRIGUES AZENHA DR		Pascoal Piconi	399	Jardim São Manoel	13386-036
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JORGE CALIL ASSAD SALLUM PROF	RUA	ALBERTO NOVAES	240	RESIDENCIAL FURLAN	13451192
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JOSE DOMINGUES RODRIGUES PROF	RUA	RAYON	451	JARDIM ESMERALDA	13454028
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	AVENIDA	CILLO	67	CENTRO	13450041
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JUVELINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PROFA	RUA	JOSE ALEX DE BARROS	86	JARDIM PAULISTA	13456034
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	LAURA EMMIE PYLES PROFA	RUA	BORRACHA	500	JARDIM PEROLA	13454206
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	LUIZ ALVES CEL	RUA	ANCHIETA PADRE	173	VILA SIQUEIRA CAMPOS	13451036
AMERICANA	AMERICANA	LUIZ HIPOLITO PROFESSOR	RUA	JOAO BATISTA BAZANELLI	SN	VILA DAINESE	13469305
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	LUZIA BARUQUE KIRCHE PROFA	RUA	EDSON DOS SANTOS MANO DOUTOR	50	CONJUNTO HABITACIONAL ROBERTO ROMANO	13458221
AMERICANA	AMERICANA	MAGI MONSENHOR	RUA	SALGUEIROS	495	JARDIM SAO PAULO	13468080



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

AMERICANA	AMERICANA	MARCELINO TOMBI PROF	RUA	SOLIMÕES	780	JARDIM SAO ROQUE	13469410
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA DE LOURDES BEOZZO FRANCHI PROFA	RUA	DANTE MARTIGNAGO	793	VILA MOLLON IV	13456550
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA DE LOURDES MAIA FROTA PROFA	RUA	BENEDITO BORDIN VEREADOR	40	CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO GIUBINA	13453562
AMERICANA	AMERICANA	MARIA DO CARMO AUGUSTI PROFA	RUA	CYRA DE OLIVEIRA PETRIN	585	JARDIM MARIO COVAS	13469786
AMERICANA	AMERICANA	MARIA FRIZZARIN PROFA	RUA	UDINE	120	JARDIM MIRANDOLA	13478866
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA GUILHERMINA LOPES FAGUNDES PROFA	RUA	CARLOS CHAGAS	253	VILA LINOPOLIS I	13450455
AMERICANA	AMERICANA	MARIA JOSE DE MATTOS GOBBO PROFA	RUA	COELHO NETO	650	VILA AMORIM	13469140
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA JOSE MARGATO BROCATTO PROFA	RUA	COURO	1381	CIDADE NOVA	13454185
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA JUDITA SAVIOLI DE OLIVEIRA	RUA	BARTOLOMEU DE GUSMAO	162	PARQUE FREZARIN	13455617
AMERICANA	AMERICANA	MARIO PATARRA FRATTINI PROF	RUA	PERNAMBUCO	353	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	13478570
AMERICANA	AMERICANA	MARTINHO RUBENS BELLUCO PROFESSOR	RUA	ARISTODEMO ARDITO	550	SAO BENEDITO	13476681



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

AMERICANA	AMERICANA	MAURA ARRUDA GUIDOLIN PROFA	RUA	DIONISIO RODRIGUES DA SILVA	650	CAMPO LIMPO	13477120
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	NEUZA MARIA NAZATTO DE CARVALHO PROFA	RUA	OURO	1174	VILA MOLLON IV	13456447
AMERICANA	AMERICANA	NIOMAR APPARECIDA MATTOS GOBBO AMARAL GURGEL PROFA	RUA	ALFREDO SPINOLA DE MELLO	200	PARQUE GRAMADO	13469570
AMERICANA	AMERICANA	OCTAVIO SOARES DE ARRUDA PROF	RUA	TURUNAS	158	BRIEDS	13466185
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ODAIR DE OLIVEIRA SEGAMARCHI PROFA	AVENIDA	ANTONIO MORAES BARROS	63	JARDIM VISTA ALEGRE	13458574
AMERICANA	AMERICANA	OLYMPIA BARTH DE OLIVEIRA PROFA	RUA	ITAPEMIRIM	149	JARDIM IPIRANGA	13468480
AMERICANA	AMERICANA	PROFESSORA LENY APPARECIDA PAGOTTO BOER	RUA	GLORIA	171	JARDIM BOER I	13477722
AMERICANA	AMERICANA	PROFESSORA MARIA LUCIA PADOVANI DE OLIVEIRA	AVENIDA	COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO	2550	CHACARA LETONIA	13475010
AMERICANA	AMERICANA	PROFESSORA ORNELLA RITA FERRARI SACILOTTO	RUA	GUARUJA	1609	PARQUE UNIVERSITARIO	13467708
AMERICANA	AMERICANA	RISOLETA LOPES ARANHA PROFESSORA	RUA	TREZE DE MAIO	471	JARDIM SAO DOMINGOS	13471030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ROMANA DE OLIVEIRA SALLES CUNHA PROFA	RUA	MONTE ALEGRE DO SUL	851	JARDIM DAS LARANJEIRAS	13453727
AMERICANA	AMERICANA	SAO VICENTE DE PAULO	RUA	DOM BARRETO	1001	PARAISO	13465720
AMERICANA	AMERICANA	SEBASTIANA PAIE RODELLA PROFA	RUA	SERRA DA CANASTRA	SN	PARQUE LIBERDADE	13470434
AMERICANA	NOVA ODESSA	SILVANIA APARECIDA SANTOS PROFA		Irineu José Bordon	S/N	Residencial Santa Luiza II	13387-692
AMERICANA	AMERICANA	SILVINO JOSE DE OLIVEIRA PROF	RUA	MIGUEL COUTO PROFESSOR	716	VILA CORDENONSI	13472450
AMERICANA	AMERICANA	SINESIA MARTINI PROFA	RUA	GERONIMO SANTON	33	SAO BENEDITO	13476680
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	SONIA APARECIDA BATAGLIA CARDOSO PROFA	AVENIDA	INDUSTRIA	SN	JARDIM PEROLA	13454200
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ULISSES DE OLIVEIRA VALENTE PROF	RUA	PRUDENTE DE MORAES	222	CENTRO	13450048
AMERICANA	AMERICANA	WILSON CAMARGO PROF	RUA	FLORINDO CIBIN	3424	PARQUE DAS NACOES	13470070
ANDRADINA	ANDRADINA	ALICE MARQUES DA SILVA ROCHA	RUA	PARAGUASSU	850	VILA SANCHES	16900117
ANDRADINA	ANDRADINA	ALVARO GUIAO DR	RUA	VITORIO GUARACIABA	1357	CENTRO	16901021
ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	ARNO HAUSSER	AVENIDA	BRASIL NORTE	815	ZONA NORTE	15385000
ANDRADINA	ANDRADINA	AUGUSTO MARIANI DR	RUA	FLORIANO PEIXOTO	265	JARDIM ALVORADA	16900058
ANDRADINA	SUD MENNUCCI	CICERO CASTILHO CUNHA	AVENIDA	ANTONIO GAMBAROTO	229	JARDIM ALVORADA	15360000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	EDGAR RAIMUNDO DA COSTA DR	RUA	ORLANDO J DE AQUINO	1372	CENTRO	16800000
ANDRADINA	ANDRADINA	FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE	RUA	RODRIGUES ALVES	453	CENTRO	16900005
ANDRADINA	ANDRADINA	JOAO BREMBATTI CALVOSO	AVENIDA	GUANABARA	348	CENTRO	16901000
ANDRADINA	ANDRADINA	JOAO CARREIRA		PRIMAVERA	SN	CAMBIRA	16900970
ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	LEA SILVA MORAES PROFA		BRASIL SUL	820	CENTRO	15385000
ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	MARILENA SANTANA CORREA FERNANDES PROFA	RUA	LUSSANVIRA	SN	ALIANCA	16800000
ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	NOEMIA DIAS PEROTTI DONA	RUA	PROFESSORA DALVA COLAFERRO	1330	CENTRO	16800000
ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	URUBUPUNGA	AVENIDA	BRASIL SUL	920	ZONA SUL	15385000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	ABDIEL LOPES MONTEIRO PROF	RUA	SAO SEBASTIAO	896	CAMPINA DE FORA	18430000
APIAI	APIAI	AMBROSINA DE OLIVEIRA MATTOS PROFA	RUA	ASTROGILDO A OLIVEIRA	125	DISTRITO DE ARACAIBA	18320000
APIAI	ITAOCA	ANEZIA AMORIM MARTINS PROFA	AVENIDA	PRINCIPAL	SN	PAVAO	18360000
APIAI	APIAI	ANTONIA BAPTISTA CALAZANS LUZ PROFA	RUA	1 DE MAIO	894	CENTRO	18320000
APIAI	IPORANGA	BAIRRO BOMBAS DE CIMA		BAIRRO BOMBAS DE CIMA	SN	BAIRRO BOMBAS DE CIMA	18330-000
APIAI	IPORANGA	BAIRRO DE BOMBAS		BAIRRO BOMBAS DE BAIXO	SN	BOMBAS DE BAIXO	18330-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

APIAI	ITAOCA	CACILDA LAGES PEREIRA CAVANI PROFA	AVENIDA	DA MATRIZ	129	LAGEADO DE ITAOCA	18360000
APIAI	RIBEIRA	DIOGENES RIBEIRO DE LIMA	RUA	ANTONIO MOURA ROLIM	97	CENTRO	18380000
APIAI	ITAOCA	ELIAS LAGES DE MAGALHAES PROF	AVENIDA	INDEPENDENCIA	17	CENTRO	18360000
APIAI	BARRA DO CHAPEU	HERMINIA DA SILVEIRA MELLO DONA	RUA	GREGORIO GONCALVES CAMPOS	298	MORRO AGUDO	18325000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	HIROSHI KOSUGE	RUA	BAIRRO KANTIAN	SN	BAIRRO KANTIAN	18430000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	HONORATO FERREIRA DA SILVA	PREDIO	MIRASSOL	420	ITABOA	18430000
APIAI	BARRA DO CHAPEU	JAIME DE OLIVEIRA PROF	KM 20	APIAI BARRA DO CHAPEU	SN	PONTE ALTA	18325000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	JOAO PAULO II PAPA	RUA	CORONEL JOAQUIM MACHADO	723	CENTRO	18430000
APIAI	APIAI	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO PROF	RUA	ESPIRITO SANTO	137	CORDEIROPOLIS	18320000
APIAI	RIBEIRA	JULIA DA SILVEIRA MELLO PROFA	RUA	RIBEIRA ITAPIRAPUA PAULISTA KM09	SN	CATAS ALTAS	18380000
APIAI	APIAI	JULIA RIBEIRO BRETAS PROFA	RUA	EMIDIO PAULUS	SN	ENCAPOEIRADO	18320000
APIAI	APIAI	LEOPOLDO LEME VERNECK	RUA	BAIRRO PALMITALZINHO	SN	PALMITALZINHO	18320000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	LUIZ JOSE DIAS PROF	RUA	ANGELO SANTOS PENTEADO	378	CENTRO	18430000
APIAI	ITAPIRAPUA PAULISTA	MARIA BERNARDETI FERNANDES RODRIGUES PROFA	AVENIDA	ANTONIO LEAL DE MATOS	232	RIBEIRAO DA VARZEA	18385000
APIAI	ITAPIRAPUA PAULISTA	MARIA DE ALBUQUERQUE	AVENIDA	DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA IVO	83	CENTRO	18385000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		DIAS BAPTISTA PROFA					
APIAI	IPORANGA	NASCIMENTO SATIRO DA SILVA	RUA	IPORANGA	386	CENTRO	18330000
APIAI	APIAI	OSWALDINA SANTOS PROFA		CELIA CARRIEL DE LIMA	95	LAGEADO	18320000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	PAULINA DE MORAIS PROFA		MIGUEL DE ALMEIDA GARCIA	SN	CENTRO	18430000
APIAI	BARRA DO CHAPEU	PAULO FRANCISCO DE ASSIS PROF	RUA	JOSE DE OLIVEIRA BARRETO	172	CENTRO	18325000
APIAI	APIAI	REGINA DIAS ANTUNES DA SILVA PROFA	RUA	PEDRO NOLASCO DA SILVA	232	SANTA BARBARA	18320000
APIAI	APIAI	ROSARIA JANUZZI PROFA		NERI ANTONIO DE CAMARGO	855	PALMITAL	18320000
APIAI	APIAI	SYLVIA NOEMIA DE ALBUQUERQUE MARTINS PROFA	AVENIDA	PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	983	PINHEIROS	18320000
APIAI	APIAI	VERA LUCIA COSMO LUCENA PROFESSORA	AVENIDA	PRINCIPAL	SN	CONCEICAO DO HERVAL	18320000
ARACATUBA	ARACATUBA	ABRANCHE JOSE PROF	RUA	JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA	80	JARDIM IPANEMA	16052180
ARACATUBA	ARACATUBA	ALTINA MORAES SAMPAIO PROFA	RUA	BAURU	50	CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	16056600
ARACATUBA	ARACATUBA	ARTHUR LEITE CARRIJO PROF	AVENIDA	AURELIANO VALADAO FURQUIM	690	JARDIM UMUARAMA	16013140



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ARACATUBA	ARACATUBA	ARY BOCUHY PROF	RUA	ABEL SARTORI	279	CONJUNTO HABITACIONAL IVO TOZZI	16012580
ARACATUBA	ARACATUBA	CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS DR	RUA	AUGUSTO KELLER	139	AMIZADE	16074300
ARACATUBA	ARACATUBA	CONJUNTO HABITACIONAL EZEQUIEL BARBOSA	RUA	SERVILIANO DA SILVA JUNIOR	410	SAO JOSE	16070383
ARACATUBA	ARACATUBA	GENESIO DE ASSIS PROF	RUA	ALDO CAMPOS VEREADOR	870	PARAISO	16050145
ARACATUBA	ARACATUBA	JORGE CORREA PROF	RUA	PAULO SAO	SN	JARDIM SUMARE	16015263
ARACATUBA	ARACATUBA	JOSE ARANTES TERRA PROF	RUA	ALVORADA	412	JARDIM ALVORADA	16016005
ARACATUBA	ARACATUBA	JOSE AUGUSTO LOPES BORGES PROF	RUA	CRISTIANO OLSEN	3525	VILA NOVA	16025335
ARACATUBA	ARACATUBA	JOSE CANDIDO	RUA	RINTARO TAKAHASHI	250	HIGIENOPOLIS	16010620
ARACATUBA	ARACATUBA	JOUBERT DE CARVALHO DR	RUA	PARA	469	JARDIM PAULISTA	16011015
ARACATUBA	ARACATUBA	LICOLINA VILLELA REIS ALVES PROFA	RUA	LAURINDO CAETANO DE ANDRADE	483	VILA ESTADIO	16020030
ARACATUBA	ARACATUBA	LUIZ GAMA	RUA	RUBIAO JUNIOR	214	SAO JOAQUIM	16050290
ARACATUBA	ARACATUBA	MANOEL BENTO DA CRUZ	RUA	CARLOS GOMES	732	HIGIENOPOLIS	16010713
ARACATUBA	ARACATUBA	MARIA APPARECIDA BALHAZAR POCO PROFA	RUA	CLARISMUNDO DE MELLO	267	JARDIM MONTE CARLO	16071100
ARACATUBA	ARACATUBA	MARIA DO CARMO LELIS PROFA	RUA	LIONS CLUB	531	MORADA DOS NOBRES	16022000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ARACATUBA	ARACATUBA	NILCE MAIA SOUTO MELO PROFA	RUA	HONDURAS	22	VILA INDUSTRIAL	16072160
ARACATUBA	ARACATUBA	PURCINA ELISA DE ALMEIDA PROFA	RUA	MADALENA LOURENCO BRUNO	328	JUSSARA	16021306
ARACATUBA	ARACATUBA	SILVESTRE AUGUSTO DO NASCIMENTO	RUA	POTYGUARA	340	ENGENHEIRO TAVEIRA	16087000
ARACATUBA	ARACATUBA	VANIOLE DIONYSIO MARQUES PAVAN PROFA	RUA	VEREADOR ALDO CAMPOS	2539	JARDIM PLANALTO	16075070
ARACATUBA	ARACATUBA	VITOR ANTONIO TRINDADE PROF	PRACA	DIOGO JUNIOR	500	SANTANA	16050465
ARARAQUARA	MATAO	ADERVAL DA SILVA PROF	RUA	DORIVAL PEREIRA RIBEIRO	350	JARDIM SANTA ROSA	15995042
ARARAQUARA	MOTUCA	ADOLPHO THOMAS DE AQUINO	RODOVIA	FRANCISCO MALZONI	SN	CENTRO	14835000
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	ALBERTO ALVES ROLLO DR		CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	SN	NOVA VILA CERQUEIRA	14820-424
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	ALZIRA DIAS DE TOLEDO PIZA PROFA		Luigi Romania	140	Jardim Ponte Alta	14820-086
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANGELINA LIA ROLFSEN PROFA	AVENIDA	DOMINGOS FERRARI JUNIOR ENGENHEIRO	111	DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	14808212
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIA EUGENIA MARTINS PROFA	AVENIDA	SANTA ADELIA	83	JARDIM AMERICA (VILA XAVIER)	14811230
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO FILHO	RUA	CICERO PINTO FERRAZ	292	JARDIM PINHEIROS (VILA XAVIER)	14811424
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO DOS SANTOS PROF	RUA	ISMAEL DE ARAUJO	310	JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)	14810325



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO	PRACA	DR PEDRO DE TOLEDO	771	CENTRO	14801348
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO LOURENCO CORREA	RUA	TREZE DE MAIO	718	VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810088
ARARAQUARA	ARARAQUARA	AUGUSTO DA SILVA CESAR PROF	RUA	EXPEDICIONARIOS DO BRASIL	277	CENTRO	14800230
ARARAQUARA	ARARAQUARA	BENTO DE ABREU	RUA	PADRE DUARTE	2821	SAO GERALDO	14801310
ARARAQUARA	MATAO	CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS PROFA	RUA	ARTHUR RIBEIRO	874	VILA CARDIM	15997018
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	DINORA MARCONDES GOMES PROFA		Emilia Galli	549	Centro	14820-015
ARARAQUARA	ARARAQUARA	DORIVAL ALVES	RUA	CEARA	1470	VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810165
ARARAQUARA	MATAO	DORIVAL DE CARVALHO	RUA	JOAO BORDIGNON	249	JARDIM CAMBUI	15990524
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ERGILIA MICELLI PROFA	RUA	DR JOSE DE FREITAS MADEIRA	SN	JARDIM ROBERTO SELMI DEI	14806303
ARARAQUARA	MATAO	ERNESTO MASSELANI	AVENIDA	SEBASTIAO VERISSIMO	938	JARDIM POPULAR	15997156
ARARAQUARA	ARARAQUARA	FLORESTANO LIBUTTI	AVENIDA	SAO JOSE	905	CARMO	14800410
ARARAQUARA	ARARAQUARA	FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	RUA	DEODORO DA FONSECA MARECHAL	1450	VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810112
ARARAQUARA	ARARAQUARA	GERALDO HONORATO AZZI SACHS PROF	RUA	BENEDITO FLORIO	970	JARDIM PAULISTANO (VILA XAVIER)	14810284
ARARAQUARA	MATAO	GUERINO VEDOATO	RUA	ENZO CASTELANI	1850	VILA CARDIM	15997028



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ARARAQUARA	MATAO	HELENA BORSETTI PROFA	RUA	ANGELO PASTORI	741	CENTRO	15999007
ARARAQUARA	MATAO	HENRIQUE MORATO PROF	RUA	CESARIO MOTTA	468	CENTRO	15990050
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JANDYRA NERY GATTI PROFA	RUA	MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	696	JARDIM IMPERADOR	14806165
ARARAQUARA	MATAO	JARDIM BUSCARDI	AVENIDA	AV RINCAO	581	JARDIM BUSCARDI	15991210
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AVENIDA	SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO PROFESSOR	382	VILA JOSE BONIFACIO	14802285
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAO MANOEL DO AMARAL	AVENIDA	LA SALLE	490	JARDIM PRIMAVERA	14802384
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAO PIRES DE CAMARGO DR	AVENIDA	JOSE NOGUEIRA NEVES	490	VILA MELHADO	14807034
ARARAQUARA	MATAO	JOAO SALGADO SOBRINHO DEPUTADO	RUA	AERICO MACCAGNAN	260	JARDIM BRASIL	15996068
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAQUIM PINTO MACHADO JUNIOR PROFESSOR MACHADINHO	RUA	DR LAZARO LUIZ ZAMNHOF	589	JARDIM ESPLANADA	14808325
ARARAQUARA	MATAO	JOSE CARLOS PINOTTI	RUA	CONSTANTINO BASTIA	310	JARDIM PEREIRA	15990834
ARARAQUARA	MATAO	JOSE INOCENCIO DA COSTA	RUA	CESARIO MOTTA	756	CENTRO	15990050
ARARAQUARA	MATAO	LAERT JOSE TARALLO MENDES PROF	AVENIDA	MARIA CAMPOS SALTO	1700	JARDIM ALVORADA	15997054
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LEA DE FREITAS MONTEIRO PROFA	AVENIDA	ALAGOAS	45	JARDIM BRASIL (VILA XAVIER)	14811100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ARARAQUARA	ARARAQUARA	LEONARDO BARBIERI DEPUTADO	RUA	DOMINGOS PAULO REAL	287	JARDIM RESIDENCIAL ITALIA	14807300
ARARAQUARA	MATAO	LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE DR	RUA	SERAFIM HERMIDA SOARES	336	JARDIM PARAISO II	15991354
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LETICIA DE GODOY BUENO DE CARVALHO LOPES PROFA	AVENIDA	PEDRO GALEAZI	370	VILA SEDENHO	14806015
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LUIZA ROLFSEN PETRILLI PROFA	MADRE TEREZA DE CALCUTA	AGNES GONXHA BOJAXHIU	200	PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI	14808263
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS PROF	RUA	IZABEL PRINCESA	34	VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810043
ARARAQUARA	ARARAQUARA	MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO PROFA	RUA	JOSE LOGATTI DOUTOR	909	JARDIM ROBERTO SELMI DEI	14806344
ARARAQUARA	MATAO	MARLENE FRATTINI PROFA	AVENIDA	ALDO NICOLUCCI	560	JARDIM SAO JOSE	15996036
ARARAQUARA	ARARAQUARA	NARCISO DA SILVA CESAR	AVENIDA	BANDEIRANTES	1830	VILA SANTANA	14801180
ARARAQUARA	MATAO	NELSON ANTONIO ROMAO PADRE	RUA	JOSE BONIFACIO	1760	VILA SANTA CRUZ	15990335
ARARAQUARA	ARARAQUARA	OACYR ANTONIO ELLERO PROFESSOR	AVENIDA	PAULO PLANAS	121	PARQUE SAO PAULO (VILA XAVIER)	14811483
ARARAQUARA	MATAO	ODONE BELLINI PROF	RUA	BAHIA	885	JARDIM DO BOSQUE	15997120
ARARAQUARA	ARARAQUARA	PEDRO JOSE NETO		DOUTOR ANTONIO PICARONI	2170	CENTRO	14801319



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ARARAQUARA	RINCAO	PEDRO MORGANTI COMENDADOR		ALAMEDA DOS ESTADOS	51	PARQUE DOS ESTADOS	14830000
ARARAQUARA	ARARAQUARA	PROFA MIRYAN LEOPOLDINA CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO	RUA	DINAMERICO DUARTE DE OLIVEIRA	180	JARDIM DOS OITIS	14810-738
ARARAQUARA	MATAO	ROBERTO VELTRE PROF	RUA	JOSE VIEIRA PRIOSTI JUNIOR	1740	RETIRO	15992-505
ARARAQUARA	ARARAQUARA	SERGIO PEDRO SPERANZA PROF	RUA	PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	130	PARQUE SAO PAULO (VILA XAVIER)	14811460
ARARAQUARA	ARARAQUARA	URIAS BRAGA COSTA PROFESSOR	AVENIDA	ALTINO CORREA DE ALMEIDA MORAES	256	JARDIM MORUMBI	14801080
ARARAQUARA	ARARAQUARA	VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES		JOAO BATISTA MARCHEZI	1640	PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	14804-050
ARARAQUARA	ARARAQUARA	VICTOR LACORTE PROF	AVENIDA	MARIO YBARRA DE ALMEIDA	1355	CENTRO	14800420
ASSIS	NANTES	RAGE ANDERAOS PROF		Central	43	Centro	19650-037
BARRETOS	OLIMPIA	ALZIRA TONELLI ZACCARELLI PROFESSORA	PRACA	JOAO ZAMPIERI	100	JARDIM HELIO CAZARINI	15400-722
BARRETOS	OLIMPIA	ANITA COSTA DONA	PRACA	DEPUTADO WALDEMAR LOPES FERRAZ	1131	CENTRO	15400-089
BARRETOS	OLIMPIA	ANTONIO AUGUSTO REIS NEVES DOUTOR	PRACA	DOUTOR ANDRADE E SILVA	925	CENTRO	15400-340
BARRETOS	OLIMPIA	DALVA VIEIRA ITAVO PROFESSORA	PRACA	DA ARAPONGA	10	JARDIM LUIZ ZUCCA	15407-412



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

BARRETOS	OLIMPIA	ELOI LOPES FERRAZ DOUTOR	RUA	ANA BERNARDES	269	DISTRITO DE BAGUAÇU	15405000
BARRETOS	OLIMPIA	FRANCISCO BERNARDES FERREIRA COMENDADOR		Doutor Oscar Werneck	242	Centro (Ribeiro dos Santos)	15409-009
BARRETOS	SEVERINIA	JOSE MARCELINO DE ALMEIDA	AVENIDA	PROFESSORA NAIR DE ALMEIDA	651	CENTRO	14735000
BARRETOS	OLIMPIA	MARIA UBALDINA DE BARROS FURQUIM PROFESSORA	PRACA	BERNARDINO DE CAMPOS	366	CENTRO	15400-007
BARRETOS	OLIMPIA	NARCISO BERTOLINO CAPITAO	PRACA	PROFESSORA MARIA UBALDINA BARROS FURQUIM	93	JARDIM GLORIA	15404-012
BARRETOS	OLIMPIA	WILQUEM MANOEL NEVES DOUTOR		OLAVO BILAC	280	JARDIM CISOTO	15406-024
BAURU	PIRAJUI	ALFREDO PUJOL DR		Rui Barbosa Lima	420	Centro	16600-031
BAURU	CABRALIA PAULISTA	RODOLFO MIRANDA SENADOR		Mario Amaral Gurgel	639	Centro	17480-017
BIRIGUI	GLICERIO	MARIA MATHILDE CASTEIN CASTILHO PROFESSORA	RUA	PREFEITO FUAD EID	190	CENTRO	16270000
BOTUCATU	BOFETE	ANSELMO BERTONCINI	PRÉDIO ESCOLAR	JOSE RAMOS DE MELO	27	CENTRO	18590000
BOTUCATU	LARANJAL PAULISTA	CESARIO CARLOS DE ALMEIDA	PRÉDIO ESCOLAR	DUQUE DE CAXIAS	SN	VILA FELIX	18500000
BOTUCATU	LARANJAL PAULISTA	LUIZ CAMPACCI	PRÉDIO ESCOLAR	AMADEU MEUCCI	200	VILA CAMPACCI	18500000
BOTUCATU	BOFETE	NAERSON MIRANDA PROFESSOR	PRÉDIO ESCOLAR	ETOZIB CAPELARI	SN	CENTRO	18590000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	ALCINDO BUENO DE ASSIS MINISTRO	RUA	CORONEL LUIZ LEME	381	CENTRO	12914010
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	BRUNO FLORENZANO PROFESSOR	KM 70	ALDO BOLINI PADRE	SN	AGUA COMPRIDA	12902-990
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	CASPER LIBERO	RUA	DOUTOR CANDIDO FONTOURA DA SILVEIRA	65	VILA MOTA	12903020
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	DOM BRUNO GAMBERINI		PLINIO DALL'ARA	360	JARDIM SAO MIGUEL	12903-434
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	FERNANDO AMOS SIRIANI DR	ESTRADA MUNICIPAL	ERNESTO VAZ DE LIMA	635	JD FRATERNIDADE	12926320
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CORONEL	RUA	CAMPOS SALLES	71	VILA MUNICIPAL	12912020
BRAGANCA PAULISTA	MORUNGABA	HONORIO HEINRICH BERNARD NACKE MONSENHOR	RUA	AMADEU CONSOLIN	165	VILA PRIMAVERA	13260000
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	INALDO MANTA DESPORTISTA	RODOVIA	MUNICIPAL ANDRE SANCHES CUENCAS	S/N	CURITIBANOS	12924840
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	ISMAEL AGUIAR LEME	AVENIDA	DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR	SN	VILA SAO FRANCISCO	12912430
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	JOSE GUILHERME	RUA	CAROLINA DONA	60	CENTRO	12900071
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	JOSE MAURICIO DA ROCHA DOM	RUA	ROBERTO SIMONSEN SENADOR	106	PARQUE BRASIL	12906330
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	JOSE NANTALA BADUE PROFESSOR	RUA	ARARAS	375	VILA SANTA LIBANIA	12904230
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	LUIZ ROBERTO PINHEIRO	RUA	DO AMOR	169	JARDIM SAO LOURENCO	12908460



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		ALEGRETTI PROFESSOR					
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES PROFESSOR	RUA	JOAO DINIZ	332	JARDIM RECREIO	12910080
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	MARIA JOSE MORAES SALLES PROFESSORA	PRACA	CORONEL JACINTO OSORIO	SN	MATADOURO	12910330
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES PROFESSORA	RUA	OSWALDO RUSSOMANO	SN	PARQUE DOS ESTADOS	12922150
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	PAULO SILVA PROFESSOR	PRACA	NOVE DE JULHO	28	TABOAO	12900280
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	PROFESSOR JOÃO ERNESTO DE ALMEIDA VANNI	AVENIDA	OITO DE MAIO	S/N	AGUAS CLARAS	12927130
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	SEBASTIAO FERRAZ DE CAMPOS PROF	RUA	CAPITAO JULIO GONCALVES DA SILVA	SN	JARDIM NOVA AMERICA	12929440
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	SILES COLI PROFESSOR	RODOVIA	ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA	KM42	QUINTA DA BARONEZA	12918001
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	SILVIO DE CARVALHO PINTO JUNIOR DOUTOR		DOUTOR CYRO BERLINCK	S/N	CIDADE PLANEJADA I	12922230
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	ADONIRAN BARBOSA	RUA	AZALEAS	3403	PARQUE CECAP	13273450
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	AMERICO BELLUOMINI PROFESSOR	RUA	PROFESSORA ALICE NONATO	SN	VILA PROGRESSO	13277060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAMPINAS OESTE	VALINHOS	ANTONIO ALVES ARANHA PROFESSOR	AVENIDA	ONZE DE AGOSTO	1172	JARDIM RIBEIRO	13270190
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	CYRO DE BARROS REZENDE PROFESSOR	RUA	CARLOS GOMES	280	VILA SAO SEBASTIAO	13271050
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	FLAVIO DE CARVALHO	RUA	SETE	344	JARDIM SAO MARCOS	13272821
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	JOSE LEME DO PRADO PROFESSOR	RUA	SAO PAULO	435	VILA SANTANA	13274115
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	MARIA NEIVA ABDELMASSIH JUSTO PROFESSORA	RUA	PRIMO ZANELLA	121	JARDIM AMERICA II	13272504
CAPIVARI	MONTE MOR	ANTONIO SPROESSER PROFESSOR		Pedro Eduardo Moller	209	Jardim Vista Alegre	13193-188
CAPIVARI	MONTE MOR	CARMELA CHIARA GINEFRA PROFESSORA		Armando Sales de Oliveira	75	Centro	13190-069
CAPIVARI	MONTE MOR	CYRIACO SCARANELLO PIRES CONEGO		Nair Lopes Sales	222	Residencial Parque do Café	13199-150
CAPIVARI	MONTE MOR	ELIAS MASSUD DOUTOR		Professor Fauze Calil	30	Centro	13190-065
CAPIVARI	MONTE MOR	JOANA DE AGUIRRE MARINS PEIXOTO PROFESSORA		Ednaldo Cirilo da Silva	SN	Residencial Parque Bela Vista	13197-460
CAPIVARI	MONTE MOR	LAURINDO GOMES CARNEIRO CORONEL		Natal Albino Leme	200	Jardim San Remo	13198-240



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAPIVARI	RIO DAS PEDRAS	MANOEL DA COSTA NEVES PROFESSOR		Resk Coury	27	Jardim Bom Jesus	13390-100
CAPIVARI	RIO DAS PEDRAS	MARIA JOSE DE AGUIAR ZEPPELINI PROFESSORA		Antonio Vasques	113	Parque Residencial Cambará	13392-154
CAPIVARI	MONTE MOR	MARIO COVAS GOVERNADOR		Misael Berganton	3	Parque Residencial São Clemente	13197-160
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ALCIDES DE CASTRO GALVAO	RUA	BENEDITO ZACARIAS AROUCA	255	SUMARE	11661100
CARAGUATATUBA	UBATUBA	ALDEIA BOA VISTA		PROMIRIM	S/N	Promirim	11697-404
CARAGUATATUBA	UBATUBA	ALDEIA RENASCER		CORCOVADO	SN	CORCOVADO	11682520
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ANGELO BARROS DE ARAUJO	AVENIDA	BENJAMIM ARANTES DA SILVA JUNIOR	SN	TRAVESSAO	11669292
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ANTONIO ALVES BERNARDINO	AVENIDA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	755	TINGA	11674410
CARAGUATATUBA	UBATUBA	AUREA MOREIRA RACHOU PROFESSORA		Padre João Bayle	1763	Sertão do Meio	11681-758
CARAGUATATUBA	UBATUBA	AURELINA FERREIRA PROFESSORA		América	200	Estufa II	11689-396
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	AVELINO FERREIRA	AVENIDA	JOSE HERCULANO	6605	JARDIM PORTO NOVO	11667000
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	BENEDITA PINTO FERREIRA	RUA	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA	119	JARDIM CASA BRANCA	11663660
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	BENEDITO MIGUEL CARLOTA		HERMAN PEREIRA DE FARIA	200	MASSAGUACU	11677-498
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	BENEDITO PAES SOBRINHO VEREADOR	AVENIDA	JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	950	PEREQUE MIRIM	11668000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CEEJA DE CARAGUATATUBA	RUA	VINTE DE ABRIL	125	MASSAGUACU	11677200
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	COLONIA DOS PESCADORES	AVENIDA	SERGIPE	905	INDAIA	11665191
CARAGUATATUBA	UBATUBA	DEOLINDO DE OLIVEIRA SANTOS CAPITAO		Conceição	844	Centro	11690-165
CARAGUATATUBA	UBATUBA	DIONISIA BUENO VELLOSO PROFESSORA		Imaculada Conceição	405	Perequê Açu	11695-316
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	EDUARDO CORREA DA COSTA JUNIOR DOUTOR	RUA	ELVIRA PERPÉTUA	S/N	JARDIM PROGRESSO	11674670
CARAGUATATUBA	UBATUBA	ESTEVES DA SILVA DOUTOR		Jordão Homem da Costa	2	Centro	11690-015
CARAGUATATUBA	UBATUBA	FAZENDA DA CAIXA		CASA DA FARINHA	S/N	Área Rural de Ubatuba	11698-899
CARAGUATATUBA	UBATUBA	FLORENTINA MARTINS SANCHEZ PROFESSORA		Benedito Henrique	340	Perequê Mirim	11686-400
CARAGUATATUBA	UBATUBA	IDALINA DO AMARAL GRACA		da Cascata	400	Ipiranguinha	11693-056
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ISMAEL IGLESIAS	AVENIDA	MANOEL SEVERINO DE CASTRO	631	BARRANCO ALTO	11670000
CARAGUATATUBA	UBATUBA	JOSE CELESTINO ARANHA		Oswaldo Cruz	SN	Horto Florestal	11694-030
CARAGUATATUBA	UBATUBA	MARIA ALICE ALVES PEREIRA		Ana Maria de Almeida	32	Marafunda	11692-132
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	MARIA ESTER DAS NEVES DUTRA DAMASIO PROFESSORA	RUA	OLAVO BILAC	350	MORRO DO ALGODAO	11671020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	MARIO TROMBINI COMENDADOR		JOSE BENEDITO DE FARIA	SN	JARDIM RIO SANTOS	11675030
CARAGUATATUBA	UBATUBA	SEMIRAMIS PRADO DE OLIVEIRA PROFESSORA		Guilherme Chrispim Menezes	60	Saco da Ribeira	11685-726
CARAGUATATUBA	UBATUBA	SUELI APARECIDA FIGUEIRA DOS SANTOS PROFESSORA		Ruth Marques do Valle	77	Estufa I	11689-216
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	THOMAZ RIBEIRO DE LIMA	AVENIDA	PACIFICO WAGNER FREI	757	CENTRO	11660280
CATANDUVA	CATANDUVA	ALFREDO MINERVINO	RUA	POLONI	205	VILA BELA	15804140
CATANDUVA	CATANDUVA	ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES	RUA	SANTOS	1194	VILA RODRIGUES	15801350
CATANDUVA	CATANDUVA	BARAO DO RIO BRANCO	PRACA	ROOSEVELT	143	CENTRO	15801185
CATANDUVA	CATANDUVA	CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI	RUA	JACANA	155	JARDIM IMPERIAL	15813110
CATANDUVA	CATANDUVA	DINORAH SILVEIRA BORGES PROFESSORA	AVENIDA	BARAO DOS COCAIS	340	CONJUNTO HABITACIONAL EUCLIDES FIGUEIREDO	15808095
CATANDUVA	CATANDUVA	JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO	RUA	NIPOA	100	SAO FRANCISCO	15806025
CATANDUVA	CATANDUVA	NESTOR SAMPAIO BITTENCOURT DOUTOR		GETULINA	339	PARQUE IRACEMA	15809035
CATANDUVA	CATANDUVA	NICOLA MASTROCOLA	RUA	ESPIRITO SANTO	697	HIGIENOPOLIS	15804045



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CATANDUVA	CATANDUVA	PAULO DE LIMA CORREA	RUA	TREZE DE MAIO	761	CENTRO	15800010
CATANDUVA	CATANDUVA	VITORINO PEREIRA PROFESSOR	RUA	ALAGOAS	1675	VILA PAULISTA	15803100
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	AFONSO CAFARO	AVENIDA	AMÉRICO MESSIAS DOS SANTOS	650	VILA ESPLANADA	15601-030
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	ANTONIO TANURI PROFESSOR	RUA	TIRADENTES	522	JARDIM DO TREVO	15610-062
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	ARMELINDO FERRARI	AVENIDA	AV. MININEL	447	COESTER	15603-048
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	CARLOS BAROZZI	AVENIDA	CARLOS BAROZI,	607	BRASILÂNDIA	15606-178
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	FERNANDO BARBOSA LIMA	RUA	DOS BICUDOS	420	JARDIM ARAGUAIA	15608-028
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	JOAQUIM ANTONIO PEREIRA	RUA	AV. DOS ARNALDOS	1342	CENTRO	15600-028
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	JOSE BELUCIO		BENEDITA DA CRUZ	777	ALBINO MININELLI	15604-154
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	LIBERO DE ALMEIDA SILVARES	RUA	AMAPA	879	JARDIM AMERICA	15607-022
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	MARIA CONCEICAO APARECIDA BASSO PROFA		DAS AMERICAS	729	DISTRITO DE BRASITANIA	15614-008
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SATURNINO LEON ARROYO	RUA	BAHIA	265	JARDIM BELA VISTA	15612-012
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	ABRAO BENJAMIM PROF	AVENIDA	CRUZEIRO	815	VILA ROMANA	12722000
GUARATINGUETA	CANAS	ALICE VILELA GALVAO PROFA	RUA	HOMERO ORTIZ MARCONDES	470	CENTRO	12615000
GUARATINGUETA	APARECIDA	AMERICO ALVES	AVENIDA	PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA	113	Jardim São Paulo	12570-108



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARATINGUETA	LORENA	ARNOLFO AZEVEDO	AVENIDA	TOMAZ ALVES DE FIGUEIREDO	350	CIDADE INDUSTRIAL	12609166
GUARATINGUETA	LORENA	AROLDI AZEVEDO PROF	RUA	FREDERICA SACIOTTI	53	VILA NUNES	12603220
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	BAIRRO DO EMBAUZINHO	RUA	CORONEL JOSE JOAQUIM FERREIRA	SN	EMBAUZINHO	12630000
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	BAIRRO SAO MIGUEL		SAO MIGUEL	SN	SAO MIGUEL	12630000
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	CLOTILDE AYELLO ROCHA PROFA	RUA	LOTEAMENTO SAO BENEDITO	5000	RETIRO	12500010
GUARATINGUETA	PIQUETE	DARWIN FELIX PROF	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	406	VILA ESPERANCA	12620000
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	DINAH MOTTA RUNHA PROFA	RUA	DR FRANCISCO MEIRELES FREIRE	101	PARQUE SAO FRANCISCO	12509190
GUARATINGUETA	APARECIDA	EDGARD DE SOUZA DR		ITACOLOMI	SN	ITAGUACU	12576614
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	ERNESTO QUISSAK PROF	PRACA	GUILHERME DE ALMEIDA	1463	ENGENHEIRO NEIVA	12521180
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA BRAGA PROF	RUA	PEDRO CAPPIO	72	PEDREGULHO	12515050
GUARATINGUETA	LORENA	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR PROF	RUA	CARDEAL DOM CARLOS CARMELLO DE VASCONCELOS MOTTA	5	PARQUE RODOVIAS	12605575
GUARATINGUETA	LORENA	GABRIEL PRESTES	RUA	DUQUE DE CAXIAS	189	CENTRO	12600040
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	HERMOGENES MAJOR	RUA	IPIRANGA	SN	VILA PAULISTA	12701210
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	HILDA ROCHA PINTO PROFA	RUA	SAO LUIZ	183	JARDIM SAO JOSE	12703180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARATINGUETA	SILVEIRAS	HILDEBRANDO MARTINS SODERO PROF	AVENIDA	CYRO MOREIRA DE ANDRADE	1461	CENTRO	12690000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	HUMBERTO TURNER	AVENIDA	LUIZ BITTENCOURT	525	ITAGACABA	12730160
GUARATINGUETA	LORENA	JOAQUIM FERREIRA PEDRO PROF		ANTONIO HADDAD	703	SANTO ANTONIO	12608675
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	JOAQUIM VILELA DE OLIVEIRA MARCONDES	AVENIDA	PRESIDENTE VARGAS	1375	NOVA GUARA	12515320
GUARATINGUETA	POTIM	JOSE FELIX PROF		Miguel Correa dos Ouros	32	Centro	12525-007
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	JOSE PEREIRA EBOLI PROF	AVENIDA	JOAO RODRIGUES ALCKIMIM	1249	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO	12517475
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	JOSE RODRIGUES ALVES SOBRINHO DR	RUA	DR CELESTINO	1711	VILA CANEVARI	12710260
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	JUCA PADRE	RUA	EUCLIDES FIGUEIREDO	SN	VILA CARMEM	12630000
GUARATINGUETA	PIQUETE	LEONOR GUIMARAES PROFA	RUA	DOM PEDRO I	130	VILA CELESTE	12620000
GUARATINGUETA	LORENA	LUIZ DE CASTRO PINTO PROF		PROF JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	SN	VILA PASSOS	12605190
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	LUIZ MENEZES PROF	RUA	HENRIQUE RANGEL DE CASTRO	280	VILA ANGELINA	12520140
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	MARIA AMALIA DE MAGALHAES TURNER PROFA	RUA	BENEDITO MARTINIANO GONCALVES	39	CAMPINHO	12502350
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	MARIA IZABEL FONTOURA PROFª	RUA	SANTA CRUZ	235	EMBAU	12630000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARATINGUETA	CRUZEIRO	MARIO DA SILVA PINTO DR	RUA	NICOTA FORTES DONA	235	VILA ANA ROSA NOVAES	12705170
GUARATINGUETA	LORENA	MIQUELINA CARTOLANO PROFA	RUA	MARIO PRUDENTE DE AQUINO FILHO	395	VILA PASSOS	12605390
GUARATINGUETA	APARECIDA	MURILLO DO AMARAL PROF	AVENIDA	Antonio Filippo	SN	São Roque	12573-254
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	NILO SANTOS VIEIRA PROF	RUA	SALVADOR	345	BELVEDERE CLUB DOS 500	12523460
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	OLIVEIRA GOMES COMENDADOR	RUA	JOAO VIEIRA BARROS JUNIOR	2700	PARQUE PRIMAVERA	12630000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	OSWALDO CRUZ	RUA	OTAVIO RAMOS CAPITAO	593	CENTRO	12701360
GUARATINGUETA	APARECIDA	PAULINA CARDOSO PROFA	AVENIDA	Rua Capitão Emydio Moreira	153	Ponte Alta	12575-072
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	PAULO VIRGINIO	RUA	LARGO BOM JESUS	107	MARGINAL ESQUERDA	12630000
GUARATINGUETA	LORENA	REGINA BARTELEGA DA CUNHA M JUNQUEIRA ORTIZ MONTEIRO	AVENIDA	PROFª LUIZA CHAGAS	618	CECAP	12610330
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	REGINA POMPEIA PINTO PROFA	RUA	JOSE RODRIGUES FONTES	128	SAO JOAO	12630000
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	RODRIGUES ALVES CONSELHEIRO	RUA	VISCONDE DE GUARATINGUETA	224	CENTRO	12501290
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	ROGERIO LACAZ PROF	ALAMEDA	GOIAS	SN	ESCOLA ESPECIALISTA DA AERONAUTICA	12510110
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	SEVERINO MOREIRA BARBOSA	RUA	DEOCLECIANO DA SILVA AZEVEDO	333	CENTRO	12630000
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO PROF	RUA	JOAO DARRIGO FILHO	101	SANTA LUZIA	12507200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARATINGUETA	ARAPEI	VICENTE DE PAULA ALMEIDA	PRACA	SEBASTIAO ANGELO COSTA	701	CENTRO	12870000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	VIRGILIO ANTUNES PROF	RUA	ANTONIO PINTO	302	VILA DOUTOR JOAO BATISTA (PARTE ALTA)	12720100
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ABILIO FONTES PROF	RUA	JOAO BATISTA DE MACEDO MENDES DOUTOR	SN	VILA ROSA	18200560
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ADHERBAL DE PAULA FERREIRA	AVENIDA	PEIXOTO GOMIDE	126	CENTRO	18200160
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ALCEU GOMES DA SILVA PROF	AVENIDA	ANTONIO BRUNETTI PADRE	1800	VILA RIO BRANCO	18208080
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ASTOR VASQUES LOPES PROF	RUA	ANTONIO SOARES DA SILVA	180	JARDIM BRASIL	18214500
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ATALIBA JULIO DE OLIVEIRA PROF	AVENIDA	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	116	VILA NOVA ITAPETININGA	18203300
ITAPETININGA	ITAPETININGA	BERNARDES JUNIOR DESEMBARGADOR	RUA	ITAPETININGA	51	VILA ARRUDA	18212198
ITAPETININGA	ITAPETININGA	CARLOS EDUARDO MATTARAZZO CARREIRA PROF	RUA	ANTONIO SOARES DA SILVA	170	JARDIM BRASIL	18214500
ITAPETININGA	ITAPETININGA	CORINA CACAPAVA BARTH PROFA	RUA	DOUTOR COUTINHO	1370	VILA JUDITH	18200358
ITAPETININGA	ITAPETININGA	DARCY VIEIRA	RUA	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	289	VILA BARTH	18205590
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ELISIARIO MARTINS DE MELLO PROF	RUA	ENGENHEIRO CAIO DIAS BATISTA	240	VILA REGINA	18209290
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ERNESTA XAVIER RABELO ORSI PROFA	RUA	JUVENAL ROLIN CYRENEU	42	JARDIM ITALIA	18201600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPETININGA	ITAPETININGA	ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA PROFA	RUA	SANTINO LEME DE ALMEIDA	S/N	VILA BELO HORIZONTE	18211180
ITAPETININGA	ITAPETININGA	EURINY DE SOUZA VIEIRA PROFA	ESTRADA	MUNICIPAL JOSE CORREA DE MORAES	225	CHAPADINHA	18206800
ITAPETININGA	ITAPETININGA	EVONIO MARQUES PROF		ONÓRIO SALES	S/Nº	VARGINHA	18218-500
ITAPETININGA	ITAPETININGA	FERNANDO PRESTES CEL	AVENIDA	PEIXOTO GOMIDE	250	CENTRO	18200160
ITAPETININGA	ITAPETININGA	FONSECA MAJOR	RUA	VENANCIO AYRES	108	CENTRO	18200013
ITAPETININGA	ANGATUBA	IVENS VIEIRA		MAJOR PEREIRA DE MORAES	1228	CENTRO	18240-000
ITAPETININGA	ITAPETININGA	JAIR BARTH PROF	RUA	JOSE SIDNEY DA CUNHA DOUTOR	SN	JARDIM BELA VISTA	18207720
ITAPETININGA	ITAPETININGA	JOSE DA CONCEICAO HOLTZ PROF	RUA	FRANCISCO ALMEIDA MELO	143	GRAMADINHO	18218000
ITAPETININGA	ITAPETININGA	JUVENAL PAIVA PEREIRA PROF	ESTRADA ESTADUAL SP 268	PEDRO LOPES DE ALMEIDA	211	TUPY	18207818
ITAPETININGA	ITAPETININGA	MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO PROFA	AVENIDA	WENCESLAU BRAZ	SN	VILA POPULAR	18213170
ITAPETININGA	ITAPETININGA	MODESTO TAVARES DE LIMA PROF	RUA	ACACIO DE MORAES TERRA	376	JARDIM PAULISTA	18214385
ITAPETININGA	ANGATUBA	ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE PROF	RUA	JONAS VILKAS	47	JARDIM INGA	18240000
ITAPETININGA	ITAPETININGA	PEIXOTO GOMIDE	AVENIDA	PEIXOTO GOMIDE	198	CENTRO	18200160
ITAPETININGA	ITAPETININGA	PERICLES GALVAO PROF	ESTRADA	JOSE CORREA DE MORAES	SN	CHAPADA GRANDE	18206800



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPETININGA	ITAPETININGA	SEBASTIAO PINTO PROF	RUA	RUBENS VIEIRA DA SILVA	SN	VILA SANTANA	18210026
ITAPETININGA	ITAPETININGA	SEBASTIAO VILLACA PROF	AVENIDA	ANTONIO BRUNETTI PADRE	933	VILA RIO BRANCO	18208080
ITAPETININGA	ITAPETININGA	VIRGILIO SILVEIRA PROF	PRACA	JOAO GALDINO DE CAMARGO	203	RECHA	18217000
ITAPEVA	BURI	FRANCELINA FRANCO PROFESSORA	RUA	OLIMPIO NOGUEIRA	135	CENTRO	18290000
ITAPEVA	NOVA CAMPINA	RICARDO CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO	AVENIDA	NELSON ANTUNES CORDEIRO	SN	ITAOCA	18435000
ITAPEVA	NOVA CAMPINA	SIMPLICIANO CAMPOLIM DE ALMEIDA	AVENIDA	SALATIEL DAVID MUZEL	1515	CENTRO	18435000
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	ALDEIA KARUGWA	RUA	VICINAL	SN	BAIRRO DOS VITOR	18490000
ITARARE	ITAPORANGA	ALDEIA TEKOA- PORA		BAIRRO VOLTA GRANDE	SN	VOLTA GRANDE	18480000
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	ALDEIA YWY PYHAU	RUA	BAIRRO DOS VITOR	S/N	DOS VITOR	18490000
ITARARE	BOM SUCESSO DE ITARARE	APARICIO BIGLIA FILHO PROFESSOR	RUA	MANOEL TEIXEIRA FERNANDES	40	CENTRO	18475000
ITARARE	ITARARE	CAETANO CARBONE PROFESSOR		SOPHIA DIAS MENCK	715	SANTA TEREZINHA	18466-050
ITARARE	ITARARE	CHRISTIANO MARQUES BONILHA PROFESSOR		FRANCISCO FERNANDES	900	CERRADO	18463-500
ITARARE	ITAPORANGA	ELISA DE CAMPOS LIMA NOVELLI DONA	RUA	SEBASTIAO LUCIO RIBEIRO	511	ARVAO	18480000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITARARE	ITARARE	EPAMINONDAS FERREIRA LOBO DOUTOR		MAJOR SALVADOR RUFINO	59	VILA OSORIO	18462-056
ITARARE	ITAPORANGA	EPITACIO PESSOA	RUA	FREI PACIFICO MONTEFALCO	1551	CENTRO	18480000
ITARARE	ITARARE	ESTHER CARPINELLI RIBAS PROFESSORA		LUIZ MARQUES DOS SANTOS	331	JARDIM ALVORADA	18462-204
ITARARE	ITARARE	HEITOR GUIMARAES CORTES		JOAQUIM DIAS TATIT	372	CRUZEIRO	18460-310
ITARARE	ITARARE	HERCULANO PIMENTEL DOUTOR		SAO PEDRO	2484	CENTRO	18460-009
ITARARE	RIVERSUL	LAZARO SOARES PROFESSOR	RUA	FABRICIO VIEIRA DE LIMA	298	CENTRO	18470000
ITARARE	RIVERSUL	MIGUEL JOAO PEREIRA PADILHA	RUA	JOSE PEREIRA PADILHA	308	BAIRRO DOS PADILHAS	18470000
ITARARE	ITAPORANGA	OCTAVIO DE ALMEIDA BUENO PROFESSOR	RUA	GERSON DE SOUZA LIMA	1041	SANTO ANTONIO	18480000
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	SANDRA REGINA PIRES PROFESSORA	RUA	BRASILIA	825	CENTRO	18490000
ITARARE	ITARARE	TOME TEIXEIRA		XV DE NOVENBRO	120	CENTRO	18460-007
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	TXONDARO TEKOA MBAE		VICINAL	S/N	BAIRRO DOS VITOR	18490-000
ITU	SALTO	ACYLINO AMARAL GURGEL PROF	RUA	WINSTON CHURCHIL	490	BELA VISTA	13321370
ITU	CABREUVA	ANA MESQUITA LAURINI		Renato Niuderauer Zanchi	S/N	Bonfim	13319-001
ITU	ITU	ANTHENOR FRUET PROF	RUA	ESTADOS UNIDOS	SN	PIRAPITINGUI	13307010
ITU	ITU	ANTONIO BERRETA PROF	RUA	SOROCABA	277	VILA GATTI	13300340



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITU	CABREUVA	ANTONIO ODILON FRANCESCHINI PREFEITO		Monsenhor André Mortari	361	Villarejo Sopé da Serra (Vilarejo)	13317-644
ITU	ITU	BENE TEIXEIRA DA FONSECA DO AMARAL GURGEL PROFA	AVENIDA	FELICIDADE	SN	CIDADE NOVA I	13308050
ITU	SALTO	BENEDITA DE REZENDE PROFA	RUA	VICENTE DONALISIO	250	JARDIM DONALISIO	13321530
ITU	ITU	BENEDITO LAZARO DE CAMPOS DR	RUA	ANA DA FONSECA BICUDO	75	VILA IANNI	13313160
ITU	ITU	CESARIO MOTTA DR	RUA	THOMAZ SIMON	280	CENTRO	13300030
ITU	ITU	CICERO SIQUEIRA CAMPOS PROF	ALAMEDA	ALAMEDA ALICE	111	JARDIM ALBERTO GOMES	13311170
ITU	SALTO	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA PROF		QUINZE DE NOVEMBRO	S/N	VILA TEIXEIRA	13320299
ITU	SALTO	DOLORES ANTUNES DA SILVA	RUA	FRANCA	1425	JARDIM DAS NACOES	13322191
ITU	IPERO	ESTACAO GEORGE OETTERER		AUGUSTA	700	JARDIM MARITA	18560000
ITU	CABREUVA	EUGENIA FERRAREZI NUNES		Esmeralda	60	Jardim Colina da Serra	13318-232
ITU	ITU	FRANCISCO NARDY FILHO	RUA	BARTIRA	64	VILA LEIS	13309210
ITU	SALTO	FRANCISCO RIGOLIN PADRE	AVENIDA	EUGENIO COLTRO	1841	SALTO VILLE	13323420
ITU	IPERO	GASPAR RICARDO JUNIOR DR		SANTO ANTONIO	186	CENTRO	18560000
ITU	CABREUVA	HELADIO CORREA LAURINI MONSENHOR		das Palmeiras	940	Jardim das Paineiras (Pinhal)	13317-226



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITU	SALTO	IRACEMA PINHEIRO FRANCO PROFA	RUA	VALENTIN JOSE MOSCHINI	300	JARDIM SALTENSE	13327270
ITU	ITU	JOAO ANTONIO MOTTA NAVARRO PROFESSOR	AVENIDA	EMILIO FELIX TORTOSA	440	PARQUE RESIDENCIAL POTIGUARA	13312710
ITU	SALTO	JOSE BENEDITO GONCALVES PROF	RUA	BULGARIA	601	JARDIM DAS NACOES	13322181
ITU	ITU	JOSE LEITE PINHEIRO JR PROF	PRACA	GUANABARA	91	BRASIL	13301499
ITU	SALTO	JOSEANO COSTA PINTO PROF	AVENIDA	BANDEIRAS	328	NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT	13323310
ITU	SALTO	LEONOR FERNANDES DA SILVA PROFA	RUA	BARAO DO RIO BRANCO	1453	VILA TEIXEIRA	13320271
ITU	CABREUVA	LUCIDIO MOTTA NAVARRO		Marciano Xavier Oliveira	107	Centro	13315-045
ITU	SALTO	MARIA DE LOURDES MORAES COSTELA PROFA	AVENIDA	AV PRINCESA ISABEL	1580	JARDIM SANTA CRUZ	13323530
ITU	SALTO	MARIA NAZARENA CORREA IRMA	RUA	SAO TIAGO	82	JARDIM SAO JUDAS TADEU	13327395
ITU	SALTO	MARIA TEREZA GUIMARAES DE ANGELO PROFA	RUA	PIRASSUNUNGA	235	JARDIM MARILIA	13323023
ITU	ITU	MERCIA MARIA CAZARINI PROFA	RUA	GECENEY CABREIRA	73	BAIRRO PORTAL DO EDEN	13308531
ITU	SALTO	MIRINHA TONELLO	RUA	ESTADOS UNIDOS	70	JARDIM AMERICA	13324220
ITU	SALTO	OTILIA DE PAULA LEITE PROFA	RUA	AFRICA	51	JARDIM ELIZABETH	13326090
ITU	SALTO	PAULA SANTOS PROF	RUA	PRUDENTE DE MORAES	1089	VILA NOVA	13322010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITU	ITU	PERY GUARANY BLACKMAN PROF	RUA	MONACO	SN	VILA ROMA	13310441
ITU	ITU	PRISCILA DE FATIMA PINTO PROFESSORA	RUA	JANIO DA SILVA QUADROS PRESIDENTE	SN	VILA LUCINDA/ROMANA	13309729
ITU	ITU	REGENTE FEIJO	RUA	ANDRADAS	412	CENTRO	13300170
ITU	ITU	ROGERIO LAZARO TOCCHETON PROF	RUA	FRANCISCO FALCATO JUNIOR	465	SAO LUIZ	13304170
ITU	ITU	ROSA MARIA MADEIRA MARQUES FREIRE PROFA	RUA	ALICE DUARTE GUILGER	65	JARDIM UNIAO	13308177
ITU	ITU	SALATHIEL VAZ DE TOLEDO PROF	RUA	LUIZ MORATO CASTANHO	405	RANCHO GRANDE	13306050
ITU	ITU	SYLVIA DE PAULA LEITE BAUER	RUA	LAURO ROGERIO DE ARAUJO CORONEL	SN	JARDIM AEROPORTO I	13304570
ITU	SALTO	TANCREDO DO AMARAL	AVENIDA	AV D.PEDRO II	170	CENTRO	13320240
ITU	CABREUVA	VITORIO TOGNI CAPITAO		Capitão Vitório Togni	236	Jacaré	13318-012
JABOTICABAL	GUATAPARA	GAVINO VIRDES JORNALISTA	RUA	VALDEMAR STOQUE	258	NOVA GUATAPARA	14115000
JACAREI	JACAREI	ADHERBAL DE CASTRO PROF	RUA	HOLLYWOOD	30	JARDIM CALIFORNIA	12305740
JACAREI	JACAREI	ALCINA MORAES SALLES PROFA	RUA	TARIANA	106	CHACARAS REUNIDAS IGARAPES	12330050
JACAREI	ARUJA	AMADEU RODRIGUES NORTE		PLINIO SALGADO SANTANGELO	120	VILA PEDROSO	07434-315
JACAREI	JACAREI	AMANCIA DIAS SAMPAIO PROFA	RUA	ARY D'AVILA	200	JARDIM TERRAS DE SAO JOAO	12324772
JACAREI	JACAREI	AMAURY TEIXEIRA VASQUES PROF	AVENIDA	MIGRANTES	1380	PARQUE MEIA LUA	12335000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JACAREI	ARUJA	ANA MARIA DE CARVALHO PEREIRA		Oscar Schiavon		Jardim Emília	07432-065
JACAREI	JACAREI	ANTONIO JOSE DE SIQUEIRA PROF	KM 084	GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE	7019	SAO SILVESTRE	12340010
JACAREI	GUARAREMA	ANTONIO LERARIO		CILESA FERRAZ DA SILVA,	57	PARQUE AGRINCO	8900000
JACAREI	JACAREI	ANTONIO MARTINS DA SILVA PROF	RUA	SANTO IVO	368	CIDADE SALVADOR	12312190
JACAREI	JACAREI	BENEDICTO MAURO DOS SANTOS PROF	AVENIDA	SAO MATHEUS	474	JARDIM SAO JOSE	12327661
JACAREI	JACAREI	BENEDITA FREIRE DE MACEDO DONA		LUCIANA DE SOUZA MAGALHÃES'	305	VILA MACHADO	12322-310
JACAREI	ARUJA	BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	RUA	BENEDITO ANTONIO RIBEIRO	425	JARDIM LIMOEIRO	07434-120
JACAREI	IGARATA	BENEDITO RAMOS ARANTES CEL		MARIA HELENA MARCONDES	65	CENTRO	12350000
JACAREI	SANTA ISABEL	BRASILISIA MACHADO LOBO PROFA	RUA	MASSAO OGAWA	210	JARDIM ELDORADO	7500000
JACAREI	JACAREI	CARLOS PORTO CORONEL	RUA	LEITAO	88	CENTRO	12327020
JACAREI	ARUJA	CARLOS RICHARD STRAUTMANN PASTOR		DR. ARMANDO COLANGELO	1133	PARQUE RODRIGO BARRETO	07417-325
JACAREI	JACAREI	CELISA MERCADANTE FARIA PROFA	RUA	JACINTO PIMENTEL	70	CIDADE NOVA JACAREI	12325170
JACAREI	JACAREI	DARCI LOPES PROFA	ESTRADA	OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE PROFESSORA	3925	JARDIM PARAISO	12316550
JACAREI	JACAREI	DIRCEU JUNQUEIRA DE SOUZA PROF	AVENIDA	JORGE MALAQUIAS PEREIRA	62	JARDIM NOVA ESPERANCA	12324450



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JACAREI	JACAREI	DOROTHOVEO GASPAR VIANNA PROF	RUA	PAULO DE OLIVEIRA BRANCO EXPEDICIONARIO	130	JARDIM DAS INDUSTRIAS	12306020
JACAREI	ARUJA	EDIR PAULINO ALBUQUERQUE PROFA		Aristides Ramos dos Santos		Arujá Centro Residencial	07400-810
JACAREI	GUARAREMA	EMILIA LEITE MARTINS	AVENIDA	MUNICIPAL BENJAMIM ANTONIO FERNANDES	318	JARDIM DULCE	8900000
JACAREI	ARUJA	ESLI GARCIA DINIZ PROF		MARANHAO	32	JARDIM PLANALTO	07402-165
JACAREI	SANTA ISABEL	FERNANDO ALUIZO CORREA PROF	RUA	JOAO ANTONIO MINEIRO	67	JARDIM NOVO EDEN	7500000
JACAREI	JACAREI	FRANCISCO FELICIANO FERREIRA DA SILVA PROF CHICO FERREIRA	AVENIDA	NOVE DE JULHO	473	JARDIM PEREIRA DO AMPARO	12327682
JACAREI	JACAREI	FRANCISCO GOMES DA SILVA PRADO DR	RUA	BARAO DE JACAREI	910	CENTRO	12308001
JACAREI	SANTA ISABEL	GABRIELA FREIRE LOBO PROFA	RUA	CONEGO BICUDO	287	CENTRO	7500000
JACAREI	ARUJA	GERALDO BARBOSA DE ALMEIDA PREFEITO		ESTR. DOS FERNANDES	2332	MIRANTE DO ARUJÁ	07404-165
JACAREI	SANTA ISABEL	GUILHERMINO MENDES DE ANDRADE MAJOR	RUA	NOVE DE JULHO	122	CENTRO	7500000
JACAREI	JACAREI	HELIA DIVINO DE SOUZA PROFA	AVENIDA	NILO DAVID	55	PARQUE IMPERIAL	12329037
JACAREI	JACAREI	HERMINIA SILVA DE MESQUITA PROFA	RUA	JOSE BENEDITO DUARTE	59	PARQUE ITAMARATI	12307200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JACAREI	SANTA ISABEL	HYEROCLIO ELOY PESSOA BARROS	RUA	WASHINGTON LUIS	733	VILA GUILHERME	7500000
JACAREI	GUARAREMA	IVAN BRASIL	AVENIDA	DA AJUDA	200	CENTRO	8900000
JACAREI	JACAREI	JOAO CRUZ PROF	AVENIDA	JOSE RIBEIRO MOREIRA	100	PARQUE CALIFÓRNIA	12312280
JACAREI	JACAREI	JOAO FELICIANO	RUA	ALFREDO RAMOS	40	CENTRO	12308420
JACAREI	JACAREI	JOAO VICTOR LAMANNA DR	RUA	CLARA FOGACA DE ALMEIDA	SN	CIDADE JARDIM	12320560
JACAREI	SANTA ISABEL	JOAQUIM SIMAO	RUA	PREFEITO JOAQUIM SIMAO	66	VARADOURO	7500000
JACAREI	JACAREI	JOSE SIMPLICIO PROF	ESTRADA	MUNICIPAL FRANCISCO EUGENIO BICUDO	61	JARDIM COLINAS	12319010
JACAREI	GUARAREMA	JOSE VEIGA PROF	AVENIDA	AMERICA	254	NOVA GUANABARA	8900000
JACAREI	JACAREI	LAURA AUGUSTA DE CARVALHO ROSAS PROFA	ESTRADA	HONDO JAPAO,	243	PARATEI DO MEIO	12331680
JACAREI	SANTA ISABEL	LAURENTINA LORENA CORREA DA SILVA PROFA		VEREADOR DOUTOR ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SN	CRUZEIRO	7500000
JACAREI	JACAREI	MARIA APARECIDA RICO PROFA		ANTONIO ALVES	226	PAGADOR DE ANDRADE	12334450
JACAREI	SANTA ISABEL	MARIA DAS GRACAS SALES DE OLIVEIRA PROFA	RUA	PREFEITO JOSE BASILIO ALVARENGA	848	JARDIM MONTE SERRAT	7500000
JACAREI	JACAREI	MARIA DE LOURDES VILELA PROFA	CDHU	DRª THALITA MONIQUE TOLEDO SOARES DE MORAIS	161	BANDEIRA BRANCA II	12323362



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JACAREI	JACAREI	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO PROFA	AVENIDA	DARCY DE OLIVEIRA REIS	530	BELA VISTA	12309070
JACAREI	ARUJA	MARIA ISABEL NEVES BASTOS PROFA		MARIA DE LOURDES MAXIMO	150	JARDIM RENATA	07402-015
JACAREI	SANTA ISABEL	MARIA SANTOS BAIRAO PROFA	RUA	LEOPOLDO DA CUNHA LIMA	115	LANIFICIO	7500000
JACAREI	JACAREI	MARIA UMBELINA RODRIGUES DE AZEVEDO PROFA	RODOVIA	NILO MAXIMO	4390	JARDIM COLONIA	12315010
JACAREI	ARUJA	MARIANO BARBOSA DE SOUZA PROF	RUA	DO KONDO	380	PEDREIRA	07405-650
JACAREI	JACAREI	OLIVIA DO AMARAL SANTOS CANETTIERI PROFA	RUA	ROSA MONTEIRO LINO	507	PARQUE MEIA LUA	12335110
JACAREI	GUARAREMA	PAULO ISMAEL DOS SANTOS SOBRINHO	AVENIDA	MARANHAO	112	PARATEI	8900000
JACAREI	JACAREI	POMPILIO MERCADANTE DR	RUA	TAMANDARE ALMIRANTE	141	SAO JOAO	12322470
JACAREI	ARUJA	RENE DE OLIVEIRA BARBOSA DR		Melvin Jones	52	Jardim Modelo	07401-305
JACAREI	ARUJA	REPUBLICA DOMINICANA		Nossa Senhora Aparecida	255A	Jordanópolis	07411-160
JACAREI	GUARAREMA	ROBERTO FEIJO DOUTOR		DONA LAURINDA	553	CENTRO	8900000
JACAREI	JACAREI	SILVIO JOSE SECCO PROF	RUA	JUNQUEIRA FREIRE	60	JARDIM SANTA MARINA	12312540
JACAREI	ARUJA	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA DR		WASHINGTON LUIZ	27	CENTRO	07400-515



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JALES	JALES	ARTUR HORSTHUIS DOM	RUA	VINTE	2939	CENTRO	15700118
JALES	JALES	CARLOS DE ARNALDO SILVA PROFESSOR	RUA	DIRCE LIBANO DOS SANTOS	2856	JARDIM AMERICA	15703076
JALES	JALES	EUPHLY JALLES DOUTOR	RUA	DOIS	2714	JARDIM AMERICA	15703104
JALES	JALES	JUVENAL GIRALDELLI	RUA	OTAVIO GRAZIANI	1074	JARDIM OITI	15706077
JALES	JALES	ONELIA FAGGIONI MOREIRA PROFESSORA	AVENIDA	SALUSTIANO PUPIM	708	JARDIM SORAIA	15704460
JALES	JALES	SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA PROFESSORA	RUA	NOVO HORIZONTE	3794	JARDIM ARAPUA	15707148
JAU	DOIS CORREGOS	BENEDITO DOS SANTOS GUERREIRO	RUA	SAO CARLOS	105	JARDIM PAULISTA	17307-036
JAU	DOIS CORREGOS	JOSE ALVES MIRA	RUA	TIRADENTES	644	CENTRO	17300-013
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	ANISIO JOSE MOREIRA	AVENIDA	CAMPOS SALES	1834	CENTRO	15130-013
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	APARECIDO EUZEBIO TORRES PROFESSOR	AVENIDA	LEANDRO JOSE CASTILHO	170	SANTA LUZIA	15200000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	ARISTIDES PEREIRA FILHO PROFESSOR	AVENIDA	EDUARDO FELIX DE MENDONCA	160	JARDIM CARLOS CASSETARI	15200000
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	EDMUR NEVES PROFESSOR		Quintino Bocaiuva	2193	Centro	15130-059
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	GENARO DOMARCO		Luiz Fernando Moreira	750	Jardim Renascença	15130-682
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	IRIA BARBIERI VITA PROFESSORA	AVENIDA	DOS BRANDIMARTE	1450	JARDIM SANTA CLAUDIA	15138-210



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JOSE BONIFACIO	BALSAMO	JOAQUIM SILVIO NOGUEIRA	RUA	PARANA	204	CENTRO	15140000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	JOSE ANTONIO DE MENDONCA	AVENIDA	SAO JOAO	754	CENTRO	15200000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	PEDRO BRANDAO DOS REIS	PRÉDIO	PIRATININGA	332	SAO JOSE	15200000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	SEVERINO REINO		RUI BARBOSA	535	CENTRO	15200000
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	TUFI MADI		Doutor Elieser Magalhães	3455	Jardim Marilú	15135-087
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	ANA MARIA PAGIOSSI	AVENIDA	BARRETOS	SN	JARDIM AMERICA	13221534
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	ARMANDO DIAS	AVENIDA	PACAEMBU	2440	JARDIM PAULISTA	13222000
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	DAGOBERTO ROMAG FREI	RUA	JOSE VALTER PACHECO	56	CONJUNTO HABITACIONAL SAO JOSE	13232263
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	ELZA FACCA MARTINS BONILHA PROFESSORA	RUA	ESTELA BORGES MORATO	260	BOTUJURU (BOTUJURU)	13238211
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	GEORGINA HELENA FORTAREL PROFESSORA	RUA	FLOR DE MAIO	30	PARQUE INTERNACIONAL	13232524
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	HAMILTON JOSE BIANCHI MONSENHOR	RUA	JOSE RABELLO PORTELLA	3365	VILA POPULAR	13225-100
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	IDOROTI DE SOUZA ALVAREZ	RUA	IGUATEMI	350	JARDIM AMERICA	13222261
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	LAVINIA RIBEIRO ARANHA PROFESSORA	RUA	BROMELIAS	SN	JARDIM BERTIOGA	13225310
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	MARCOS ALEXANDRE SODRE PROFESSOR	RUA	CAFEZAL	327	JARDIM AMERICA	13221390



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	MARIA DE SAO LUIZ IRMA	AVENIDA	ITALIA	243	JARDIM SANTA LUCIA	13223210
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	MARIO PEREIRA PINTO	RUA	COLIBRI	SN	JARDIM SANTA LUCIA	13236170
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	MITIHARU TANAKA	RUA	VIGARIO ALFONSO NIKRAKE	240	JARDIM CRUZ ALTA	13224430
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	NATHANAEL SILVA PROFESSOR	AVENIDA	CENTRAL	162	VILA SANTA TEREZINHA	13220170
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	OSWALDO CAMARGO PIRES PROFESSOR	RUA	TURIASSU	9	VILA TUPI	13225070
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	QUINZE DE OUTUBRO	RUA	JOAO INACIO VELASCO	65	VILA THOMAZINA	13230330
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	TIBURCIO ESTEVAM DE SIQUEIRA	RUA	JOSE DE SOUZA	520	JARDIM PARAISO	13224060
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	VICTOR GERALDO SIMONSEN	RUA	ESPAÑA	SN	JARDIM EUROPA	13232041
LIMEIRA	COSMOPOLIS	ALBERTO FIERZ		PONCIANO TONUSSI	87	PARQUE DONA ESTHER	13155-472
LIMEIRA	LIMEIRA	ANTONIO DE QUEIROZ PROFESSOR	RUA	SAMUEL CHEQUE	440	JARDIM MONTEZUMA	13480355
LIMEIRA	LIMEIRA	ANTONIO PERCHES LORDELLO PROFESSOR	RUA	PASCHOAL DE LUCA	332	JARDIM NOVA ITALIA	13484397
LIMEIRA	LIMEIRA	ARLINDO SILVESTRE PROFESSOR	I ETAPA	ALDERICO WISS BARBOSA	80	PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES	13483040
LIMEIRA	LIMEIRA	ARY LEITE PEREIRA PROFESSOR	RUA	JOAQUIM AGUIAR BARROS	340	VILA ROSANA	13485-090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LIMEIRA	LIMEIRA	ATALIBA PIRES DO AMARAL PROFESSOR	AVENIDA	FAUSTO ESTEVES DOS SANTOS	548	CONJUNTO RESIDENCIAL VICTOR D'ANDREA	13481340
LIMEIRA	RIO CLARO	BARAO DE PIRACICABA	RUA	OITO	2699	SANTANA	13504096
LIMEIRA	LIMEIRA	BRASIL	LARGO	LARGO JOSE BONIFACIO	150	CENTRO	13480158
LIMEIRA	LIMEIRA	CAROLINA ARRUDA VASCONCELLOS PROFESSORA	AVENIDA	ARLINDA ABREU RIBEIRO	1300	PARQUE HIPOLITO	13486572
LIMEIRA	RIO CLARO	CAROLINA AUGUSTA SERAPHIM PROFESSORA	RUA	CINCO B	1191	VILA INDAIA	13506734
LIMEIRA	LIMEIRA	CASTELLO BRANCO	RUA	PIAUI	472	VILA SAO CRISTOVAO	13480406
LIMEIRA	COSMOPOLIS	CELIO RODRIGUES ALVES		DOS SOROCABANOS	S/N	JARDIM DAS ANDORINHAS	13157-332
LIMEIRA	RIO CLARO	DELICIO BACCARO PROFESSOR	COHAB	1	303	JARDIM INOCOOP	13502010
LIMEIRA	LIMEIRA	DORIVALDO DAMM PROFESSOR		JORGE CARLOS IVERS	SN	BAIRRO DO PINHAL	13480970
LIMEIRA	LIMEIRA	ELY DE ALMEIDA CAMPOS PROFESSOR	RUA	SANTA CRUZ	996	CENTRO	13480041
LIMEIRA	LIMEIRA	GABRIEL POZZI PROFESSOR	RUA	MELVIN JONES	330	VILA PIZA	13486161
LIMEIRA	LIMEIRA	GUSTAVO PECCININI	RUA	JOSE JOAQUIM DUARTE DO PATEO	SN	JARDIM DO LAGO	13481603
LIMEIRA	RIO CLARO	HELOISA LEMENHE MARASCA PROFESSORA	RUA	14 A	181	VILA INDAIA	13506747



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LIMEIRA	LIMEIRA	IDILIO JOSE SOARES DOM	RUA	CARLOS RUFFO	234	JARDIM VISTA ALEGRE	13487048
LIMEIRA	COSMOPOLIS	IVETE SALA DE QUEIROZ PROFESSORA	AVENIDA	SANTO RIZZO	1660	RECANTO DAS LARANJEIRAS	13152-310
LIMEIRA	RIO CLARO	JANUARIO SYLVIO PEZZOTTI PROFESSOR	RUA	08 JD	450	JARDIM NOVO I	13506070
LIMEIRA	LIMEIRA	JARDIM PAINEIRAS	RUA	JOAO BOSCO FELIX SERAFIM	170	JARDIM RESIDENCIAL GRAMINHA III	13482608
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAO BAPTISTA NEGRAO FILHO PROFESSOR	RUA	6 JG	11	JARDIM GUANABARA	13502414
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAO BATISTA LEME PROFESSOR	AVENIDA	BRASIL	182	VILA ALEMA	13505151
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAQUIM RIBEIRO	RUA	SEIS	437	CENTRO	13500050
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAQUIM SALLES CORONEL	RUA	SETE	793	CENTRO	13500143
LIMEIRA	RIO CLARO	JOSE CARDOSO PROFESSOR	RUA	9 C	2383	CONJUNTO HABITACIONAL ARCO-IRIS (CECAP)	13506083
LIMEIRA	RIO CLARO	JOSE FERNANDES PROFESSOR		TRES	735	DISTRITO DE AJAPI	13508-516
LIMEIRA	LIMEIRA	JOSE FERRAZ SAMPAIO PENTEADO PROFESSOR	RUA	NELSON FERRAZ DA SILVA	181	JARDIM NOVO HORIZONTE	13487290
LIMEIRA	LIMEIRA	JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR PROFESSOR	RUA	VEREADOR SAMUEL BERTO	1280	JARDIM NOVA SUICA	13486-034
LIMEIRA	LIMEIRA	LAZARO DUARTE DO PATEO PROFESSOR	RUA	SEBASTIAO TOLEDO	788	JARDIM BRASIL	13484070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LIMEIRA	LIMEIRA	LEONTINA SILVA BUSCH PROFESSORA	RUA	GUIDO JOSE BELLON	371	PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO	13483332
LIMEIRA	LIMEIRA	LEOVEGILDO CHAGAS SANTOS PROFESSOR	RUA	LARGO SANTA CRUZ	79	BOA VISTA	13486094
LIMEIRA	COSMOPOLIS	LIDIA ONELIA KALIL AUN CREPALDI PROFESSORA		DR. ADEMAR PEREIRA DE BARROS	418	JARDIM SANTA ROSA	13152-128
LIMEIRA	LIMEIRA	LUIGINO BURIGOTTO	RUA	AMBROSINO HENRIQUE	75	VILA LABAKI	13486449
LIMEIRA	LIMEIRA	MANUEL ALVES CONEGO	PRACA	PRIMEIRO DE MAIO	26	JARDIM MORRO AZUL	13484489
LIMEIRA	RIO CLARO	MARCIANO DE TOLEDO PIZA PROFESSOR	AVENIDA	NAVARRO DE ANDRADE	139	CIDADE NOVA	13506820
LIMEIRA	LIMEIRA	MARGARIDA PAROLI SOARES PROFESSORA	RUA	JOSE GIORGETTI SOBRINHO	240	PARQUE DAS NACOES	13481-038
LIMEIRA	LIMEIRA	MARIA APARECIDA SOARES DE LUCCA PROFESSORA	RUA	LEONTINA I RUEDA	240	JARDIM GLORIA	13487216
LIMEIRA	LIMEIRA	MARIA DE SANTO INOCENCIO LIMA IRMA	RUA	ANTONIO JORGE LOUREIRO	303	JARDIM OURO VERDE	13482052
LIMEIRA	LIMEIRA	MARIA GERTRUDES CARDOSO REBELLO IRMA	II ETAPA	JOAO LOPES	80	PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES	13483-083
LIMEIRA	RIO CLARO	MICHEL ANTONIO ALEM PROFESSOR	AVENIDA	TREZE	1858	CONSOLACAO	13503400
LIMEIRA	RIO CLARO	NELSON STROILI PROFESSOR	RUA	M 22	951	JARDIM IPANEMA	13505315



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LIMEIRA	LIMEIRA	OCTAVIO PIMENTA REIS	RUA	PROFESSORA FACUNDA LANGE ADRIEN	435	JARDIM SENADOR VERGUEIRO	13482378
LIMEIRA	RIO CLARO	ODILON CORREA PROFESSOR	RUA	17	1726	CIDADE CLARET	13503185
LIMEIRA	RIO CLARO	OSCALIA GOES CORREA SANTOS PROFESSORA		56	1646	PARQUE UNIVERSITARIO	13504-420
LIMEIRA	RIO CLARO	OSCAR DE ALMEIDA PROFESSOR		MANOEL EDILSON TEIXEIRA	SN	DISTRITO DE ASSISTÊNCIA	13509-650
LIMEIRA	LIMEIRA	PAULO CHAVES PROFESSOR		BASILIO DE SOUZA	333	JARDIM CAIEIRA	13483-215
LIMEIRA	COSMOPOLIS	PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA DOUTOR		PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	137	SERICULTURA	13150-033
LIMEIRA	RIO CLARO	RAUL FERNANDES CHANCELER	RUA	DOIS	2877	VILA OPERARIA	13504090
LIMEIRA	RIO CLARO	ROBERTO GARCIA LOSZ PROFESSOR	AVENIDA	92 BV	SN	JARDIM BOA VISTA	13504687
LIMEIRA	LIMEIRA	RUTH RAMOS CAPPI PROFESSORA	RUA	VEREADOR SAMUEL BERTO	1915	JARDIM SAO PEDRO	13486054
LIMEIRA	LIMEIRA	TARCISIO ARIIVALDO AMARAL DOM	AVENIDA	DOUTOR ANTONIO DE LUNA	SN	PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO	13481500
LIMEIRA	LIMEIRA	WILLIAM SILVA PROFESSOR	RUA	DARIO ROLAND	234	PARQUE NOVO MUNDO	13481385
LIMEIRA	RIO CLARO	ZITA DE GODOY CAMARGO PROFESSORA	AVENIDA	M 17A	639	JARDIM FLORIDIANA	13505001
MARILIA	GARCA	ALCYR DA ROSA LIMA PROF		Martim Afonso de Souza	440	Araceli	17404-404
MARILIA	GARCA	HATSUE TOYOTA		Carlos Ferrari	1400	Rebelo	17400-044



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MARILIA	GARCA	HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA		Fausto Floriano de Toledo	35	Williams	17402-010
MARILIA	GARCA	LYDIA YVONE GOMES MARQUES PROFA		Faustina	568	Labienópolis	17404-280
MARILIA	GARCA	NELY CARBONIERI DE ANDRADE PROFA		Armando Sales de Oliveira	1120	Ferraropolis	17400-100
MARILIA	GARCA	NORMA MONICO TRUZZI PROFA		BRASIL	455	CENTRO - Jafa	17409-018
MARILIA	ALVARO DE CARVALHO	RAFAEL PAES DE BARROS DOUTOR		Paulo Mariano Pires	81	Centro	17410-013
MIRACATU	MIRACATU	ALDEIA DJAIKOATY	PRACA	ALDEIA DJAIKOATY	SN	BAIRRO LAMBARI	11850000
MIRACATU	IGUAPE	ALDEIA GWAWIRA	AVENIDA	ALDEIA GWAWIRA	SN	SABAUNA	11920000
MIRACATU	IGUAPE	ALDEIA ITAPUA	AVENIDA	MUNICIPAL	SN	PRAIA DO LESTE	11920000
MIRACATU	MIRACATU	ALDEIA URUITY	PRACA	ALDEIA URUITY	SN	BAIRRO MUSACEA	11850000
MIRACATU	JUQUIA	ALICE RODRIGUES MOTTA PROFESSORA	AVENIDA	RIO GRANDE DO SUL	298	VILA SANCHES	11800000
MIRACATU	MIRACATU	ARMANDO GONCALVES PROFESSOR	PRACA	DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA	8	CENTRO	11850000
MIRACATU	MIRACATU	BAIRRO DO ENGANO	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 340	RUA HUM	SN	BAIRRO ENGANO	11850000
MIRACATU	IGUAPE	BAIRRO JAIRE	AVENIDA	MUNICIPAL IGUAPE PARIQUERA - ACU	SN	JAIRE	11920000
MIRACATU	IGUAPE	BAIRRO PE DA SERRA	AVENIDA	PREFEITO CASEMIRO TEIXEIRA	KM 11	PE DA SERRA	11920000
MIRACATU	MIRACATU	BIGUA		DO CARMO	SN	BIGUA	11850000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MIRACATU	IGUAPE	CLODONIL CARDOSO		VITORIANO RIBEIRO	431	ROCIO	11920000
MIRACATU	IGUAPE	DINORA ROCHA PROFESSORA	AVENIDA	SAO JOAO	73	PORTO RIBEIRA	11920000
MIRACATU	MIRACATU	DOMINGOS BAUER LEITE POETA	PRACA	DA SAUDADE	SN	VILA UBIRAJARA	11850000
MIRACATU	IGUAPE	ELVIRA SILVA PROFESSORA	AVENIDA	VITORINO ANTONIO DA SILVA	SN	ICAPARA	11920000
MIRACATU	IGUAPE	JEREMIAS JUNIOR CORONEL	AVENIDA	DOUTOR DAVID CODA	162	CENTRO	11920000
MIRACATU	JUQUIA	JOAO ADORNO VASSAO	AVENIDA	VISCONDE DO RIO BRANCO	205	VILA INDUSTRIAL	11800000
MIRACATU	IGUAPE	JOFRE MANOEL PREFEITO		PREFEITO CASEMIRO TEIXEIRA	KM 22,5	COLOMBINA	11920000
MIRACATU	JUQUIA	JOSE ERMIRIO DE MORAES SENADOR		HUM SP 79	501	IPORANGA	11800000
MIRACATU	IGUAPE	JOSE MUNIZ TEIXEIRA	AVENIDA	ANTONIO FILADELFO COLLACO	SN	ROCIO	11920000
MIRACATU	MIRACATU	KO' E JU		ALDEIA INDIGENA AMBA PORA	KM 372	SANTA RITA DO RIBEIRA	11850000
MIRACATU	MIRACATU	MARIA JOSE MORAIS DE CARVALHO PROFESSORA	PRACA	SITIO RIBEIRAO BONITO	SN	SITIO RIBEIRAO BONITO	11850000
MIRACATU	JUQUIA	OSWALDO FLORENCIO PROFESSOR	AVENIDA	MARTINS COSTA	207	CENTRO	11800000
MIRACATU	MIRACATU	PEDRO BARROS	PRACA	REGIS BITENCOURT	KM 384	PEDRO BARROS	11850000
MIRACATU	MIRACATU	SANTA RITA DE CASSIA	PRACA	DOIS	SN	SANTA RITA DO RIBEIRA	11850000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MIRACATU	IGUAPE	SEBASTIANA MUNIZ PAIVA		JOÃO LOPES RIBEIRO	229	BARRA RIBEIRA	11920000
MIRACATU	MIRACATU	SYLAS BALTAZAR DE ARAUJO PROFESSOR	PRACA	PROFESSORA MARIA SAKIHARA	SN	OLIVEIRA BARROS	11850000
MIRACATU	IGUAPE	TAGUATO AGUIA		DO ICAPARA	SN	TOCA DO BUGIO	11920000
MIRACATU	JUQUIA	USHISUKE MIADAIRA		SHINNOEI AKAMINE	84	CEDRO	11800000
MIRACATU	IGUAPE	VEIGA JUNIOR PROFESSOR	AVENIDA	ADHEMAR DE BARROS	8	CENTRO	11920000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	BAIRRO SANTA RITA DO PONTAL	ZONA RURAL	DA ESCOLA	SN	SANTA RITA	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	FRANCISCA MESSA GUTIERREZ	AVENIDA	ANTONIO GUTIERREZ MESSA	SN	JARDIM AUREA	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	FRANCISCO PIERGENTILE		SALLES ANTONIO FROZINI	81	CENTRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	GLEBA XV DE NOVEMBRO	ZONA RURAL	GLEBA XV DE NOVEMBRO S.II	SN	GLEBA XV DE NOVEMBRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	JOAO PINHEIRO CORREA	AVENIDA	OLIMPIA ROSA DA SILVA	380	CENTRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	LIDIA SANAE OYA	ZONA RURAL	PROJETO AGROVILA ROSANELA	SN	AGROVILA ROSANELA	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	MARIA ANTONIA ZANGARINI FERREIRA PROFESSORA	AVENIDA	GLEBA XV DE NOVEMBRO	SN	SETOR IV	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	MARIA AUDENIR DE CARVALHO PROFESSORA	QUADRA 80	FLORIANOPOLIS	207	PRIMAVERA	19274000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	PAULO COELHO DA SILVA	AVENIDA	MANOEL RODRIGUES SANTANA	604	VILA FERREIRA	19275000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	PORTO PRIMAVERA	QUADRA 144	DOS BARRAGEIROS	195	PRIMAVERA	19274000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	RIBEIRINHOS	SETOR III	GLEBA XV DE NOVEMBRO	SN	GLEBA XV DE NOVEMBRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	ROSA FRANCISCA MANO	AVENIDA	ANTONIO JOAQUIM MANO	323	CENTRO	19275000
MOGI MIRIM	ESTIVA GERBI	AGENOR DE CARVALHO CAPITAO	RUA	ADELIA CALEFFI GERBI	632	CENTRO	13857000
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ALMERINDA RODRIGUES PROFA	RUA	JANDAIA DO SUL	111	JARDIM IPE II	13846065
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ALTAIR DE FATIMA FURIGO POLETTINI PROFA DRA		BRAULIO DE SOUZA LEITE	SN	JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON	13803096
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ANALIA DE ALMEIDA BUENO PROFA	RUA	INACIO FRANCO ALVES	970	PARQUE CIDADE NOVA	13845420
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ANGELA MARIA DA PAIXAO COSTA PROFA	RUA	AIRES DOS SANTOS	200	JARDIM BOA ESPERANCA	13846521
MOGI MIRIM	ITAPIRA	ANTONIO CAIO	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	SN	SAO VICENTE	13974540
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ANTONIO JOSE PERES MARQUES PROF	RUA	PERU	600	VILA UNIVERSITARIA	13802067
MOGI MIRIM	AMPARO	ARIOSTO RIBEIRO PERSICANO PROF	RODOVIA SP 352	AGUA SANTA	SN	PANTALEAO	13900005
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ARISTIDES GURJAO PROF	AVENIDA	LUIS PILLA	SN	MARTIM FRANCISCO	13817001
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ARMANI PADRE	RUA	SIQUEIRA CAMPOS	132	CENTRO	13840036
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	BENEDITA NAIR XAVIER VEDOVELLO PROFA	RUA	BENEDITO MAIA DE FIGUEIREDO	216	JARDIM SAO PEDRO	13848189



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI MIRIM	ITAPIRA	BENEDITO FLORES DE AZEVEDO	RUA	EMILIO HADAMI KAMIMURA	64	LOTEAMENTO JOAO DE BARROS	13976135
MOGI MIRIM	ITAPIRA	CAETANO MUNHOZ PREFEITO	AVENIDA	BRASIL	1942	PRADO	13973255
MOGI MIRIM	ITAPIRA	CANDIDO DE MOURA PROF	RUA	POLONIA	349	JARDIM RAQUEL	13972503
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	CLEIDE DA FONSECA FERREIRA PROFA	KM 186	DEPUTADO MARIO BENI	SN	ITAQUI	13840-001
MOGI MIRIM	MONTE ALEGRE DO SUL	CLODOVEU BARBOSA PROF	AVENIDA	VIRIATO VALENTE	538	CENTRO	13820-000
MOGI MIRIM	AMPARO	CORIOLOANO BURGOS DR	RUA	RIACHUELO	160	RIBEIRAO	13904040
MOGI MIRIM	AMPARO	DIONYSIA GERBI BEIRA	AVENIDA	ULDERICO BATONI	84	JARDIM SAO DIMAS	13905610
MOGI MIRIM	ITAPIRA	ELVIRA SANTOS DE OLIVEIRA DONA	PRACA	MOGI MIRIM	10	SANTA CRUZ	13974009
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ERNANI CALBUCCI PROF	PREDIO	JOSE MATHIAS	SN	TUCURA	13807020
MOGI MIRIM	ITAPIRA	FENIZIO MARCHINI PROF	PRACA	MARCELINA BREDÁ	SN	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	13986000
MOGI MIRIM	AMPARO	FERNANDO BARBOSA PROF	RUA	RAMIRA MOREIRA SIQUEIRA	348	JARDIM MOREIRINHA	13903340
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	FRANCISCO ANTONIO GONCALVES	RUA	TAMBAU	SN	JARDIM SANTO ANTONIO	13847168
MOGI MIRIM	AMPARO	FRANCISCO DA SILVEIRA FRANCO	DIST.-ARCADAS	JOSE JACOBSEN	390	CENTRO (ARCADAS)	13908030
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	GERALDO SORG PROF		Rua Julio Fernandes	530	Martinho Prado Júnior	13855-020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI MIRIM	AMPARO	GISELDA APARECIDA TUROLA PIOVEZAN	SN	ENG CONSTANCIO CINTRA SP 360	KM 121	DOS ROSAS	13901011
MOGI MIRIM	HOLAMBRA	IBRANTINA CARDONA	RUA	DR JORGE LATOUR	99	CENTRO	13825000
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	JOAO PESSOA MASCHIETTO PROF	RUA	CESAR ABUD	175	JARDIM BANDEIRANTES	13843143
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	JOAQUIM LEITE DE SOUZA CEL	KM 187	SP 342 - MOGI GUACU - ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SN	NOVA LOUZA	13848215
MOGI MIRIM	AMPARO	JOSE SCALVI DE OLIVEIRA PROF	PRACA	SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA	89	JARDIM CAMANDOCAIA	13905169
MOGI MIRIM	ITAPIRA	JULIO MESQUITA DR	RUA	CAMPOS SALLES	35	CENTRO	13970170
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	LONGINO VASTBINDER PADRE	RUA	ITATIBA	585	JARDIM ITACOLOMI	13843191
MOGI MIRIM	AMPARO	LUIZ LEITE	RUA	ALCEU VIEIRA CAPITAO	76	CENTRO	13900325
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	LUIZ MARTINI	RUA	FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO	175	IMOVEL PEDREGULHAL	13845180
MOGI MIRIM	AMPARO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO PROFA	AVENIDA	RIO DANUBIO	181	JARDIM FIGUEIRA	13904360
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	MARIA TEREZA DE JESUS PAIVA	RUA	ANTONIO DONATI	SN	RESIDENCIAL FLORESTA	13801-707
MOGI MIRIM	AMPARO	NELSON ALVES DE GODOY DR	RUA	RACHID KASSOUF	SN	CENTRO (TRES PONTES)	13909010
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	NELSON GIRARD PROF	RUA	JOAO MARQUESI	20	JARDIM HEDY	13841030
MOGI MIRIM	AMPARO	NOEDIR MAZZINI	RUA	JORGE JOSE	20	JARDIM SAO JOSE	13901154



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	NORA MONSENHOR	RUA	MONSENHOR NORA	270	CENTRO	13800190
MOGI MIRIM	ITAPIRA	ORLANDO DINI		MARTA ROSA FORMIGARI EHMKE	S/Nº	JOSE TONOLLI	13973-789
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	OSCAR RODRIGUES ALVES DR	RUA	DR JOSE ALVES	195	CENTRO	13800050
MOGI MIRIM	AMPARO	PAULO TUROLLA		ENGENHEIRO CONSTANCIO CINTRA SP 360	KM 121	DOS ROSAS	13903-800
MOGI MIRIM	LINDOIA	PEDRO DE TOLEDO		RIO DO PEIXE	400	CENTRO	13950000
MOGI MIRIM	ITAPIRA	PEDRO FERREIRA CINTRA PROF	RUA	ARTUR BERNARDES	326	VILA ILZE	13972129
MOGI MIRIM	AMPARO	RANGEL PESTANA	PRACA	MEIRELES REIS	153	CENTRO	13900376
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ROBERTO ANTONIALLI	RUA	SEBASTIAO SILVANO DE ANDRADE	SN	JARDIM SANTA CRUZ	13846683
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	SAO JUDAS TADEU	RUA	PAULINO ALBEJANTE	264	JARDIM BI- CENTENARIO	13807470
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	SONIA APARECIDA MAXIMIANO BUENO PROFA	RUA	MARIA CARMELA PEDRINI MARCHESI	70	JARDIM NOVO ITACOLOMI	13843277
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	THEREZINHA APPARECIDA VILLANI DE CAMARGO PROFA	RUA	JORGE FRANCA CAMARGO DOUTOR	351	JARDIM FANTINATO	13848303
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	VALERIO STRANG PROF	RUA	ANGELICA ALVES DE ALMEIDA	29	MIRANTE	13801140
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	VENANCIO CORONEL	AVENIDA	JOAO LEITE CORONEL	200	CENTRO	13800034
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ZENAIDE FRANCO DE FARIA MELLO PROFA	RUA	CAETANO DO SUL SAO	419	JARDIM SANTO ANDRE	13847193



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PINDAMONHANGABA	SANTO ANTONIO DO PINHAL	AFFONSO DE CARVALHO DESEMBARGADOR	RUA	ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA	458	CENTRO	12450000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ALEXANDRINA GOMES DE ARAUJO RODRIGUES PROFESSORA		Benedicto Luiz Marcondes Barros	430	Residencial e Comercial Cidade Jardim	12424-280
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ALFREDO PUJOL DOUTOR	RUA	BARAO HOMEM DE MELLO	63	CENTRO	12400440
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ALZIRA FRANCO PROFESSORA	RUA	CONDESSA DE VIMIEIRO	122	ALTO DO CARDOSO	12420200
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ANTONIA CARLOTA GOMES PROFESSORA	RUA	SAO LUIZ DO PARAITINGA	30	CIDADE NOVA	12414260
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ANTONIO APPARECIDO FALCAO PROFESSOR	RUA	PONCIANO PEREIRA	375	JARDIM ELOYNA	12413430
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	BEM VIVER		CARLOS LOPES GUEDES FILHO	2625	RESIDENCIAL NOVA ESPERANCA	12426-201
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	CELIA KEIKO IKEDA PROFESSORA	AVENIDA	ORLANDO FERREIRA	SN	RESIDENCIAL MARICA	12411600
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	CLARO CESAR DEPUTADO	RUA	OLIMPIO MARCONDES DE AZEREDO	78	LOTEAMENTO JOAO TAMBORINDEGUY FERNANDES	12441030
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	DEMETRIO IVAHY BADARO DOUTOR	RUA	ATTILA BROTERO DE ASSIS	191	RESIDENCIAL ARCO-IRIS	12426050
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	DIRCE APARECIDA PEREIRA MARCONDES	RUA	ENGENHEIRO ORLANDO DRUMOND MURGEL	285	PARQUE SAO DOMINGOS	12410310



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS PROFESSORA	ALAMEDA	ALAMEDA DAS GREVILEAS	275	CONJUNTO HABITACIONAL TERRA DOS IPES II (FASE II)	12444010
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ELOYNA SALGADO RIBEIRO PROFESSORA	RUA	JOSE BENEDICTO ALVES DOS SANTOS	SN	RESIDENCIAL E COMERCIAL CIDADE MORUMBI	12403680
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ESCOLASTICA ANTUNES SALGADO PROFESSORA	RUA	LUIS GONZAGA RIBEIRO	251	JARDIM REGINA (MOREIRA CESAR)	12442370
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	EUNICE BUENO ROMEIRO PROFESSORA	RUA	HUNGRIA	475	RESIDENCIAL PASIN	12445590
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	EURIPEDES BRAGA PROFESSOR	AVENIDA	JOAO JOSE DE AZEVEDO MONSENHOR	705	CRISPIM	12402010
PINDAMONHANGABA	CAMPOS DO JORDAO	EXPEDITO CAMARGO FREIRE PROFESSOR	AVENIDA	GENKO SAKANE	160	BRANCAS NUVENS	12460000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	GABRIELLA MONTEIRO DE ATHAYDE MARCONDES PROFESSORA		CAPITAO AVELINO ALVES PEREIRA	SN	RIBEIRAO GRANDE	12404-018
PINDAMONHANGABA	SAO BENTO DO SAPUCAI	GENESIO CANDIDO PEREIRA DOUTOR	RUA	GENERAL MARCONDES SALGADO	57	CENTRO	12490000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	IOLANDA VELLUTINI PROFESSORA	PRACA	JOAO ANTONIO ROMAO MAESTRO	255	JARDIM SANTA CECILIA	12411270
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ISIS CASTRO DE MELLO CESAR PROFA	T.DOS IPES	R BENEDITO MORAIS SOBRINHO	SN	CJ HAB T IPES I (SUL)	12443760



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ISMENIA MONTEIRO DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	SEBASTIAO MACHADO DE ANDRADE	111	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANDRADE	12402500
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	IVONE NOGUEIRA DE AZEVEDO PROFESSORA	RUA	ROUXINOIS	171	TRIANGULO	12413130
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOAO JOSE DE AZEVEDO MONSENHOR	KM 12	DOUTOR CAIO GOMES FIGUEIREDO	SN	BOM SUCESSO	12404010
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOAO MARTINS DE ALMEIDA PROFESSOR	RUA	FREI MAURICIO	126	JARDIM BOA VISTA	12401080
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOAO PEDRO CARDOSO DR	RUA	R GODOFREDO PESTANA	262	JD ROSELY	12410740
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOSE AYLTON FALCAO PROFESSOR	RUA	LUIZ FLAVIO MARCONDES DE OLIVEIRA	SN	RESIDENCIAL NOVA ESPERANCA	12426290
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOSE PINTO MARCONDES PESTANA PROFESSOR		PRINCESA DO NORTE	SN	CIDADE NOVA	12414060
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOSE WADIE MILAD PROFESSOR	RUA	JOAO BATISTA ORTIZ MONTEIRO DOUTOR	5	RESIDENCIAL CAMPOS MAIA	12422340
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MARIO BULCAO GIUDICE PROFESSOR	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	25	BAIRRO DO SANTANA	12403310
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MARIO TAVARES DOUTOR	RUA	GUILHERME NICOLETTI	247	VILA SAO BENEDITO	12445120
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	PEDRO SILVA PROFESSOR	RUA	JOSE BENEDITO QUIRINO	SN	CAMPINAS	12415030
PINDAMONHANGABA	SAO BENTO DO SAPUCAI	PROFESSOR JOSÉ MARIA PRIANTE	RUA	JUSCELINO KUBITSCHECK	SN	CENTRO	12490000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	RUBENS ZAMITH PROFESSOR	AVENIDA	LIRIOS	319	RESIDENCIAL VALE DAS ACACIAS	12440440
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	RYOITI YASSUDA	RUA	GUILHERME SCHMIDT	340	JARDIM ROSELY	12410670
PINDAMONHANGABA	CAMPOS DO JORDAO	THEODORO CORREA CINTRA PROFESSOR	AVENIDA	JOAQUIM CORREA CINTRA	365	VILA PAULISTA	12460000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	WILSON PIRES CESAR PROFESSOR	RUA	JOSE MARIA MONTEIRO	160	RESIDENCIAL OURO VERDE	12412380
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	YOLANDA BUENO DE GODOY PROFESSORA	AVENIDA	JOAO FRANCISCO DA SILVA	2805	FEITAL	12441240
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	YONNE CESAR GUAYCURU DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	MANOEL DA SILVA CARVALHO	40	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	12421080
PIRACICABA	PIRACICABA	ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO PROFESSOR	AVENIDA	DOUTOR JOAO TEODORO	1485	VILA REZENDE	13405240
PIRACICABA	PIRACICABA	ADOLPHO CARVALHO PROFESSOR	ALAMEDA	MELVIN JONES	223	CECAP	13421520
PIRACICABA	PIRACICABA	AFFONSO JOSE FIORAVANTI PROFESSOR	RUA	ECA DE QUEIROZ	2621	VILA MONTEIRO	13418530
PIRACICABA	PIRACICABA	ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO PROFESSOR	RUA	OSVALDO F CAMPOS	7	JARDIM ESPLANADA	13401523
PIRACICABA	PIRACICABA	ALFREDO CARDOSO DOUTOR	RUA	MORAIS BARROS	1884	ALTO	13419245
PIRACICABA	PIRACICABA	ANIGER FRANCISCO DE	RUA	PAU BRASIL	SN	BOSQUE DOS LENHEIROS	13412523



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		MARIA MELILLO DOM					
PIRACICABA	PIRACICABA	ANTONIO DE MELLO COTRIM PROFESSOR	RUA	DONA STELA	65	PAULICEIA	13401544
PIRACICABA	PIRACICABA	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ DOUTOR	RUA	ANGELINA GEROLAMO TORIN	300	JARDIM CAXAMBU	13425012
PIRACICABA	PIRACICABA	ATTILIO VIDAL LAFRATA PROFESSOR	RUA	VATICANO	28	CAMPESTRE	13401660
PIRACICABA	PIRACICABA	AUGUSTO MELEGA		Antonio Dias Rodrigues	6100	Campestre	13401-841
PIRACICABA	PIRACICABA	AUGUSTO SAES PROFESSOR	RUA	DOM PEDRO I	2517	NOVA AMERICA	13417791
PIRACICABA	PIRACICABA	AVELINA PALMA LOSSO PROFESSORA	RUA	MILTON TEIXEIRA DE SA	184	LOTEAMENTO SANTA ROSA	13414216
PIRACICABA	PIRACICABA	BENEDICTO EVANGELISTA COSTA PROFESSOR	RUA	AV DAS OLIVIERAS	1205	JARDIM GILDA	13412630
PIRACICABA	PIRACICABA	CAROLINA MENDES THAME PROFESSORA	AVENIDA	ORLANDIA	401	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	13423480
PIRACICABA	PIRACICABA	CATHARINA CASALE PADOVANI PROFESSORA	RUA	VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES	1054	SANTA TEREZINHA	13411083
PIRACICABA	PIRACICABA	CEEJA ANTONIO JOSE FALCONE PROFESSOR		do Rosário	781	Centro	13400-183
PIRACICABA	PIRACICABA	DARIO BRASIL DOUTOR	RUA	DONA AURORA	416	PAULICEIA	13424150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRACICABA	PIRACICABA	DIONETTI CALLEGARO MIORI PROFESSORA	RUA	DOUTOR ELIAS ROSENTHAL	570	AGUA BRANCA	13426164
PIRACICABA	PIRACICABA	EDSON RONTANI	RUA	OLIVIA ANTONICELLA ZANIN	SN	RESIDENCIAL ALTOS DO PIRACICABA	13412276
PIRACICABA	PIRACICABA	EDUARDO MILAD KOAIK DOM	RUA	ARACUAI	35	SANTA FE	13401889
PIRACICABA	PIRACICABA	EDUIR BENEDICTO SCARPARI PROFESSOR	RUA	LUTERO LUIZ	150	JARDIM ALVORADA	13425688
PIRACICABA	PIRACICABA	EE PROFª WILSA APARECIDA GOMES VASCONCELLOS	RUA	ANTONIO LICO	100	JARDIM VITORIA	13402732
PIRACICABA	PIRACICABA	ELIAS DE MELLO AYRES PROFESSOR	RUA	CORONEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	429	SAO DIMAS	13416250
PIRACICABA	PIRACICABA	FELIPE CARDOSO	ESTRADA	DOUTOR PLINIO ALVES DE MORAES	20	ANHUMAS	13404755
PIRACICABA	PIRACICABA	FRANCISCA ELISA DA SILVA	RUA	PROFESSOR ARMANDO BERGAMIM	334	JARDIM MONUMENTO	13405187
PIRACICABA	PIRACICABA	FRANCISCO MARIANO DA COSTA PROFESSOR	RUA	LAURA FERNANDES DE CAMPOS FERRARI	47	JARDIM NOVO HORIZONTE	13402110
PIRACICABA	PIRACICABA	HELIO NEHRING PROFESSOR	RUA	ESCOLASTICA COUTO ARANHA	170	SAO JORGE	13402297
PIRACICABA	PIRACICABA	HELIO PENTEADO DE CASTRO PROFESSOR	RUA	IPEUNA	80	SANTA TEREZINHA	13409031



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRACICABA	PIRACICABA	HONORATO FAUSTINO	RUA	EDU CHAVES	914	SAO DIMAS	13416020
PIRACICABA	PIRACICABA	JACANA ALTAIR PEREIRA GUERRINI PROFESSORA	RUA	DOUTOR PAULO PINTO	2769	VILA INDEPENDENCIA	13418050
PIRACICABA	PIRACICABA	JERONYMO GALLO MONSENHOR	AVENIDA	BARAO DE VALENCA	518	VILA REZENDE	13405233
PIRACICABA	PIRACICABA	JETHRO VAZ DE TOLEDO PROFESSOR	RUA	GARCA	535	JARDIM ITAPUA	13402055
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR	RUA	DOUTOR ALBERTO COURY	602	TANQUINHO (GUAMIUM)	13433018
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO CHIARINI DOUTOR PROFESSOR	RUA	JORDAO MARTINS	280	NOSSA SENHORA DE FATIMA	13412082
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO CONCEICAO DOUTOR	RUA	JORGE PACHECO E CHAVES	2899	PAULISTA	13401200
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO GUIDOTTI	RUA	ANHANGUERA	409	MORUMBI	13420350
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO SAMPAIO DOUTOR	RUA	AMADOR BUENO	625	MONTE LIBANO	13401531
PIRACICABA	PIRACICABA	JORGE COURY DOUTOR	RUA	JOAQUIM ANDRE	326	PAULISTA	13400850
PIRACICABA	PIRACICABA	JOSE DE MELLO MORAES PROFESSOR	AVENIDA	JOAO SAO	564	SAO JUDAS	13416382
PIRACICABA	PIRACICABA	JOSE MARTINS DE TOLEDO PROFESSOR	RUA	JULIO QUINELATTO	33	RESIDENCIAL TERRAS DE ARTEMIS (ARTEMIS)	13432140
PIRACICABA	PIRACICABA	JOSE ROMAO PROFESSOR	AVENIDA	MANOEL CONCEICAO	381	VILA REZENDE	13405230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRACICABA	PIRACICABA	JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU PROFESSOR	RUA	JOSE PENATTI	100	NOIVA DA COLINA	13420721
PIRACICABA	PIRACICABA	LUCIANO GUIDOTTI COMENDADOR	RUA	ARMANDO CHIKUITO	35	JARDIM PARQUE JUPIA	13403331
PIRACICABA	PIRACICABA	LUIZ GONZAGA DE CAMPOS TOLEDO DOUTOR	RUA	ARTHUR PAULO FURLAN	525	VILA INDUSTRIAL	13412251
PIRACICABA	PIRACICABA	MANASSES EPHRAIN PEREIRA PROFESSOR	RUA	DONA STELA	1039	MONTE LIBANO	13401544
PIRACICABA	PIRACICABA	MARCIA REGINA MODESTO DE PAULA DA ROCHA PROFESSORA	RUA	NILO PECANHA	1510	SANTA TEREZINHA	13408025
PIRACICABA	PIRACICABA	MARIA DE LOURDES SILVEIRA COSENTINO PROFESSORA	RUA	ALTINO ARANTES	203	VILA SONIA	13408029
PIRACICABA	PIRACICABA	MARIO DEDINI COMENDADOR	RUA	RICARDO PINTO CESAR	219	JARDIM ALGODOAL	13405432
PIRACICABA	PIRACICABA	MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE PROFESSORA	RUA	ABEL FRANCISCO PEREIRA	1333	JARAGUA	13403016
PIRACICABA	PIRACICABA	MIRANDOLINA DE ALMEIDA CANTO PROFESSORA	AVENIDA	ARGENTINA	65	PIRACICAMIRIM	13420610
PIRACICABA	PIRACICABA	MORAIS BARROS	RUA	ALFERES JOSE CAETANO	600	CENTRO	13400120



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRACICABA	PIRACICABA	OLIVIA BIANCO PROFESSORA	RUA	PROFESSOR JOSE MARTINS DE TOLEDO	394	JARAGUA	13403032
PIRACICABA	PIRACICABA	PAULO LUIZ VALERIO	KM 12	PIRACICABA ANHUMAS - SERROTE	400	ANHUMAS	13404752
PIRACICABA	PIRACICABA	PEDRO DE MELLO	RUA	16 DE JULHO	288	TUPI	13428415
PIRACICABA	PIRACICABA	PEDRO MORAES CAVALCANTI	AVENIDA	DOIS CORREGOS	3701	JARDIM NOVA IGUACU	13423100
PIRACICABA	PIRACICABA	PRUDENTE DOUTOR	PRACA	PRACA GAL CARLOS M BITTENCOURT	S/N	CIDADE JARDIM	13419003
PIRACICABA	PIRACICABA	RIO BRANCO BARAO DO	RUA	IPIRANGA	924	CENTRO	13400485
PIRACICABA	PIRACICABA	SAMUEL DE CASTRO NEVES DOUTOR		VIRGINIA VITTORELLI CORRER	56	SANTANA	13411-526
PIRACICABA	PIRACICABA	SUD MENNUCCI	RUA	SAO JOAO	1121	ALTO	13416585
PIRAJU	PIRAJU	ATALIBA LEONEL		Nenê Freitas	494	Centro	18800-019
PIRAJU	PIRAJU	JOAQUIM GUILHERME MOREIRA PORTO DOUTOR		São Vicente de Paula	453	Vila Piratininga	18803-044
PIRAJU	FARTURA	JOSE TROMBI MONSENHOR		AVENIDA SÃO CAETANO	117	VILA NOVA	18870-738
PIRAJU	FARTURA	MARCOS RIBEIRO CORONEL		Deocleciano Ribeiro	143	Centro	18870-011
PIRAJU	PIRAJU	MARIA GONCALVES DA MOTTA		DOUTOR JOSE ATALIBA LEONEL	5	Conjunto Habitacional Haydée Athiê	18803-440
PIRAJU	PIRAJU	MONICA BERNABE GARROTE		Maria Hungria Buchler	80	AUGUSTO MORINI	18808-384



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRAJU	PIRAJU	NHONHO BRAGA CORONEL		Coronel Nhonhô Braga		Centro	18800-031
PIRAJU	PIRAJU	QUINZINHO CAMARGO PREFEITO	RUA	NABY ASSAF	77	VILA TIBIRICA	18810-404
PIRASSUNUNGA	LEME	ALTIMIRA PINKE PROFESSORA	RUA	ANGELO CONSENTINO	1400	JARDIM SANTA RITA	13611334
PIRASSUNUNGA	LEME	ANTONIO LUIZ DE MORAES PROFESSOR	ESTRADA MUNICIPAL	ORLANDO LEME FRANCO	SN	TAQUARI PONTE	13615686
PIRASSUNUNGA	LEME	ARLINDO FAVARO PROFESSOR	RUA	JOSE LOPES SILVA	1100	JARDIM EROISI	13610530
PIRASSUNUNGA	LEME	AUGUSTO DE SOUZA SARDINHA	RUA	DOS MARIANOS	63	TAQUARI	13615762
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	CARLOS GUIMARAES DOUTOR		Santa Cruz	206	Centro	13650-011
PIRASSUNUNGA	ARARAS	CARLOTA FERNANDES DE SOUZA RODINI	AVENIDA	LORETO	1299	JARDIM CAMPESTRE	13607-179
PIRASSUNUNGA	ARARAS	CESAR LACERDA DE VERGUEIRO SENADOR	AVENIDA	PADRE ATILIO	748	JARDIM BELVEDERE	13601100
PIRASSUNUNGA	ARARAS	CESARIO COIMBRA DOUTOR	RUA	DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	311	CENTRO	13600730
PIRASSUNUNGA	LEME	CUSTODIO ANGELO DE LIMA DOUTOR	RUA	FERNAO DIAS PAES LEME	945	JARDIM SANTA RITA	13611340
PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	DJALMA FORJAZ DOUTOR	RUA	NELSON PEREIRA LOPES	557	PORTO FERREIRA	13660-102
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	ELOI CHAVES	RUA	ROSA SENHORINI ZERO	100	CACHOEIRA DE EMAS	13641002



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRASSUNUNGA	ARARAS	FRANCISCO GRAZIANO	RUA	DAS PALMEIRAS	35	JARDIM NOVAS ARARAS	13601295
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	FRANCO CORONEL	RUA	CORONEL FRANCO	937	CENTRO	13630136
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS PROFESSOR	AVENIDA	BRASIL	1124	VILA ESPERANCA	13635104
PIRASSUNUNGA	ARARAS	IGNACIO ZURITA JUNIOR	PRACA	BARAO DE ARARAS	140	CENTRO	13600040
PIRASSUNUNGA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	IGNEZ GIARETTA SGUERRA PROFESSORA	RUA	DAS CAMELIAS	SN	JARDIM NOVA SANTA RITA	13670000
PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	JARDIM AEROPORTO		General Álvaro de Goes Valeriani	1225	SERRA DÁGUA	13660-224
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JOANITA KAMMER MARTINS PEREIRA PROFESSORA	RUA	VIVIANE CRISTINA HEPFNER	SN	JARDIM JOSE OMETTO II	13606423
PIRASSUNUNGA	ANALANDIA	JOSE JORGE NETO PROFESSOR	AVENIDA	DOIS	315	CENTRO	13550000
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JOSE OMETTO		LARGO DA IGREJA	15	USINA SAO JOAO	13600970
PIRASSUNUNGA	LEME	JOSE PEDRO DE MORAES	ESTRADA MUNICIPAL	JOSE DOS CAMPOS	98	ESTRADA MUNICIPAL CAJU	13617577
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JUDITH FERRAO LEGASPE PROFESSORA	RUA	NACERE COSME	SN	JARDIM JOSE OMETTO II	13606410
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JUSTINIANO WHITAKER DE OLIVEIRA CORONEL	RUA	CORONEL ANDRE ULSON JUNIOR	32	CENTRO	13600060
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	LAURO BARREIRA		Prudente de Moraes	318	Centro	13650-039
PIRASSUNUNGA	ARARAS	LIONS CLUBE	PRACA	JOSE FELIX NUNES	SN	JARDIM FATIMA	13607035



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	MANOEL JACINTHO VIEIRA DE MORAES DOUTOR	RUA	CAPITAO NELSON SALES DE ABREU	2077	CENTRO	13631030
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO GUERREIRO PROFESSORA		Antonio Silva	100	CONJUNTO HABITACIONAL ETTORE MARQUEZELLI	13655-324
PIRASSUNUNGA	LEME	MARIA JOAQUINA DE ARRUDA PROFESSORA	AVENIDA	29 DE AGOSTO	877	CENTRO	13610210
PIRASSUNUNGA	ARARAS	MARIA ROSA NUCCI PACIFICO HOMEM PROFESSORA	RUA	MARCOS FREIRE	SN	PARQUE DAS ARVORES	13604188
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MARIO AVESANI PREFEITO	RUA	MANOEL PIRES DE CAMPOS	139	VILA SANTA TEREZINHA	13657350
PIRASSUNUNGA	ARARAS	MAXIMILIANO BARUTO DOUTOR	RUA	ELETRICISTA	750	JARDIM JOSE OMETTO I	13606317
PIRASSUNUNGA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	NELSON FERNANDES	RUA	ZEQUINHA DE ABREU	624	CENTRO	13670000
PIRASSUNUNGA	LEME	NEWTON PRADO	RUA	JOSE MANOEL DE A. OLIVEIRA	95	VILA BELA VISTA	13611420
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	NOSSA SENHORA DE LORETO	RUA	E 44	SN	ZONA E - AFA	13643105
PIRASSUNUNGA	ARARAS	OSCAR ALVES JANEIRO PROFESSOR	RUA	ARLINDO CRESSONI	200	RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES	13609370
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	OSMARINA SEDEH PADILHA PROFESSORA	RUA	PERNAMBUCO	3711	VILA BRASIL	13632375
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	PAULO DE BARROS FERRAZ PROFESSOR	RUA	PANAMA	1082	VILA ESPERANCA	13635097



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	PEDRINA PIRES ZADRA PROFESSORA	AVENIDA	FRANCISCO PERIPATO	SN	VILA SIBYLLA	13664-062
PIRASSUNUNGA	LEME	PEDRO CELESTINO TONOLLI PROFESSOR	RUA	ARAPONGAS	SN	JARDIM SAO JOAQUIM	13615600
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	RUA	JOSE BONIFACIO	325	CENTRO	13630010
PIRASSUNUNGA	LEME	PREFEITO ORLANDO LEME FRANCO	RUA	ERMELINDO NERI	360	JARDIM ARIANA	13617555
PIRASSUNUNGA	LEME	QUEIROZ FILHO PROFESSOR	RUA	MANOEL ABADE	730	CENTRO	13610020
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	RENE ALBERS PROFESSOR DOUTOR	RUA	SANTA EFIGENIA	298	VILA SANTA FE	13640433
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	THEREZINHA RODRIGUES PROFESSORA	RUA	JOSE PERES	876	JARDIM MORUMBI	13631656
PIRASSUNUNGA	ARARAS	VICENTE CASALE PADOVANI PROFESSOR	RUA	LUIZ STEFANI	150	VILA DONA ROSA ZURITA	13601351
PIRASSUNUNGA	ARARAS	VICENTE FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR	RUA	PADRE SANTO MARINO	157	JARDIM CANDIDA	13603009
PIRASSUNUNGA	LEME	WALDEMAR FERREIRA PROFESSOR	RUA	PROSPERO GRISI	367	VILA SAO JOAO	13614060
PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	WASHINGTON LUIZ		LUIZ GAMA	600	CENTRO	13660-047
PIRASSUNUNGA	ARARAS	YOLANDA SALLES CABIANCA PROFESSORA	RUA	ALLAN KARDEC	143	VILA DONA ROSA ZURITA	13601361



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	ALBERTO SANTOS DUMONT	RUA	DOUTOR FABIO DAL FABBRO	815	JARDIM SANTA LUZIA	19500000
PRESIDENTE PRUDENTE	ALVARES MACHADO	ANGELICA DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	VICENTE DIAS GARCIA	157	CENTRO	19160000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ANNA ANTONIO PROFESSORA	RUA	VALENTIM BUSTOS	SN	PARQUE CASTELO BRANCO	19033800
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ANTONIO FIORAVANTE DE MENEZES	RUA	FERNANDO BACCO	270	VILA MARINA	19040080
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ARLINDO FANTINI PROFESSOR	AVENIDA	PAULO MARCONDES	50	JARDIM ELDORADO	19025000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CEEJA JOSE LIBANIO FILHO PROFESSOR	RUA	CLAUDIONOR SANDOVAL	875	VILA ROSA	19023200
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CELESTINA DE CAMPOS TOLEDO TEIXEIRA PROFESSORA	RUA	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	573	FLORESTA DO SUL	19120000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CLOTILDE VEIGA DE BARROS PROFESSORA	RUA	ALBERTO ARTONI	225	JARDIM SANTANA	19045720
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FATIMA APARECIDA COSTA FALCON PROFESSORA	RUA	ALTAIR DE SENNA	800	PARQUE CEDRAL	19067350
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FERNANDO COSTA	AVENIDA	WASHINGTON LUIZ	672	CENTRO	19015150
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FLORIVALDO LEAL	RUA	PIRACICABA	90	VILA TABAJARA	19014150
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FRANCISCO PESSOA	RUA	SANTINA DE SOUZA OLIVETTE	160	CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA	19064290



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	HUGO MIELE PROFESSOR	RUA	FAGUNDES VARELLA	1149	VILA LESSA	19020620
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOAO ALFREDO DA SILVA	AVENIDA	NOROESTE	189	ENEIDA	19130000
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	JOAO BATISTA BERBET		FRANCISCO PERCINOTO	41	TECAINDA	19505000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOÃO CARLOS PADILHA DE SIQUEIRA		JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	14407	JARDIM SANTA MÔNICA	19045-000
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	JOAO GOMES MARTINS CORONEL		PADRE JOAO SCHNEIDER	980	CENTRO	19500000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOEL ANTONIO DE LIMA GENESIO PROFESSOR	RUA	ARTUR JORGE GUAZZI	50	JARDIM SAO GABRIEL	19065660
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOSE FOZ DOUTOR	RUA	JOSE RAINHO TEIXEIRA	72	VILA MARCONDES	19030200
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	LUCIA SILVA DE ASSUMPÇÃO	RUA	JOSE DE ALENCAR	830	CENTRO	19200000
PRESIDENTE PRUDENTE	ALVARES MACHADO	MARCIO DE SOUZA E MELLO MARECHAL DO AR	RUA	GRACA ARANHA	SN	JARDIM PANORAMA	19160000
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	MARIA EVANILDA GOMES PROFESSORA		MARCIO JOSE DE ARAUJO	10	ITORORO DO PARANAPANEMA	19208000
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	MARIA JOSE BARBOSA CASTRO TOLEDO PROFESSORA	RUA	MACHADO DE ASSIS	1258	VILA MARQUES	19200000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIA LUIZA BASTOS PROFESSORA	RUA	JOSE BONGIOVANI	1050	VILA LIBERDADE	19050680



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIA LUIZA FORMOZINHO RIBEIRO PROFESSORA	RUA	BELLA	815	VILA CLAUDIA GLORIA	19015261
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIETTA FERRAZ DE ASSUMPCAO PROFESSORA	AVENIDA	SÃO PAULO	288	JARDIM BELA DARIA	19013430
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARREY JUNIOR DOUTOR	RUA	CORONEL ALBINO	1637	PARQUE SÃO JUDAS TADEU	19023350
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MIGUEL OMAR BARRETO PROFESSOR	RODOVIA	COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI	SN	PARQUE SHIRAIWA	19063390
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MIRELLA PESCE DESIDERE PROFESSORA	RUA	VINTE E UM DE SETEMBRO	142	NUCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA	19066270
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	OLGA YASUKO YAMASHITA PROFESSORA	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	851	CENTRO	19200000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ORACY MATRICARDI PROF	RUA	SANTINA DE SOUZA OLIVETTE	160 B	CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA	19064290
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	PEDRO TOFANO VEREADOR	RUA	ARQUIAS GOMES DE MIRANDA	123	MONTALVAO	19110017
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	PLACIDIO BRAGA NOGUEIRA PROFESSOR	RUA	ABILIO NASCIMENTO	1333	JARDIM SANTA MARTA	19042000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SARRION MONSEHOR	RUA	MARCONDES FILHO	93	VILA ROBERTO	19013160
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	TANNEL ABBUD COMENDADOR	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	1455	VILA MARCONDES	19030000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	TEOFILO GONZAGA DA SANTA CRUZ	RUA	LUZIA MARCHEZI DOMINGUES	785	CONJUNTO HABITACIONAL	19100160



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

						JARDIM HUMBERTO SALVADOR	
REGISTRO	REGISTRO	ALAY JOSE CORREA VEREADOR	RUA	SERRA DA JUREIA	130	JARDIM VALERI	11900000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	ALDEIA ARACA MIRIM	AVENIDA	RIBEIRAO VERMELHO	SN	RIBEIRAO VERMELHO	11930000
REGISTRO	REGISTRO	ALDEIA ITAPU MIRIM		BAIRRO VOTUPOCA	SN	BAIRRO VOTUPOCA	11900000
REGISTRO	SETE BARRAS	ALDEIA PEGUAO TY	RUA	PARQUE ESTADUAL INTERVALES	SN	SAIBADELA	11910000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	ALDEIA PINDO TY	AVENIDA	ALDEIA PINDO TY	SN	LINHA JURUBATUBA	11930000
REGISTRO	CANANEIA	ALDEIA RIO BRANCO II		ALDEIA RIO BRANCO II	SN	RIO BRANCO II	11990-000
REGISTRO	CANANEIA	ALDEIA SANTA CRUZ	AVENIDA	PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO	SN	ILHA DO CARDOSO	11990000
REGISTRO	CANANEIA	ALDEIA TAKUARI TY	AVENIDA	BAIRRO ACARAU	SN	ACARAU	11990000
REGISTRO	JACUPIRANGA	ANTONIO DUARTE DE CASTRO		ALAMEDA JACUMA	86	JARDIM BOTUJURU	11940000
REGISTRO	REGISTRO	ANTONIO FERNANDES PROFESSOR	RUA	PROFESSOR ANTONIO FERNANDES	74	VILA TUPI	11900000
REGISTRO	SETE BARRAS	ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA GOVERNADOR	KM 15	VEREADOR MARIO S HANASHIRO	SN	VOTUPOCA	11910000
REGISTRO	REGISTRO	AURORA COELHO PROFESSORA	RUA	ETIOPIA	8	JARDIM XANGRILA	11900000
REGISTRO	JACUPIRANGA	BERNARDO FERREIRA MACHADO CAPITAO	PRACA	FRANCISCO JOSE DE LIMA	186	CENTRO	11940000
REGISTRO	REGISTRO	CEEJA RICARDO JOSE POCI MENDES	RUA	ERIC VERHULST	30	VILA CABRAL	11900000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

REGISTRO	CAJATI	CELSO ANTONIO PROFESSOR	RUA	ALOIS HOLD	40	CENTRO	11950000
REGISTRO	CANANEIA	DINORAH SILVA DOS SANTOS PROFESSORA	AVENIDA	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	65	ACARAU	11990000
REGISTRO	CANANEIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA MA'ENDU'A PORÃ		DO ARIRI	S/N	SANTA MARIA	11990-000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	ESTEPHANO ORLANDO PAULOVSKI PROFESSOR	AVENIDA	PEDRO BONNE	40	CENTRO	11930000
REGISTRO	REGISTRO	FABIO BARRETO DOUTOR	RUA	CLARA GIANOTI DE SOUZA	257	CENTRO	11900000
REGISTRO	CAJATI	FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES		BICO DO PATO	1470	BICO DO PATO	11950000
REGISTRO	CANANEIA	GENI CUNHA		FRANCISCO PARCELINO FRANCO	311	PORTO CUBATAO	11990000
REGISTRO	REGISTRO	HIROSHI SAKANO	RUA	ESQUERDA DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE	SN	JURUMIRIM	11900000
REGISTRO	REGISTRO	IRENE MACHADO DE LIMA DONA	RUA	DO CAPINZAL KM 19,5	SN	CAPINZAL	11900000
REGISTRO	REGISTRO	JOAQUIM GOULART PROFESSOR	RUA	YOSHIKO SAMITSU	395	SERROTE	11900000
REGISTRO	REGISTRO	JOSE PACHECO LOMBA	RUA	LIMOEIRO	SN	ARAPONGAL	11900000
REGISTRO	CAJATI	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR	RUA	DO QUEIMADO	SN	VILA TATU	11950000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

REGISTRO	PARIQUERA-ACU	JOSE VICENTE BERTOLI PROFESSOR	AVENIDA	MUNICIPAL DO BAIRRO ANGATUBA	SN	ANGATUBA	11930000
REGISTRO	REGISTRO	KOKI KITAJIMA	RUA	DEPUTADO ULISSES GUIMARAES	301	NOSSO TETO	11900000
REGISTRO	CAJATI	LUCÍLIA GROTHE LIBERATO	RUA	URUGUAI	SN	BARRA AZEITE	11950000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	MANOEL CAMILLO JUNIOR PROFESSOR	AVENIDA	PEDRO BONNE	317	CENTRO	11930000
REGISTRO	SETE BARRAS	MARIA SANTANA DE ALMEIDA PROFESSORA	RUA	PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	283	CENTRO	11910000
REGISTRO	CAJATI	MARY AZEVEDO DE CARVALHO PROFESSORA	JARDIM HOLD	ESMERALDA	425	BAIRRO INHUGUVIRA	11950000
REGISTRO	REGISTRO	MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI PROFESSORA	RUA	JOAO AUGUSTO ABY AZAR	90	JARDIM CAICARA	11900000
REGISTRO	JACUPIRANGA	MIGUEL ABU YAGHI CORONEL	PRACA	PROFESSOR JORGE DE ALMEIDA	78	CENTRO	11940000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	MILCIO BAZOLI PROFESSOR	AVENIDA	ESTADUAL PARA JACUPIRANGA	SN	VILA PERI PERI	11930000
REGISTRO	REGISTRO	PASCOAL GRECCO PROFESSOR	RUA	MUNICIPAL BAIRRO TAQUARUCU	SN	TAQUARUCU	11900000
REGISTRO	CANANEIA	PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS PROFESSOR	AVENIDA	PROJETADA	SN	ARIRI	11990000
REGISTRO	SETE BARRAS	PLACIDO DE PAULA E SILVA		JOSE CARLOS DE TOLEDO	199	CENTRO	11910000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

REGISTRO	REGISTRO	PREFEITA ELZA ORSINI DE CARVALHO	AVENIDA	GOVERNADOR FRANCO MONTORO	SN	NOSSO TETO	11900000
REGISTRO	REGISTRO	RUY PRADO DE MENDONCA FILHO PROFESSOR	RUA	PERU	781	VILA RIBEIROPOLIS	11900000
REGISTRO	CANANEIA	YOLANDA ARAUJO SILVA PAIVA PROFESSORA	AVENIDA	FRANCISCO CHAVES	180	CENTRO	11990000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALBERTO FERRIANI PROFESSOR	RUA	FREDERICO GALLACHO	100	ANTONIO MARINCEK	14061089
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALBERTO JOSE GONCALVES DOM	RUA	FLAVIO UCHOA	916	CAMPOS ELISEOS	14080430
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALBERTO SANTOS DUMONT	RUA	SAO SALVADOR	176	SUMAREZINHO	14055260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALCIDES CORREA PROFESSOR	RUA	MOREIRA DE OLIVEIRA	242	ALTO BOA VISTA	14025300
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALPHEU DOMINIGUETTI PROFESSOR	RUA	FELICIANO ALVES FARIA	273	VILA ABRANCHES	14093160
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	AMELIA DOS SANTOS MUSA PROFESSORA	RUA	ESPIRITO SANTO	887	IPIRANGA	14055030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ANTONIO DIEDERICHSEN	RUA	GOIAS	610	CAMPOS ELISEOS	14080260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	AYMAR BAPTISTA PRADO PROFESSOR DOUTOR	RUA	MINISTRO VICTOR NUNES LEAL	200	PARQUE RESIDENCIAL CIDADE UNIVERSITARIA	14051370
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BARROS CONEGO	AVENIDA	DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA	726	CENTRO	14010030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BAUDILIO BIAGI	RUA	STELLA VERGINIO DOS SANTOS SIMIONATO	190	ADELINO SIMIONI	14071230
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BENEDITO MACIEL ARANTES PROFESSOR	RUA	ANTONIO PACCAGNELLA	205	ADELINO SIMIONI	14071590
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CEEJA CECILIA DULTRA CARAM PROFESSORA	RUA	GUARUJA	1159	JARDIM PAULISTANO	14090283
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CID DE OLIVEIRA LEITE PROFESSOR	RUA	ITARARE	608	JARDIM PAULISTA	14090070
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CORDELIA RIBEIRO RAGOZO PROFESSORA	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE	205	SAN LEANDRO	14110000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DEPUTADO ANTONIO CALIXTO	RUA	LUIS FELICIO	700	JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO	14056735
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DJANIRA VELHO PROFESSORA	RUA	BORBA GATO	60	VILA AMELIA	14050340
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DOMINGOS JOAO BAPTISTA SPINELLI PROFESSOR DOUTOR	RUA	DEPUTADO ORLANDO JURCA	92	QUINTINO FACCI II	14070280
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DR THOMAZ ALBERTO WHATELY	RUA	MARQUES DE POMBAL	349	CAMPOS ELISEOS	14080100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	EDGARDO CAJADO DOUTOR	RUA	GENERAL CAMARA	157	IPIRANGA	14055080
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ESPLANADA DA ESTACAO	RUA	SERRA NEGRA	100	JARDIM IARA	14078640
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	EUGENIA VILHENA DE MORAIS PROFESSORA	RUA	ABILIO SAMPAIO	900	VILA VIRGINIA	14030420



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS	RUA	ORIVALDO BRAGA	617	JARDIM SAO JOSE	14098080
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	FABIO BARRETO	RUA	AMADOR BUENO	220	CENTRO	14010070
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	FRANCISCO BONFIM	RUA	PARANAGUA	1011	VILA ALBERTINA	14060100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	FRANCISCO DA CUNHA JUNQUEIRA DOUTOR	RUA	JAIR COSTA	SN	CENTRO	14110000
RIBEIRAO PRETO	SERRA AZUL	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	RUA	PADRE SOARES	5	CENTRO	14230000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GERALDO CORREIA DE CARVALHO DOUTOR	RUA	ITAGUACU	869	IPIRANGA	14060030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GETULIO VARGAS DOUTOR	RUA	DOUTOR DOMINGOS SGORLON	270	AVELINO ALVES PALMA	14070660
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GLETE DE ALCANTARA PROFESSORA	RUA	PROFESSOR WLADEMIR PINTO FERRAZ	156	PARQUE RIBEIRAO PRETO	14031440
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GLORIA DOS SANTOS FONSECA PROFESSORA	RUA	MANAUS	1735	IPIRANGA	14060520
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GUIMARAES JUNIOR DOUTOR	RUA	LAFAIETE	584	CENTRO	14015080
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	HELIO LOURENCO DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	GONCALVES DE MAGALHAES	1500	JARDIM PIRATININGA	14030570
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	HELY LOPES MEIRELLES	RUA	SAO PAULO	726	CAMPOS ELISEOS	14085010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	HERMINIA GUGLIANO PROFESSORA	RUA	DOUTOR JORGE LOBATO	765	VILA TIBERIO	14050110
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	IRENE DIAS RIBEIRO PROFESSORA	RUA	DOUTOR ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO	205	GERALDO CORREIA DE CARVALHO	14061380
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	RUA	JOAO TONIOLLI	3475	JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	14079390
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JENNY DE TOLEDO PIZA SCHROEDER PROFESSORA	RUA	CAROLINA MARIA DE JESUS	625	IPIRANGA	14060330
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JESUS GUILHERME GIACOMINI	RUA	PROFESSOR RENATO JARDIM	646	PARQUE RIBEIRAO PRETO	14031260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOAO AUGUSTO DE MELLO PROFESSOR	RUA	LASAR SEGALL	228	JARDIM INDEPENDENCIA	14076330
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOAO PALMA GUIAO DOUTOR	RUA	ATTILIO PEDRO CHERUBIM	275	DOM BERNARDO JOSE MIELLE	14057310
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOAO RODRIGUES GUIAO DOUTOR	AVENIDA	TREZE DE MAIO	266	JARDIM PAULISTA	14090260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JORGE RODINI LUIZ PROFESSOR	RUA	LUIZ AUGUSTO VELLUDO	215	JARDIM JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO FERRAZ	14065530
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOSE BOMPANI VEREADOR	RUA	JOAO GUAL	195	VALENTINA FIGUEIREDO	14061670
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOSE LIMA PEDREIRA DE FREITAS PROFESSORA	RUA	VISCONDE DE INHOMIRIN	830	VILA VIRGINIA	14030490
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOVEM FELIPE GUI ROCHA	RUA	VIRGILIO BUENO	SN	PARQUE DOS FLAMBOYANS	14093631
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JULIETA FERNANDA SOUSA TARANTO	RUA	JOAQUIM PERES	100	JARDIM MARCHESI	14031329



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	MEIRA JUNIOR DOUTOR	RUA	JULIO DE MESQUITA	282	VILA VIRGINIA	14030450
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	MIGUEL JORGE	RUA	DOMINGOS PADOVAN	790	JARDIM NOVO MUNDO	14092040
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ORLANDO JURCA DEPUTADO	RUA	LUIZ CARVALHO PEREIRA	350	ADELINO SIMIONI	14071310
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ORLANDO VITALIANO VEREADOR	RUA	CESAR MONTAGNANA	110	QUINTINO FACCI I	14077180
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	OSCAR DE MOURA LACERDA PROFESSOR DOUTOR	AVENIDA	MAGID SIMAO TRAD	230	ADELINO SIMIONI	14071010
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	OTONIEL MOTA	RUA	PRUDENTE DE MORAIS	764	CENTRO	14015100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PARQUE DOS SERVIDORES	RUA	ANTONIO TEIXEIRA DUARTE	SN	RESIDENCIAL PARQUE DOS SERVIDORES	14094224
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSOR DIVO MARINO	RUA	ALFREDO CALIXTO	35	PORTAL DO ALTO	14056640
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSOR LAURO BIGÉLLI	RUA	BERTHA LUTZ	200	DOM BERNARDO JOSE MIELLE	14057280
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSOR PAULO CESAR CARNIEL GIOVANNETTI	AVENIDA	SENADOR TEOTONIO VILELLA	1950	JARDIM PAIVA II	14056772
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSORA NAIR GUILHERMINA PINHEIRO NOGUEIRA – NAIRZINHA	AVENIDA	ORESTES LOPES DE CAMARGO	1180	JARDIM JOQUEI CLUBE	14078580



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSORA SUELI TEREZINHA DANHONE	RUA	GREGORIO PEREIRA	50	JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	14066440
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	RAFAEL LEME FRANCO PROFESSOR	RUA	PADRE ANCHIETA	1730	JARDIM ANTARTICA	14051220
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ROMEU ALBERTI DOM	RUA	FLORINDA BORDIZAN SAMPAIO	250	JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	14065060
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ROMUALDO MONTEIRO DE BARROS PROFESSOR	RUA	BOLIVIA	300	VILA MARIANA	14075250
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ROSANGELA BASILE PROFESSORA	RUA	SAMUEL MARTINELLI	450	PARQUE RIBEIRAO PRETO	14031500
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	RUBEN CLAUDIO MOREIRA PROFESSOR	RUA	PARANAGUA	367	VILA ALBERTINA	14060100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	SEBASTIAO FERNANDES PALMA PROFESSOR	RUA	CASEMIRO DE ABREU	595	VILA SEIXAS	14020060
RIBEIRAO PRETO	SERRA AZUL	SERRA AZUL	RUA	EGYDIO FIDENCIO ZANIRATO	237	JARDIM MONTE AZUL	14230000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	SINHA JUNQUEIRA DONA	RUA	CONSELHEIRO DANTAS	358	VILA TIBERIO	14050400
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	SÓCRATES BRASILEIRO	RUA	JOAO DAQUIL BICHUETTE	300	JARDIM PAIVA I	14056774
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	VEIGA DE MIRANDA MINISTRO	RUA	ONZE DE AGOSTO	2480	CAMPOS ELISEOS	14085030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	VEREADOR JOSÉ VELLONI	RUA	JOSE FRANCISCO DA SILVA	SN	JARDIM MONTE CARLO	14031866



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	VICENTE TEODORO DE SOUZA PROFESSOR	RUA	JORGE DE LIMA	660	JARDIM MARIA GORETTI	14030320
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	WALTER FERREIRA PROFESSOR	RUA	MACHADO DE ASSIS	761	VILA TIBERIO	14050490
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	WALTER PAIVA PROFESSOR	RUA	TUPINAMBA	SN	IPIRANGA	14060630
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	ALFREDO MARCONDES CABRAL		Anita Garibaldi	572	Centro	19400-077
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE BERNARDES	ALFREDO WESTIN JUNIOR	RUA	LEONILDO DENARI	418	CENTRO	19300000
SANTO ANASTACIO	SANTO ANASTACIO	ALICE MACIEL SANCHES PROFESSORA	AVENIDA	JOAO CREPALDI	3	VILA ORTEGA	19360000
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	ANTONIO MARINHO DE CARVALHO FILHO	AVENIDA	EUCLIDES DA CUNHA	32	CENTRO	19400057
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	HIROSHI SHIRASSU SHIRUCA PROFESSOR		MONTEIRO LOBATO	459	VILA POPULAR	19405024
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	ISABEL CAMPOS DOUTORA		Pirapora	115	Vila Senhor do Bonfim	19402-210
SANTO ANASTACIO	CAIUA	JOSE SANCHES POSTIGO DEPUTADO	AVENIDA	OSVALDO CRUZ	592	CENTRO	19450000
SANTO ANASTACIO	MARABA PAULISTA	MARABA PAULISTA	RUA	CORONEL MARCONDES	318	CENTRO	19430000
SANTO ANASTACIO	PIQUEROBI	MARIA APARECIDA QUEIROZ CASARI PROFESSORA	RUA	ARMANDO SALES	466	CENTRO	19410000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTO ANASTACIO	SANTO ANASTACIO	OSWALDO RANAZZI PROFESSOR	AVENIDA	OSVALDO CRUZ	1300	CENTRO	19360000
SANTO ANASTACIO	CAIUA	PROJETO LAGOA SAO PAULO		TEREZINHA ALMEIDA DOS SANTOS	1005	AGROVILA 3	19450000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ADAIL MALMEGRIM GONCALVES PROFESSOR	RUA	BELA CINTRA	SN	AGUA VERMELHA	13578000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ADUAR KEMELL DIBO PROFESSOR	RUA	MANOEL PEREIRA	45	JARDIM DOS COQUEIROS	13568863
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ALICE MADEIRA JOAO FRANCISCO PROFESSORA	RUA	TIRADENTES	SN	SANTA EUDOXIA	13579000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ALVARO GUIAO DOUTOR	AVENIDA	SAO CARLOS	2190	CENTRO	13560001
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ANDRELINO VIEIRA PROFESSOR	RUA	EQUADOR	216	VILA BRASILIA	13566800
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ANTONIO ADOLFO LOBBE PROFESSOR	RUA	SANTA ISABEL	12	VILA IZABEL	13570790
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ANTONIO MILITAO DE LIMA	RUA	QUINZE DE NOVEMBRO	3534	CHACARA SAO JOAO	13569220
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARACY LEITE PEREIRA LOPES DONA	TRAVESSA	FRANCISCO PARROTA	SN	VILA MONTE CARLO	13572410
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARCHIMEDES ARISTEU MENDES DE CARVALHO PROFESSOR	RUA	LUIZ GUALTIERI	SN	PARQUE RESIDENCIAL MARIA STELLA FAGA	13568260
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARLINDO BITTENCOURT PROFESSOR		SILVERIO IGNARRA SOBRINHO	455	VILA MONTEIRO GLEBA 1	13560970
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARY PINTO DAS NEVES PROFESSOR	RUA	CANTOR JOAO PAULO	SN	CIDADE ARACY	13573010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO CARLOS	SAO CARLOS	ATTILIA PRADO MARGARIDO	RUA	JOAQUIM AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	SN	PLANALTO PARAISO	13562100
SAO CARLOS	SAO CARLOS	BENTO DA SILVA CESAR PROFESSOR	RUA	PEDRO GOMES ESCOBAR	22	JARDIM SAO CARLOS V	13563519
SAO CARLOS	SAO CARLOS	CONDE DO PINHAL	RUA	FRANCISCO BRISCESSE	151	JARDIM CENTENARIO	13564170
SAO CARLOS	SAO CARLOS	CUNHA BUENO VISCONDE DA	RUA	CORONEL JOAQUIM CINTRA	SN	DISTRITO SANTA EUDOXIA	13579000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	DOM GASTAO BISPO	RUA	DOUTOR DUARTE NUNES	294	VILA PRADO	13574360
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ELYDIA BENETTI PROFESSOA	RUA	PROFESSORA ELIDIA BENETTI	690	JARDIM BOA VISTA II	13575060
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ESTERINA PLACCO	AVENIDA	ARARAQUARA	451	VILA BRASILIA	13566770
SAO CARLOS	SAO CARLOS	EUGENIO FRANCO	RUA	JOSE BONIFACIO	675	NUCLEO RESIDENCIAL SILVIO VILARI	13560610
SAO CARLOS	SAO CARLOS	GABRIEL FELIX DO AMARAL PROFESSOR	AVENIDA	JOSE PEREIRA LOPES	1871	JARDIM BOTAFOGO 1	13575380
SAO CARLOS	SAO CARLOS	JESUINO DE ARRUDA	PRACA	DONA MARIA GERTRUDES DE ARRUDA	SN	VILA SONIA	13572215
SAO CARLOS	SAO CARLOS	JOAO JORGE MARMORATO PROFESSOR	RUA	VICENTE PELICANO	360	JARDIM DONA FRANCISCA	13571000
SAO CARLOS	ITIRAPINA	JOAQUIM DE TOLEDO CAMARGO PROFESSOR	AVENIDA	ONZE	381	CENTRO	13530000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	JOSE JULIANO NETO PROFESSOR	RUA	JOSE INACIO MAJOR	3681	VILA FARIA	13569010
SAO CARLOS	SAO CARLOS	LUDGERO BRAGA PROFESSOR	RUA	ROMILDO BRUNO	35	JARDIM HIKARE	13564550



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO CARLOS	SAO CARLOS	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	SAO SEBASTIAO	2759	CENTRO	13560230
SAO CARLOS	SAO CARLOS	MARIA RAMOS PROFESSORA	RUA	MAESTRO ADOLPHO RAIMUNDO CAPUTTO	340	BOA VISTA	13574160
SAO CARLOS	SAO CARLOS	MARILENE TEREZINHA LONGHIM	RUA	HIPOLITO JOSE DA COSTA	230	VILA SAO JOSE	13567101
SAO CARLOS	SAO CARLOS	MARIVALDO CARLOS DEGAN PROFESSOR	AVENIDA	ARNOLDO ALMEIDA PIRES	500	CIDADE ARACY	13573140
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ORLANDO PEREZ PROFESSOR	RUA	SEBASTIAO LEMOS	396	CIDADE ARACY	13573108
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PAULINO CARLOS CORONEL	RUA	DONA ALEXANDRINA	1087	VILA MONTEIRO GLEBA I	13560290
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PERICLES SOARES	RUA	DOUTOR ALDERICO VIEIRA PERDIGAO	1123	VILA MORUMBI	13572060
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PROFESSOR JOÃO BATISTA GASPARIN	RUA	SOLDADO ELISEU DA SILVA	800	RESIDENCIAL DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA	13573574
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PROFESSOR LUIZ VIVIANI FILHO		Reinaldo Pizani	580	Cidade Aracy	13573-228
SAO CARLOS	SAO CARLOS	SEBASTIAO DE OLIVEIRA ROCHA PROFESSOR	RUA	PADRE TEIXEIRA	1260	JARDIM BETHANIA	13561050
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	ABELARDO CESAR DOUTOR	RUA	NEUZA TEREZA OLIVEIRA	SN	VILA SAO PEDRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	ACHILES RODRIGUES PROFESSOR	RUA	ANTONIO CORTEZ	18	HOMERO CORREA LEITE	13880000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	ALEXANDRE FLEMING	RUA	CAPITAO FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	240	CENTRO	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	ALMEIDA VERGUEIRO DR	RUA	DA BANDEIRA	162	CENTRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	ANESIA MARTINS MATTOS PROFESSORA	RUA	JUVENAL NOGUEIRA	27	VILA CONCEICAO	13872014
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	ANTONIO DAVID MONSENHOR	RUA	ANTONIO LUCIO DOS SANTOS	60	SANTO ANTONIO	13871208
SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	ANTONIO DIAS PASCHOAL PROFESSOR	RUA	LUIZ BAGATTA	SN	VILA SAO JORGE	13710000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA	JOSE MARTINS PEREIRA BALIEIRO	SN	NOSSA SENHORA APARECIDA	13715000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	BARAO DE MONTE SANTO	PRACA	ADEMAR DE BARROS	181	CENTRO	13730048
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	BATISTA NOVAIS CORONEL	RUA	LARGO SAO JOAO	SN	VILA MONTENEGRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	BENEDITO FERRAZ BUENO PROFESSOR	PRACA	ROSA MARTINS	SN	CENTRO	13755000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	BENEDITO NASCIMENTO ROSAS PROFESSOR	RUA	SAMPAIO JUNIOR	SN	VILA SAO JOSE	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	BENJAMIN BASTOS	RUA	WASHINGTON LUIZ	492	CENTRO	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	CAMILO LELLIS PROFESSOR	RUA	MONTEIRO LOBATO	SN	VILA MARINGA	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	CANDIDO RODRIGUES DOUTOR		Praça Barão do Rio Branco	141	Centro	13720-089



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	CARLOS LIMA DIAS DOUTOR	PREDIO	PROFESSOR OSCAR LENHOARDT	50	JARDIM NOVA MOCOCA	13731288
SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	CARMEN MENDES CARVALHO PROFESSORA	RUA	TAIO	131	VILA PADRE DONIZETTI	13710000
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	CONJUNTO HABITACIONAL DONA DOSANJOS MACEDO		Amélia Selber Milanez		Parque Ecológico Centenário	13860-604
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	CONJUNTO HABITACIONAL NATAL MERLI		Rua Domingos Riolti	178	Conjunto Habitacional Natal Merli	13725-744
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	CRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA CORONEL	AVENIDA	DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS	90	JARDIM SANTO ANDRE	13874000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	DOMINGOS THEODORO DE OLIVEIRA AZEVEDO	RUA	PROFESSOR FRANCISCO A. MARTINS JUNIOR	SN	VILA LOYOLA	13870617
SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	DONIZETTI TAVARES DE LIMA PADRE	RUA	CORONEL MANOEL SOUZA MEIRELLES	124	CENTRO	13710000
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	EGLÉ LUPORINI COSTA PROFESSORA		Governador Carvalho Pinto	122	Centro	13860-010
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	EUCLIDES DA CUNHA		Praça Oliveiros Pinheiro	225	Centro	13720-033
SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	FERNANDO MAGALHAES PROFESSOR	PRACA	VICENTE TORTORELLI	1	VARZEA	13770000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	FRANCISCO DIAS PASCHOAL PROFESSOR	RUA	LOURIVAL ALVES MORAES	S/N	JARDIM PROGRESSO	13876419



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	GERALDO LOURENCO PADRE		XV de Novembro	1228	Centro	13860-015
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	GILBERTO GIRALDI	ESCOLA	MATO GROSSO	150	JARDIM BELA VISTA	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	HILDA SILVA PROFESSORA	RUA	ASSIS CHATEAUBRIAND	391	VILA CARVALHO	13735460
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	ISAURA TEIXEIRA VASCONCELLOS PROFESSORA	RUA	ANTONIO MILAN SOBRINHO	1461	JARDIM LUCAS TEIXEIRA	13876860
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	JOANNA DI FELIPPE PROFESSORA	RAMAL PEDRO LAGO	VICINAL DR. AGENOR MONDADORI	KM6	SANTA LUZIA	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	JOAO CID GODOY PROFESSOR	RUA	DE BARAO MONTE SANTO	400	APARECIDA	13735-060
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	JOAO DE MOURA GUIMARAES PROFESSOR	RUA	OSWALDO CRUZ	235	IGARAI	13750000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	JOAO GABRIEL RIBEIRO DOUTOR		Rua dos Expedicionários	1080	Vila Pereira	13722-036
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	JOAQUIM JOSE CORONEL	PRACA	CORONEL JOAQUIM JOSE	123	CENTRO	13870120
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	JORGE LUIZ ABICHABKI PROFESSOR		Rua XV de Agosto	200	Jardim Nova Belmonte	13720-188
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	JOSE DOS REIS PONTES	RUA	JOSE DOS REIS PONTES	440	JARDIM DAS ROSAS	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA PROFESSOR	RUA	APARECIDO COSSI	360	JARDIM DOLORES	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	JOSE NOGUEIRA DE BARROS PROFESSOR	RUA	SAO BOM JESUS	SN	PEDREGULHO	13879006



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	JOSE THEODORO DE MORAES		Valins	274	Centro	13860-021
SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	JOSE ZILAH GONCALVES DOS SANTOS PROFESSOR	RUA	ALCIDES FERRI	SN	PRINCESA DO RIO	13715000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	JOSUE SILVEIRA DE MATTOS PADRE	RUA	MANOEL MOLINA MARTINS	355	VILA BRASIL	13875040
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	JUCA LOUREIRO PROFESSOR	RUA	OSVALDO NOGUEIRA	SN	ALTO ALEGRE	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	JUSTINO GOMES DE CASTRO MAESTRO	RUA	GOIAS	142	VILA LAMBARI	13731080
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	LAUDELINA DE OLIVEIRA POURRAT PROFESSORA		Rua José Calsoni	50	Vale do Redentor II	13725-652
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	LEME CARDEAL	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	36	CENTRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	NANCY DE REZENDE ZAMARIAN PROFESSORA	RUA	DOUTOR GASTAO DE PAULA LEITAO	320	JARDIM SAO DOMINGOS	13733170
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	OSCAR VILLARES	PRACA	JOSE QUINTINO PEREIRA	147	CENTRO	13730370
SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	OSCAR WALDOMIRO DE VASCONCELLOS PROFESSOR	PRACA	SANTO ANTONIO	50	BARRANIA	13775000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	RITA DE MACEDO BARRETO PROFESSORA	RUA	ANTONIO LUIZ PIRES	770	CENTRO	13715000
SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	ROQUE IELO PROFESSOR	PRACA	AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	30	BAIRRO SANTO ANTONIO	13770000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	STELLA COUVERT RIBEIRO PROFESSORA		Rua Francisco Dessimoni	260	Santo Antônio	13725-036
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	SYLVIA PORTUGAL GOUVEA DE SYLLOS PROFESSOR A		Estrada Vicinal Prefeito Aurino Villela de Andrade	SN	Sítio Novo	13727-880
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	TARQUINIO COBRA OLYNTHO		Praça Capitão Mario Rodrigues	1	Centro	13720-069
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	TEOFILO DE ANDRADE DOUTOR	LARGO	ROSARIO	42	ROSARIO	13870315
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	VIRGILIO MARCONDES DE CASTRO PROFESSOR	RUA	ANTONIETA T. A. ASSUMPCAO	80	NUCLEO DURVAL NICOLAU (ETAPA 1)	13872409
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA PROFESSORA	RUA	MARCOS FOGARIN	332	CONJUNTO HABITACIONAL GILBERTO ROSSETTI	13737645
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ADAHIR GUIMARAES FOGACA PROFESSOR	RUA	AURIFLAMA	2568	ELDORADO	15043330
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ALBERTO ANDALO	PRACA	PIO XII	50	VILA MACENO	15060011
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ALZIRA VALLE ROLEMBERG PROFESSORA	RUA	ANTONIO FRANCISCO COUTINHO	205	PARQUE RESIDENCIAL DOM LAFAIETE LIBANIO	15046080
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	AMIRA HOMSI CHALELLA PROFESSORA	RUA	LUIZ FIGUEIREDO FILHO	1273	VILA NOSSA SENHORA DO BONFIM	15084180
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ANTONIO DE BARROS SERRA PROFESSOR	RUA	CAMPOS SALLES	1266	BOA VISTA	15025600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	AURELIANO MENDONCA PROFESSOR	RUA	OTAVIO PINTO CESAR	755	CIDADE NOVA	15085360
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	BADY BASSIT DEPUTADO	AVENIDA	VINTE E CINCO DE JANEIRO	638	VILA ANCHIETA	15050130
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	BENTO ABELAIRA GOMES PROFESSOR	RUA	CLARA NUNES	450	JARDIM ANTUNES	15047057
SAO JOSE DO RIO PRETO	CEDRAL	CARMO TURANO VOLUNTARIO	RUA	FELICIO BOTTINO	707	CENTRO	15895000
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	CELSO ABBADE MOURAO	RUA	JESUS CRISTO	1041	SOLO SAGRADO I	15044545
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	CLEMENTE MARTON SEGURA PADRE	RUA	SAO BENTO	SN	DISTRITO	15104019
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	DARCY FEDERICI PACHECO PROFESSOR	RUA	ANTONIO GUERINO DE LOURENCO	1061	VILA CLEMENTINA	15051400
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	DINORATH DO VALLE PROFESSORA	RUA	IVALDO CANIZZA	SN	JARDIM SAO MARCO	15081390
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GONCALVES MONSENHOR	RUA	DOUTOR PRESCILIANO PINTO	940	BOA VISTA	15025100
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JAMIL KHAUAN PROFESSOR	RUA	VALPARAISO	SN	ROSEIRAL	15070150
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JOAO DEOCLECIO DA SILVA RAMOS PROFESSOR DOUTOR		Capitão Delmiro	400	Centro (Talhado)	15102-006
SAO JOSE DO RIO PRETO	ICEM	JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA	RUA	ISAAC ALVES FERREIRA	450	CENTRO	15460000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JOSE FELICIO MIZIARA PROFESSOR	RUA	ROBERTO MANGE	170	CHACARA MUNICIPAL	15090150
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JUSTINO JERRY FARIA PROFESSOR	RUA	IPIRANGA	3078	SANTOS DUMONT	15020040
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	LEME CARDEAL	RUA	INDEPENDENCIA	SN	CENTRO	15010110
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	LEONOR DA SILVA CARRAMONA PROFESSORA	RUA	FLORINDA CAPALBO DE PACE	SN	JARDIM VITORIA REGIA	15075170
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	MARIA DE LOURDES MURAD DE CAMARGO PROFESSORA	AVENIDA	LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO	181	BOSQUE DA FELICIDADE	15053290
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	MARIA GALANTE NORA PROFESSORA	AVENIDA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1145	JARDIM RESIDENCIAL VETORASSO	15041010
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	NAIR SANTOS CUNHA PROFESSORA	RUA	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	500	VILA TONINHO	15077200
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	NOEMIA BUENO DO VALLE PROFESSORA	RUA	COMPANHIA DE JESUS	1065	VILA ANCHIETA	15055080
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OCTACILIO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR	RUA	RICARDO RAMIREZ GIMENESI	2001	CONJUNTO HABITACIONAL SAO JOSE DO RIO PRETO I	15052050
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OSCAR DE BARROS SERRA DORIA DOUTOR	RUA	BEATRIZ DA CONCEICAO	471	SOLO SAGRADO	15044025
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OSCAR SALGADO BUENO PROFESSOR	RUA	OROZIMBO MIGUEL DE ABREU	SN	VILA DINIZ	15013170
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	PARQUE DAS AROEIRAS II	RUA	JOAO ARCANJO	SN	PARQUE DAS AROEIRAS II	15042166



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	PARQUE NOVA ESPERANCA	RUA	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	SN	LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANCA	15047373
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	PIO X	RUA	MARECHAL DEODORO	4181	VILA SANTA CRUZ	15014060
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SONIA MARIA VENTURELLI PROFESSORA	RUA	NOVA CONSTITUICAO	300	CONJUNTO HABITACIONAL SAO DEOCLECIANO	15057290
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	VICTOR BRITTO BASTOS PROFESSOR	RUA	JOSE NOGUEIRA DE CARVALHO	304	VILA MACENO	15060100
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	VOLUNTARIOS DE 32	RUA	JORGE TIBIRICA	1335	PARQUE INDUSTRIAL	15025060
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	WALDEMIRO NAFFAH DOUTOR	RUA	ANTONINHO MARMO	3747	ELDORADO	15043120
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	YVETE GABRIEL ATIQUE PROFESSORA	RUA	VOTUPORANGA	3225	ELDORADO	15043040
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ZULMIRA DA SILVA SALLES PROFESSORA	RUA	OLAVO GUIMARAES CORREA	SN	JARDIM URANO	15084260
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ALCEU MAYNARD ARAUJO PROFESSOR	RUA	MIOSOTIS	75	JARDIM MOTORAMA	12224100
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ANA CANDIDA DE BARROS MOLINA PROFESSORA	PREDIO	SAIGIRO NAKAMURA	300	VILA INDUSTRIAL	12220280
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF PROFESSORA	RUA	CIDADE DE WASHINGTON	163	CIDADE VISTA VERDE	12223600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ARMANDO D OLIVEIRA COBRA		TREZE DE MAIO	295	CENTRO - DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	12249000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	AYR PICANCO BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSORA	RUA	GALILEIA	365	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	12233250
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	BENEDITO MATARAZZO DEPUTADO	RUA	MINDANAU	111	JARDIM AMERICA	12235430
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DIACONO HAMILTON BONTORIM DE SOUZA PROFESSOR	RUA	RIO DO PEIXE	351	ALTOS DA VILA PAIVA	12213078
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DINORA PEREIRA RAMOS BRITO PROFESSORA	AVENIDA	JOAO RODOLFO CASTELLI	157	PUTIM	12228000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DIRCE ELIAS PROFESSORA	ESTRADA MUNICIPAL	MUNICIPAL JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	1991	FREITAS	12214422
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DOMINGOS DE MACEDO CUSTODIO PROFESSOR	PRACA	BENEDITO UGOLINO SILVA GUERRA	311	VILA SAO BENEDITO	12227060
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DORIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	PEDREIROS	367	PARQUE NOVO HORIZONTE	12225660
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EDERA IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO PROFESSORA	RUA	SAO JANUARIO	81	JARDIM SAO JUDAS TADEU	12228450



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO ENGENHEIRO	ESTRADA	IMPERADOR	701	CAMPO DOS ALEMAES	12239148
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ELIDIA TEDESCO DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	JUVENAL SANTOS	4	CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO	12247430
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ELMANO FERREIRA VELOSO	RUA	MONTE AZUL	795	CHACARAS REUNIDAS	12238350
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ESTEVAM FERRI PROFESSOR	RUA	CANTIDIO MIRAGAIA	100	MONTE CASTELO	12215110
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EUCLIDES BUENO MIRAGAIA	RODOVIA	DOS TAMOIOS	470	VILA NAIR	12231590
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	FRANCISCO JOAO LEME	RUA	CONSTITUINTE	37	ALTO DA PONTE	12212380
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO PROFESSOR	RUA	ANTARES	330	JARDIM SATELITE	12230250
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA PROFESSOR	PRACA	UIRAPURU	131	VILA TATETUBA	12220190
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	GERALDINA COELHO MONTEIRO PROFESSORA	RUA	MARIA HELENA MOREIRA DE QUEIROZ PROFESSORA	186	JARDIM NOVA MICHIGAN	12225440
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ILZA IRMA MOELLER COPPIO PROFESSORA	RUA	JAGUARI	362	VILA SINHA	12212659
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JARDIM REPUBLICA	RUA	OSCAR FERREIRA DA SILVA	155	JARDIM REPUBLICA	12234831
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JENI DAVI BACHA PROFESSORA	RUA	ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	83	BUQUIRINHA	12213831



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAO CURSINO	AVENIDA	ENGENHEIRO FRANCISCO JOSE LONGO	782	JARDIM SAO DIMAS	12245001
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAO FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR	RUA	QUINZE DE OUTUBRO	80	JARDIM DAS CEREJEIRAS	12225500
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAO MOROTTI FILHO	RUA	IRENE TOLEDO DE SOUZA GOMES	SN	BOM RETIRO	12226280
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAQUIM ANDRADE MEIRELLES PROFESSOR	RUA	MARANDUBA	SN	JARDIM SATELITE	12230680
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA PROFESSOR	RUA	JOSEFA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	831	CIDADE MORUMBI	12236670
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JORGE BARBOSA MOREIRA PROFESSOR	AVENIDA	MARIA CANDIDA DELGADO	10	VILA CANDIDA	12213531
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOSE ANTONIO COUTINHO CONDINO PROFESSOR	RUA	A	1477	JARDIM SANTA HERMINIA	12226838
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOSE MARIOTTO FERREIRA MAJOR AVIADOR	CAMPUS DO CTA	MARECHAL EDUARDO GOMES	50	VILA DAS ACACIAS	12228530
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOSE VIEIRA MACEDO PROFESSOR	RUA	IPIAU	162	JARDIM SATELITE	12230750
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JUVENAL MACHADO DE ARAUJO PROFESSOR	RUA	VICENTE CELESTINO	150	VILA TESOURO	12221540



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	LOURDES MARIA DE CAMARGO PROFESSORA	AVENIDA	DOM PEDRO I	341	JARDIM IMPERIAL	12234010
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER PROFESSORA	PRACA	MIKADO	142	JARDIM ORIENTE	12236160
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARCIA HELENA BARBOSA LINO PROFESSORA	RUA	JOSE RODRIGUES SALGADO	150	CAMPO DOS ALEMAES	12239670
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARIA APARECIDA VERISSIMO MADUREIRA RAMOS PROFESSORA	RUA	CARVALHOS	30	JARDIM DAS INDUSTRIAS	12241260
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARIA DOLORES VERISSIMO MADUREIRA PROFESSORA	RUA	SERRA DO RONCADOR	310	JARDIM ANHEMBI	12235240
SAO JOSE DOS CAMPOS	MONTEIRO LOBATO	MARIA FERREIRA SONNEWEND PROFESSORA	PRACA	MARIA LUIZA VALVANO AURICCHIO	30	CENTRO	12250000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARIA LUIZA DE GUIMARAES MEDEIROS PROFESSORA	RUA	SAO LUIZ GONZAGA	89	SANTANA	12212200
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARILDA FERREIRA DE BRITO BARROS PEREIRA	RUA	MANOEL SALDANHA	401	VALE DOS PINHEIROS	12242330
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MIGUEL NAKED MAJOR	AVENIDA	BENEDITO BENTO	195	CIDADE MORUMBI	12236580
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MOABE CURY	RUA	AVELINO ALVES DA SILVA	101	CONJUNTO RESIDENCIAL ELMANO VELOSO	12234701



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	NELSON DO NASCIMENTO MONTEIRO PROFESSOR	PARQUE INDUSTRIAL	HERMENEGILDO SCARENSI	91	CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARCO	12237750
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	NILCE CONCEICAO DE LIMA PROFESSORA	AVENIDA	NATALIO ANGELO STABELI	84	JARDIM SAO LEOPOLDO	12228190
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLIMPIO CATAO	PRACA	AFONSO PENA	SN	CENTRO	12210090
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	PEDRO MASCARENHAS DOUTOR	RUA	AMBROSIO MOLINA	306	EUGENIO DE MELLO	12247000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	PEDRO MAZZA PROFESSOR	RUA	ODETE MIMESSI	160	JARDIM DA GRANJA	12227200
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	RONDON MARECHAL	PRACA	FRANCISCO ESCOBAR	165	MONTE CASTELO	12215170
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	RUI RODRIGUES DORIA DOUTOR	RUA	OLIVO GOMES	329	VILA ALEXANDRINA	12211290
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	RUTH COUTINHO SOBREIRO PROFESSORA	RUA	JOSE ALVES DE PAIVA	530	JARDIM SANTA INES II	12248511
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SONIA MARIA ALEXANDRE PEREIRA PROFESSORA	RUA	WALDEMAR TEIXEIRA	1000	JARDIM TORRAO DE OURO	12229010
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	UBIRAJARA BERNA DE CHIARA UBIRAJARA BRASIL	RUA	FLOR DE LIS	113	JARDIM DAS FLORES	12247650
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	VALMAR LOURENCO SANTIAGO PROFESSOR	AVENIDA	DANTAS LUIS DO PRADO	345	CAMPOS DE SAO JOSE	12226553



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	WILMA RAGAZZI BOCCARDO PROFESSORA	RUA	BACABAL	3550	PARQUE INDUSTRIAL	12235681
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	XENOFONTE STRABAO DE CASTRO PROFESSOR	RUA	ABELARDO ALVES DE PAIVA	53	JARDIM SANTA INES I	12248490
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	YOSHIYA TAKAOKA	RUA	JOSE BONIFACIO DE ARANTES	272	VILA PAIVA	12213350
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ZILAH FERREIRA VIAGI PASSARELLI DE CAMPOS PROFESSORA	RUA	VOTUPORANGA	326	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	12233490
SAO ROQUE	MAIRINQUE	ALTINA JULIA DE OLIVEIRA PROFESSORA	PRACA	LAMARTINE NAVARRO	556	CENTRO	18120000
SAO ROQUE	IBIUNA	BAIRRO CARMO MESSIAS	RUA	DO CARMO MESSIAS	SN	CARMO MESSIAS	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	BAIRRO VARGEM	KM 15	JULIO DEL FABRO	SN	VARGEM	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	BAIRRO VERAVAL	RUA	9	SN	SOROCAMIRIM ESTANCIA CONDOMINIO BELA VISTA	18150000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	DISTRITO DE MAYLASKI	RUA	LEONCIO DE TOLEDO	1065	JARDIM CAPARELLI (MAILASQUI)	18143600
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	ELIAS ALVES DA COSTA BACHAREL	RUA	JOAQUIM SOARES RODRIGUES	200	PORTAO VERMELHO	6730000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	EPAMINONDAS DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	HENRIQUE PINHEIRO	8	SAO JOAO NOVO	18140004
SAO ROQUE	MAIRINQUE	ESTACAO DONA CATARINA	PRACA	SANTA CATARINA	SN	DONA CATARINA	18120000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO ROQUE	IBIUNA	EUCLIDES MARIA BORBA	RUA	BUNJIRO NAKAO KM..59,5	SN	VOTORANTIM	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	FREDERICO MARCICANO	RUA	JOAO CIPULO	51	RESSACA	18150000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	GERMANO NEGRINI PROFESSOR	AVENIDA	SAO LUIZ	108	JARDIM VILLACA	18135150
SAO ROQUE	ALUMINIO	HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO	RUA	FLORIANO VIEIRA	125	JARDIM PROGRESSO	18125000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	HORACIO MANLEY LANE	AVENIDA	JOAO PESSOA	556	CENTRO	18130290
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	JARDIM SAO LUCAS	RUA	DOUTOR RENE CORREA	1088	JARDIM SAO MATEUS	6730000
SAO ROQUE	MAIRINQUE	JOSE PINTO DO AMARAL PROFESSOR	PRACA	PRECIOSA PURIFICACAO RAMOS	1031	VILA BARRETO	18120000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	LAERCIO SURIM	RUA	IVO MARIO ISAAC PIRES	5011	PARQUE AGRESTE	6730000
SAO ROQUE	IBIUNA	LAURINDA VIEIRA PINTO PROFESSORA	RUA	VENEZUELA	60	JARDIM NOVA IBIUNA	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	LEONARDO SOARES RODRIGUES	RUA	EMBUIA	234	JARDIM FLORESTA	6730000
SAO ROQUE	IBIUNA	LINO VIEIRA RUIVO	RUA	PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES	KM 13	PIAI	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	LUCIA HELENA CESAR PROFESSORA	RUA	FERNANDO DE NORONHA	340	JARDIM MARGARIDA	6730000
SAO ROQUE	IBIUNA	LURDES PENNA CARMELO PROFESSORA	RUA	BUNJIRO NAKAO	KM87	PARURU	18150000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO ROQUE	IBIUNA	MALIR TEREZINHA RAMALHO GOMES PROFESSORA		SÃO BENEDITO	205	CENTRO	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	MARIA ANGERAMI SCALAMANDRE	RUA	QUATRO	SN	JARDIM NOVA IBIUNA	18150000
SAO ROQUE	MAIRINQUE	MARIA DE OLIVEIRA LELLIS ITO PROFESSORA	PRACA	DOUTOR JOSE MARIA WHITAKER	815	JARDIM CRUZEIRO	18120000
SAO ROQUE	IBIUNA	NAZARIA CIPRIANO DE FREITAS	RUA	MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	KM 3	CAPIM AZEDO	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	OLIMPIA FALCI DONA	RUA	SERGIPE	SN	VILA CAMARGO	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	ORLANDO ELLERO PROFESSOR	RUA	PROJETADA	104	SAO JUDAS TADEU	6730000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	PAULO SOARES DA SILVA	RUA	SAO PAULO DAS MISSOES	176	TIJUCO PRETO	6730000
SAO ROQUE	IBIUNA	ROQUE BASTOS PROFESSOR	RUA	GREGORIO ALMEIDA LIMA	246	CENTRO	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	VALENCIO SOARES RODRIGUES	RUA	PROFESSOR VALDECIR CAMPESTRE	309	JARDIM OLIMPIA	6730000
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	ANNA PASSAMONTI BALARDIN	RUA	ANTONIO NADALETO	320	CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PEDRO ORTOLAN	14177235
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	ANTONIO FURLAN JUNIOR DOUTOR	RUA	HUMBERTO ORTOLAN	183	JARDIM BOA VISTA	14160210
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	BRUNO PIERONI PROFESSOR	RUA	LUIZ OBERST ESCUDEIRO	240	JARDIM SUMARE	14170510



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	EDITH SILVEIRA DALMASO PROFESSORA	RUA	NELSON TOMAZINI	841	JARDIM JAMAICA	14164115
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	FERRUCIO CHIARATTI	RUA	FIORAVANTE SICCHIERI	2146	ALVORADA	14166090
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	ISAIAS JOSE FERREIRA DOUTOR	RUA	XV DE NOVEMBRO	733	CRUZ DAS POSSES	14179090
SERTAOZINHO	BARRINHA	JOSE LUIZ DE SIQUEIRA PROFESSOR	RUA	VEREADOR MAMUD ASSIM SUCARIA	480	CENTRO	14860000
SERTAOZINHO	BARRINHA	LUIZ MARCARI	RUA	MACHADO DE ASSIS	479	JARDIM PAULISTA	14860000
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	MARIA CONCEICAO RODRIGUES SILVA MAGON PROFESSORA	AVENIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	799	SAO JOAO	14177060
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	NICIA FABIOLA ZANUTO GIRALDI PROFESSORA		SEBASTIAO SAMPAIO	2765	JARDIM CANAA	14169269
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	WINSTON CHURCHILL	RUA	ANTONIO MALAQUIAS PEDROSO	1430	CENTRO	14160800
SOROCABA	SOROCABA	ACCACIO DE VASCONCELLOS CAMARGO PROFESSOR	RUA	BENEDITO DE OLIVEIRA	312	APARECIDINHA	18087261
SOROCABA	SOROCABA	AGGEO PEREIRA DO AMARAL PROFESSOR	RUA	HERCULES TAVARES	389	ALEM PONTE	18013230
SOROCABA	SOROCABA	ALTAMIR GONCALVES PROFESSOR	RUA	ASSIS CHATEAUBRIAND	70	JARDIM DAS MAGNOLIAS	18044560



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	AMELIA CESAR MACHADO DE ARAUJO PROFESSORA	RUA	JOAQUIM SCHEREPEL	215	JARDIM GUTIERRES	18015430
SOROCABA	SOROCABA	ANA CECILIA MARTINS PROFESSORA		Encarnação Garcia Sanches	281	Wanel Ville	18055-027
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIA LUCCHESI PROFESSORA	RUA	AVARE	305	JARDIM LEOCADIA	18085345
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO CORDEIRO PROFESSOR	RUA	MARIA MESTRE ROSA	SN	PARQUE DAS LARANJEIRAS	18077400
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO MIGUEL PEREIRA JUNIOR	RUA	ERICO VERISSIMO	1050	CENTRAL PARQUE SOROCABA	18051100
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO PADILHA	RUA	PROFESSOR TOLEDO	77	CENTRO	18035110
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO VIEIRA CAMPOS	RUA	AMERICO FIGUEIREDO DOUTOR	3272	CONJUNTO HABITACIONAL JULIO DE MESQUITA FILHO	18053000
SOROCABA	SOROCABA	ARQUIMINIO MARQUES DA SILVA PROFESSOR	RUA	SYLVIO ROMERO	242	JARDIM PAULISTANO	18040610
SOROCABA	SOROCABA	ARTHUR CYRILLO FREIRE DOUTOR	RUA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1087	VILA JARDINI	18044000
SOROCABA	SOROCABA	BALTAZAR FERNANDES	RUA	OSWALDO CRUZ	684	VILA PROGRESSO	18090570
SOROCABA	SOROCABA	BEATHRIS CAIXEIRO DEL CISTIA PROFESSORA	RUA	ARTHUR CAGLIARI	1205	JARDIM SAO CONRADO	18076210
SOROCABA	SOROCABA	BRIGADEIRO TOBIAS	AVENIDA	AZEVEDO FIGUEIREDO	214	BRIGADEIRO TOBIAS	18108000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	DIOGENES ALMEIDA MARINS PROFESSOR	RODOVIA	RAPOSO TAVARES KM 109	334	VILA ARTURA	18023000
SOROCABA	SOROCABA	DIONYSIO VIEIRA PROFESSOR	RUA	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	51	JARDIM SANTA MARINA	18078677
SOROCABA	SOROCABA	DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA PROFESSORA	RUA	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	660	PARQUE SAO BENTO	18072045
SOROCABA	SOROCABA	ELZA SALVESTRO BONILHA PROFESSORA	RUA	ARLINDA ALMEIDA DOS SANTOS	414	JARDIM ITANGUA	18056190
SOROCABA	SOROCABA	ELZIDE CELESTINA SOUZA PACHECO TUNUCHI PROFA	RUA	SALVADOR LEITE MARQUES	1251	EDEN	18103050
SOROCABA	SOROCABA	ENEAS PROENCA DE ARRUDA PROFESSOR	RUA	ANTONIO MARCIANO DA SILVA	215	JARDIM MARIA DO CARMO	18081200
SOROCABA	SOROCABA	ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA PROFESSORA	RUA	EMILIO RIBAS DOUTOR	266	VILA HARO	18015205
SOROCABA	SOROCABA	EZEQUIEL MACHADO NASCIMENTO PROFESSOR	RUA	ANGELO ELIAS	830	JARDIM SANTA ROSALIA	18090100
SOROCABA	SOROCABA	FERNANDA DE CAMARGO PIRES PROFESSORA	RUA	FORCA PUBLICA	671	VILA BARAO	18061190
SOROCABA	SOROCABA	FLAVIO GAGLIARDI PROFESSOR	RUA	ARTUR CALDINI	500	JARDIM SAIRA	18085050
SOROCABA	SOROCABA	FRANCISCO CAMARGO CESAR	AVENIDA	RIUSAKU KANIZAWA	485	LOPES DE OLIVEIRA	18071286



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	FRANCISCO COCCARO PROFESSOR	RUA	JOSE LUIZ FLAQUER	601	EDEN	18103060
SOROCABA	SOROCABA	FRANCISCO EUPHRASIO MONTEIRO	RUA	GUATEMALA	313	VILA BARCELONA	18025310
SOROCABA	SOROCABA	GENESIO MACHADO PROFESSOR	RUA	MIGUEL SUTIL	527	VILA SANTANA	18080763
SOROCABA	SOROCABA	GENEZIA IZABEL CARDOSO MENCACCI PROFESSORA	RUA	ANTONIO BASSO	413	JARDIM NOVO HORIZONTE	18071800
SOROCABA	SOROCABA	GERALDO DO ESPIRITO SANTO FOGACA DE ALMEIDA	RUA	NILZA NEVES ZULIANI	300	JARDIM SANTA BARBARA	18053367
SOROCABA	SOROCABA	GUALBERTO MOREIRA DOUTOR	RUA	BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU	750	EDEN	18103100
SOROCABA	SOROCABA	GUIOMAR CAMOLESI SOUZA PROFESSORA	RUA	ITALIA BIGLIA MASSARI	40	JARDIM MARIA EUGENIA	18074460
SOROCABA	SOROCABA	GUMERCINDO GONCALVES	RUA	ARTHUR TARCITANI	65	JARDIM GONCALVES	18017130
SOROCABA	SOROCABA	HELIO DEL CISTIA	RUA	ARISTIDES DE BARROS	SN	JARDIM SAO GUILHERME	18074645
SOROCABA	SOROCABA	HUMBERTO DE CAMPOS	RUA	SALVADOR STEFANELLI	SN	JARDIM ZULMIRA	18061050
SOROCABA	SOROCABA	IDA YOLANDA LANZONI DE BARROS PROFESSORA	RUA	PAULO ALVES DE SOUZA	168	VILA ZACARIAS	18022320



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	ISABEL LOPES MONTEIRO PROFESSORA	AVENIDA	MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO	SN	VILA HELENA	18071195
SOROCABA	SOROCABA	IZABEL RODRIGUES GALVAO PROFESSORA	VILA ASTURIAS	SAO JOAO	SN	BRIGADEIRO TOBIAS	18108380
SOROCABA	SOROCABA	JOAO CLIMACO DE CAMARGO PIRES	TRAVESSA	PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE DE MORAES	41	VILA FIORI	18080440
SOROCABA	SOROCABA	JOAO MACHADO DE ARAUJO DOUTOR	RUA	MARIO SOAVE	559	CENTRAL PARQUE SOROCABA	18051045
SOROCABA	SOROCABA	JOAO RODRIGUES BUENO	RUA	PROFESSORA VALDEREZ CAMARGO CURTO	220	VILA CAROL	18070420
SOROCABA	SOROCABA	JOAQUIM IZIDORO MARINS PROFESSOR	RUA	DOLORES BRUNO	432	VILA ANGELICA	18065400
SOROCABA	SOROCABA	JORDINA AMARAL ARRUDA PROFESSORA	RUA	REINERO CORRADINI	55	RECREIO MARAJOARA	18070515
SOROCABA	SOROCABA	JORGE MADUREIRA PROFESSOR		Geraldo Ribeiro Duarte	736	Parque das Laranjeiras	18077-381
SOROCABA	SOROCABA	JOSE ODIN DE ARRUDA PROFESSOR	AVENIDA	SALVADOR MILEGO	400	JARDIM VERA CRUZ	18050010
SOROCABA	SOROCABA	JOSE QUEVEDO PROFESSOR	AVENIDA	PARANA	3726	CAJURU DO SUL	18105000
SOROCABA	SOROCABA	JOSE REGINATO PROFESSOR	ALAMEDA	MARGARIDAS	414	JARDIM SIMUS	18055200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	JOSE ROQUE DE ALMEIDA ROSA PROFESSOR	RUA	AMADOR CALVILHO FERNANDES	136	VILA FORMOSA	18076200
SOROCABA	SOROCABA	JULIA RIOS ATHAYDE PROFESSORA	RUA	JOAO PINTO	180	JARDIM SAO PAULO	18051600
SOROCABA	SOROCABA	JULIO BIERRENBACH LIMA PROFESSOR	RUA	VICENTE FUNES MARINS	95	JARDIM SANTA ROSALIA	18090030
SOROCABA	SOROCABA	JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE DOUTOR	AVENIDA	DOUTOR EUGENIO SALERNO	204	CENTRO	18035430
SOROCABA	SOROCABA	LAILA GALEP SACKER PROFESSORA	RUA	JOSE MARCHI	476	JARDIM DOS ESTADOS	18046070
SOROCABA	SOROCABA	LAURO SANCHEZ PROFESSOR	RUA	ARNALDO CUNHA	237	JARDIM NAIR	18075240
SOROCABA	SOROCABA	LUIZ GONZAGA DE CAMARGO FLEURY PROFESSOR	RUA	NHONHO NEVES	85	JARDIM GUADALAJARA	18045540
SOROCABA	SOROCABA	LUIZ NOGUEIRA MARTINS SENADOR	RUA	DOUTOR FERNANDO COSTA	70	VILA CARVALHO	18060035
SOROCABA	SOROCABA	MARCO ANTONIO MENCACCI PROFESSOR	ESTRADA	JOSE MELHADO CAMPOS DOM	330	JARDIM JOSANE	18087315
SOROCABA	SOROCABA	MARIA CANDIDA DE BARROS ARAUJO PROFESSORA	RUA	ANGELO CAMARGO SAMPAIO	500	VILA HELENA	18071120
SOROCABA	SOROCABA	MARIA HELENA GAZZI BONADIO PROFESSORA	RUA	CASSIO SALERNO DOUTOR	SN	IPANEMA VILLE	18071059



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	MARIA ONDINA ANDRADE PROF ^a	RUA	RUY AFONSO DA COSTA NUNES	60	SANTA ESMERALDA	18079143
SOROCABA	SOROCABA	MARINA GROHMANN SOARES FERNANDES PROFESSORA	RUA	MAURO MARQUES DA SILVA	54	VILA TRUJILLO	18060360
SOROCABA	SOROCABA	MARIO GUILHERME NOTARI	RUA	IDA CALDINI	286	JARDIM LUCIANA MARIA	18071370
SOROCABA	SOROCABA	MONSENHOR JOAO SOARES		Josè Milton Simão	165	Altos de Ipanema	18073-123
SOROCABA	SOROCABA	MONTEIRO LOBATO	RUA	ANTONIO APARECIDO FERRAZ	935	PARQUE SANTA ISABEL	18052280
SOROCABA	SOROCABA	NAZIRA NAGIB JORGE MURAD RODRIGUES PROFESSORA		Diolindo Alves de Luz	164	Morros	18020-410
SOROCABA	SOROCABA	OSSIS SALVESTRINI MENDES PROFESSORA	RUA	PAES DE LINHARES	1198	VILA FIORI	18075630
SOROCABA	SOROCABA	OVIDIO ANTONIO DE SOUZA REVDO	RUA	ITANGUA	750	VILA BARAO	18061310
SOROCABA	SOROCABA	PORTO SEGURO VISCONDE DE	RUA	SOUZA PEREIRA	188	CENTRO	18010320
SOROCABA	SOROCABA	RAFAEL ORSI FILHO PROFESSOR	RUA	ORSINI DINIZ CAMARGO	165	CONJUNTO HABITACIONAL JULIO DE MESQUITA FILHO	18053082
SOROCABA	SOROCABA	RENATO SENECA DE SA FLEURY PROFESSOR	AVENIDA	AMERICO DE CARVALHO	579	JARDIM EUROPA	18045000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SOROCABA	SOROCABA	ROBERTO PASCHOALICK PROFESSOR	RUA	ASSIS MACHADO	920	VILA ASSIS	18020258
SOROCABA	SOROCABA	ROQUE CONCEICAO MARTINS PROFESSOR	RUA	MALAKY MURAD	26	JARDIM GUADALUPE	18076370
SOROCABA	SOROCABA	ROSEMARY DE MELLO MOREIRA PEREIRA PROFESSORA	RUA	JOSE HENRIQUE DIAS	171	PARQUE VITORIA REGIA	18078395
SOROCABA	SOROCABA	SARAH SALVESTRO PROFESSORA	RUA	JOSE MARTINEZ PERES	701	PARQUE VITORIA REGIA	18078348
SOROCABA	SOROCABA	VERGUEIRO SENADOR	RUA	FERNAO SALLES	33	VILA HORTENCIA	18020266
SOROCABA	SOROCABA	WALDEMAR DE FREITAS ROSA PROFESSOR	RUA	HENRIQUE FIORE	308	VILA FIORI	18076565
SOROCABA	SOROCABA	WANDA COSTA DAHER PROFESSORA	AVENIDA	CHICO XAVIER	240	HABITETO - ANA PAULA ELEUTERIO	18079720
SOROCABA	SOROCABA	WILSON RAMOS BRANDAO PROFESSOR	RUA	JOSE DE ANDRADE	200	PARQUE OURO FINO	18055690
SOROCABA	SOROCABA	ZELIA DULCE DE CAMPOS MAIA PROFESSORA	RUA	ALCINO OLIVEIRA ROSA	339	PARQUE SAO BENTO	18072660
SUMARE	HORTOLANDIA	ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR	RUA	PRIMAVERA	450	PARQUE DO HORTO	13183693
SUMARE	HORTOLANDIA	CONCEICAO APARECIDA TERZA	RUA	VISCONDE DO RIO BRANCO	100	JARDIM AMANDA II	13188242



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		GOMES CARDINALES PROFESSORA					
SUMARE	HORTOLANDIA	CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA PROFESSORA	RUA	FABIANO PINHEIRO DA SILVA	40	JARDIM SANTANA	13184559
SUMARE	HORTOLANDIA	ELISEO MARSON PROFESSOR	RUA	OSWALD DE ANDRADE	255	JARDIM AMANDA	13188022
SUMARE	HORTOLANDIA	EUZEBIO ANTONIO RODRIGUES PROFESSOR	AVENIDA	BRASIL	SN	JARDIM AMANDA II	13188252
SUMARE	HORTOLANDIA	GUIDO ROSOLEN	RUA	GUIDO ROSOLEM	201	JARDIM ROSOLEM	13185320
SUMARE	HORTOLANDIA	HEDY MADALENA BOCCHI PROFESSORA	RUA	PICO DO ITATIAIA	333	JARDIM EVEREST	13186051
SUMARE	HORTOLANDIA	HONORINO FABBRI DOUTOR	RUA	OSORIO CANDIDO DA SILVA	179	JARDIM SUMAREZINHO	13185012
SUMARE	HORTOLANDIA	JARDIM ALINE	RUA	BENEDITA TEODORO DA SILVA	848	JARDIM SANTIAGO	13185-848
SUMARE	HORTOLANDIA	JARDIM SANTA CLARA DO LAGO	RUA	LUIZ DA COSTA CAMARGO	55	JARDIM SANTA CLARA LAGO	13186400
SUMARE	HORTOLANDIA	JONATAS DAVI VISEL DOS SANTOS	RUA	TEREZA LUIZA GONCALVES	130	ADVENTISTA CAMPINEIRO	13187176
SUMARE	HORTOLANDIA	JOSE CLARET DIONISIO PROFESSOR	RUA	JOSE ALVES PEREIRA	202	RESIDENCIAL JOAO LUIZ	13186501
SUMARE	HORTOLANDIA	LIOMAR FREITAS CAMARA PROFESSORA	RUA	EDINA APARECIDA BAMPA FONSECA	29	VILA REAL CONTINUACAO	13183150
SUMARE	HORTOLANDIA	MANOEL IGNACIO DA SILVA	RUA	LUIZ CAMILO DE CAMARGO	355	VILA SAO FRANCISCO	13184420



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUMARE	HORTOLANDIA	MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA	AVENIDA	OSWALDO SOUZA	355	JARDIM NOVO ANGULO	13185153
SUMARE	HORTOLANDIA	MARIA CRISTINA DE SOUZA LOBO PROFESSORA	RUA	ANGRA DOS REIS	130	JARDIM NOVA EUROPA	13184862
SUMARE	HORTOLANDIA	MARIA RITA ARAUJO COSTA PROFESSORA	RUA	ERNESTO BERGAMASCO	665	VILA SAO PEDRO	13183080
SUMARE	HORTOLANDIA	MARISTELA CAROLINA MELLIN	RUA	VALDEVINO ISIDORO MARCIANO	174	JARDIM MINDA	13184680
SUMARE	HORTOLANDIA	PAULINA ROSA PROFESSORA	RUA	RENE DESCARTES	75	JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	13186290
SUMARE	HORTOLANDIA	PAULO CAMILO DE CAMARGO	RUA	CATULO DA PAIXAO CEARENSE	110	JARDIM SAO BENTO	13187112
SUMARE	HORTOLANDIA	PRISCILA FERNANDES DA ROCHA	RUA	DANTE DE OLIVEIRA	SN	JARDIM AMANDA	13188054
SUMARE	HORTOLANDIA	RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROFESSORA	RUA	WALDOMIRO CARLOS DA SILVA	228	JARDIM NOVA HORTOLANDIA	13183590
SUMARE	HORTOLANDIA	RECREIO ALVORADA	RUA	RIO MISSISSIPI	150	PARQUE ORESTES ONGARO	13183723
SUMARE	HORTOLANDIA	ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO PASTOR	RUA	TIBURTINO RODRIGUES NASCIMENTO	SN	CHACARAS FAZENDA COELHO	13185498
SUMARE	HORTOLANDIA	YASUO SASAKI	RUA	TURMALINA	499	JARDIM SANTA ESMERALDA	13186534
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	9 DE JULHO		Mário Rosário Lapenta	S/N	Jardim Contendas	15902-016



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	ANIBAL DO PRADO E SILVA PROF		ANTONIO PAES DE CAMARGO	10	CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA	15902-174
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	CARMELA MORANO PREVIDELLI PROFA		Antonio Sacomano Sobrinho	S/N	Santa Cruz	15906-276
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	ESCOLA ESTADUAL DE JURUPEMA		FRANCISCO MARTINS DA CUNHA	1273	CENTRO	15909-021
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	FELICIA ADELVAIS PAGLIUSO PROFA		Domingos Morano	111	Jardim São Sebastião	15903-066
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	FRANCISCO SILVEIRA COELHO PROF		Visconde do Rio Branco	200	Centro	15900-015
TAUBATE	TAUBATE	ALVARO ORTIZ PROFESSOR	RUA	ANDRE CURSINO DOS SANTOS	SN	SAO GONCALO	12092090
TAUBATE	TAUBATE	AMACIO MAZZAROPI	RUA	PAULO SETUBAL	502	VILA SAO JOSE	12070570
TAUBATE	TAUBATE	AMADOR BUENO DA VEIGA	AVENIDA	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	190	PARQUE SANTO ANTONIO	12061340
TAUBATE	TAUBATE	ANTONIO DE MOURA ABUD DOUTOR	AVENIDA	ANTIDIO DE AGUIAR	300	JARDIM AMERICA	12082490
TAUBATE	TAUBATE	ANTONIO MAGALHAES BASTOS	AVENIDA	CORONEL FRANCISCO GOMES VIEIRA	216	ALTO SAO PEDRO	12082250
TAUBATE	CACAPAVA	ARRECIERES NATALI	RUA	BENEDITA AUGUSTA DE PAULA	20	RESIDENCIAL ALDEIAS DA SERRA	12290020
TAUBATE	PARAIBUNA	BAIRRO DO CEDRO	PRACA	NOSSA SENHORA DO CEDRO	3	DO CEDRO	12260000
TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	BAIRRO POUSO ALTO		GERALDO CASSIANO DE SOUZA	S/N	POUSO ALTO	12180-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	BAIRRO VARGEM GRANDE	AVENIDA	SEIS	SN	VARGEM GRANDE	12180000
TAUBATE	TAUBATE	BERNARDINO QUERIDO PROFESSOR	RUA	AUGUSTA MOREIRA DE CASTRO GUIMARAES	250	PARQUE AEROPORTO	12051170
TAUBATE	PARAIBUNA	CERQUEIRA CESAR DOUTOR	PRACA	CORONEL CAMARGO	125	CENTRO	12260000
TAUBATE	TAUBATE	CESAR COSTA DEPUTADO	RUA	Doutor Luis André Gadioli	500	Quiririm	12043380
TAUBATE	TAUBATE	CESIDIO AMBROGI PROFESSOR	AVENIDA	GABRIEL ORTIZ MONTEIRO	120	VILA IAPI	12060300
TAUBATE	PARAIBUNA	EDUARDO JOSE DE CAMARGO CORONEL	PRACA	MAJOR JOAO ELIAS DE CALAZANS	190	CENTRO	12260000
TAUBATE	TAUBATE	FELIX GUIARD FILHO DOUTOR	RUA	HELIO ZAMITH	341	PARQUE PLANALTO	12053310
TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	FIGUEIRA DE TOLEDO	AVENIDA	JOSE LOPES FIGUEIRA DE TOLEDO	45	CENTRO	12180000
TAUBATE	CACAPAVA	FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY DOUTOR	ESTRADA	MUNICIPAL AMADEO TENEDINI	279	CACAPAVA VELHA	12283390
TAUBATE	CACAPAVA	FRANCISCA MOURA LUZ PEREIRA PROFESSORA	VILA MARIANA	FERNANDO PESSOA	435	SANTA LUZIA	12286717
TAUBATE	TAUBATE	GENTIL DE CAMARGO PROFESSOR	ESTRADA MUNICIPAL	MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR JOSE LUIZ CEMBRANELLI	SN	PARQUE TRES MARIAS	12081010
TAUBATE	PARAIBUNA	GERALDO MARTINS DOS SANTOS PROFESSOR	PRACA	BAIRRO DO ESPIRITO SANTO	SN	ESPIRITO SANTO	12260000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TAUBATE	SAO LUIZ DO PARAITINGA	IGNACIO GIOIA MONSENHOR	RUA	DE ACESSO JOAO ROMAN	SN	CENTRO	12140000
TAUBATE	TAUBATE	JACQUES FELIX	RUA	DOMINGUES RIBAS	1072	VILA IAPI	12060000
TAUBATE	TAUBATE	JOAO ALVES MONSENHOR	AVENIDA	HELVINO MORAES	840	VILA SAO JOSE	12070450
TAUBATE	CACAPAVA	JOAO GONCALVES BARBOSA PROFESSOR	PRACA	DA BANDEIRA	195	CENTRO	12281630
TAUBATE	JAMBEIRO	JOAQUIM FRANCO DE ALMEIDA CORONEL	RUA	MAJOR GURGEL	222	CENTRO	12270000
TAUBATE	CACAPAVA	JOSE DE MOURA REZENDE MINISTRO	RUA	GONCALVES DIAS	356	VILA SANTOS	12280015
TAUBATE	TAUBATE	JOSE MARCONDES DE MATTOS DOUTOR	RUA	ALBERTO GERALDO RODRIGUES	SN	PARQUE SENHOR DO BONFIM	12040440
TAUBATE	TAUBATE	JOSE MAZELLA PROFESSOR		OSWALDO CRUZ	KM 15	REGISTRO	12010970
TAUBATE	CACAPAVA	MALVINA LEITE E SILVA PROFESSORA		GERALDO FRANCISCO RUFINO	SN	PIEIDADE	12285-836
TAUBATE	CACAPAVA	MARGARIDA MAIA DE ALMEIDA VIEIRA PROFESSORA	RUA	AMAZONAS	55	PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA	12289368
TAUBATE	CACAPAVA	MARIA APARECIDA FRANCA BARBOSA DE ARAUJO PROFESSORA	AVENIDA	HONORIO FERREIRA PEDROSA	611	PARQUE RESIDENCIAL NOVA CACAPAVA	12283010
TAUBATE	TAUBATE	MARIO CARDOSO FRANCO PROFESSOR	RUA	EMBAIXADOR JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES	745	CIDADE DE DEUS	12091400
TAUBATE	TAUBATE	MIGUEL PISTILLI	CECAP I	MIGUEL PISTILLI	142	CECAP	12043010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TAUBATE	TAUBATE	MONTEIRO LOBATO	RUA	PROFESSOR CLOVIS WINTHER	625	JARDIM MARIA AUGUSTA	12080480
TAUBATE	TAUBATE	NEWTON CAMARA LEAL BARROS	RUA	NARIZINHO	700	JARDIM GURILANDIA	12071400
TAUBATE	CACAPAVA	PEREIRA DE MATTOS DOUTOR	RUA	SAO LUIZ	1000	VILA ANTONIO AUGUSTO LUIZ	12287320
TAUBATE	CACAPAVA	PROFESSORA LUCIANA DAMAS BEZERRA	KM 1	CAMANDUCAIA	SN	PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA	12289381
TAUBATE	REDENCAO DA SERRA	QUEIROZ CORONEL	AVENIDA	7 DE SETEMBRO	251	CENTRO	12170000
TAUBATE	TAUBATE	ROQUE DE CASTRO REIS PROFESSOR	AVENIDA	MANOEL DOS SANTOS	369	VILA REGEDOR	12090800
TAUBATE	CACAPAVA	ROQUE PASSARELLI PROFESSOR	RUA	ARTUR BENEDITO DE OLIVEIRA PORTO	201	JARDIM RAFAEL	12288460
TAUBATE	CACAPAVA	RUTH SA PROFESSORA	AVENIDA	AV MONSENHOR THEODOMIRO	625	PARQUE RESIDENCIAL MARIA ELMIRA	12285050
TAUBATE	TAUBATE	URBANO ALVES DE SOUZA PEREIRA ENGENHEIRO	RUA	ANTONIO RODRIGUES MIRANDA COMENDADOR	170	JARDIM INDEPENDENCIA	12031580
TUPA	BASTOS	AGUIA DE HAIA		7 DE SETEMBRO	339	CENTRO	17690000
TUPA	TUPA	ANISIO CARNEIRO PROFESSOR	PRACA	SERVULO DE CASTRO	145	CENTRO	17601210
TUPA	RANCHARIA	ANTONIO JOSE DOS SANTOS DOM	RUA	DONA ROSA MIGUEL	445	CENTRO	19600000
TUPA	RANCHARIA	BENEDICTO MARTINS BARBOSA		CORONEL GALDINO ALFREDO ALMEIDA	306	VILA MARTINS	19600000
TUPA	TUPA	ESTHER VERIS CERPE PROFESSORA	RUA	MOEMA	48	VILA TEIXEIRA	17600550



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TUPA	TUPA	HELENA PAVANELLI PORTO PROFESSORA	AVENIDA	TAPUIAS	907	CENTRO	17600260
TUPA	TUPA	INDIA VANUIRE	RUA	GUARANIS	1271	CENTRO	17600400
TUPA	TUPA	IRENE RESINA MIGLIORUCCI PROFESSORA	RUA	MARIO MENEGATTI	165	VILA ROMANA	17602550
TUPA	TUPA	JOAO BREDICKS	AVENIDA	BRASIL	75	CENTRO(VARPA)	17625005
TUPA	RANCHARIA	JOAO PEREZ SANTOS		DANTE GRISOLIA	37	AJICE	19610000
TUPA	TUPA	JOAQUIM ABARCA	RUA	BRASIL	950	VILA ESPANHA	17607090
TUPA	RANCHARIA	JOSE GIORGI	RUA	PRINCIPE PEDRO	71	ESTACAO	19600000
TUPA	TUPA	LELIO TOLEDO PIZA E ALMEIDA DOUTOR	RUA	TAPAJOS	804	CENTRO	17600040
TUPA	TUPA	LUIZ DE SOUZA LEAO	RUA	CECY CESAR LOPES TORRES	102	PARQUE MARIA CRISTINA	17602330
TUPA	RANCHARIA	MARIO FIORANTE PROFESSOR	RUA	PROFESSOR JOAO TEIXEIRA	163	JARDIM UNIVERSITARIO	19600000
TUPA	TUPA	NELSON DE CASTRO MAESTRO	RUA	ANTONIO BUFULLIN	355	VILA DAS INDUSTRIAS	17604290
TUPA	BASTOS	PARQUE DAS NACOES	AVENIDA	ALAMEDA YOSAKICHI YOSHIDA	170	PARQUE DAS NACOES	17690000
TUPA	TUPA	SEBASTIAO TEIXEIRA PINTO PROFESSOR	RUA	ABEL FERREIRA LEITE	681	VILA TUPA MIRIM I	17603050
TUPA	BASTOS	TSUYA OHNO KIMURA PROFESSORA	AVENIDA	GASPAR RICARDO	728	CENTRO	17690000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	AFONSO VERGUEIRO DOUTOR	RUA	ANTONIO RODRIGUES SIMOES	310	CENTRO	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	ANNA CUEVAS GUIMARAES	RUA	BRASIL	195	JARDIM DANIEL D HADDAD	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	BAIRRO DA BARRA	ZONA RURAL	DA BARRA	SN	BARRA	18160000
VOTORANTIM	TAPIRAI	BAIRRO DO TURVO	AVENIDA	JOSE GARCIA DE SALES	835	TURVO	18180000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	BENEDICTO LEME VIEIRA NETO PROFESSOR	RUA	FRANCISCO ROBERTO DANIEL	298	JARDIM BANDEIRAS	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	BENEDICTO RODRIGUES PROFESSOR	RUA	MARIA HELENA ANTUNES SIQUEIRA	150	RECANTO CIDADE NOVA	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	JARDIM DANIEL DAVID HADDAD	RUA	PEDRO PIRES DE MELO	850	CAMPO LARGO	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	JARDIM PRIMAVERA	RUA	OVIDIO DE BARROS LEITE	190	JARDIM PRIMAVERA	18160000
VOTORANTIM	TAPIRAI	JOAO ROSA CORONEL	AVENIDA	SANTA CATARINA	57	CENTRO	18180000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	SUZANA WALTER	ZONA RURAL	JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	S/N	DO ITINGA	18160000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ADENDO F – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOTE 2

CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ADAIL JARBAS DUCLOS	RUA	R AMADOR BUENO	620	VL SANTISTA	7809040
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	AFONSO MORENO	RUA	R OLAVO BILAC	281	JD SANTO ANTONIO	7914060
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALADINO POLON	AVENIDA	PREFEITO ENGENHEIRO GINO DARTORA	721	JARDIM NOVA ERA	7724170
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALBERTO GRAF CAPITAO	RUA	CAJAMAR	95	SERPA	7713125
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALBINO FIORE	RUA	PARA	200	JARDIM ESPERANCA	7724085
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALFRIED THEODOR WEISZFLOG	RUA	RAIMUNDO DOS REIS	251	JARDIM PINHEIROS	7718035
CAIEIRAS	CAJAMAR	ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN PROFA		BENTO DA SILVA BUENO	51	PARQUE PARAISO	7793665
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	APARECIDO ROBERTO TONELLOTTI PROFESSOR	ESTRADA	ULISSES GUIMARAES	1976	VL GUILHERME	7998100
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ARMANDO SESTINI	RUA	IBIUNA	300	SERPA	7716055
CAIEIRAS	MAIRIPORA	ARTHUR WEINGRILL		Dona Maria das Dores Nascimento Chamma	65	Barreiro	07611-010
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	AZEVEDO SOARES	ESTRADA	PREFEITO LUIZ SALOMAO CHAMMA	KM 42	P ALEGRE	7859340
CAIEIRAS	MAIRIPORA	BAIRRO DO ITAIM		HENRIQUE BARBOSA ORTIZ	S/N	MATO DENTRO	07657-800



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAIEIRAS	MAIRIPORA	BAIRRO JUNDIAIZINHO		BENEDICTO ANTONIO DA SILVA FILHO	435	Jundiaizinho (Terra Preta)	07662-775
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	BELEM DA SERRA	RUA	CAMELIAS	324	BELEM CAPELA	7990040
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	BENEDITO APARECIDO TAVARES PROF	RUA	R HIPOLITO TRIGO SANTIAGO	SN	JD CRUZEIRO	7804080
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	BENEDITO FAGUNDES MARQUES	AVENIDA	AV DOS COQUEIROS	SN	CENTRO	7850320
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	BUENO DE AZEVEDO FILHO PROF	RUA	R ANHANGUERA	430	JD S JOSE	7911020
CAIEIRAS	MAIRIPORA	CARLOS AUGUSTO DE PADUA FLEURY PROF		João Puga Dias	85	TERRA PRETA	07661-195
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	CELESTINA VALENTE LENGENFELDER PROFA		de Acesso Manoel Silvério Pinto		Belém Estação	07901-155
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	CHACARA CAMPONESA JARDIM VASSOURAS	RUA	SAO DOMINGOS COM HAWAI	37	JARDIM VASSOURAS I	7950095
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	DOMINGOS CAMBIAGHI PROF	AVENIDA	MARIO CRUZ	SN	CENTRO	7850320
CAIEIRAS	CAIEIRAS	DR. MARIO TOLEDO DE MORAES		ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO	1	LARANJEIRAS	7744420
CAIEIRAS	CAIEIRAS	DR. NELSON MANZANARES		PEDRO ALVARES CABRAL	18	SERPA	7716015



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAIEIRAS	CAJAMAR	ELCIO JOSE PEREIRA COTRIM PROF		ANTONIETA PASQUARELLI PENTEADO	200	ALTOS DE JORDANESIA	7786515
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ELVIRA PARADA MANGA PROFA	RUA	R APOLO	201	VL JOSEFINA	7841000
CAIEIRAS	CAIEIRAS	FRANCISCO GONCALVES VIEIRA PROF	RUA	ILMA DOS SANTOS BATISTA	SN	LARANJEIRAS	7739100
CAIEIRAS	MAIRIPORA	HERMELINA DE ALBUQUERQUE PASSARELLA PROFA		AV TABELIÃO PASSARELLA	721	Centro	07600-027
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	IRACI SARTORI VIEIRA DA SILVA PROFA	AVENIDA	AV GALES	70	VL BELA	7847070
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ISAIAS LUIZ MATIAZZO	RUA	LUZIA RIZZO PESENTE	180	VERA TEREZA	7718055
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ISAURA DE MIRANDA BOTTO PROFA	RUA	R TIRADENTES	201	VL BAZU	7849030
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ISAURA VALENTINI HANSER PROFA	RUA	JOAO ROSOLEN	31	VILA ROSINA	7749225
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	IVONE DOS ANJOS DA SILVA CAMPOS PROFA	RUA	BENEDITO FONTANA	37	JARDIM LUIZA	7865220
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JARDIM ALEGRIA II	AVENIDA	BARBACENA	412	JARDIM ALEGRIA	7985030
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JARDIM DAS ROSAS	ESTRADA	TEODORO FEDERZONI	134	JARDIM DAS ROSAS	7991010
CAIEIRAS	MAIRIPORA	JARDIM SAO FRANCISCO		Vitor Odorico Bueno	425	JARDIM SÃO FRANCISCO (TERRA PRETA)	07661-605



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JARDIM SILVIA II	RUA	Vereador Assis Gomes da Silva	83	JARDIM SILVIA	7951240
CAIEIRAS	CAJAMAR	JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO TTE		AMERICO DE CAMPOS	15	DO POLVILHO	7790625
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	JOCIMARA VIEIRA DA SILVA PROFA	AVENIDA	AV SAO PAULO	751	VL BELA	7846000
CAIEIRAS	CAIEIRAS	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	AVENIDA	ALTINA	10	JARDIM VERA TEREZA	7717390
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JOSE DE BARROS MARTINS EDITOR	RUA	ALLAN KARDEC	664	JARDIM SAO JOAO	7934140
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	JOSE PARADA PROFESSOR	RUA	BEM-TE-VI	SN	PARQUE PRETORIA	7864180
CAIEIRAS	MAIRIPORA	JOSE ROBERTO MELCHIOR DR		Irmã Joana Piracide Almeida Martins	200	Capoavinha	07629-614
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	KATIA MARIA TARIFA LEME TONELLI PROFA	RUA	MAXIMO GORKI	SN	JD PROGRESSO	7860220
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	LENITA CORREA CAMARGO PROFA	RUA	DAS MAGNOLIAS	39	BELEM CAPELA	7990100
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS VEREADOR	RUA	R ANGELO MISSON	6	JD BANDEIRANTES	7830180
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	LYDIA SCALET WALKER PROFA	RUA	R ONZE	80	JD BATISTA GENARI	7920050
CAIEIRAS	MAIRIPORA	MARIA ZEZA GOMES DE OLIVEIRA		Manoel José de Moraes	225	Vila Machado	07609-255
CAIEIRAS	MAIRIPORA	NAIR HANNICKEL ROMARO		Dona Charlotte Izirmai	S/N	Capoavinha	07629-024
CAIEIRAS	MAIRIPORA	NIDE ZAIM CARDOSO PROFA	RUA	Professor Alberto Salotti	96	Centro	07600-282



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAIEIRAS	MAIRIPORA	ODARICO OLIVEIRA NASCIMENTO PROF		Arão Sahn	KM 31,5	Luiz Fagundes	07625-500
CAIEIRAS	CAIEIRAS	OLINDO DARTORA DR	AVENIDA	OTAVIO SPIGAROLLO	183	VILA ROSINA	7749135
CAIEIRAS	CAIEIRAS	OTTO WEISZFLOG		Luiz Celso Berti	179	Região Central	07713-002
CAIEIRAS	MAIRIPORA	OZILDE ALBUQUERQUE PASSARELLA DR		das Caviunas	110	Roseira	07619-460
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	PARQUE CENTO E VINTE II	RUA	LAZARO CLAUDIO DE OLIVEIRA	SN	JARDIM ARPOADOR	7945090
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	PAULO DUARTE	AVENIDA	AV GIOVANI RINALDI	SN	PQ VITORIA	7854120
CAIEIRAS	MAIRIPORA	PEDRO GALRAO DO NASCIMENTO		DO RIO ACIMA	KM 3	Rio Acima	07631-150
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	PEDRO LELIS DE SOUZA PREFEITO	ESTRADA	FLOR DE LIZ	92	SITIO BORDA DA MATA	7810090
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	PEDRO PAULO DE AGUIAR	AVENIDA	AV PAULO BROSSARD	2235	JD VASSOURAS II	7957000
CAIEIRAS	MAIRIPORA	PIETRO PETRI		João Pedro Miziara	25	Terra Preta (Terra Preta)	07661-505
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	RITUCO MITANI PROFA	RUA	ORLANDO AMOROSO	220	JD BENINTENDI	7851070
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	ROGERIO LEVORIN PROF	RUA	R CAFE FILHO	436	JARDIM LEVORIN	7902180
CAIEIRAS	CAJAMAR	SUZANA DIAS		PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE	169	CENTRO	7752000
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	ULYSSES SANCHES RAMIRES PROF	RUA	R SANDALO	27	BAIRRO JARDIM	7929100
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	VINCENZO LOBASSI	RUA	R JOSE MANOEL MARTINS	135	JD FLORIDA	7913190



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CAIEIRAS	CAJAMAR	WALTER RIBAS DE ANDRADE PROF EE		VEREADOR JOAQUIM PEREIRA BARBOSA	500	JORDANESIA	7776450
CAIEIRAS	CAIEIRAS	WALTHER WEISZFLOG	AVENIDA	DOS ESTUDANTES	360	CENTRO	7700625
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ZILTON BICUDO PROF	RUA	R PERI	441	LAGO AZUL	7866260
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ADALBERTO MECCA SAMPAIO PROFESSOR	RUA	MINISTRO NELSON HUNGRIA	500	CHACARA QUIRIRI	6341000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ALBERTO KENWORTHY	RUA	DOUTOR BOTELHO	210	VILA LOURDES	6397260
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ALICE MARIA DA SILVA FERREIRA	RUA	ANGELINA	252	JARDIM ANGELA MARIA	6386030
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	AMOS MEUCCI	AVENIDA	RUI BARBOSA	1628	VILA CALDAS	6311001
CARAPICUIBA	COTIA	ANA MACIEIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA	IVO MARIO ISAAC PIRES, KM 1	802	PEDRAS	6720480
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANA RODRIGUES DE LISO	RUA	BAEPENDI	149	COHAB V	6329000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR	RUA	CHAPECO	61	VILA DA OPORTUNIDADE	6331040
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANDREI SAKHAROV	AVENIDA	AMAZONAS	224	COHAB I	6327270
CARAPICUIBA	COTIA	ANTONIETA DI LASCIO OZEKI PROFESSORA	RUA	TUNDRA	56	PAISAGEM RENOIR	6715350
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO PADRE	RUA	WILSON VIEIRA DA SILVA	SN	PARQUE JANDAIA	6333160
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	APARECIDA DE FATIMA SILVA PROFESSORA	RUA	ARAGUARI	85	CONJUNTO HABITACIONAL	6327130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

						PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
CARAPICUIBA	COTIA	ARY BOUZAN PROFESSOR	RUA	DIREITA	601	VILA SANTO ANTONIO	6708280
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	BASILIO BOSNIAC	RUA	EUROPA	55	VILA SILVIANIA	6381010
CARAPICUIBA	COTIA	BATISTA CEPELOS	AVENIDA	DE NOSSA SENHORA FATIMA	206	VILA MONTE SERRAT	6717210
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA DOUTOR	RUA	EDUARDO	28	JARDIM ANA MARIA	6386710
CARAPICUIBA	COTIA	CARLOS DIAS DE SANT ANNA PROFESSOR	RUA	RECIFE	445	JARDIM DOS IPES	6716130
CARAPICUIBA	COTIA	CARLOS FERREIRA DE MORAES PROFESSOR	ESTRADA	DO EMBU	645	JARDIM TORINO	6713100
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CECILIA DA PALMA VALENTIM SARDINHA PROFESSORA	RUA	GALIA	249	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	6395060
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CELESTINO CORREIA PINA PROFESSOR	AVENIDA	PILAR DO SUL	310	COHAB II	6328020
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CELSO PACHECO BENTIN PROFESSOR	TRAVESSA	PEQUIA	129	VILA SILVIANIA	6381090
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CICERO BARCALA JUNIOR	ESTRADA	DO JACARANDA	3010	ALTO DE SANTA LUCIA	6361400
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO VI		QUELUZ	S/N	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	06390-370



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CARAPICUIBA	COTIA	CONCEICAO DA COSTA NEVES DEPUTADA	RUA	POTENGI	92	JARDIM RIO DAS PEDRAS	6703785
CARAPICUIBA	COTIA	DAGOBERTO SALLES FILHO DEPUTADO	CENTRO	LUIZ FERREIRA GIL	500	JARDIM SAO LUIZ (CAUCAI DO ALTO)	6725025
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	DERVILLE ALLEGRETTI DEPUTADO	ESTRADA	DA GABIROBA	527	JARDIM MARIA RITA	6331005
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	DIDITA CARDOSO ALVES PROFESSORA	RUA	ITAPETININGA	44	CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6327310
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	DIVA DA CUNHA BARRA PROFESSORA	RUA	SERTANOPOLIS	43	VILA JUSSARA	6321250
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	EDGARD DE MOURA BITTENCOURT DESEMBARGADOR	RUA	PARANA	15	CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6325010
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ELISABETH SILVA DE ARAUJO PROFESSORA	ESTRADA	DO ADERNO	17	VILA AMERICA	6390070
CARAPICUIBA	COTIA	ERNESTO CAETANO DE SOUZA TENENTE	RUA	CABRALIA	65	JARDIM ARARUAMA	6700499
CARAPICUIBA	COTIA	EROTIDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA PROFESSORA	RUA	MARIA QUITERIA	1	JARDIM JAPAO (CAUCAIA DO ALTO)	6725010
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ESMERALDA BECKER FREIRE DE		Estrada Aldeinha	245	Jardim Marilu	06343-040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		CARVALHO PROFESSORA					
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	FABIANA DE QUEIROZ	RUA	JOSE FERNANDES TEIXEIRA ZUZA	675	VILA ROSA	6317270
CARAPICUIBA	COTIA	FERNANDO NOBRE	RUA	RIACHO	50	JARDIM GUERREIRO	6710530
CARAPICUIBA	COTIA	FERNAO DIAS PAES LEME	RUA	DOS COQUEIRAS	450	JARDIM PETROPOLIS	6719460
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	FLORA STELLA PROFESSORA	ESTRADA	GOPIUVA	33	JARDIM GOPIUVA	6330000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	FRANCISCO RIBEIRO ROSA PROFESSOR	RUA	JAIR DE ARAUJO	41	JARDIM TONATO	6365070
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	HADLA FERES PROFESSORA	RUA	BANDEIRANTES	80	JARDIM YAYA	6335030
CARAPICUIBA	COTIA	IDOMINEU ANTUNES CALDEIRA	AVENIDA	PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO	1936	PARQUE BAHIA	6717100
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	IGNEZ DOS SANTOS SILVA	RUA	JUNKISHIRO ARAKAWA	481	JARDIM CARAPICUIBA	6322250
CARAPICUIBA	COTIA	JARDIM SANTA ANGELA	ESTRADA VELHA	VELHA DE SOROCABA	S/N	GRANJA VIANA	6709320
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOAO GARCIA DE HARO PROFESSOR	AVENIDA	VEREADOR JOSE FERNANDES FILHO	199	JARDIM HELENA	6342180
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JORGE JULIAN	RUA	MARIA CRISTINA	31	JARDIM CECILIA CRISTINA	6329190
CARAPICUIBA	COTIA	JOSE BARRETO PROFESSOR	ESTRADA	MORRO GRANDE	6650	JARDIM ISIS	6719500
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOSE BENICIO DOS SANTOS		Jatobá	209	Vila Veloso	06332-340
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOSE MARIA PEREZ FERREIRA PROFESSOR	RUA	SANTA HELENA	S/N	VILA SILVIANIA	6360150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOSUE MATTOS DE AGUIAR	RUA	LAERTE CEARENSE	114	VILA GUSTAVO CORREIA	6310400
CARAPICUIBA	COTIA	KENKITI SIMOMOTO	ESTRADA VELHA	DA OLARIA	546	JARDIM ARCO-IRIS	6719150
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	LUIZ PEREIRA SOBRINHO PROFESSOR	ESTRADA	DO JACARANDA	7	ALTO DE SANTA LUCIA	6361400
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MANOEL DA CONCEICAO SANTOS PROFESSOR	AVENIDA	SAO PAULO APOSTOLO	100	CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6326040
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA ALICE CRISSIUMA MESQUITA DONA	AVENIDA	RUI BARBOSA	2600	VILA SANTA TEREZINHA	6311001
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	ESTRADA	DO JACARANDA	370	ALTO DE SANTA LUCIA	6361400
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA HELENA MARDEGAN SCABELLO PROFESSORA	RUA	JOSE ITALO DE CAMARGO	23	JARDIM ANA ESTELA	6363140
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA MARQUES DE NORONHA PROFESSORA	RUA	RAFARD	404	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	6390240
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIO SALES SOUTO ENGENHEIRO	AVENIDA	RUI BARBOSA	670	CENTRO	6311000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARISE DA COSTA CORREA DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	PARANAVAI	49	VILA MARGARIDA	6331210
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	NATALINO FIDENCIO PROFESSOR	RUA	ZEQUINHA DE ABREU	SN	PARQUE SANTA TERESA	6341340



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	NIDELSE MARTINS DE ALMEIDA PROFESSORA	RUA	MARTE	150	JARDIM NOVO HORIZONTE	6341520
CARAPICUIBA	COTIA	ODAIR PACHECO PEDROSO PROFESSOR	RUA	ACRE	120	PARQUE SANTA RITA DE CASSIA	6700625
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ODETTE ALGODOAL LANZARA PROFESSORA	ESTRADA	TAMBORY	13	VILA MERCES	6386000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	OLIVEIRA RIBEIRO NETO	RUA	JOSE ITALO DE CAMARGO	23	JARDIM SANTA CATARINA	6363140
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	OSVALDO ELCI PROFESSOR	RUA	CAJOBI	98	JARDIM ANGELA MARIA	6385490
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	PAULO IDEVAR FERRAREZI SUPERVISOR	RUA	SEBASTIAO PEREIRA MACHADO	31	VILA MUNICIPAL	6328360
CARAPICUIBA	COTIA	PEDRO CASEMIRO LEITE PROFESSOR	AVENIDA	JOSE BARRETO PROFESSOR	2011	JARDIM DINORAH	6703000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	REGINA HALEPIAN ANTUNES PROFESSORA	AVENIDA	PARAGUACU PAULISTA	191	JARDIM ANA ESTELA	6364550
CARAPICUIBA	COTIA	REPUBLICA DA COSTA RICA	ESTRADA	AGUA ESPRAIADA	450	AGUA ESPRAIADA	6725153
CARAPICUIBA	COTIA	REPUBLICA DO PERU	RUA	PINTASSILGO	142	JARDIM NOVA COIMBRA	6703440
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	RICARDINA CAMPELLO FONSECA RODRIGUES	RUA	LUIS FRANCA DE CARVALHO	10	JARDIM YAYA	6335015
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	RICARDO ANTONIO PECCHIO PROFESSOR	TRAVESSA	PEQUIA	30	VILA SILVIANIA	6381090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CARAPICUIBA	COTIA	ROBERTO CORTE REAL JORNALISTA	RUA	EURICLEDES FORMIGA	200	JARDIM CLAUDIO	6714300
CARAPICUIBA	COTIA	ROQUE CELESTINO PIRES	RUA	JOSE LOPES NETO	91	CENTRO (CAUCAIA DO ALTO)	6725110
CARAPICUIBA	COTIA	ROQUE SAVIOLI	ESTRADA	DA CACHOEIRA	5275	CACHOEIRA	6723000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	SALOMAO JORGE DEPUTADO	RUA	JAU	521	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	6395230
CARAPICUIBA	COTIA	SIDRONIA NUNES PIRES	AVENIDA	INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA	405	CENTRO (CAUCAIA DO ALTO)	6725105
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	TOUFIC JOULIAN	AVENIDA	RUI BARBOSA	820	CENTRO	6311000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	VICTORIO FORNASARO	RUA	NOVO HAMBURGO	78	VILA SUL AMERICANA	6397110
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	VILA DIRCE II	RUA	BANDEIRANTES	22	JARDIM YAYA	6335030
CARAPICUIBA	COTIA	VILA SAO JOAQUIM II	RUA	EXACTA	200	JARDIM LEONOR	6700218
CARAPICUIBA	COTIA	VINICIUS DE MORAES	RODOVIA	RAPOSO TAVARES, KM 24	S/N	GRANJA VIANA	06709-015
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	WILLIAN RODRIGUES REBUA PROFESSOR	AVENIDA	AMAZONAS PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO	1660	COHAB	6327270
CARAPICUIBA	COTIA	ZACARIAS ANTONIO DA SILVA	AVENIDA		SN	PARQUE BAHIA	6717100
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ZILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA		CAMPO GRANDE	181	CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	06328-080
CENTRO	SAO PAULO	AFRANIO PEIXOTO	RUA	MARIA CANDIDA	1936	VILA GUILHERME	2071013
CENTRO	SAO PAULO	ALARICO SILVEIRA DOUTOR		RUA CONSELHEIRO BROTERO	100	BARRA FUNDA	01154-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO	SAO PAULO	ANCHIETA PADRE	RUA	VISCONDE DE ABAETE	154	BRAS	3012050
CENTRO	SAO PAULO	ANESIA SINCORA PROFESSORA	RUA	JOSE BERNARDO PINTO	758	VILA GUILHERME	2055001
CENTRO	SAO PAULO	ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	RUA	VICENTE FERREIRA LEITE	489	VILA SIQUEIRA	2723000
CENTRO	SAO PAULO	ANTOINE DE SAINT EXUPERY	RUA	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	184	VILA CARBONE	2751000
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	RUA	DA MOOCA	363	MOOCA	3103000
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO LISBOA PROFESSOR	RUA	PROFESSOR FABIO FANUCCHI	425	BAIRRO JARDIM SAO PAULO	2045080
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO PRADO CONSELHEIRO	RUA	VITORINO CARMILO	621	BARRA FUNDA	1153000
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO VIEIRA PADRE	AVENIDA	CRUZEIRO DO SUL	3301	CANINDE	2031200
CENTRO	SAO PAULO	ARTHUR GUIMARAES	RUA	JAGUARIBE	354	VILA BUARQUE	1224000
CENTRO	SAO PAULO	ARY BARROSO	RUA	SANTA EUDOXIA	630	PARQUE PERUCHE	2533010
CENTRO	SAO PAULO	AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR	RUA	PADRE JOAO GUALBERTO	311	IMIRIM	2537000
CENTRO	SAO PAULO	BENEDITO TOLOSA PROFESSOR	PRACA	DIRCEU DE LIMA	617	CASA VERDE	2515050
CENTRO	SAO PAULO	BUENOS AIRES	RUA	DOUTOR OLAVO EGIDIO	1008	SANTANA	2037001
CENTRO	SAO PAULO	CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO)	RUA	JOAO GUIMARAES ROSA	111	CONSOLACAO	1303030
CENTRO	SAO PAULO	CANUTO DO VAL	AVENIDA	DOUTOR ABRAAO RIBEIRO	526	BOM RETIRO	1133020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO	SAO PAULO	CASIMIRO DE ABREU	RUA	CORONEL JORDAO	144	VILA PAIVA	2075030
CENTRO	SAO PAULO	COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	RUA	GRACIANO ALTIERI	114	CASA VERDE ALTA	2545060
CENTRO	SAO PAULO	DAILY RESENDE FRANCA PROFESSOR	RUA	MARIA CURUPAITI	706	VILA ESTER	2452001
CENTRO	SAO PAULO	DULCE FERREIRA BOARIN PROFESSORA	RUA	DOUTOR FLEURY SILVEIRA	295	VILA SANTA MARIA	2563010
CENTRO	SAO PAULO	EDUARDO PRADO	RUA	ALMIRANTE BARROSO	225	BRAS	3025000
CENTRO	SAO PAULO	EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	RUA	ALTINOPOLIS	501	AGUA FRIA	2334001
CENTRO	SAO PAULO	FARIA LIMA BRIGADEIRO	RUA	CAJAIBA	420	VILA POMPEIA	5025000
CENTRO	SAO PAULO	FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR	RUA	IMACULADA CONCEICAO	71	VILA BUARQUE	1226020
CENTRO	SAO PAULO	FRONTINO GUIMARAES	RUA	PAULO GONCALVES	55	SANTANA	2403020
CENTRO	SAO PAULO	GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI	RUA	ITAPIRA	183	MOOCA	3102060
CENTRO	SAO PAULO	GONCALVES DIAS	RUA	NILO LUIS MAZZEI	SN	VILA ISOLINA MAZZEI	2081070
CENTRO	SAO PAULO	HOMEM DE MELLO BARAO	RUA	ALFREDO PUJOL	1555	SANTANA	2017013
CENTRO	SAO PAULO	JOAO KOPKE	ALAMEDA	ALAMEDA CLEVELAND	331	CAMPOS ELISEOS	1218000
CENTRO	SAO PAULO	JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR	AVENIDA	IMIRIM	2113	IMIRIM	2465200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO	SAO PAULO	JOAQUIM NABUCO	RUA	JOAQUIM AFONSO DE SOUZA	355	VILA CELESTE	2543000
CENTRO	SAO PAULO	JOSE CANDIDO DE SOUZA	RUA	DIANA	1070	PERDIZES	5019000
CENTRO	SAO PAULO	LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR	AVENIDA	DEPUTADO EMILIO CARLOS	900	LIMAO	2720100
CENTRO	SAO PAULO	MANUEL DA NOBREGA PADRE	RUA	SANTA PRISCA	122	JARDIM LARANJEIRAS	2518010
CENTRO	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA SARAIVA DOUTORA	RUA	MAJOR DIOGO	200	BELA VISTA	1324000
CENTRO	SAO PAULO	MARINA CINTRA PROFESSORA	RUA	DA CONSOLACAO	1289	CONSOLACAO	1301100
CENTRO	SAO PAULO	MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	RUA	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	94	JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	2756030
CENTRO	SAO PAULO	MATILDE MACEDO SOARES		JOSE SORIANO DE SOUSA	30	CASA VERDE ALTA	2555050
CENTRO	SAO PAULO	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	PEDRO SOARES DE ALMEIDA	134	VILA ANGLO BRASILEIRA	5029030
CENTRO	SAO PAULO	MISS BROWNE	RUA	PADRE CHICO	102	PERDIZES	5008010
CENTRO	SAO PAULO	NARBAL FONTES PROFESSORA	AVENIDA	CONCEICAO	806	CARANDIRU	2072000
CENTRO	SAO PAULO	OCTAVIO MENDES DOUTOR	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	3422	SANTANA	2402300
CENTRO	SAO PAULO	ORESTES GUIMARAES		CANINDE	153	CANINDE	3033000
CENTRO	SAO PAULO	ORLANDO HORACIO VITA PROFESSOR	RUA	DIOGO CABRERA	424	IMIRIM	2467060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO	SAO PAULO	PAULO LUIG FREI	AVENIDA	CARLOS DE CAMPOS	841	PARI	3028001
CENTRO	SAO PAULO	PAULO MACHADO DE CARVALHO	RUA	AGUIAR DE BARROS	160	BELA VISTA	1316020
CENTRO	SAO PAULO	PAULO SETUBAL	AVENIDA	DEPUTADO EMILIO CARLOS	1980	LIMAO	2720200
CENTRO	SAO PAULO	PEDRO COSTA DEPUTADO	RUA	NILO LUIS MAZZEI	378	VILA ISOLINA MAZZEI	2081070
CENTRO	SAO PAULO	PEDRO II	RUA	MARTA	33	BARRA FUNDA	1155010
CENTRO	SAO PAULO	PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPITAO	RUA	NURSIA	412	JARDIM SAO BENTO	2524020
CENTRO	SAO PAULO	PRUDENTE DE MORAES	PRACA	CEL FERNANDO PRESTES	197	BOM RETIRO	1124060
CENTRO	SAO PAULO	REPUBLICA DA BOLIVIA	RUA	OUTEIRO DA CRUZ	571	JARDIM SAO PAULO	2041040
CENTRO	SAO PAULO	ROMAO PUIGARI	AVENIDA	RANGEL PESTANA	1482	BRAS	3002000
CENTRO	SAO PAULO	ROMULO PERO PROFESSOR	RUA	COPACABANA	243	SANTA TERESINHA	2461000
CENTRO	SAO PAULO	SAO PAULO	RUA	DA FIGUEIRA	500	BRAS	3003000
CENTRO	SAO PAULO	TARCISIO ALVARES LOBO	RUA	ESTELA BORGES MORATO	500	VILA SIQUEIRA	2722000
CENTRO	SAO PAULO	TAUNAY VISCONDE DE	AVENIDA	CELESTINO BOURROUL	304	LIMAO	2710000
CENTRO	SAO PAULO	TOLEDO BARBOSA	RUA	MARIA CANDIDA	293	VILA GUILHERME	2071010
CENTRO	SAO PAULO	ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA PROFESSORA	RUA	PADRE CHICO	420	PERDIZES	5008010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO OESTE	SAO PAULO	ADOLFINO DE ARRUDA CASTANHO PROFESSOR		PROFESSORA ANA MARIA LELIS DA SILVA	252	RIO PEQUENO	5361010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ADOLFO GORDO SENADOR	RUA	ARMANDO LOMBARDI DOM	223	VILA PROGREDIOR	5616010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ADOLFO TRIPOLI PROFESSOR	RUA	LOURENCO DE AZEVEDO	149	VILA MORSE	5624060
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALBERTO LEVY PROFESSOR	AVENIDA	INDIANOPOLIS	1570	INDIANOPOLIS	4062001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALBERTO TORRES	AVENIDA	DOUTOR VITAL BRASIL	1260	BUTANTA	5503000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALCIDES DA COSTA VIDIGAL	RUA	GEREMIA LUNARDELLI	370	JARDIM PERI PERI	5537100
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALEXANDRE VON HUMBOLDT	AVENIDA	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES	1201	VILA ANASTACIO	5092040
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALFREDO BRESSER	RUA	SUMIDOURO	66	PINHEIROS	5428010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALFREDO PAULINO	RUA	CAATIVA	15	ALTO DA LAPA	5059040
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALMEIDA JUNIOR PROFESSOR	AVENIDA	ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	1874	JARDIM MARIA LUIZA	5588001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ANA ROSA DE ARAUJO DONA	RUA	EDEN	100	VILA INAH	5619000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR	RUA	THEO DUTRA	33	JARDIM COLOMBO	5628000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ANHANGUERA	RUA	ANTONIO RAPOSO	87	LAPA	5074020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ANTONIO ALVES CRUZ PROFESSOR	RUA	ALVES GUIMARAES	1511	PINHEIROS	5410002
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ARCHITICLINO SANTOS PROFESSOR	RUA	MAESTRO ITALO IZZO	110	PARQUE CONTINENTAL	5325200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO OESTE	SAO PAULO	ARISTIDES DE CASTRO	RUA	LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR	306	ITAIM BIBI	4542000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	AUGUSTO DO AMARAL DEPUTADO	RUA	EULO MARONI	244	VILA LAGEADO	5338100
CENTRO OESTE	SAO PAULO	BARROSO ALMIRANTE	AVENIDA	JABAQUARA	2875	JABAQUARA	4045004
CENTRO OESTE	SAO PAULO	BRASILIO MACHADO	RUA	DOS MORAS	630	VILA MADALENA	5434020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CARLOS MAXIMILIANO PEREIRA DOS SANTOS	RUA	JERICO	256	SUMAREZINHO	5435040
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CECILIANO JOSE ENNES PROFESSOR	RUA	SALVADOR CARDOSO	219	ITAIM BIBI	4533050
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CESAR MARTINEZ	ALAMEDA	IRAE	155	INDIANOPOLIS	4075000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CLORINDA DANTI PROFESSORA	AVENIDA	CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	2700	VILA LAGEADO	5340000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	COSTA MANSO MINISTRO	RUA	JOAO CACHOEIRA	960	VILA NOVA CONCEICAO	4535003
CENTRO OESTE	SAO PAULO	DANIEL PAULO VERANO PONTES PROFESSOR	AVENIDA	JOSE JOAQUIM SEABRA	1187	RIO PEQUENO	5364000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	EDMUNDO DE CARVALHO DOUTOR	RUA	TIBERIO	145	AGUA BRANCA	5042010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	EMILIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E MELO	AVENIDA	DIOGENES RIBEIRO DE LIMA	2001	ALTO DE PINHEIROS	5458001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO OESTE	SAO PAULO	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR	AVENIDA	NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	292	VILA BUTANTA	5359000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ENNIO VOSS PROFESSOR	AVENIDA	PORTUGAL	1220	BROOKLIN PAULISTA	4559002
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ERICO DE ABREU SODRE	RUA	PROFESSORA LUDOVINA CREDIDIO PEIXOTO	98	CHACARA INGLESA	4139070
CENTRO OESTE	SAO PAULO	FERNAO DIAS PAES		PEDROSO DE MORAIS	420	PINHEIROS	5420000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	FLAVIA VIZIBELI PIRRO PROFESSORA	RUA	ABREU E LIMA PADRE	107	PARQUE JABAQUARA	4358130
CENTRO OESTE	SAO PAULO	GODOFREDO FURTADO	RUA	JOAO MOURA	727	JARDIM AMERICA	5412001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	GUILHERME KUHLMANN	LARGO	LARGO DA LAPA	124	LAPA DE BAIXO	5069030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	GUIOMAR ROCHA RINALDI PROFESSORA	RUA	DOM FRANCISCO CARDOSO AYRES	285	JARDIM CAMBARA	5560010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	HELENA LEMMI PROFESSORA	RUA	JUA	246	SAUDE	4138020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	HENRIQUE DUMONT VILLARES	AVENIDA	PRESIDENTE ALTINO	1131	JAGUARE	5323001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JACYRA MOYA MARTINS CARVALHO PROFESSORA	RUA	ARISTIDES GUILHEM ALMIRANTE	38	JARDIM JUSSARA	5526000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JOAO XXIII	RUA	VATICANO	245	JARDIM JOAO XXIII	5569120
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JOSE AMERICO DE ALMEIDA DOUTOR	RUA	RAMON BAYEU	21	VILA NOVA ALBA	5363200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO OESTE	SAO PAULO	JOSE MONTEIRO BOANOVA PROFESSOR	RUA	DALTON	10	ALTO DA LAPA	5086030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	KEIZO ISHIHARA	RUA	MARIO GESSULLO	60	CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTA	5540130
CENTRO OESTE	SAO PAULO	KYRILLOS DOUTOR	RUA	ANTONIO ADIB CHAMMAS	124	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	5530090
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LOURENCO FILHO PROFESSOR	ALAMEDA	TACAUNAS	181	PLANALTO PAULISTA	4068020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR	ESTRADA	DE SANTO AMARO	55	JARDIM EDUCANDARIO	5544000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LUDOVINA CREDIDIO PEIXOTO	RUA	JESUINO ARRUDA	205	ITAIM BIBI	4532080
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LUIS ELIAS ATTIE	AVENIDA	HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA ENGENHEIRO	6821	JARDIM ESMERALDA	5564200
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LYGIA DE AZEVEDO SOUZA E SA PROFESSORA	RUA	DOUTOR MAURICIO DE LACERDA	322	SAO JUDAS	4303191
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MANUEL CIRIDIAO BUARQUE PROFESSOR	RUA	CERRO CORA	770	VILA ROMANA	5061100
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIA EUGENIA MARTINS PROFESSORA	RUA	ALARICO FRANCO CAIUBI	651	JAGUARE	5330012
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIA LUISA MONTEIRO DA CUNHA BIBLIOTECARIA	RUA	INACIO MANUEL ALVARES	697	JARDIM ESTER	5372111



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIA RIBEIRO GUIMARAES BUENO PROFESSORA	RUA	VUTURUNA	190	VILA DO BOSQUE	4147080
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARINA CERQUEIRA CESAR PROFESSORA	RUA	ACURUA	241	VILA ROMANA	5053000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIO DE ANDRADE	RUA	JOAQUIM NABUCO	570	BROOKLIN PAULISTA	4621003
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARTIM FRANCISCO	RUA	DOMINGOS FERNANDES	583	VILA NOVA CONCEICAO	4509011
CENTRO OESTE	SAO PAULO	NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR	RUA	IRAUNA	815	INDIANOPOLIS	4518061
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ODAIR MARTINIANO DA SILVA MANDELA	RUA	CACHOEIRA NOVA	378	CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	5574460
CENTRO OESTE	SAO PAULO	OSWALDO ARANHA	AVENIDA	PORTUGAL	859	BROOKLIN PAULISTA	4559002
CENTRO OESTE	SAO PAULO	OSWALDO WALDER PROFESSOR	RUA	SARA NEWTON	256	JARDIM BOA VISTA	5583030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	PAULO ROSSI PROFESSOR	RUA	DOS BOGARIS	200	MIRANDOPOLIS	4047020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	PEDRO FONSECA PROFESSOR	RUA	Rubens Grisolia	65	Jardim Monte Kemel	5634150
CENTRO OESTE	SAO PAULO	PEREIRA BARRETO	RUA	NOSSA SENHORA DA LAPA	615	LAPA	5072000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	RAUL CORTEZ - RAUL CRISTIANO MACHADO CORTEZ	RUA	FAUSTOLO	213	AGUA BRANCA	5041000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	REINALDO RIBEIRO DA SILVA DOUTOR	AVENIDA	EMBAIXADOR MACEDO SOARES	10935	VILA ANASTACIO	5095035
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ROMEU DE MORAES	RUA	TONELERO	407	VILA IPOJUCA	5056000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO OESTE	SAO PAULO	RUI BLOEM	RUA	DOS BOGARIS	244	MIRANDOPOLIS	4047020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	SAMUEL KLABIN	RUA	BORIS ALEXANDRE	189	VILA DALVA	5387020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	SOLON BORGES DOS REIS	AVENIDA	JOSE JOAQUIM SEABRA	1187 A	JARDIM IVANA	5364000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	THOMAZIA MONTORO	RUA	DOCTOR ADOLFO MELO JUNIOR	156	FERREIRA	5522030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	VICTOR OLIVA PROFESSOR	RUA	ALVILANDIA	409	VILA MADALENA	5449070
CENTRO OESTE	SAO PAULO	VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO	RUA	DOMINGOS BARBIERI	350	JARDIM PREVIDENCIA	5531060
CENTRO SUL	SAO PAULO	ADELINA ISSA ASHCAR	RUA	ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO	SN	CAMBUCI	1524010
CENTRO SUL	SAO PAULO	ALEXANDRE DE GUSMAO	RUA	CISPLATINA	298	IPIRANGA	4211040
CENTRO SUL	SAO PAULO	ALVARO DE SOUZA LIMA DOUTOR	RUA	Memorial de Aires	478	Jardim São Savério	4194280
CENTRO SUL	SAO PAULO	AMERICO DE MOURA PROFESSOR	RUA	MENDONCA CORTE REAL	SN	JARDIM AVELINO	3227110
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANDRE DREYFUS PROFESSOR	RUA	PEDRO DE GODOI	170	VILA ZELINA	3138010
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANNITA ATALLA PROFESSORA	RUA	LOURENCO CAETANO DA SILVA	18	JARDIM AVELINO	3227020
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANTONIO ALCANTARA MACHADO	RUA	AMERICO RIBEIRO	97	VILA GUMERCINDO	4130050
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANTONIO CASTELAR DE FRANCESCHI	RUA	DOM PERO SARDINHA	115	VILA GUMERCINDO	4134050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO SUL	SAO PAULO	ARCY MAJOR	RUA	JOSE DE QUEIROS ARANHA DOUTOR	451	VILA MARIANA	4106062
CENTRO SUL	SAO PAULO	ARMANDO ARAUJO	RUA	JUVENAL PARADA	264	MOOCA	3167060
CENTRO SUL	SAO PAULO	ASTROGILDO SILVA PROFESSOR	AVENIDA	PATENTE	615	JARDIM PATENTE	4243000
CENTRO SUL	SAO PAULO	ATALIBA DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	SAO SILVESTRE	400	SAO JOAO CLIMACO	4255080
CENTRO SUL	SAO PAULO	BRASILIO MACHADO	RUA	AFONSO CELSO	311	VILA MARIANA	4119001
CENTRO SUL	SAO PAULO	BRISABELLA ALMEIDA NOBRE PROFESSORA	RUA	SANTA GENOVEVA	47	VILA CALIFORNIA	3213050
CENTRO SUL	SAO PAULO	CAETANO DE CAMPOS	RUA	PIRES DA MOTA	99	ACLIMACAO	1529001
CENTRO SUL	SAO PAULO	CALIXTO DE SOUZA ARANHA PROFESSOR	RUA	SIMAO LOPES	925	VILA MORAES	4167001
CENTRO SUL	SAO PAULO	CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS PROFESSOR	RUA	SILVESTRE SAO	396	SAO JOAO CLIMACO	4255080
CENTRO SUL	SAO PAULO	CARLOS PASQUALE PROFESSOR	RUA	LAGES MARQUES	219	VILA MORAES	4162000
CENTRO SUL	SAO PAULO	CAROLINA AUGUSTA DA COSTA GALVAO PROFESSORA	RUA	MARIA DAFFRE	406	QUINTA DA PAINEIRA	3150020
CENTRO SUL	SAO PAULO	DEMOSTHENES MARQUES PROFESSOR	RUA	ALENCAR ARARIPE	611	SACOMA	4253000
CENTRO SUL	SAO PAULO	EURYDICE ZERBINI PROFESSORA	RUA	EPIACABA	547	PARQUE FONGARO	4257145



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO SUL	SAO PAULO	FABIANO LOZANO MAESTRO	RUA	HUMBERTO I	633	VILA MARIANA	4018031
CENTRO SUL	SAO PAULO	FLORIANO MARECHAL	RUA	DONA JULIA	37	VILA MARIANA	4117020
CENTRO SUL	SAO PAULO	FRANCISCO BORGES VIEIRA DOUTOR	RUA	PARATINQUARA	67	VILA ALPINA	3209040
CENTRO SUL	SAO PAULO	FRANCISCO DE ASSIS REYS	RUA	BOM PASTOR	1560	IPIRANGA	4203002
CENTRO SUL	SAO PAULO	GOMES CARDIM PROFESSOR	AVENIDA	LACERDA FRANCO	1641	CAMBUCI	1536001
CENTRO SUL	SAO PAULO	GUALTER DA SILVA PROFESSOR	RUA	ANATOLE FRANCE	76	VILA MOINHO VELHO	4283050
CENTRO SUL	SAO PAULO	HENRIQUE DE SOUZA FILHO HENFIL	RUA	GASTAO FORMENTI	70	VILA SANTA TERESA (ZONA SUL)	4187170
CENTRO SUL	SAO PAULO	ISABEL PRINCESA	RUA	IBIRAREMA	341	BOSQUE DA SAUDE	4136000
CENTRO SUL	SAO PAULO	ITAUNA VISCONDE DE	RUA	SILVA BUENO	1412	IPIRANGA	4208001
CENTRO SUL	SAO PAULO	JACQUES MARITAIN	RUA	LARANJAL	36	VILA MARTE	4250100
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOAO FIRMINO DE CAMPOS	RUA	VISCONDE DE ALCANTARA	350	VILA ALPINA	3205060
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE ESCOBAR PROFESSOR	RUA	GREENFELD	130	IPIRANGA	4218100
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE HEITOR CARUSI PROFESSOR	RUA	ROBERTO UGOLINI COMENDADOR	300	PARQUE DA MOOCA	3125010
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE MARIA WHITAKER DOUTOR	RUA	ARNALDO DANTE PADRE	250	JARDIM SANTA CRUZ (SACOMA)	4182070
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE VICENTE DE AZEVEDO CONDE	RUA	GUARAREMA	365	BOSQUE DA SAUDE	4136030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIA COLLACO FRANCA PROFESSORA	AVENIDA	ARLINDO VIEIRA PADRE	3443	JARDIM VERGUEIRO (SACOMA)	4166003
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIA MACEDO PANTOJA PROFESSORA	RUA	ASSUPA	200	VILA PRUDENTE	3137050
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIO DE MESQUITA FILHO	RUA	AGOSTINHO GOMES	601	IPIRANGA	4206000
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIO RIBEIRO	RUA	DOUTOR NESTOR ALBERTO DE MACEDO	117	VILA MORAES	4154020
CENTRO SUL	SAO PAULO	LASAR SEGALL	RUA	DOUTOR THIRSO MARTINS	211	VILA MARIANA	4120050
CENTRO SUL	SAO PAULO	MANUELA LACERDA VERGUEIRO	RUA	TAMUATA	176	SAO JOAO CLIMACO	4255140
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARIA JOSE	RUA	TREZE DE MAIO	267	BELA VISTA	1327000
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARIA ODILA GUIMARAES BUENO PROFESSORA	RUA	AMERICO SAMARONE	350	VILA MOINHO VELHO	4284000
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARIO CASASSANTA PROFESSOR	RUA	PARAMU	693	VILA ALPINA	3147100
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA PROFESSORA	RUA	ABEYLARD QUEIROS	195	VILA AGUA FUNDA	4155010
CENTRO SUL	SAO PAULO	MELVIN JONES		Leandro de Souza	65	São João Clímaco	4256050
CENTRO SUL	SAO PAULO	MILDRE ALVARES BIAGGI PROFESSORA	RUA	MONT'ALVERNE	91	VILA SAO JOSE (IPIRANGA)	4265060
CENTRO SUL	SAO PAULO	MMDC	RUA	CUIABA	667	ALTO DA MOOCA	3183001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO SUL	SAO PAULO	MURTINHO NOBRE DOUTOR	RUA	OUVIDOR PORTUGAL	789	VILA MONUMENTO	1551000
CENTRO SUL	SAO PAULO	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA	ALVARO FRAGOSO	734	VILA CARIOCA	4223000
CENTRO SUL	SAO PAULO	ODON CAVALCANTI PROFESSOR	RUA	BAMBORE	546	VILA NAIR	4278060
CENTRO SUL	SAO PAULO	OLGA BENATTI PROFESSORA	RUA	IBITIRAMA	1412	VILA BELA	3134001
CENTRO SUL	SAO PAULO	OSCAR THOMPSON	AVENIDA	LINS DE VASCONCELOS	600	CAMBUCI	1538000
CENTRO SUL	SAO PAULO	OSWALDO CRUZ	RUA	DA MOOCA	2183	MOOCA	3103003
CENTRO SUL	SAO PAULO	OSWALDO GUERNER GONZALEZ PROFESSOR	RUA	CARUSO	314	VILA ALPINA	3211060
CENTRO SUL	SAO PAULO	PANDIA CALOGERAS	AVENIDA	PAES DE BARROS	1025	MOOCA	3115020
CENTRO SUL	SAO PAULO	PEDRO VOSS PROFESSOR	RUA	JOSE DE MAGALHAES	477	VILA CLEMENTINO	4026090
CENTRO SUL	SAO PAULO	RAUL CARDOSO DE ALMEIDA PROFESSOR	RUA	NOSSA SENHORA DAS MERCES	1000	VILA DAS MERCES	4165011
CENTRO SUL	SAO PAULO	RAUL FONSECA	AVENIDA	INHAIBA	92	SAUDE	4292050
CENTRO SUL	SAO PAULO	RAUL HUMAITA VILLA NOVA CORONEL	RUA	MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO	SN	VILA FIRMIANO PINTO	4124090
CENTRO SUL	SAO PAULO	REPUBLICA DO PARAGUAY	RUA	CARLOS MULLER	21	VILA SAO MAURICIO	3132060
CENTRO SUL	SAO PAULO	RODRIGUES ALVES	AVENIDA	PAULISTA	227	PARAISO	1311000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

CENTRO SUL	SAO PAULO	ROLDAO LOPES DE BARROS PROFESSOR	RUA	COLONIA DA GLORIA	580	JARDIM DA GLORIA	4113001
CENTRO SUL	SAO PAULO	ROOSEVELT PRESIDENTE	RUA	SAO JOAQUIM	320	LIBERDADE	1508000
CENTRO SUL	SAO PAULO	RUBENS DO AMARAL DEPUTADO	RUA	FILIFE CARDOSO	554	JARDIM DA SAUDE	4149080
CENTRO SUL	SAO PAULO	SEMINARIO NOSSA SENHORA DA GLORIA	RUA	MOREIRA DE GODOI	399	IPIRANGA	4266060
CENTRO SUL	SAO PAULO	TANCREDO NEVES PRESIDENTE	AVENIDA	MARGINAL COM RUA BARBINOS	111	JARDIM PATENTE	4243000
CENTRO SUL	SAO PAULO	TEOTONIO ALVES PEREIRA	RUA	ARCIPRESTE EZEQUIAS	734	VILA SAO JOSE (IPIRANGA)	4271060
CENTRO SUL	SAO PAULO	TERUKO UEDA YAMAGUTI PROFESSORA	RUA	AMADEU GIUSTI	52	JARDIM SANTA CRUZ (SACOMA)	4182080
CENTRO SUL	SAO PAULO	VALENTIM GENTIL	RUA	FRANCISCO HURTADO	303	AGUA FUNDA	4156040
DIADEMA	DIADEMA	ADONIAS FILHO	(ANTIGO JARDIM RUYCE)	CASSIO	144	SERRARIA	9981490
DIADEMA	DIADEMA	ALDEMIR DE SOUZA CASTRO PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM RUYCE)	DONA RUYCE FERRAZ ALVIM	3431	CASA GRANDE	9961540
DIADEMA	DIADEMA	AMADEU ODORICO DE SOUZA	(ANTIGO SITIO MATO DENTRO)	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	1139	ELDORADO	9972260
DIADEMA	DIADEMA	ANA CONSUELO GARCIA PERES MURAD PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM NACOES)	SIDNEY	91	TABOAO	9921320
DIADEMA	DIADEMA	ANA MARIA POPPOVIC	(ANTIGO JARDIM REID)	SERRA DA MANTIQUEIRA	560	CAMPANARIO	9930590



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

DIADEMA	DIADEMA	ANCHIETA PADRE	(ANTIGO JARDIM PADRE ANCHIETA)	PEDRO JOSE DE REZENDE	300	PIRAPORINHA	9951280
DIADEMA	DIADEMA	ANECONDES ALVES FERREIRA	(ANTIGO JARDIM RUYCE)	ELDORADO	252	CASA GRANDE	9961470
DIADEMA	DIADEMA	ANTONIETA BORGES ALVES PROFESSORA	AVENIDA	DOM PEDRO I	365	CONCEICAO	9991000
DIADEMA	DIADEMA	ANTONIO BRANCO RODRIGUES JUNIOR PROFESSOR	(ANTIGO VILA SANTA RITA)	BOCAIUVA	44	PIRAPORINHA	9950640
DIADEMA	DIADEMA	APARECIDA DONIZETE DE PAULA PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM PITANGUEIRAS)	SAO LUCAS	99	CENTRO	9913060
DIADEMA	DIADEMA	ARLINDO BETIO	RUA	VITOR BRECHERET	31	CASA GRANDE	9961110
DIADEMA	DIADEMA	ATAEL FERNANDO COSTA REVERENDO	(ANTIGO JARDIM ABC)	DOS PESSEGUEIROS	768	TABOAO	9940580
DIADEMA	DIADEMA	AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDAO PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM MARAVILHA)	COMENDADOR JOSE SILVA ARAUJO	18	TABOAO	9940370
DIADEMA	DIADEMA	CLAUDIO ABRAMO	(ANTIGO JARDIM MARIA TEREZA)	BAEPENDY	285	CAMPANARIO	9931090
DIADEMA	DIADEMA	DELICIO DE SOUZA CUNHA PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM IRAN)	BELIZE	85	CANHEMA	9941180
DIADEMA	DIADEMA	DIADEMA	(ANTIGO JARDIM GABRIEL CORREIA)	ANTONIO DOLL DE MORAIS	76	CENTRO	9920540
DIADEMA	DIADEMA	ECA DE QUEIROZ	(ANTIGO JARDIM RECANTO)	ANTONIO SANCHES MORENO	140	CONCEICAO	9911420
DIADEMA	DIADEMA	ERASMO BATISTA SILVA DE ALMEIDA	(ANTIGO JARDIM MAMBAE)	JOSE CLEMENTE PEREIRA	21	CASA GRANDE	9961050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

DIADEMA	DIADEMA	EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL PROFESSOR	RUA	BERNARDO LOBO	150	VILA NOGUEIRA	9942210
DIADEMA	DIADEMA	FABIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL	(ANTIGO JARDIM MARIA LEONOR)	ORENSE	790	CENTRO	9920650
DIADEMA	DIADEMA	GREGORIO BEZERRA DEPUTADO	(ANTIGO VILA PAULINA)	AFRANIO PEIXOTO	281	ELDORADO	9971360
DIADEMA	DIADEMA	GREGORIO WESTRUPP PADRE	(ANTIGO JARDIM NACOES)	SIDNEY	80	TABOAO	9921320
DIADEMA	DIADEMA	HOMERO SILVA	(ANTIGO JARDIM CANHEMA)	NOVE DE JULHO	335	CANHEMA	9941380
DIADEMA	DIADEMA	JARDIM ANA SOFIA	(ANTIGO JARDIM ANA SOFIA)	HUMBERTO MAROELLI DE MENDONCA	95	VILA NOGUEIRA	9951120
DIADEMA	DIADEMA	JARDIM ARCO IRIS	(ANTIGO JARDIM ALVORADA)	AFONSO PENA	450	CASA GRANDE	9960490
DIADEMA	DIADEMA	JOAO CARLOS GOMES CARDIM PROF	(ANTIGO JARDIM RUYCE)	AV CASA GRANDE	151	CASA GRANDE	9961350
DIADEMA	DIADEMA	JOAO DE MELO MACEDO	(ANTIGO VILA MARQUES)	AMARO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	195	TABOAO	9930260
DIADEMA	DIADEMA	JOAO RAMALHO	(ANTIGO JARDIM ELISA)	ALAMEDA DA SAUDADE	30	CONCEICAO	9990690
DIADEMA	DIADEMA	JORGE FERREIRA	RUA	LEON TROTSKY	45	SERRARIA	9980640
DIADEMA	DIADEMA	JOSE ARTIGAS GENERAL	(ANTIGO JARDIM MARILENE)	GETULIO VARGAS	121	VILA NOGUEIRA	9960480
DIADEMA	DIADEMA	JOSE FERNANDO ABBUD PROFESSOR	AVENIDA	AFONSO MONTEIRO DA CRUZ	261	SERRARIA	9980550
DIADEMA	DIADEMA	JOSE IAMAMOTO SOLDADO	(ANTIGO JARDIM ARCO- IRIS)	STRAUSS	697	CASA GRANDE	9960600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

DIADEMA	DIADEMA	JOSE MARCATO	(ANTIGO JARDIM REY)	VISCONDE DE ITABORAI	235	CENTRO	9910520
DIADEMA	DIADEMA	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	(ANTIGO PARQUE REAL)	TANQUE	640	CONCEICAO	9990150
DIADEMA	DIADEMA	JOSE PIAULINO	(ANTIGO VILA MULFORD)	MOSCOU	15	CENTRO	9921180
DIADEMA	DIADEMA	LIVIO MARCOS GUERCIA PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM MARIA TEREZA)	BAEPENDY	779	CAMPANARIO	9931090
DIADEMA	DIADEMA	LYDES RACHEL GUTIERRES PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM PAINEIRAS)	PARAOPEBA	354	TABOAO	9932080
DIADEMA	DIADEMA	MARIA CAROLINA CASINI CARDIM PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM DAS PAINEIRAS)	PURUS	643	TABOAO	9932240
DIADEMA	DIADEMA	MARIE NADER CALFAT PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM AMALIA)	OLMEIRO	241	CAMPANARIO	9931370
DIADEMA	DIADEMA	MERCIA ARTIMOS MARON PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM SANTA RITA)	SANTA MARTA	86	TABOAO	9940180
DIADEMA	DIADEMA	MIGUEL REALE PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM SAPOPEMA)	ACUCENA	385	INAMAR	9973005
DIADEMA	DIADEMA	NICEIA ALBARELLO FERRARI PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM REMANSO)	SAO JOAO	200	CENTRO	9910580
DIADEMA	DIADEMA	OLGA FONSECA PROFESSORA	(ANTIGO JARDIM DO PARQUE)	NATAL	216	CENTRO	9910220
DIADEMA	DIADEMA	ORIGENES LESSA	(ANTIGO JARDIM SANTA ELIZABETH)	PADRE ANTONIO TOMAZ	85	VILA NOGUEIRA	9960050
DIADEMA	DIADEMA	OSVALDO GACIOIA DOUTOR	(ANTIGO VILA ALICE)	PRINCESA ISABEL	168	CANHEMA	9942030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

DIADEMA	DIADEMA	OSWALDO LACERDA GOMES CARDIM PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM ABC)	DAS AMEIXEIRAS	690	TABOAO	9940400
DIADEMA	DIADEMA	PEDRO MADOGLIO PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM INAMAR)	ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO	1192	INAMAR	9970160
DIADEMA	DIADEMA	RAUL SADDI	(ANTIGO JARDIM REY)	SENADOR VITORINO FREIRE	721	CENTRO	9910550
DIADEMA	DIADEMA	RIOLANDO CANNO PROFESSOR	RUA	TAPUIAS	509	CONCEICAO	9990280
DIADEMA	DIADEMA	ROBERTO FRADE MONTE PROFESSOR	(ANTIGO JARDIM MARILENE)	FRANCISCO VICENTE	65	VILA NOGUEIRA	9960450
DIADEMA	DIADEMA	RODRIGO SOARES JUNIOR JORNALISTA	RUA	JOAO COELHO DE SOUZA	296	VILA NOGUEIRA	9950020
DIADEMA	DIADEMA	SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	(ANTIGO JARDIM SANTA DIRCE)	DEZENOVE DE NOVEMBRO	21	CENTRO	9912140
DIADEMA	DIADEMA	SIMON BOLIVAR	RUA	AIACA	61	ELDORADO	9972210
DIADEMA	DIADEMA	SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	(ANTIGO JARDIM DONINI)	SAFIRA	33	CENTRO	9920460
DIADEMA	DIADEMA	TRISTAO DE ATHAYDE	(ANTIGO JARDIM ROSIHA)	VICENTE ADAMO ZARA	67	CENTRO	9910350
DIADEMA	DIADEMA	VILA SANTA MARIA	(ANTIGO VILA SANTA MARIA)	AFONSO MONTEIRO DA CRUZ	1055	SERRARIA	9980550
DIADEMA	DIADEMA	VILA SOCIALISTA	(ANTIGO BAIRRO VILA SOCIALISTA)	JOVERCINA PAULA DE OLIVEIRA	210	CONCEICAO	9990245
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ALLYRIO DE FIGUEIREDO BRASIL PROFESSOR	RUA	DUQUE DE CAXIAS	195	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	7191010
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	AMARO JOSE DOS SANTOS PASTOR		POMBAL	S/N	JARDIM SAO PAULO	07131-010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANNA MARIA HOEPPNER GOMES PROFESSORA	RUA	TAUBATE	458	CIDADE SOBERANA	7161180
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANTONIO GROTKOWSKY PASTOR E VEREADOR	ESTRADA	BELEM	259	JARDIM NOVO PORTUGAL	7160550
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANTONIO ROSAS DA SILVA GALVAO PROFESSOR	RUA	ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA	SN	PONTE ALTA	7179260
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANTONIO VELASCO ARAGON PADRE	RUA	FRAIBURGO	80	JARDIM SAO DOMINGOS	7142130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ARTHUR MARRET PROFESSOR	RUA	FABIO SALVADOR BEI	687	VILA NOVA BONSUCESSO	7176200
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ARY JORGE ZEITUNE PROFESSOR	JARDIM P DUTRA	ORLANDO RAMOS	85	JARDIM DO TRIUNFO	7175310
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BENEDITA DE OLIVEIRA ALE PROFESSORA	RUA	SAO JOAO DEL REY	141	JARDIM COCAIA	7130280
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BOM PASTOR	RUA	FELIPE MARCONDES RUBIO	798	RECREIO SAO JORGE	7144380
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BOM PASTOR II	AVENIDA	PALMIRA ROSSI	1195	RECREIO SÃO JORGE	7144170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BRASILIA CASTANHO DE OLIVEIRA DONA	RUA	ANÉSIO	58	JARDIM SANTA MENA	7097040
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CANTIDIO SAMPAIO DEPUTADO	RUA	GUARATUBA	402	VILA FLORIDA	7122010
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CARLOS GIULIETTO	RUA	TECLA DONA	286	JARDIM FLOR DA MONTANHA	7097380
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CARMINA MENDES SERODIO	RUA	ABILIO MENDES DE OLIVEIRA	23	CIDADE SERODIO	7150230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CELSO PIVA PROFESSOR	RUA	NISAL	87	JARDIM MOREIRA	7083240
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CHIYO YAMAMOTO DONA	ESTRADA	DOS VADOS	291	JARDIM ALAMO	7177440
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CIDADE SERODIO		JOSE BRUMATTI	S/N	JARDIM SANTO EXPEDITO	07160-170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CONRADO SIVILA ALSINA PADRE	AVENIDA	BOM CLIMA	556	JARDIM BOM CLIMA	7196220
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CYRO BARREIROS PROFESSOR	AVENIDA	ARACATI	4	JARDIM LENIZE	7151600
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	DULCE BREVES NEVES PROFESSORA	RUA	ORIXÁS	75	JD DOS AFONSOS	7131410
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ELISIO DE OLIVEIRA NEVES VEREADOR		R. CRISTOBAL CLAUDIO ELILLO	366	PARQUE CECAP	7190065
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ESTEVAM DIAS TAVARES PROFESSOR	AVENIDA	SAO ROQUE	21	VILA NOVA BONSUCESSO	7175490
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FIORAVANTE IERVOLINO	RUA	JORACY DE CAMARGO	60	JARDIM PARAVENTI	7121280
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FLAVIO XAVIER ARANTES PROFESSOR	RUA	MIGUEL FERNANDES MALDONADO	57	JARDIM SANTA RITA	7143222
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA NOVAK		SANTA MARIA	424	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	07191-170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FRANCISCO ANTUNES FILHO	RUA	PROFESSORA MARIA DEL PILAR MUNHOZ BONONATO	302	PARQUE CECAP	7190029
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FRANCISCO MILTON DE ANDRADE	RUA	FABRICIO RICARDI MARQUES DE OLIVEIRA	48	PARQUE CONTINENTAL III	7085340



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	GENOEFA D AQUINO PACITTI PROFESSORA	RUA	OLIMPIO MARTINS	121	JARDIM PALMIRA	7076030
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	GLAUBER ROCHA	RUA	EMIDIO GUALBERTO	175	JARDIM ALMEIDA PRADO	7140060
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HAROLDO VELOSO BRIGADEIRO	RUA	ESTER	58	CIDADE SERODIO	7155060
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HELIO POESEL PROFESSOR	RUA	CORDEIROS	20	VILA NOVA BONSUCESSO	7175130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HERNANI FURINI PROFESSOR	AVENIDA	BOM JESUS	371	JARDIM SAO JOAO	7151130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HILDA PRATES GALLO PROFESSORA	AVENIDA	BRIGADEIRO FARIA LIMA	3064	COCAIA	7130000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	IDALINA LADEIRA FERREIRA PROFESSORA	RUA	BARRA DA ESTIVA	182	CIDADE SOBERANA	7161520
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ILIA ZILDA INNOCENTI BLANCO PROFESSORA	ESTRADA	JOSE BRUMATI	2865	LAVRAS	7160550
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM FORTALEZA II	RUA	ROBERTO MAGALHAES	507	JARDIM FORTALEZA	7153140
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM SANTA CECILIA	RUA	LAGOA DOURADA	275	JARDIM COCAIA	7130210
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM SANTA LIDIA	RUA	JOSE NILSON FERRETTI	62	JARDIM SANTA LIDIA	7142216
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM SANTA TEREZINHA	RUA	TAUBATE	180	CIDADE SOBERANA	7161180
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOAO LUIZ DE GODOY MOREIRA PROFESSOR	RUA	ANA ALVES DOS SANTOS	40	JARDIM ALMEIDA PRADO	7133390



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOAQUIM GARCIA SALVADOR PROFESSOR	RUA	CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	242	JD AMERICA	7194130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE BENEDITO FERREIRA PROFESSOR	RUA	KAZUKO FUJI SHIMIZU	SN	JARDIM FORTALEZA	7154620
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE LEME LOPES DOUTOR	AVENIDA	ACAPULCO	120	AGUA AZUL	7159120
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE MARUN ATALLA	RUA	ALBERTO SIGUEUKI HAMAOKA	72	PARQUE CONTINENTAL I	7077175
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE STOROPOLI DEPUTADO		Carnaubais	493	VILA NOVA BONSUCESSO	07160-640
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE SYLVIO CIMINO PROFESSOR	ALAMEDA	MARTINS	40	JARDIM SANTA EMILIA	7134350
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JUVENAL RAMOS BARBOSA	RUA	MARCOS ANTONIO LIOTTA	114	JARDIM ROSA DE FRANCA	7080100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	LYDIA KITZ MOREIRA		DOREZOPOLIS	294	JARDIM SANTA CLARA	07123-120
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MAESTRO JOÃO CARLOS MARTINS	RUA	GABRIELA GURGEL FREITAS	179	RESIDENCIAL JARDIM BAMBI	7159690
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA ANGELICA SOAVE PROFESSORA	RUA	CORONEL PACHECO	109	JARDIM NOVA TABOAO	7141100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA APPARECIDA RANSANI MAGALHAES PROFESSORA	RUA	ELIZABETE	380	JARDIM IV CENTENARIO	7161100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA CELIA FALCAO RODRIGUES PROFESSORA	RUA	ARACY VALENTE	159	PARQUE MIKAIL	7142390



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA HELENA BARBOSA MARTINS PROFESSORA	RUA	BRASILÂNDIA	S/N	VILA BREMEN	7124350
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA HELENA FARIA LIMA E CUNHA	ESTRADA	DO CABUÇU	7800	CABUCU	7075170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA LEONI	PRACA	CARMEM MIRANDA	SN	JD PINHAL	7120153
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA ROSA BROTA PROFESSORA		SANTANA CLARA DO OESTE	20	JARDIM MOREIRA	7083250
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIO BOMBASSEI FILHO PROFESSOR	RUA	OVIDIO CAMILO	100	JARDIM PONTE ALTA I	7179190
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MAURICIO NAZAR PROFESSOR	RUA	JOAO DIAS	247	PARQUE SANTOS DUMONT	7152230
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MILTON CERNACH PROFESSOR	VIELA	SAMURAI	251	JARDIM PARAISO	7160340
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ODETE FERNANDES PINTO DA SILVA PROFA	RUA	CHIBATA	126	JARDIM BELA VISTA	7133040
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PARQUE MIKAIL	RUA	LAZARO DE ALMEIDA CAMPOS	1268	PARQUE MIKAIL	7142580
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PARQUE PRIMAVERA		Reta	300	Parque Primavera	07145-360
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PARQUE SANTOS DUMONT	RUA	OLHO DÁGUA DOS BORGES	75	PARQUE SANTOS DUMONT	7152160
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PEDRO ROBERTO VAGHI	RUA	FALCAO DOURADO	SN	PARQUE CONTINENTAL IV	7135154
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PLINIO PAULO BRAGA PROFESSOR	AVENIDA	OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA	3900	TABOÃO	7140230
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA	RUA	FRAIBURGO	80	JARDIM SAO DOMINGOS	7142130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSOR MOTOOKA	RUA	WALTER PEREIRA DE LIMA	41	JARDIM ADRIANA	7135210
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSORA SIMONE MACHADO DA SILVA TORRES	RUA	DOUTOR MARIO ROMEY DE LUCCA	93	PONTE ALTA	7179050
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSORA. ELISABETE NUCCINI	AVENIDA	FLORESTAN FERNANDES	1346	JARDIM PONTE ALTA I	7179000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	RAFAEL THOMEU	RUA	FLOR DA SERRA	172	VILA CARMELA I	7178360
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	RECREIO SAO JORGE II	RUA	ITORORO	18	RECREIO SAO JORGE	7144470
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	RINALDO POLI PREFEITO		MARTINS JUNIOR	2884	JARDIM BELA VISTA	7141000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ROBERTA MARIA LOPES CHAVES PROFESSORA	RUA	MARIA DE MENESES COSTA LACERDA	7	JARDIM BETEL	7083300
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ROBERTO ALVES DOS SANTOS PROFESSOR	RUA	CARLOS KORKISCHKO	444	VILA BARROS	7192200
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SALIME MUDEH PROFESSORA	AVENIDA	SAGRES	136	JARDIM SAO JOAO	7151300
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SANDI MIYAKE CAPITAO AVIADOR	AVENIDA	JUAREZ TAVORA	47	JARDIM SAO JOAO	7151030
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SERAPHINA RENZI MARTELLO	ESTRADA VELHA	DE NAZARE	9864	JARDIM FORTALEZA	7154595
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SILVERIO BERTONI PROFESSOR	RUA	SAO GERALDO	443	JARDIM SANTA CECILIA	7131030
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	TOMIE OHTAKE	RUA	TRINTA E SETE	239	PARQUE CONTINENTAL I	7077170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	VALDERICE THEREZINHA DA MOTTA CAMPOS	AVENIDA	DOUTOR ANIBAL MARTINS	135	JARDIM BELA VISTA	7132550



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		MARCHINI PROFESSORA					
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	VALDIVINO DE CASTRO PEREIRA	AVENIDA	TIRADENTES	4148	VILA FLÓRIDA	7196000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	VILMA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO PROFESSORA	RUA	Rua Reta	111	Parque Primavera	07145-360
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	WALDOMIRO POMPEO PREFEITO	AVENIDA	CARILAU CERRI	60	JARDIM DIVINOLANDIA	7133200
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	WANDA MASCAGNI DE SA PROFESSORA	RUA	OLGA DE MORAIS LIOTA	222	JARDIM ROSA DE FRANCA	7081190
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ZILDA GRACA MARTINS DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	MANOEL REIS DA SILVA	SN	VILA CARMELA	7178450
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	AGOSTINHO CANO	RUA	CINCO-C	534	JARDIM NOVA CIDADE	7252530
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALAYDE MARIA VICENTE PROFESSORA	RUA	IDA RICHI	134	JARDIM MARIA ALICE	7263410
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALBERTO BACAN PROFESSOR	RUA	JAGUARIBI	59	VILA NOVA CUMBICA	7231360
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALBERTO MENDES JR CAPITAO PM	PRACA	NOSSA SENHORA APARECIDA	125	JARDIM VILA GALVAO	7055000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALEXANDRE LOPES OLIVEIRA	PRACA	VATICANO	S/N	JARDIM DAS NACOES	7183400
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALICE CHUERY PROFESSORA	RUA	ANTONIO CAMARGO	130	JARDIM SAO JORGE	7114360
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANNA LAMBERGA ZEGLIO	RUA	DO POENTE	100	PIMENTAS	7263721
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANTONIO DE RE VEREADOR	RUA	DA PENHA	156	MACEDO	7197130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANTONIO PRATICI PREFEITO	RUA	CARLOS DRUMOND ANDRADE	372	RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	7174015
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANTONIO VIANA DE SOUZA PROFESSOR	RUA	TURIM	192	PARQUE JUREMA	7244023
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ARY GOMES CORONEL	RUA	ALEGRE	213	VILA SAO RAFAEL	7053100
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER PADRE	RUA	MINISTRO HIPOLITO	267	CIDADE ARACILIA	7250010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	BARTHOLOMEU DE CARLOS	A	ARACAJU	490	JARDIM LEBLON	7272090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	BRUNO RICCO PADRE		CRISOPOLIS	226	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	07170-240
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CACILDA CACAPAVA DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	AMELIA RODRIGUES	592	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	7172150
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CAPISTRANO DE ABREU	RUA	RU CAPITAO GABRIEL	393	SEDE	7011010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CARLOS MACHADO BITENCOURT MARECHAL	RUA	MADALENA RAMPINELLI	39	PONTE GRANDE	7033110
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CID AUGUSTO GUELLI PROFESSOR	RUA	BRAGA	312	JARDIM ANNY	7262321
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CIDADE SOIMCO II	AVENIDA	SARGENTO PLINIO FERNANDES GONCALVES	608	CUMBICA	7181100
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CLARICE LISPECTOR	RUA	MIGUEL BIONDI	222	TORRES TIBAGI	7060080
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CONJUNTO HABITACIONAL	AVENIDA	NORTE E SUL	60	CONJUNTO MARCOS FREIRE	7263600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		BAIRRO DOS PIMENTAS II					
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CRISPINIANO CONSELHEIRO	RUA	ARMINDA DE LIMA	57	CENTRO	7095010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	EMILIA ANNA ANTONIO PROFESSORA	RUA	MORAS	SN	PARQUE SANTO ANTONIO	7062071
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ENNIO CHIESA PROFESSOR	RUA	MARIANO MANZONI	88	JARDIM DOURADO	7093200
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ERICO VERISSIMO	RUA	PORTUGUESA	394	VILA ENDRES	7041050
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	FABIO FANUCCHI PROFESSOR	AVENIDA	FAUSTINO RAMALHO	307	JARDIM VILA GALVAO	7054040
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	FRANCISCA BATISTA TRINDADE PROFESSORA	RUA	PAULO JOSE BAZZANI	9	MACEDO	7113030
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	FREDERICO DE BARROS BROTERO PROFESSOR	RUA	JAIMINHO	82	VILA PROGRESSO	7095150
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA	RUA	GUARU	156	JARDIM ARUJA	7272460
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	HOMERO RUBENS DE SA PROFESSOR	RUA	CEARA	50	VILA GALVAO	7070080
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	HUGO DE AGUIAR	AVENIDA	JOSE MIGUEL ACKEL	385	VILA PARAISO	7241090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	INOCOOP II	RUA	ELIAS DABARIAN	356	RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	7174020
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	IRMA CELESTE LAR	AVENIDA	DOUTOR TIMOTEO PENTEADO	3035	TORRES TIBAGI	7061001
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS PROFESSORA DONA BELINHA	RUA	CIRIACO	27	JARDIM VILA GALVAO	7054011



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JAIR MIRANDA DOUTOR	RUA	FRANCISCO FOOT	SN	JARDIM TRANQUILIDADE	7051090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JARDIM ARUJA	RUA	JABOATAO	385	JARDIM DOS PIMENTAS	7272340
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JARDIM MARIA DIRCE III	RUA	TREZE DE JULHO	52	JARDIM MARIA DIRCE	7173000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JARDIM NOVA CUMBICA II	RUA	JAGUARIBI	SN	VILA NOVA CUMBICA	7231360
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO ALVARES DE SIQUEIRA BUENO	RUA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA CABO	438	JARDIM TRANQUILIDADE	7051011
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO CAVALHEIRO SALEM PROFESSOR	RUA	PORTO VELHO	624	JARDIM CUMBICA	7240060
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO CRISPINIANO SOARES	RUA	FRANCISCO ANTUNES	1078	VILA AUGUSTA	7040010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO DE ALMEIDA BARBOSA	AVENIDA	NOVA CUMBICA	SN	VILA NOVA CUMBICA	7231000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO NUNES PASTOR	RUA	BIRITIBA MIRIM	SN	JARDIM CENTENARIO	7270160
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO RIBEIRO DE BARROS COMANDANTE	RUA	JUAZEIRO DO NORTE	488	CUMBICA	7180230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOCILA PEREIRA GUIMARAES PROFESSORA	RUA	MARIA ELISA DA NOBREGA	136	VILA GALVAO	7061060
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE ALVES DE CERQUEIRA CESAR	AVENIDA	AVENIDA SAO LUIZ	484	VILA ROSALIA	7072000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE DA COSTA BOUCINHAS PROFESSOR	AVENIDA	ATALAIA DO NORTE	302	JARDIM CUMBICA	7240120
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE ROBERTO FRIEBOLIN PROFESSOR	RUA	BAHIA	392	VILA ROSALIA	7072200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE SCARAMELLI PROFESSOR	RUA	PALMEIRAS	776	GOPOUVA	7022000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LAURA DA PURIFICACAO DE CASTRO MENDES PROFESSORA	RUA	IMACULADA	80	JARDIM SAO MANOEL	7183070
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LEVI VIEIRA DA MAIA PROFESSOR	RUA	IARA	SN	VILA ANY	7262540
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LICINIO CARPINELLI PROFESSOR	RUA	CENTENARIO	159	JARDIM CENTENARIO	7270000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LINDAMIL BARBOSA DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	CINCO-C	SN	JARDIM NOVA CIDADE	7252530
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LOUIS BRAILLE	RUA	JOAO AVELINO FAUTHZ	150	JARDIM ANGELICA	7260280
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA APARECIDA FELIX PORTO PROFESSORA	RUA	IMPERIAL	99	PARQUE DAS NACOES	7243340
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA APARECIDA RODRIGUES PROFESSORA	RUA	BERILO	72	CIDADE PARQUE BRASILIA	7243100
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA HILDA ORNELAS DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	IVINHEMA	274	JARDIM SANTO AFONSO	7215130
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA LEDA FERNANDES BRIGO PROFESSORA	RUA	WAMBES	112	JARDIM OTTAWA	7230270
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARINHA FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSORA	RUA	ARACAJU	392	JARDIM LEBLON	7272090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIO NAKATA PROFESSOR	RUA	EURACHIO MAURICIO	1271	PARQUE SAO MIGUEL	7260070
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MAURICIO GOULART DEPUTADO	RUA	ITACARAMBI	168	AGUA CHATA	7251090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ORLANDO MINELLA	RUA	CANDELARIA	376	JARDIM JACY	7262110
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	OSWALDO SAMPAIO ALVES	RUA	OURICURI	168	JARDIM MARIA DIRCE	7242070
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PARQUE JUREMA III	RUA	JAGUAREMA	23	PARQUE JUREMA	7244020
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PARQUE JUREMA IV	RUA	TURIM	150	PARQUE JUREMA	7244023
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PASCOAL MAIMONI FILHO PROFESSOR	RUA	TELHA	423	JARDIM MONTE ALEGRE	7273280
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PAULO NOGUEIRA PROFESSOR	RUA	BARTOLOMEU DE GUSMAO	2	JARDIM SANTA FRANCISCA	7024010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PAULO ROLIM LOUREIRO DOM	AVENIDA	DOMINGOS FANGANIELLO	251	PONTE GRANDE	7032060
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PEDRO MORCELI	RUA	JOAO AVELINO FAUTHZ	190	JARDIM ANGELICA	7260280
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PIMENTAS VII	AVENIDA	MARGINAL SUL	SN	CONJUNTO MARCOS FREIRE	7263740
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	RAFAEL RODRIGUES FILHO PREFEITO	RUA	DEZ	561	SITIO SAO FRANCISCO	7261450
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	REPUBLICA DA VENEZUELA	RUA	CAMPO ALEGRE	221	JARDIM ARAPONGAS	7210230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	REPUBLICA DA VENEZUELA II	RUA	CAMPO ALEGRE	273	JARDIM ARAPONGAS	7210230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ROBERTO HIPOLITO DA COSTA BRIGADEIRO DO AR	RUA	ARCEBURGO	190	JARDIM CASTANHA	7182220
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ROTARY	AVENIDA	SENADOR ADOLF SCHINDLING	361	ITAPEGICA	7042020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

GUARULHOS SUL	GUARULHOS	SEBASTIAO WALTER FUSCO	AVENIDA	SARGENTO JAIME REGALO PEREIRA	257	JARDIM CUMBICA	7182000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	THEREZINHA CLOSA ELEUTERIO PROFESSORA	RUA	CHARLES MIARS COOPER	432	PARQUE MARIA HELENA	7261130
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	VALENTIN GONZALEZ ALONSO PADRE	RUA	MISSAO VELHA	88	PARQUE UIRAPURU	7230380
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	VICENTE MELRO	RUA	BELMONTE	66	JARDIM MARIA DIRCE	7173430
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	VICTOR CIVITA		JUAZEIRO DO NORTE	53	CIDADE JARDIM CUMBICA	07180-230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	WALDEMAR FREIRE VERAS VEREADOR	RUA	DOUTOR BRANDAO VERAS	44	VILA TIJUCO	7091150
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ZILDA ROMERO PINTO MOREIRA DA SILVA PROF	RUA	MACARANI	382	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	7171170
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ABRAHAO DE MORAES PROFESSOR	AVENIDA	GROENLANDIA	2165	PARQUE PARAISO	6852885
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	ALEXANDRE RODRIGUES NOGUEIRA		Alexandre Rodrigues Nogueira	501	Jardim Emília	06900-360
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR	AVENIDA	JOAO ALFREDO DE MORAES	300	CENTRO	6890000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ANGENOR DE OLIVEIRA POETA	ESTRADA	JOAO RODRIGUES DE MORAES	500	DA LAGOA	6860400
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	ANTONIO BALDUSCO PREFEITO	AVENIDA	DAS PRIMAVERAS	270	DESPEZIO	6890000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ANTONIO FLORENTINO	RUA	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	70	JARDIM JACIRA	6864400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ASA BRANCA DA SERRA	RUA	ALMERINDO PEREIRA BUENO	202	JARDIM NISALVES	6871030
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ASDRUBAL DO NASCIMENTO QUEIROZ PROFESSOR	RUA	PRESIDENTE COSTA E SILVA	263	JARDIM ANALANDIA	6864640
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	BAIRRO BOA VISTA		do Baygton	1545	Califórnia	06921-780
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DA PALMEIRINHA	RUA	JOAO PEREIRA DA SILVA	550	PALMEIRINHA	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DAS PALMEIRAS	RUA	BR 116 KM 317	125	DAS PALMEIRAS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DOS BARNABES	RUA	ANTONIO SOARES GODINHO	413	BARNABES	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DOS BARNABES RECANTO DAS ORQUIDEAS	RUA	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	285	BAIRRO DOS BARNABES	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	RUA	OSWALDO BARBOSA GUIMARAES	400	NOSSA SENHORA CONCEICAO	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO VITALINO	RUA	CACHOEIRA DO FRANCA	100	VITALINO	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	BENEVIDES BERALDO COMENDADOR		SILVIO FERREIRA DOMINGUES	160	JARDIM DAS PALMEIRAS	6871170
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	CARLOS ALBERTO PEREIRA	RUA	R TERRA NOVA	400	JD ITAPECERICA	6853450
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	CEEJA ITAPECERICA DA SERRA		Pérsia	1130	Parque Paraíso	06852-220
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	CHACARA FLORIDA II		Caminho Célio José de Paulo	90	Flórida	06902-180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	DONIZETTI APARECIDO LEITE PROFESSOR		Juvina Schunck Domingues	37	Iitororó	06933-220
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	EDUARDO ROBERTO DAHER	ESTRADA	PREFEITO BENTO ROGER DOMINGUES	197	MOMBACA	6868800
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	ELIANA FISCHER BAMBI DELFINO PINTO PROFESSORA	RUA	DOS LAGOS	20	SENHORINHAS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	EURICO DA SILVA BASTOS DOUTOR PROFESSOR	RUA	CELSO MESQUITA LEITE	30	PARQUE PARAISO	6850290
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	FRANCISCO DE PAULA TEIXEIRA		São Daniel	2	Colibris	06911-355
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	GERTRUDES EDER	PM GILBERTO AUGUSTINHO	SOLDADO	2100	JARDIM VALO VELHO	6856700
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	HELIO LUIZ DOBROCHINSKI PROF		Henrique Schunck	33	Sol Nascente	06932-860
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	INSTITUTO MARIA IMACULADA	ESTRADA	EST RESSACA	1121	RESSACA	6887300
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ISABEL A REDENTORA		JOSE RICARDO FARIA	1	JARDIM BRANCA FLOR	6855870
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JARDIM CAMPESTRE		Padre Donizete	765	Jardim Campestre	06930-340
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JARDIM DO CARMO	RODOVIA	JOSE SIMOES LOURO JUNIOR	12898	JARDIM DO EDEM	6865800
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JARDIM JACIRA	RUA	MONTEIRO LOBATO	11	JARDIM JACIRA	6864170
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JARDIM MONTESANO	RUA	OCEANIA	49	VILA JOAO MONTESANO	6853530
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JARDIM SILVANIA		Maximiliano Pereira	23	Sol Nascente	06932-420



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA	RUA	R MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES	186	CENTRO	6850050
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JOAO ORTIZ RODRIGUES		Doutor André Stucchi	1900	Filipinho	06911-785
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETO	RUA	PERSIA	1130	PARQUE PARAISO	6852220
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JOAQUIM MENDES FELIZ		João Antônio de Oliveira	315	Val Flor	06906-510
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	JORGE NINO SOARES PROFESSOR	RUA	31 DE MARCO	1811	DOS JUSTINOS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JOSE SILVEIRA DA MOTTA PROFESSOR	RUA	PIRACEMA	95	JARDIM SAMPAIO	6851400
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JULIA DE CASTRO CARNEIRO	RUA	SOLIMOEES	1875	CIDADE SANTA JULIA	6866500
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	LEDA FELICE FERREIRA PROFESSORA	RUA	CRISTALINO WEISHAUP	440	JARDIM PARAISO	6851050
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LEONICE DE AQUINO OLIVEIRA		Egas dos Santos	120	Jardim São Paulo	06901-010
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LEVI PEREIRA MARTINS PROFESSOR		do Baygton	155	Penteado	06924-300
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LORIS NASSIF MATTAR PROFA		Municipal Brasília Vieira	450	Congonhal	06915-020
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	LUCIA AKEMI MIYA PROFA	ESTRADA	EST JOAO RODRIGUES DE MORAES	100	JD S PEDRO	6863240
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LUIZ SCHUNCK		Luza Augusto Correa	1300	Cipozinho	06931-710



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	MARIA ANDRE SCHUNCK DONA		José Nogueira	22	Centro-Cipó	06929-050
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MARIA OLIMPIA DE SOUZA QUEIROZ MACIEL	RUA	ANTONIO QUERUBIM	256	PARQUE SAO LOURENCO	6864380
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	MARIANINHA QUEIROZ PROFESSORA	AVENIDA	DEZ DE AGOSTO	35	CENTRO	6890000
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	MARIO FRANCISCO DE AMORIM		Soldado Pacífico Carvalho Machado	50	Flórida	06902-080
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MASSAKO HIGASHIOKA PROFESSORA	RUA	ARACATUBA	36	RECREIO CAMPESTRE	6856020
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MATILDE MARIA CREMM	RUA	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	35	POTUVERA	6882110
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	NATERCIA CREMM DE MORAES PEDRO PROFESSORA	RUA	MANDAGUARI	150	PARQUE JANDAIA	6866220
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	NEIDE CELESTINA DE OLIVEIRA PROFA		Sebastião Pereira de Andrade	91	Recanto Lagoa Grande	06903-410
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	OLIVIA DE FARIA NOGUEIRA	KM 39,5	José Simões Louro Júnior	46	Santo Egídio	06910-120
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	OREDO RODRIGUES DA CRUZ	RUA	31 DE MARCO	111	CENTRO	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	PASCHOAL CARLOS MAGNO		Coronel Luiz Tenório de Brito	1000	Jardim Emília	06900-445
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	PAULO DE CASTRO FERREIRA JUNIOR JORNALISTA	RUA	JORGE FADLO	SN	PARQUE PARAISO	6852335
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	PEDRA BRANCA	RUA	DAS VIOLETAS	196	JARDIM PALMEIRAS	6950000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	PEDRO VILLAS BOAS DE SOUZA DOM		João Ribeiro do Cravo Roxo	850	Centro	06900-225
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	PORCINO RODRIGUES PROF	RUA	R MARIA APARECIDA PEIXOTO MARINHO BARBOSA	101	OLARIA	6859070
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	SALVADOR DE LEONE	RUA	NOVO ALVORECER	1	POTUVERA	6886510
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	SEBASTIAO DE MORAES CARDOSO	RUA	R LISBOA	25	VL S MARIA	6856760
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	SOPHIA MARIA JANUARIA AMARAL	RUA	PENSILVANIA	2100	PARQUE PARAISO	6852620
ITAPEVI	ITAPEVI	AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR	ESTRADA	ELIAS ALVES DA COSTA	799	SAO JOAO	6675200
ITAPEVI	ITAPEVI	AMERICO VALENTIN CHRISTIANINI	RUA	ROSEMARY BELLI	1	JARDIM SANTA RITA	6660150
ITAPEVI	ITAPEVI	CANDIDO RONDON MARECHAL	AVENIDA	RUBENS CAMEZ	779	VILA AURORA	6657000
ITAPEVI	ITAPEVI	CELINA DE BARROS BAIRAO PROFESSORA	RUA	EDUARDO DE ABREU	101	VILA DOUTOR CARDOSO	6654440
ITAPEVI	ITAPEVI	CLARO CAMARGO RIBEIRO	RUA	BAMBINA AMIRABILLE CHALUPPE	511	AMADOR BUENO	6680420
ITAPEVI	ITAPEVI	DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR	RUA	ARNALDO SERGIO CORDEIRO DAS NEVES	105	JARDIM PORTELA	6694090
ITAPEVI	JANDIRA	DOLORES GARCIA PASCHOALIN		JOSE DE ALBUQUERQUE	68	JARDIM MASE	06604-150
ITAPEVI	JANDIRA	DORVALINO ABILIO TEIXEIRA	RUA	DORVALINO ABILIO TEIXEIRA	327	JARDIM SANTO ANTONIO	6608000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPEVI	ITAPEVI	ELIANA ANDRES DE ALMEIDA SOUZA PROFESSORA	RUA	EDUARDA RIOS TREVISAN	88	VILA ALICIA	6694730
ITAPEVI	ITAPEVI	ELIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	VIA	LUIZA PREBOTTI TASSO	360	PARQUE MIRAFLOR	6683210
ITAPEVI	JANDIRA	GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI PADRE	RUA	IMIRIM	267	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	6624010
ITAPEVI	JANDIRA	HENRIQUE SAMMARTINO ALFERES	RUA	MARIA APARECIDA PEDROSA	35	JARDIM ROSA EMILIA	6608430
ITAPEVI	ITAPEVI	IGNES AMELIA OLIVEIRA MACHADO PROFESSORA	RUA	LUIS BELLI	800	COHAB II	6665080
ITAPEVI	ITAPEVI	IRACEMA RAUEN MACIEL PROFESSORA	AVENIDA	BENFICA	295	VILA SANTA RITA	6660520
ITAPEVI	JANDIRA	JOAO BATISTA SOLDE	RUA	MAUA VISCONDE	5	JARDIM DAS MARGARIDAS	6622120
ITAPEVI	ITAPEVI	JOAO NASCIF CHALUPP	RUA	FRANCISCO RODRIGUES PAES	250	AMADOR BUENO	6680370
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE CHALUPPE	TRAVESSA	LARGO ADELINA NUNES COELHO	2	VILA SAO FRANCISCO	6654100
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE NEYDE CESAR LESSA DOUTOR	AVENIDA	VARGAS PRESIDENTE	900	NOVA ITAPEVI	6694000
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE SERGIO PEREIRA PROFESSOR	RUA	SUL AMERICANOS	SN	PARQUE SUBURBANO	6663650
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE THEOTONIO DOS SANTOS PROFESSOR	RUA	FRANCISCA M. DA SILVA RIBEIRO	140	ESTANCIA SAO FRANCISCO	06695-510



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPEVI	JANDIRA	JOSEPHA PINTO CHIAVELLI PROFESSORA	RUA	JOAO BARBOSA	243	CENTRO	6600070
ITAPEVI	JANDIRA	LUIS DA CAMARA CASCUDO	RUA	ORQUIDEAS	270	VILA IPE	6606325
ITAPEVI	JANDIRA	MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO DESEMBARGADOR	RUA	MARQUES DE SANTO AMARO	66	VILA GODINHO	6626130
ITAPEVI	JANDIRA	MARIA CRISTINA LOPES	RUA	RIO GRANDE DO SUL	59	JARDIM ALVORADA	6612220
ITAPEVI	ITAPEVI	MARIA SOARES SANTOS PROFESSORA	RUA	NELSON EZEQUIEL DE FARIAS	629	JARDIM BRIQUET	6655360
ITAPEVI	ITAPEVI	MARY MALLET CYRINO PROFESSORA	VIA	SERRA DE PARIMA	20	JARDIM BELA VISTA	6656050
ITAPEVI	JANDIRA	MOACIR THOMAZ DA SILVA	RUA	ANA MARIA BONFADINI	200	JARDIM GABRIELA I	6624320
ITAPEVI	ITAPEVI	NACIF AMIN CHALUPE	RODOVIA	ENGENHEIRO RENE BENEDITO SILVA	SN	VILA SANTA FLORA	6683000
ITAPEVI	JANDIRA	OSWALDO SAMMARTINO	AVENIDA	ALBERTO RUFOLLO	143	VILA ANITA COSTA	6600170
ITAPEVI	ITAPEVI	PAULO DA COSTA PAN CHACON PROFESSOR	AVENIDA	PEDRO PAULINO	SN	JARDIM PAULISTA	6663000
ITAPEVI	ITAPEVI	PAULO DE ABREU	RUA	ADILSON SOARES SANTOS	70	JARDIM JULIETA	6653210
ITAPEVI	ITAPEVI	RAUL BRIQUET DOUTOR	RUA	ESCOLASTICA CHALUPPE	218	CENTRO	6653050
ITAPEVI	ITAPEVI	ROMEO MECCA PADRE	RUA	DOS CARIOCAS	22	PARQUE SUBURBANO	6663440



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAPEVI	JANDIRA	TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFA	ESTRADA ESTADUAL	BARUERI-ITAPEVI	SN	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	6624000
ITAPEVI	JANDIRA	VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR	AVENIDA	JOAO BALHESTEIRO	186	CENTRO	6600020
ITAPEVI	JANDIRA	WILMAR SOARES DA SILVA	RUA	GUARUJA	400	VILA SAO NICOLAU	6620020
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	AMALIA MARIA DOS SANTOS	RUA	VITAL BRASIL	SN	VILA MARIA AUGUSTA	8570310
ITAQUAQUECETUBA	POA	AMERICO FRANCO	RUA	DOBRADA	65	JARDIM SAO JOSE	8567360
ITAQUAQUECETUBA	POA	BATUIRA	RUA	TUPI	95	CENTRO	8561060
ITAQUAQUECETUBA	POA	BENEDITA GARCIA DA CRUZ PROFESSORA	RUA	LILIA	115	CALMON VIANA	8560250
ITAQUAQUECETUBA	POA	BERTHA CORREA E CASTRO DA ROCHA	RUA	ENEIDA FRANCO PINTO	55	VILA ANITA	8557130
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CARMEN NETTO DOS SANTOS PROFESSORA		SAN GENARO	320	PARQUE RESIDENCIAL CALIFORNIA	08584-280
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CICERO ANTONIO DE SA RAMALHO PROFESSOR	RUA	FERRAZ DE VASCONCELOS	1000	VILA MONTE BELO	8577540
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CLOVIS DA SILVA ALVES PROFESSOR	RUA	PADRE BENTO	SN	JARDIM CAROLINA	8588320
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE	RUA	HENRIQUE GIOVANINI XAVIER	250	PARQUE RESIDENCIAL SCAFFID II	8587770
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	DOMINGOS MILANO	CONJUNTO HABITACIONAL	MANACA	114	JARDIM ODETE	8598290
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	DULCE MARIA SAMPAIO PROFESSORA	AVENIDA	GONCALVES DIAS	961	PARQUE RESIDENCIAL MARENGO	8594270



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	DURVAL EVARISTO DOS SANTOS VEREADOR	PRACA	DOS AMORES	SN	VILA SAO CARLOS	8599540
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	EDINA ALVARES BARBOSA PROFESSORA	RUA	SAO ROQUE	381	VILA JAPAO	8599020
ITAQUAQUECETUBA	POA	ELIAS ZUGAIB PROFESSOR	RUA	JAPAO	10	JARDIM OBELISCO	8565130
ITAQUAQUECETUBA	POA	ELISEU JORGE PROFESSOR	RUA	MARIA DO ROSARIO	199	JARDIM IVONETE	8553120
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ERVIN HORVATH DOUTOR	RUA	AMERICANA	215	CIDADE NOVA LOUZADA	8589009
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ESTANCIA PARAISO	ESTRADA	PINHEIRINHO SUZANO	3268	PARQUE RECANTO MONICA	8593000
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	EUGENIO VICTORIO DELIBERATO	RUA	VERA CRUZ	201	JARDIM GONCALVES	8573640
ITAQUAQUECETUBA	POA	EUSTAQUIO PADRE	RUA	IRAPUA	80	JARDIM SELMA HELENA	8564060
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	FILOMENA HENARES MILANO	RUA	JOSE CARLOS FERREIRA	178	JARDIM IPE	8580815
ITAQUAQUECETUBA	POA	HELENA LOUREIRO ROSSI PROFESSORA	RUA	AZULAO	84	JARDIM NOVA POA	8568330
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	HOMERO FERNANDO MILANO	AVENIDA	JOAO BARBOSA DE MORAES	157	VILA ZEFERINA	8576070
ITAQUAQUECETUBA	POA	IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA PROFESSORA	TRAVESSA	PASTEUR	70	VILA JULIA	8551030
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JARDIM AMERICA DO	ESTRADA	PEDRO DA CUNHA ALBUQUERQUE LOPES	3500	PEROBAL	8584584
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JARDIM ITAQUA	RUA	MOTORISTAS	274	JARDIM ITAQUA	8580030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JARDIM ODETE III	RUA	GALVAO	206	QUINTA DA BOA VISTA (RESIDENCIAL)	8597560
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOAQUIM GONCALVES FERREIRA DA SILVA	RUA	VESPASIANO	SN	ESTANCIA FRATERNIDADE	8589030
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOSE BARBOSA DE ARAUJO VEREADOR	RUA	LUTECIA	87	JARDIM FIORELO	8570430
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOSE GAMA DE MIRANDA	RUA	ALVARES DE CARVALHO	250	JARDIM CAIUBI	8588480
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO	AVENIDA	FERNANDO VASCONCELOS ROSSI	1711	PEDREIRA	8572000
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	KAKUNOSUKE HASEGAWA	RUA	SERRA DOS PARECIS	200	JARDIM PAINEIRA	8581210
ITAQUAQUECETUBA	POA	LACY LENSKI LOPES PROFESSORA	RUA	MONGAGUA	333	JARDIM AMERICA	8555400
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES PROFESSOR	RUA	JURUAIA	40	PARQUE DIRCE	8595250
ITAQUAQUECETUBA	POA	MARGARIDA DE CAMILLIS	RUA	PORTUGAL	261	VILA VARELA	8558200
ITAQUAQUECETUBA	POA	MARIA APARECIDA FERREIRA PROFESSORA	RUA	CRISCIUMA	29	VILA CRISTELO	8563540
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MARIO MARTINS PEREIRA	RUA	MOMBUCA	177	PARQUE RECANTO MONICA	8592140
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MAURICIO ALVES BRAZ VEREADOR	RUA	PIXINGUINHA	426	JARDIM MARAGOJIPE	8580230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAQUAQUECETUBA	POA	NANCI CRISTINA DO ESPIRITO SANTO PROFESSORA	RUA	FERNANDO DE NORONHA	100	JARDIM SANTA HELENA	8553700
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	NEMESIO CANDIDO GOMES	RUA	OURINHOS	475	VILA VIRGINIA	8576310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ODILA LEITE DOS SANTOS PROFESSORA		JUNDIAÍ	84	MONTE BELO	8577320
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE PIRATININGA	RUA	JORGE AMADO	56	PARQUE PIRATININGA	8583630
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE PIRATININGA II	RUA	JOAQUIM SERRA	110	PARQUE PIRATININGA	8583680
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE PIRATININGA III	RUA	JOAQUIM SERRA	98	PARQUE PIRATININGA	8583680
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE VIVIANE JARDIM ADRIANA	RUA	RONDA ALTA	34	PARQUE VIVIANE	8582110
ITAQUAQUECETUBA	POA	PAULO EDUARDO OLINTHO REHDER JORNALISTA	RUA	SAO FRANCISCO	280	VILA RUTH	8561610
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PEQUENO CORACAO II	RUA	FERNAO DE MAGALHAES	91	O PEQUENO CORACAO	8579590
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHES DO NASCIMENTO	RUA	DOIS	33	JARDIM SANTA RITA II	8596760
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RECANTO MONICA II	ESTRADA	MERENDA	2000	MERENDA	8592390
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ROQUE BARBOSA DE MIRANDA	ESTRADA	DO RIBEIRO	250	JARDIM JOSELY	8590500
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ROSARIA ISOLINA DE MORAES DONA	RUA	RIO PINHEIROS	25	VILA NELLY	8599330



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ITAQUAQUECETUBA	POA	SILVIA GAMA BALABEN PROFESSORA	RUA	JAIR DE GODOY	575	VILA JAU	8559120
ITAQUAQUECETUBA	POA	SIMON SWITZAR PADRE	RUA	CAPANEMA	76	CENTRO	8550310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VALTER DA SILVA COSTA VEREADOR	RUA	MARINGA	368	VILA URSULINA	8574310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VERA LUCIA LEITE DA COSTA PROFESSORA	RUA	FOZ DE IGUACU	SN	JARDIM SAO PAULO	8598500
ITAQUAQUECETUBA	POA	VERA LUCIA TORRES RODRIGUES AFFONSO PROFESSORA	RUA	DOUTOR PRUDENTE DE MORAES	90	VILA JULIA	8551230
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VILA ARIZONA I	RUA	SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA	SN	JARDIM ZELIA	8575335
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VILA ERCILIA ALGARVE	RUA	RIO GRANDE DO SUL	465	JARDIM DO ALGARVE	8572700
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VILA URSULINA	RUA	MARINGA	368	VILA URSULINA	8574310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ZILDA BRACONI AMADOR PROFESSORA	RUA	BATATAIS	38	VILA BARTIRA	8577440
LESTE 1	SAO PAULO	ALVARES DE AZEVEDO	RUA	IGNACIO ALVES DE MATTOS	281	ITAQUERA	8210210
LESTE 1	SAO PAULO	ANNA PONTES TOLEDO NATALI PROFESSORA	RUA	PACO DO LUMIAR	191	VILA SILVIA	3820140
LESTE 1	SAO PAULO	ANNE FRANK	RUA	GUIRA ACANGATARA	149	JARDIM SANTO ONOFRE	3719000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	ANNETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO IRMA	RUA	ARLINDO BETTIO	45B	VILA GUARACIABA	3828000
LESTE 1	SAO PAULO	ANNITA GUASTINI EIRAS PROFESSORA	RUA	ILHA DA FIGUEIRA	151	VILA PAULISTANIA	3720040
LESTE 1	SAO PAULO	ANTAO PADRE	RUA	SANTO AFONSO	273	PENHA	3632020
LESTE 1	SAO PAULO	ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARGO PROFESSOR	RUA	CARLO GRAZIA ENGENHEIRO	500	VILA UNIAO (ZONA LESTE)	3683150
LESTE 1	SAO PAULO	APPARECIDA RAHAL PROFESSORA	RUA	FONTOURA XAVIER	542	ITAQUERA	8295300
LESTE 1	SAO PAULO	ARCANGELO SFORCIM	RUA	SERRA DA MOEDA	61	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	8070060
LESTE 1	SAO PAULO	BARAO DE RAMALHO	AVENIDA	AMADOR BUENO DA VEIGA	604	PENHA DE FRANCA	3636000
LESTE 1	SAO PAULO	BENEDITA DE REZENDE PROFESSORA	AVENIDA	ASSIS RIBEIRO DOUTOR	8402	ERMELINO MATARAZZO	3827000
LESTE 1	SAO PAULO	CAETANO MIELE PROFESSOR	RUA	FRANCISCO DAMANTE	61	VILA LONDRINA	3731000
LESTE 1	SAO PAULO	CASSIO CIAMPOLINI DEPUTADO	RUA	GUAPEBA	15	VILA VERDE	8235160
LESTE 1	SAO PAULO	CUSTODIO JOSE DE MELLO ALMIRANTE	RUA	ALICANTE	483	VILA GRANADA	3654010
LESTE 1	SAO PAULO	DOM PAULO EVARISTO ARNS		CORACAO SELVAGEM	SN	CONJUNTO HABITACIONAL AGUIA DE HAIA	08223-390
LESTE 1	SAO PAULO	EDSON LUIZ RIBEIRO LUZIA PROFESSOR	RUA	VITOR JOSE DE CASTRO	43	JARDIM NORMA	8240305



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	ELYSEU SIMOES MACHADO PROFESSOR	RUA	ACAUA	225	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	8223250
LESTE 1	SAO PAULO	EMILIA DE PAIVA MEIRA PROFESSORA	RUA	PORTO XAVIER	172	VILA CARMOSINA	8210170
LESTE 1	SAO PAULO	ERMELINO MATARAZZO	RUA	ABEL TAVARES	SN	JARDIM BELEM	3810110
LESTE 1	SAO PAULO	ESTHER FRANKEL SAMPAIO	RUA	TUJUBA	1475	PENHA DE FRANCA	3610000
LESTE 1	SAO PAULO	EUNICE LAUREANO DA SILVA PROFESSORA	PRACA	FLORINDO ANTONIO BARATELLA	12	PARQUE BOTURUSSU	3804065
LESTE 1	SAO PAULO	FILOMENA MATARAZZO CONDESSA	AVENIDA	PARANAGUA	472	ERMELINO MATARAZZO	3806000
LESTE 1	SAO PAULO	FRANCISCO MESQUITA JORNALISTA	RUA	WENCESLAU GUIMARAES	5	PARQUE CISPER	3823000
LESTE 1	SAO PAULO	GABRIEL ORTIZ PROFESSOR	AVENIDA	AMADOR BUENO DA VEIGA	2932	PENHA DE FRANCA	3652000
LESTE 1	SAO PAULO	GABRIEL PELICIOTTI PROFESSOR	RUA	TITO CAPINAM	25	JARDIM SAO CARLOS (ZONA LESTE)	8062270
LESTE 1	SAO PAULO	GALILEO EMENDABILI ESCULTOR	RUA	JERIBATUBA	700	PARADA XV DE NOVEMBRO	8246091
LESTE 1	SAO PAULO	GERALDO CAMPOS MOREIRA PROFESSOR DOUTOR	RUA	MUTUIPE	10	PARQUE CISPER	3819090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	GERALDO DOMINGOS CORTEZ PROFESSOR	RUA	ALVARO DE MENDONCA	914	ITAQUERA	8215290
LESTE 1	SAO PAULO	HELENA LOMBARDI BRAGA PROFESSORA	RUA	VIRGINIA DE MIRANDA	138	JARDIM NORMA	8240010
LESTE 1	SAO PAULO	HERMINIA DE ANDRADE PFUHL NEVES PROFESSORA	RUA	RAINHA DA NOITE	85	PARQUE GUARANI	8235000
LESTE 1	SAO PAULO	IRENE BRANCO DA SILVA PROFESSORA	RUA	QUARUNAS	352	VILA RUI BARBOSA	3734220
LESTE 1	SAO PAULO	IRINEU MONTEIRO DE PINHO REV	RUA	CHUVA E SOL	41	CONJUNTO HABITACIONAL A E CARVALHO	8225560
LESTE 1	SAO PAULO	JOAO MARIA OGNO OSB DOM	RUA	MARIA CARLOTA	400	VILA ESPERANCA	3647000
LESTE 1	SAO PAULO	JOAQUIM TORRES SANTIAGO PROFESSOR	RUA	ANTONIO BONICI	60	JARDIM MATARAZZO	3811060
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE BARTOCCI PROFESSOR	RUA	SERAPIAO SAO	396	VILA RE	3664000
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE DE CAMPOS CAMARGO PROFESSOR	RUA	SEVERIANO SAO	217	VILA SANTANA	3613030
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE DE CARVALHO PADRE	AVENIDA	MIGUEL SAO	1888	VILA MARIETA	3620001
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE DE SAN MARTIN	RUA	DELTA	79	JARDIM NAIR	8071060
LESTE 1	SAO PAULO	JULIO DE CARVALHO BARATA	RUA	ELY REY	271	JARDIM SAO CARLOS (ZONA LESTE)	8062520
LESTE 1	SAO PAULO	JULIO DINIS	RUA	R JUCARAL	170	PDA QUINZE	8246106



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	LEONOR RENDESI PROFESSORA	RUA	BOAVENTURA RODRIGUES DA SILVA	1000	PARQUE BOTURUSSU	3801120
LESTE 1	SAO PAULO	LUCIO DE CARVALHO MARQUES PROFESSOR	RUA	JACIRA FERRARI DE OLIVEIRA	39	JARDIM MATARAZZO	3810060
LESTE 1	SAO PAULO	LUIGI PIRANDELLO	AVENIDA	LARANJA DA CHINA	50	JARDIM DAS CAMELIAS	8050710
LESTE 1	SAO PAULO	LUIS GONZAGA CARVALHO MELO PROFESSOR	RUA	ANTONIO DE TOLEDO LARA FILHO	116	VILA SAO FRANCISCO (ZONA LESTE)	3678050
LESTE 1	SAO PAULO	MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO PROFESSORA	RUA	PANGAUA	210	VILA RE	3665010
LESTE 1	SAO PAULO	MARIA APARECIDA MACHADO JULIANELLI	RUA	PEDRO MARCIANO DE ALCANTARA	18	ENGENHEIRO GOULART	3726010
LESTE 1	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA CORREA PROFESSORA	RUA	PROFESSOR LEONCIO CORREIA	SN	CANGAIBA	3720190
LESTE 1	SAO PAULO	MARIA CECILIA DA SILVA GROHMANN PROFESSORA	RUA	JOSE ALVES DOS SANTOS	19	VILA CAMPANELA	8220450
LESTE 1	SAO PAULO	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA COSTA PROFESSORA	RUA	LAGOA TAI GRANDE	475	ITAQUERA	8290500
LESTE 1	SAO PAULO	MARIA DE CARVALHO SENNE PROFESSORA	RUA	PUQUIXA	SN	VILA RE	3656060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	MARIA JOVITA	RUA	NOVA DE SANTA CRUZ	SN	JARDIM MATARAZZO	3813060
LESTE 1	SAO PAULO	MARINHA DO BRASIL	RUA	PONTE RASA	709	JARDIM PONTE RASA	3896000
LESTE 1	SAO PAULO	MARIO REYS COMENDADOR	RUA	JERIBATUBA	102	PARADA XV DE NOVEMBRO	8246090
LESTE 1	SAO PAULO	MAXIMO DE MOURA SANTOS PROFESSOR	RUA	PARIOTO	249	VILA JACUI	8060030
LESTE 1	SAO PAULO	MIGUEL DE CERVANTES Y SAAVEDRA DOM	RUA	CANDIDO MOTA	267	JARDIM PENHA	3759000
LESTE 1	SAO PAULO	MIGUEL KRUSE DOM	RUA	SAO JOSE DO CAMPESTRE	30	JARDIM DANFER	3728000
LESTE 1	SAO PAULO	MILTON CRUZEIRO PROFESSOR	AVENIDA	ALAMANDAS	36	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	8225310
LESTE 1	SAO PAULO	NABIHA ABDALLA CHOHI	RUA	RAIMUNDO GONCALVES FERREIRA	466	JARDIM AURORA (ZONA LESTE)	8225410
LESTE 1	SAO PAULO	NELLO LORENZON	RUA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	61	PONTE RASA	3891050
LESTE 1	SAO PAULO	NILDO DO AMARAL JUNIOR PADRE	RUA	TROPICALIA	SN	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	8061010
LESTE 1	SAO PAULO	NOSSA SENHORA DA PENHA	RUA	PADRE BENEDITO DE CAMARGO	762	PENHA DE FRANCA	3604000
LESTE 1	SAO PAULO	PARQUE ECOLOGICO	RUA	JAPICHAUA	300	JARDIM MATARAZZO	3813310
LESTE 1	SAO PAULO	PAULO ROBERTO FAGGIONI PROFESSOR	RUA	TABACARANA	10	LIMOEIRO	8051100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	PEDRO DE ALCANTARA MARCONDES MACHADO PROFESSOR	AVENIDA	MANOEL DOS SANTOS BRAGA	391	VILA ROBERTINA	3807320
LESTE 1	SAO PAULO	RAUL PILLA DEPUTADO	RUA	SAO BERTOLDO	449	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	8070380
LESTE 1	SAO PAULO	REPUBLICA DE HONDURAS	RUA	DELTA	49	JARDIM NAIR	8071060
LESTE 1	SAO PAULO	REPUBLICA DO HAITI	RUA	NOVO ORIENTE DO PIAUI	38	VILA SILVIA	3820310
LESTE 1	SAO PAULO	REPUBLICA DO URUGUAI	RUA	ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	149	ENGENHEIRO GOULART	3726110
LESTE 1	SAO PAULO	RITA JULIA DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	MIRANDINHA	881	PENHA DE FRANCA	3641000
LESTE 1	SAO PAULO	RUTH CABRAL TRONCARELLI PROFESSORA	RUA	ANTONIO GANDINI	690	ITAQUERA	8215460
LESTE 1	SAO PAULO	SAID MURAD	RUA	PINHEIRO DO PARANA	177	PARQUE GUARANI	8235590
LESTE 1	SAO PAULO	SANTOS DUMONT	PRACA	OITO DE SETEMBRO	73	PENHA DE FRANCA	3606030
LESTE 1	SAO PAULO	SILVA PRADO DEPUTADO	RUA	LUIS ANTONIO RANTIN MOUTINHO ENGENHEIRO	296	JARDIM POPULAR	3672010
LESTE 1	SAO PAULO	SOUZA QUEIROZ BARAO DE	AVENIDA	GABRIELA MISTRAL	520	PENHA DE FRANCA	3701010
LESTE 1	SAO PAULO	THALES CASTANHO DE ANDRADE PROFESSOR	RUA	FONTOURA XAVIER	851	ITAQUERA	8295300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 1	SAO PAULO	THEODOMIRO EMERIQUE PROFESSOR	RUA	UICO	533	VILA MARIETA	3621020
LESTE 1	SAO PAULO	THEREZA DOROTHEA DE ARRUDA REGO PROFESSORA	RUA	CONCEICAO DO CASTELO	64	BURGO PAULISTA	3681020
LESTE 1	SAO PAULO	THEREZINHA ARANHA MANTELLI	RUA	PROFESSOR ANTONIO DE CASTRO LOPES	930	PARQUE BOTURUSSU	3805080
LESTE 1	SAO PAULO	TIDE SETUBAL	RUA	JAIME BARCELOS	535	VILA JACUI	8060200
LESTE 1	SAO PAULO	TITO LIVIO FERREIRA PROFESSOR	RUA	BARDANA	35	JARDIM RUTH	8040730
LESTE 1	SAO PAULO	UMBERTO CONTE CHECCHIA PROFESSOR	RUA	GENERAL COSTA CAMPOS	280	VILA ROBERTINA	3807100
LESTE 1	SAO PAULO	URBANO DE OLIVEIRA PINTO REV	RUA	TANTAS PALAVRAS	10	CONJUNTO HABITACIONAL AGUIA DE HAIA	8223510
LESTE 1	SAO PAULO	VALACE MARQUES PROFESSOR	RUA	GENTIL BRAGA	701	VILA BUENOS AIRES	3737020
LESTE 1	SAO PAULO	VICTORIO NAPOLEAO OLIANI PROFESSOR	RUA	COLONIA LEOPOLDINA	340	VILA SILVIA	3821020
LESTE 1	SAO PAULO	VITAL FOGACA DE ALMEIDA DOUTOR	RUA	MALACACHETA	118	JARDIM JAU (ZONA LESTE)	3713020
LESTE 1	SAO PAULO	ZILDA ARNS NEUMANN	RUA	CANGICA	50	JARDIM DAS CAMELIAS	8050390
LESTE 2	SAO PAULO	ADOLPHO PLUSKAT PROF	RUA	CAFE DO BRASIL	130	JARDIM DOS IPES	8161225



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	ALBERTO SCHWEITZER	PRACA	MATACOE	35	JARDIM CAMARGO NOVO	8120180
LESTE 2	SAO PAULO	ALCEU GUERNER GONZALEZ PROF	RUA	CORNELIO DE ARZAO	1786	JARDIM MIRIAM	8140550
LESTE 2	SAO PAULO	ÁLVARO SIMÕES	RUA	CECILIA ITER	150	VILA PROGRESSO (ZONA LESTE)	8240730
LESTE 2	SAO PAULO	AMADOR DOS SANTOS FERNANDES PROF	RUA	JOAO MENDES DE CARVALHO	85	JARDIM ROBRU	8150450
LESTE 2	SAO PAULO	ANTONIO DE PADUA VIEIRA	RUA	MAXIMIANO CORREA DOS SANTOS	125	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8122210
LESTE 2	SAO PAULO	ANTONIO JOSE DE SUCRE	RUA	VALDOMIRO GONZAGA SILVA	809	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111540
LESTE 2	SAO PAULO	ARACI ZEBRAL TEIXEIRA	RUA	SERRA DAS ARARAS	180	VILA IOLANDA(LAJEADO)	8451050
LESTE 2	SAO PAULO	ARLINDO PINTO DA SILVA PROF	RUA	MARCION	274	JARDIM LAJEADO	8041500
LESTE 2	SAO PAULO	ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF	RUA	ALFREDO MOREIRA PINTO	SN	VILA SIMONE	8110220
LESTE 2	SAO PAULO	ASTROGILDO ARRUDA PROF	RUA	DOMINGOS DO SACRAMENTO	275	VILA CAROLINA	8040130
LESTE 2	SAO PAULO	ATAULPHO ALVES	RUA	MARIA SUSANO POLILO	485	VILA ROSARIA	8021300
LESTE 2	SAO PAULO	AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF	RUA	JOSE GRAVONSKI DOUTOR	90	JARDIM ROBRU	8441000
LESTE 2	SAO PAULO	BALBINA NETTO VELLOSO PROFA	RUA	FRANCISCO FERNANDES FRAZAO	37	LAJEADO	8452180
LESTE 2	SAO PAULO	BERNARDO O HIGGINS DOM	RUA	JOSE DE AMENABAR	371	JARDIM NELIA	8142004



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	BRENO DI GRADO PROF	RUA	MANUEL ALVARES PIMENTEL	801	JARDIM MIRIAM	8141000
LESTE 2	SAO PAULO	CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF	RUA	CARLO BIBIENA	152	PARQUE PAULISTANO	8081380
LESTE 2	SAO PAULO	CÂNDIDA RITA DA SILVA PAULO		FRANCISCO FERNANDES FRAZAO	37	LAJEADO	8452180
LESTE 2	SAO PAULO	CARLOS GOMES	AVENIDA	ANTONIO BERNARDO SILVESTRE	203	VILA SAO SILVESTRE (ZONA LESTE)	8011390
LESTE 2	SAO PAULO	CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA	RUA	LOURENCO FRANCO DO PRADO	10	JARDIM NELIA	8142230
LESTE 2	SAO PAULO	CESAR DACORSO FILHO PROF	RUA	JOAO GOMES DE FARIAS	205	JARDIM ETELVINA	8430540
LESTE 2	SAO PAULO	CHARLES DE GAULLE	RUA	ANTONIO JOAO MEDEIROS	810	JARDIM INA	8140060
LESTE 2	SAO PAULO	CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA	RUA	PEDRO RODRIGUES	99	PARQUE SANTA RITA	8150110
LESTE 2	SAO PAULO	CLOVIS RENE CALABREZ PROF	V P OUTUBRO	FREGUESIA DA CACHOEIRA	77	JARDIM LAJEADO	8441100
LESTE 2	SAO PAULO	COSME DE FARIA MAJOR	RUA	ANIBAL THOMAZ GOMES	87	JARDIM NOVA GUAIANAZES	8431191
LESTE 2	SAO PAULO	CRISTINA DE CASTRO PAES PROFESSORA	AVENIDA	JOSE ARTUR NOVA DOUTOR	2707	PARQUE PAULISTANO	8090000
LESTE 2	SAO PAULO	DARIO DE QUEIROZ PROF	RUA	LUIS ATILIO ROSSI	75	CIDADE NITRO OPERARIA	8010440
LESTE 2	SAO PAULO	DARIO MONTEIRO DE BRITO PROF	RUA	SALVADOR BALBINO DE MATOS	104	VILA ITAIM	8110750
LESTE 2	SAO PAULO	DIOGO DE FARIA DR	RUA	ROSA DE LIMA SANTA	591	PARQUE PAULISTANO	8080000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	DOM PEDRO I	RUA	AMERICO GOMES DA COSTA	59	VILA AMERICANA	8010120
LESTE 2	SAO PAULO	DULCE LEITE DA SILVA PROFA	RUA	PAULO MARTINS GARRO	25	JARDIM SAO LUIS (ZONA LESTE)	8121080
LESTE 2	SAO PAULO	EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM	CONJUNTO HABITACIONAL ENCOSTA NORTE	ARY CORDOVIL	251	ITAIM PAULISTA	8131300
LESTE 2	SAO PAULO	ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA	RUA	DARCI MANO	97	VILA ODETE	8440400
LESTE 2	SAO PAULO	ESTELA BORGES MORATO	RUA	TUJUMIRIM	419	JARDIM HELENA	8081180
LESTE 2	SAO PAULO	EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA	RUA	NARCEJA	100	VILA NOVA CURUCA	8032340
LESTE 2	SAO PAULO	FERNANDES SOARES PROF	RUA	ERVA DO SERENO	500	JARDIM MAIA	8180010
LESTE 2	SAO PAULO	FORÇA AEREA BRASILEIRA	RUA	ARMANDO MAMEDE JUNIOR	450	PARQUE SANTA RITA	8150070
LESTE 2	SAO PAULO	FRANCISCO PARENTE	RUA	TOSHIO YOSHIDA	11	VILA ODETE	8111710
LESTE 2	SAO PAULO	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF	RUA	GONCALVES RIBEIRO	50	PARQUE PAULISTANO	8080090
LESTE 2	SAO PAULO	HECKEL TAVARES	AVENIDA	JOSE ARTUR NOVA DOUTOR	2737	PARQUE PAULISTANO	8090000
LESTE 2	SAO PAULO	HELIO HELENE	RUA	GURGUEIA	SN	UNIAO DE VILA NOVA	8072132
LESTE 2	SAO PAULO	HENRIQUE SMITH BAYMA DR	RUA	SALSA PARRILHA	SN	JARDIM MAIA	8180310
LESTE 2	SAO PAULO	HUGO TAKAHASHI ENG	RUA	JULIAO PEREIRA MACHADO	60-A	PARQUE SONIA	8020020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	JOAO BATISTA VILANOVA ARTIGAS PROF	RUA	FERNANDO DE GODOI	21	JARDIM ELZA	8121380
LESTE 2	SAO PAULO	JOAO DORIA DEPUTADO	RUA	JOSÉ ALVES IRMÃO	30	ITAIM PAULISTA	8140000
LESTE 2	SAO PAULO	JOAO PRADO MARGARIDO PROF	RUA	CARMINE MONETTI	81	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111160
LESTE 2	SAO PAULO	JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO	RUA	CHAPADA DIAMANTINA	521	LAJEADO	8450150
LESTE 2	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF	RUA	ANDRE FURTADO DE MENDONCA	473	JARDIM ROMANO	8191260
LESTE 2	SAO PAULO	JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO	RUA	ANTONIO DE CAMARGO ORTIZ	2	PARQUE SANTA AMELIA	8122270
LESTE 2	SAO PAULO	JOSÉ CELESTINO BOURROUL	RUA	GAIVAO	177	VILA NOVA CURUCA	8031180
LESTE 2	SAO PAULO	JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF	RUA	CRUVA	516	VILA PROGRESSO (ZONA LESTE)	8245300
LESTE 2	SAO PAULO	LAURINDA RODRIGUES PEREIRA LEITE PROFA	RUA	BENEDITO AQUILINO DE FREITAS	55	VILA SILVA TELES	8110290
LESTE 2	SAO PAULO	LAURO CELIDONIO GOMES DOS REIS DR	RUA	JOAO BATISTA DE GODOY	1000	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111430
LESTE 2	SAO PAULO	LIVIO XAVIER	RUA	ANTONIO JOAO DE MEDEIROS	2040	ITAIM PAULISTA	8140060
LESTE 2	SAO PAULO	LUCIANE DO ESPIRITO SANTO PROFA	RUA	FRANCISCO FERNANDES FRAZAO	22	LAJEADO	8452180
LESTE 2	SAO PAULO	LUIS AMBRA DESEMBARGADOR	RUA	ALTOLANDIA	110	PARQUE DOM JOAO NERI	8151280



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	MANOEL DE NOBREGA DEPUTADO	AVENIDA	NORDESTINA	1646	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	8042000
LESTE 2	SAO PAULO	MARCELO TULMAN NETO	RUA	BELADONA	372	JD MIRAGAIA	8161330
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA DE LOURDES VIEIRA	RUA	PEDROSO DA SILVA	744	PARQUE PAULISTANO	8080040
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA LUCIA AMBROZIO PROFA	RUA	ANTONIO JANUARIO FERRAZ	80	JARDIM ETELVINA	8431740
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA	RUA	NOITIBO	80	VILA NOVA CURUCA	8031150
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA	RUA	JOSE ALEXANDRE MACHADO	619	JARDIM SILVA TELES	8160460
LESTE 2	SAO PAULO	MARILIA SANTOS CARVALHO DE POLILLO PROFESSORA	RUA	ISABELA	363	JARDIM LAJEADO	8440520
LESTE 2	SAO PAULO	MARIO KOZEL FILHO	RUA	TIETE	49	VILA SEABRA	8180410
LESTE 2	SAO PAULO	MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV	RUA	MANUEL DUARTE FERRO	SN	VILA ITAIM	8190470
LESTE 2	SAO PAULO	MIGUEL HIDALGO	RUA	ANIBAL THOMAZ GOMES	121	JARDIM NOVA GUAIANAZES	8431191
LESTE 2	SAO PAULO	NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA	RUA	MIGUEL ARCANJO DUTRA	SN	JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	8430190



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF	RUA	MARGARIDA CARLOS DE ALBUQUERQUE	288	JARDIM LAURA	8142260
LESTE 2	SAO PAULO	PARQUE JARDIM HELENA		KUMAKI AOKI	1390	JARDIM HELENA	08090-370
LESTE 2	SAO PAULO	PAULINA MADRE	RUA	VIRGILIO CAMPELO PADRE	130	ITAIM PAULISTA	8131310
LESTE 2	SAO PAULO	PAULO KOBAYASHI	RUA	GURGUEIA	SN	UNIAO DE VILA NOVA	8072132
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO BRASIL BANDECCHI PROF	RUA	JOSE ALVES COELHO	140	JARDIM NELIA	8142180
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO	RUA	FRANCISCO CAPARA	75	JARDIM FANGANIELLO	8450570
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO MOREIRA MATOS PROF	RUA	RAFAEL ZIMBARDI	38	JARDIM NAIR	8071130
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENGENHEIRO	RUA	BENJAMIN CAPUSSO	836	VILA CURUCA	8031760
LESTE 2	SAO PAULO	PLINIO CAIADO DE CASTRO DR	AVENIDA	JOAO BATISTA SANTIAGO	SN	PARQUE SANTA RITA	8150030
LESTE 2	SAO PAULO	RENATO DIAS DE ARAUJO PROF	RUA	CARMEM DE ALMEIDA	36	ITAIM PAULISTA	8131340
LESTE 2	SAO PAULO	REPUBLICA DA GUATEMALA	RUA	MANFREDO FEST	160	JARDIM NELIA	8142800
LESTE 2	SAO PAULO	REPUBLICA DO SURINAME	A	ANTONIO JOAO DE MEDEIROS	810	ITAIM PAULISTA	8140060
LESTE 2	SAO PAULO	ROGER JULES DE CARVALHO MANGE	CONJUNTO HABITACIONAL ENCOSTA NORTE	ESTUDANTES DA CHINA	570	ITAIM PAULISTA	8131220
LESTE 2	SAO PAULO	ROSARITA TORKOMIAN PROFA	RUA	ALTOLANDIA	140	PARQUE DOM JOAO NERI	8151280
LESTE 2	SAO PAULO	RUBEM BRAGA CRONISTA	RUA	VIRGILIO CAMPELO PADRE	100	ITAIM PAULISTA	8131310



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 2	SAO PAULO	SALVADOR ROMANO	AVENIDA	TOMAS LOPES DE CAMARGO	510	JARDIM ROMANO	8191230
LESTE 2	SAO PAULO	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA	MAGNOLIA AZUL	92	ITAIM PAULISTA	8141640
LESTE 2	SAO PAULO	SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO	RUA	GASPAR DE GODOI MOREIRA	19	JARDIM VIRGINIA	8121590
LESTE 2	SAO PAULO	SHINQUICHI AGARI	RUA	JOAO MAXIMIANO MAFRA	351	VILA CURUCA	8030350
LESTE 2	SAO PAULO	TERCIO MORAES PEREIRA REV	RUA	PEDRO SOARES DE ANDRADE	775	VILA ROSARIA	8021040
LESTE 2	SAO PAULO	THOMAZ RODRIGUES ALCKMIN	RUA	VALSA DOS CASAIS	101	ITAIM PAULISTA	8121800
LESTE 2	SAO PAULO	UMBERTO LUIZ D URSO DR	RUA	MAGNOLIA AZUL	80	JARDIM CAMARGO NOVO	8141640
LESTE 2	SAO PAULO	WILSON RACHID	PREDIO	ITAIM	0	VILA ITAIM	8110840
LESTE 2	SAO PAULO	WILSON ROBERTO SIMONINI PROF	RUA	JOAO CORREIA DE MAGALHAES	200	PARQUE DOM JOAO NERI	8151260
LESTE 3	SAO PAULO	ADHEMAR ANTONIO PRADO PROFESSOR	RUA	FERNANDES TOURINHO	133	JARDIM VERA CRUZ(ZONA LESTE)	8330120
LESTE 3	SAO PAULO	ALCIDES BOSCOLO PROFESSOR	RUA	MIGUEL FERREIRA DE MELO	50	JARDIM SANTO ANDRE	8390000
LESTE 3	SAO PAULO	ANDRE NUNES JUNIOR	RUA	SALVADOR DE PAIVA	145	PARQUE SAO RAFAEL	8320200
LESTE 3	SAO PAULO	ANISIO TEIXEIRA PROFESSOR	RUA	RIO URUU	9	ITAQUERA	8215580
LESTE 3	SAO PAULO	ANTONIETA DE SOUZA ALCANTARA		PRANTO DE POETA	101	JARDIM DA LARANJEIRA (ZONA LESTE)	08381-015



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 3	SAO PAULO	ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM TOM JOBIM	TRAVESSA	SINHA MOCA	52	JARDIM DA CONQUISTA (ZONA LESTE)	8344000
LESTE 3	SAO PAULO	AQUILINO RIBEIRO	RUA	ONOFRE LEITE MEIRELLES	1	JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8461620
LESTE 3	SAO PAULO	BARRO BRANCO II	RUA	EDUARDO REUTER	415B	BARRO BRANCO	8473533
LESTE 3	SAO PAULO	BELIZE	ESTRADA	CAROLINA VOVO	SN	GUAIANAZES	8473370
LESTE 3	SAO PAULO	BERNARDIM RIBEIRO	AVENIDA	UTARO KANAI	501	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE	8465000
LESTE 3	SAO PAULO	BRENNO ROSSI MAESTRO	RUA	JOSE PARDO	41	PARQUE BOA ESPERANCA	8341250
LESTE 3	SAO PAULO	CANDIDO PROCOPIO FERREIRA DE CAMARGO PROFESSOR	RUA	SARA KUBITSCHECK	215	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	8474000
LESTE 3	SAO PAULO	CARLOS HENRIQUE LIBERALLI PROFESSOR	RUA	MARIA FERRAZ DO AMARAL DONA	128	JARDIM SAO FRANCISCO	8390255
LESTE 3	SAO PAULO	CARMELINDA MARQUES PEREIRA PROFESSORA	RUA	BORZEGUIM	90	JARDIM ALTO ALEGRE (SAO RAFAEL)	8381660
LESTE 3	SAO PAULO	CESAR DONATO CALABREZ	RUA	INACIO MONTEIRO	1391	JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8490000
LESTE 3	SAO PAULO	CLÁUDIA DUTRA VIANA PROFESSORA	RUA	WILSON FERNANDO S.CARVALHO	35	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	8473000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 3	SAO PAULO	CONJUNTO HABITACIONAL CARRAOZINHO	AVENIDA	GONCALVES DA COSTA	317	JARDIM VILA CARRAO	8340520
LESTE 3	SAO PAULO	CONJUNTO HABITACIONAL ITAQUERA IV I	RUA	AQUARELA DO BRASIL	20	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8257030
LESTE 3	SAO PAULO	DECIO FERRAZ ALVIM PROFESSOR DOUTOR	RUA	EDMUNDO DA CUNHA	95	JARDIM ESTER	8330230
LESTE 3	SAO PAULO	ERNESTINA DEL BUONO TRAMA PROFESSORA	RUA	FELICIANO DE MENDONCA	418	JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8460365
LESTE 3	SAO PAULO	ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ	RUA	PAULO GRACINDO	267	CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO	8421520
LESTE 3	SAO PAULO	FABIO AGAZZI	RUA	ALVARO DA COSTA	60	JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8461420
LESTE 3	SAO PAULO	FADLO HAIDAR	RUA	MURMURIOS DA TARDE	200	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253580
LESTE 3	SAO PAULO	FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA DEPUTADO	RUA	JOSE PINTO	10	CIDADE TIRADENTES	8471520
LESTE 3	SAO PAULO	FERNANDO PESSOA	RUA	PADRE ALDEMAR MOREIRA	200	CIDADE TIRADENTES	8471010
LESTE 3	SAO PAULO	FRANCISCO DE ASSIS PIRES CORREA PROFESSOR	ITAQUERA	SILVIANOPOLIS	20	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8255410
LESTE 3	SAO PAULO	FREDERICO MARIANO	RUA	JERONIMO PRADO	115	VILA SANTA CRUZ (ZONA LESTE)	8411100
LESTE 3	SAO PAULO	FULVIO ABRAMO	RUA	JOSE ROMEIRO	61	CIDADE TIRADENTES	8475350



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 3	SAO PAULO	GERALDINO DOS SANTOS DEPUTADO	AVENIDA	SERTANISTAS	1175	JARDIM SANTO ANDRE	8390240
LESTE 3	SAO PAULO	GUERRA JUNQUEIRO		Florianio Arresti	53	Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek	08465-220
LESTE 3	SAO PAULO	HAYDEE HIDALGO PROFESSORA	RUA	DO JACARANDA-PAULISTA	80	JARDIM ARANTES	8382557
LESTE 3	SAO PAULO	HUMBERTO BAPTISTELLI FILHO PROFESSOR	RUA	MIGUEL FERREIRA DE MELO	50 A	JARDIM SANTO ANDRE	8390000
LESTE 3	SAO PAULO	HUMBERTO DANTAS	RUA	SERRA DO MAR	50	VILA PRINCESA ISABEL	8410160
LESTE 3	SAO PAULO	INDIANA ZUYCHER SIMOES DE JESUS PROFESSORA	RUA	INACIO DONATI	200	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8250710
LESTE 3	SAO PAULO	INES BREGA CORDEIRO PROFESSORA	RUA	CENTRALINA	387	VILA PRINCESA ISABEL	8410100
LESTE 3	SAO PAULO	ISAAC SCHRAIBER PROFESSOR	RUA	ALVARO DO PRADO	165	PARQUE SAO RAFAEL	8311060
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM DOM ANGELICO	RUA	ALFONSE JOAILLER	SN	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	8473175
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM IGUATEMI	RUA	CONFEDERACAO DOS TAMOIOS	182	JARDIM IGUATEMI	8380220
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM LIMOEIRO III	RUA	GOLFO DA CALIFORNIA	8	3 DIVISAO	8382190
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM PEDRA BRANCA	RUA	BEGONIA REAL	200	JARDIM PEDRA BRANCA	8490850
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM WILMA FLOR	RUA	DA NASCENTE	130	GUAIANAZES	08473-290



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 3	SAO PAULO	JOAO CASTELLANO PROFESSOR	RUA	TOMOICHI SHIMIZU	758	COLONIA (ZONA LESTE)	8260140
LESTE 3	SAO PAULO	JOAQUIM SILVERIO GOMES DOS REIS PROFESSOR	RUA	GUILHERME DE VALENCIA	45	COHAB JOSE BONIFACIO	8253280
LESTE 3	SAO PAULO	JORGE LUIS BORGES	RUA	MILAGRE DOS PEIXES	700	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	8474120
LESTE 3	SAO PAULO	JUAN CARLOS ONETTI ESCRITOR	RUA	CAMUTANGA	SN	CONJUNTO JOSE BONIFACIO	8260340
LESTE 3	SAO PAULO	LUIZ ROSANOVA PROFESSOR	AVENIDA	MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA	1447	JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8461110
LESTE 3	SAO PAULO	LUIZ VAZ DE CAMOES	RUA	JOAO PEDRO LUNA	132	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253495
LESTE 3	SAO PAULO	MARCOS ANTONIO COSTA PROFESSOR	RUA	GODOI BUENO	19	JARDIM SANTO ANDRE	8390400
LESTE 3	SAO PAULO	MARIA ANTONIETA FERRAZ BIBLIOTECARIA	RUA	RAFAEL DELLA MONICA	300	CIDADE TIRADENTES	8470480
LESTE 3	SAO PAULO	MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO PROFESSORA	RUA	ANGELO ANDRADE	51	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253050
LESTE 3	SAO PAULO	MARIUMA BUAZAR MAUAD	RUA	PADRE ALDEMAR MOREIRA	461	CIDADE TIRADENTES	8471010
LESTE 3	SAO PAULO	MOACYR AMARAL DOS SANTOS	RUA	CARLOS BELLEVILLE	22	JARDIM BURITI	8320880
LESTE 3	SAO PAULO	MOZART TAVARES DE LIMA PROFESSOR	RUA	MARCOS GONCALVES CORREA	21	JARDIM VILA CARRAO	8340320



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 3	SAO PAULO	OSWALDO GAGLIARDI	RUA	INACIO MONTEIRO	3206	COHAB CONCEICAO	8490000
LESTE 3	SAO PAULO	PAULO ROLIM ROSA PROF	RUA	IGARAPE DA BELA AURORA	435	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	8472200
LESTE 3	SAO PAULO	PAULO SARASATE GOVERNADOR	GUAIANASES	INACIO PINTO LIMA	199	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	8490020
LESTE 3	SAO PAULO	PEDRO TAQUES	RUA	CARLOS RUHL COMANDANTE	56	VILA PRINCESA ISABEL	8410130
LESTE 3	SAO PAULO	RECANTO VERDE SOL	RUA	PEDRO RAMAZZANI	73	RECANTO VERDE DO SOL	8381800
LESTE 3	SAO PAULO	RITA PINTO DE ARAUJO PROFESSORA	KM 30,5	SAPOEMBA	30500	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	8330180
LESTE 3	SAO PAULO	ROCCA DORDALL	VILA BUENOS AIRES	DOCTOR RODRIGUES DE ALMEIDA	143	VILA BUENOS AIRES	8411350
LESTE 3	SAO PAULO	ROQUE THEOPHILO	RUA	CAVALEIRO DE JORGE	280	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	8474210
LESTE 3	SAO PAULO	RUY DE MELLO JUNQUEIRA	AVENIDA	METALURGICOS	150	CIDADE TIRADENTES	8471000
LESTE 3	SAO PAULO	SALIM FARAH MALUF PROFESSOR	RUA	JARDIM TAMOIO	100	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8255010
LESTE 3	SAO PAULO	SALVADOR ALLENDE GOSSENS PRESIDENTE	RUA	DOMINGOS LISBOA	139	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8250690
LESTE 3	SAO PAULO	SATURNINO PEREIRA PROFESSOR	RUA	BERNARDINO ANTUNES	200	JARDIM SOARES	8460190



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 3	SAO PAULO	SEBASTIAO FARIA ZIMBRES PROFESSOR	RUA	QUINTA DO PACO	45	VILA MARILENA	8411280
LESTE 3	SAO PAULO	SERGIO ESTANISLAU CAMARGO	RUA	OTELLO AUGUSTO RIBEIRO	1309	GUAIANAZES	8412000
LESTE 3	SAO PAULO	SERGIO ROCHA KIEHL PROFESSOR	AVENIDA	DOCTOR GUILHERME DE ABREU SODRE	1503	VILA HORTENCIA	8490010
LESTE 3	SAO PAULO	SILVANA EVANGELISTA PROFESSORA	AVENIDA	RODOLFO PIRANI	392	JARDIM RODOLFO PIRANI	8310000
LESTE 3	SAO PAULO	SIMAO MATHIAS PROFESSOR	AVENIDA	RAGUEB CHOEFI	4757	JARDIM TRES MARIAS	8375000
LESTE 3	SAO PAULO	SUMIE IWATA PROFESSORA	RUA	PROFESSORA LUCILA CERQUEIRA	100	JARDIM SAO PEDRO	8420690
LESTE 3	SAO PAULO	VALENTIM CARRA PROFESSOR	RUA	FRANCISCO LUSTOSA	271	JARDIM VERA CRUZ(ZONA LESTE)	8330140
LESTE 3	SAO PAULO	VILA BELA	TRAVESSA	TERRA TOMBADA	SN	JARDIM DA CONQUISTA (ZONA LESTE)	8344600
LESTE 3	SAO PAULO	YERVANT KISSAJIKIAN	RUA	PAISAGEM NOTURNA	353	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253440
LESTE 3	SAO PAULO	ZIPORA RUBINSTEIN PROFESSORA	RUA	IRMAO DEODORO	830	VILA PRINCESA ISABEL	8410410
LESTE 4	SAO PAULO	ADELAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA PROFA	RUA	BENTO DO SAPUCAI SAO	677	VILA GUILHERMINA	3542050
LESTE 4	SAO PAULO	ADELINO JOSE DA SILVA D AZEVEDO PROF	RUA	ALBERTO DE MACEDO	127	JARDIM SANTA ADELIA	3973000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 4	SAO PAULO	AFONSO PENNA JUNIOR PROF	RUA	MUANA	31	JARDIM MARINGA	3525090
LESTE 4	SAO PAULO	ALFREDO ASHCAR PROF	RUA	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	641	JARDIM TIETE	3946010
LESTE 4	SAO PAULO	ALFREDO MACHADO PEDROSA PROF	RUA	ANTONIO PREVIATO	1385	CIDADE SAO MATEUS	3958010
LESTE 4	SAO PAULO	AMADOR ARRUDA MENDES PROF	AVENIDA	SYLVIO TORRES	290	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	3589010
LESTE 4	SAO PAULO	ANTENOR SANTOS DE OLIVEIRA PROF	RUA	HELENA DOS SANTOS	SN	JARDIM FERNANDES	3581200
LESTE 4	SAO PAULO	ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO	RUA	ANDREA FELICIANI	501	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DE PAIVA	3591020
LESTE 4	SAO PAULO	AROLDO DE AZEVEDO PROF	RUA	FILIPA ALVARES	SN	JARDIM PLANALTO	3984020
LESTE 4	SAO PAULO	ARTHUR CHAGAS JUNIOR PROF	RUA	FRANCESCO USPER	951	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	3928235
LESTE 4	SAO PAULO	ASCANIO DE AZEVEDO CASTILHO PROF	AVENIDA	LIDER	2168	CIDADE LIDER	8280005
LESTE 4	SAO PAULO	ASTOLFO ARAUJO DEPUTADO	AVENIDA	ITAQUERA	2417	JARDIM MARINGA	3526000
LESTE 4	SAO PAULO	AUGUSTO BAILLOT PROF	RUA	SUSANA DACRE	8	JARDIM SAO JOSE (ARTUR ALVIM)	3563220
LESTE 4	SAO PAULO	BERNARDO RODRIGUES NOGUEIRA DOM	RUA	JOAO MARIA OGNO DOM	481	VILA MATILDE	3530050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 4	SAO PAULO	CAMILO MARIA CAVALHEIRO DOM	RUA	GARUVA	55	JARDIM SANTA MARIA	3576160
LESTE 4	SAO PAULO	CHIBATA MIYAKOSHI	RUA	EDUARDO DE MARTINO	72	CIDADE SAO MATEUS	3966020
LESTE 4	SAO PAULO	CIDADE DE HIROSHIMA	RUA	VENANCIO LISBOA	382	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8280590
LESTE 4	SAO PAULO	DIDIO DA SILVEIRA BALDY PROF	RUA	SARAZATE SENADOR	SN	VILA TOLSTOI	3270020
LESTE 4	SAO PAULO	EMIR MACEDO NOGUEIRA JORNALISTA PROF	RUA	IACAPE	322	PARQUE SANTA MADALENA	3983090
LESTE 4	SAO PAULO	EXERCITO BRASILEIRO	RUA	REBELO DA SILVA	127	JARDIM SAO NICOLAU	3685050
LESTE 4	SAO PAULO	FAZENDA DA JUTA VI	RUA	LISA NOBLET	62	FAZENDA DA JUTA	3977002
LESTE 4	SAO PAULO	FRANCISCO GLYCERIO DE FREITAS DR	RUA	COSMO JOSE DA SILVA	322	CIDADE LIDER	8285300
LESTE 4	SAO PAULO	FRANCISCO MIGNONE	RUA	RIO BIRIGUI	SN	GLEBA DO PESSEGO	8265290
LESTE 4	SAO PAULO	INAH JACY DE CASTRO AGUIAR	RUA	ADHEMAR ANTONIO PRADO PROFESSOR	190	JARDIM TIETE	3945010
LESTE 4	SAO PAULO	INFANTE DOM HENRIQUE	RUA	TEODORO MASCARENHAS	133	VILA MATILDE	3515010
LESTE 4	SAO PAULO	IVO BANDONI PROF	RUA	BOM JESUS DO MONTE	741	JARDIM MARILIA	3579000
LESTE 4	SAO PAULO	JAMIL PEDRO SAWAYA PROF	RUA	PALMEIRINA	189	CIDADE PATRIARCA	3556010
LESTE 4	SAO PAULO	JANDYRA VIEIRA CUNHA BARRA PROFA	RUA	JOAO LOPES DE LIMA	1000	JARDIM SAPOPEMBA	3976020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 4	SAO PAULO	JOAO CAMARGO PROF	RUA	ANGELO DE CANDIA	2868	CIDADE SAO MATEUS	3958000
LESTE 4	SAO PAULO	JOAO RAMACCIOTTI PROF	RUA	JOAO DORIVAL CARDOSO DOUTOR	189	PARQUE DAS PAINEIRAS	3694060
LESTE 4	SAO PAULO	JOAO SARMENTO PIMENTEL	RUA	ALCION	431	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	8331010
LESTE 4	SAO PAULO	JOAQUIN SUAREZ	RUA	DOMINGOS ALALEONE	47	FAZENDA DA JUTA	3977397
LESTE 4	SAO PAULO	JOCELYN PONTES GESTAL PROF	RUA	PEDRO GONCALVES VAREJAO	209	JARDIM MIMAR	3986170
LESTE 4	SAO PAULO	JORGE DUPRAT FIGUEIREDO	RUA	ANTONIO LOMBARDO	140	JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	3572230
LESTE 4	SAO PAULO	JOSE DE OLIVEIRA ORLANDI	AVENIDA	ADRIANO BERTOZZI	1195	JARDIM HELIAN	8265000
LESTE 4	SAO PAULO	JOSE PEREIRA DE QUEIROZ DR	RUA	PARANHOS	264	VILA NOVA SAVOIA	3532020
LESTE 4	SAO PAULO	JOSE TALARICO	AVENIDA	WALDEMAR CARLOS PEREIRA	452	VILA TALARICO	3533000
LESTE 4	SAO PAULO	JOZINEIDE PEREIRA GAUDINO	RUA	JOAQUIM MEIRA DE SIQUEIRA	200	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8275490
LESTE 4	SAO PAULO	JULIETA FARAO PROFA	RUA	BATISTA FERGUSIO	1754	VILA CARDOSO FRANCO	3978180
LESTE 4	SAO PAULO	KIMAKO KAMADA KINOSHITA PROFA	AVENIDA	FRANCISCO TRANCHESI	520	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8270460
LESTE 4	SAO PAULO	LIBERATO GROSSI PROF	RUA	ILHA DA TRINDADE	457	PARQUE SANTA MADALENA	3981020
LESTE 4	SAO PAULO	LOURENCO ZANELATTI	RUA	PAULO QUEIROZ DOUTOR	1475	JARDIM NOVE DE JULHO	3951090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 4	SAO PAULO	LUIZ ANTONIO FRAGOSO PROF	AVENIDA	ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	1778	CIDADE PATRIARCA	3540100
LESTE 4	SAO PAULO	LUZIA DE QUEIROZ E OLIVEIRA PROFA	AVENIDA	ITAQUERA	5912	CIDADE LIDER	8285060
LESTE 4	SAO PAULO	MANOEL DE MELO MISSIONARIO	RUA	ARCADIA PAULISTANA	205	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8280540
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA DE AVILA PROFA	RUA	FERNANDES PEREIRA	690	VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)	3565000
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA FERRAZ DE CAMPOS PROFA	RUA	TEODORO SAO	453	VILA CARMOSINA	8290005
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA JOSE BARONE FERNANDES PROFA	RUA	ITAICICA	37	JARDIM ITAPEMA	3578050
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA LOURDES N ALBERGARIA PROFA	RUA	JOSE MASCARENHAS	456	VILA MATILDE	3515000
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA LOURDES ROSARIO NEGREIROS PROFA	RUA	JOAQUIM FELICIO	149	CIDADE CENTENARIO	3932050
LESTE 4	SAO PAULO	MARISA DE MELLO PROFA	RUA	LUIS CARLOS DOUTOR	1400	VILA ARICANDUVA	3505000
LESTE 4	SAO PAULO	MENOTTI DEL PICCHIA POETA	RUA	COROATA	540	JARDIM HERCILIA	3557010
LESTE 4	SAO PAULO	MIGUEL SANSIGOLO PROF	RUA	FRANCISCO DA ROCHA	157	JARDIM IVA	3921130
LESTE 4	SAO PAULO	OCTACILIO DE CARVALHO LOPES PROF	AVENIDA	WALDEMAR TIETZ	850	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	3589000
LESTE 4	SAO PAULO	OCTAVIO MARCONDES	AVENIDA	WALDEMAR TIETZ	1477	CONJUNTO HABITACIONAL	3589001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		FERRAZ ENGENHEIRO				PADRE JOSE DE ANCHIETA	
LESTE 4	SAO PAULO	OLGA MARINOVIC DORO PROFA	RUA	CUSTODIO LOBO	29	JARDIM MARINGA	3525080
LESTE 4	SAO PAULO	ORESTES ROSOLIA PROF	RUA	JERONIMO MACHADO PADRE	200	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	3590000
LESTE 4	SAO PAULO	OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO PROF	AVENIDA	SENA FREITAS PADRE	196	PARQUE ARTUR ALVIM	3568020
LESTE 4	SAO PAULO	PARQUE SAVOY CITY II	RUA	JAPARANA	98	PARQUE SAVOY CITY	3570310
LESTE 4	SAO PAULO	PAULO LAURO DR	RUA	VITALINO DOS SANTOS	85	PARQUE SAVOY CITY	3570160
LESTE 4	SAO PAULO	PILAR GARCIA VIDAL DONA	RUA	AGENOR CALDEIRA DINIZ PASTOR	48	JARDIM IMPERADOR (ZONA LESTE)	3935080
LESTE 4	SAO PAULO	QUINTILIANO JOSE SITRANGULO PROF	RUA	ARRAIAL DA ANTA	325	VILA CARMOSINA	8270090
LESTE 4	SAO PAULO	REPUBLICA DA NICARAGUA	RUA	AUGUSTIN LUBERTI	1	FAZENDA DA JUTA	3977409
LESTE 4	SAO PAULO	ROMEU MONTORO	RUA	LUIS JULIANI	422	JARDIM ADUTORA	3978270
LESTE 4	SAO PAULO	SAO JOAO EVANGELISTA	RUA	FORTE CANANEIA	3	PARQUE SAO LOURENCO	8340020
LESTE 4	SAO PAULO	SAPOPEMBA	RUA	SENADOR NILO COELHO	690	JARDIM SAPOPEMBA	3929100
LESTE 4	SAO PAULO	SERGIO DA SILVA NOBREZA PROF	RUA	FRANCESCO MELZI	305	JARDIM MARILIA	3579140
LESTE 4	SAO PAULO	SHIRO KYONO DEPUTADO	RUA	TOMAS DE SANTA MARIA	245	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	3928170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 4	SAO PAULO	VALDIR FERNANDES PINTO PROF	RUA	ANTENOR DA COSTA SOLDADO	145	CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORA	3977310
LESTE 4	SAO PAULO	VICTOR MIGUEL ROMANO PROF	AVENIDA	SAPOPEMBA	7763	JARDIM ADUTORA	3988010
LESTE 4	SAO PAULO	VICTORIO AMERICO FONTANA PROF	RUA	NEPOMUCENO	117	JARDIM SAO GABRIEL	3940090
LESTE 4	SAO PAULO	WALTER BELIAN	RUA	SERGIO SAO	33	JARDIM SANTA ADELIA	3972000
LESTE 4	SAO PAULO	WILFREDO PINHEIRO PROF	RUA	GALAXIA	321	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	8330415
LESTE 4	SAO PAULO	ZALINA ROLIM DONA	RUA	LUIS CARLOS DOUTOR	740	VILA ARICANDUVA	3505000
LESTE 5	SAO PAULO	ALMERINDA RODRIGUES MELLO PROFESSORA	RUA	REI ALBERTO DA BELGICA	571	CHACARA BELENZINHO	3381000
LESTE 5	SAO PAULO	ALVINO BITTENCOURT PROFESSOR		FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS	312	CHACARA CALIFORNIA	3406040
LESTE 5	SAO PAULO	AMADEU AMARAL	LARGO	LARGO SAO JOSE DO BELEM	66	BELENZINHO	3057040
LESTE 5	SAO PAULO	AMELIA DE ARAUJO DONA	RUA	VACANGA	415	VILA FERNANDES	3433025
LESTE 5	SAO PAULO	ANDRE OHL	AVENIDA	SAPOPEMBA	3244	VILA REGENTE FEIJO	3345000
LESTE 5	SAO PAULO	ANDRE XAVIER GALLICHO PROFESSOR	RUA	MOOCA	4650	MOOCA	3165002
LESTE 5	SAO PAULO	ANNA TEIXEIRA PRADO ZACHARIAS PROFESSORA	RUA	PAULINA	149	CHACARA MAFALDA	3370040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 5	SAO PAULO	ANTONIO CANDIDO BARONE	RUA	ANGA	110	VILA FORMOSA	3360000
LESTE 5	SAO PAULO	ANTONIO DE QUEIROZ TELLES DOUTOR	RUA	ITAQUERI	372	ALTO DA MOOCA	3178000
LESTE 5	SAO PAULO	ARACY LEME DA VEIGA RAVACHE PROFESSORA	PRACA	CANDIDO MENDES DE ALMEIDA	184	JARDIM NOVO CARRAO	3908290
LESTE 5	SAO PAULO	ASCENDINO REIS PROFESSOR	RUA	TUIUTI	2865	TATUAPE	3307005
LESTE 5	SAO PAULO	BEATRIZ R BASSI ASTORINO PROFESSORA	RUA	JUIZ DE FORA	366	VILA EMA	3286000
LESTE 5	SAO PAULO	BENEDITA RIBAS F SILVEIRA PROFESSORA	RUA	JOSE TAVARES DE SIQUEIRA	198	PARQUE SAO JORGE	3085030
LESTE 5	SAO PAULO	BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS DOUTOR	RUA	AGUAPEI	831	VILA SANTO ESTEVAO	3325000
LESTE 5	SAO PAULO	BLANCA ZWICKER SIMOES PROFESSORA	RUA	MARIO TEIXEIRA INSPETOR	41	JARDIM ANALIA FRANCO	3335100
LESTE 5	SAO PAULO	BRANCA CASTRO CANTO E MELO PROFESSORA	RUA	COSTA BARROS	2521	SITIO PINHEIRINHO	3210001
LESTE 5	SAO PAULO	CARAMURU	RUA	REGO BARROS	501	JARDIM VILA FORMOSA	3460000
LESTE 5	SAO PAULO	CARLOS ESCOBAR	RUA	ADELINO DE ALMEIDA CASTILHO	178	MARANHAO	3073050
LESTE 5	SAO PAULO	CEEJA CLARA MANTELLI DONA	AVENIDA	ALCANTARA MACHADO	4188	QUARTA PARADA	3302000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 5	SAO PAULO	CESAR MARENGO	RUA	JOAQUIM PEIXOTO	108	CHACARA BELENZINHO	3382167
LESTE 5	SAO PAULO	CLEMENTE QUAGLIO PROFESSOR	RUA	MANUEL ONHA	234	VILA ORATORIO	3192100
LESTE 5	SAO PAULO	CONGONHAS DO CAMPO VISCONDE DE	RUA	TUIUTI	2051	TATUAPE	3307005
LESTE 5	SAO PAULO	DOMINGOS FAUSTINO SARMIENTO	RUA	21 DE ABRIL	970	BRAS	3047000
LESTE 5	SAO PAULO	DUQUE DE CAXIAS	RUA	CORONEL JOAO DE OLIVEIRA MELO	967	VILA ANTONIETA	3474020
LESTE 5	SAO PAULO	EDUARDO CARLOS PEREIRA	AVENIDA	INCONFIDENCIA MINEIRA	576	VILA RICA	3911000
LESTE 5	SAO PAULO	EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	RUA	LEONCIO DA COSTA VIEIRA	137	JARDIM PIQUEROBY	3463070
LESTE 5	SAO PAULO	ERASMO BRAGA	RUA	MARIA EUGENIA	190	TATUAPE	3081030
LESTE 5	SAO PAULO	FLORINDA CARDOSO PROFESSORA	RUA	ITAUNA	748	VILA MARIA	2111031
LESTE 5	SAO PAULO	FRANCISCO DA COSTA GUEDES	AVENIDA	DAS CEREJEIRAS	2435	JARDIM JAPAO	2124002
LESTE 5	SAO PAULO	FREDERICO VERGUEIRO STEIDEL	RUA	ATLANTIDA	8	VILA CARRAO	3421030
LESTE 5	SAO PAULO	GASTAO STRANG PROFESSOR	RUA	MAFALDA	405	CHACARA BELENZINHO	3377010
LESTE 5	SAO PAULO	GUERINO RASO	RUA	SERRA DA BOCAINA	126	QUARTA PARADA	3174000
LESTE 5	SAO PAULO	GUILHERME GIORGI COMENDADOR	RUA	Rua Sebastião Marchesoni	247	Jardim das Rosas (Zona Leste)	3909070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 5	SAO PAULO	HEROIS DA FEB	RUA	SOLDADO BENEDITO ELISEU DOS SANTOS	SN	PARQUE NOVO MUNDO	2177020
LESTE 5	SAO PAULO	HORACIO LAFER MINISTRO	RUA	DIAS DA SILVA	1464	VILA MARIA	2114002
LESTE 5	SAO PAULO	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	RUA	TOGO	571	JARDIM JAPAO	2124050
LESTE 5	SAO PAULO	IRENE DE LIMA PAIVA PROFESSORA	RUA	LUTECIA	1966	VILA CARRAO	3423000
LESTE 5	SAO PAULO	IRENE RIBEIRO PROFESSORA	RUA	CORONEL AMARO SOBRINHO	303	VILA CARRAO	3448120
LESTE 5	SAO PAULO	ISAI LEIRNER	RUA	PLACIDO DE CASTRO	221	VILA INVERNADA	3349030
LESTE 5	SAO PAULO	JAIME CORTESAO	RUA	JORGE WASHINGTON	53	VILA CARRAO	3437080
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO BORGES PROFESSOR	RUA	ITAPURA	976	VILA GOMES CARDIM	3310000
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO CLIMACO DA SILVA KRUSE PROFESSOR	RUA	TUIUTI	2965	TATUAPE	3307005
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO DIAS DA SILVEIRA PROFESSOR	RUA	SOUSA BREVES	80	VILA ZILDA	3069060
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO VIEIRA DE ALMEIDA	AVENIDA	GUILHERME COTCHING	1272	VILA MARIA	2113012
LESTE 5	SAO PAULO	JOAQUIM BRAGA DE PAULA PROFESSOR	AVENIDA	DO ORATORIO	4330	JARDIM GUAIRACA	3220200
LESTE 5	SAO PAULO	JOAQUIM GOUVEIA FRANCO JUNIOR DEPUTADO	RUA	VITOR HESS	51	VILA INDUSTRIAL	3253005
LESTE 5	SAO PAULO	JOSE CHEDIAK	AVENIDA	ORATORIO	2320	PARQUE SAO LUCAS	3220100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 5	SAO PAULO	JOSE MARQUES DA CRUZ PROFESSOR	RUA	ARACE	563	VILA FORMOSA	3362050
LESTE 5	SAO PAULO	JOY ARRUDA DOUTOR	RUA	BATUNS	52	VILA SANTA CLARA	3273410
LESTE 5	SAO PAULO	JULIA AMALIA AZEVEDO ANTUNES PROFESSORA	RUA	LUIS PINTO	92	VILA CARRAO	3427000
LESTE 5	SAO PAULO	JULIETA NOGUEIRA RINALDI PROFESSORA	RUA	IELMO MARINHO	940	PARQUE INDEPENDENCIA	3236030
LESTE 5	SAO PAULO	JULIO MAIA	RUA	SOBRAL JUNIOR	234	VILA MARIA ALTA	2130020
LESTE 5	SAO PAULO	LOUREIRO JUNIOR PROFESSOR	RUA	PADRE ADELINO	1330	QUARTA PARADA	3303000
LESTE 5	SAO PAULO	LUIZA MENDES CORREA SOUZA PROFESSORA	AVENIDA	PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO	5796	PARQUE SAO LUCAS	3294100
LESTE 5	SAO PAULO	MARIA DA GLORIA COSTA E SILVA PROFESSORA	RUA	DOUTOR MONTEIRO DE BARROS	110	VILA ELZE	3254120
LESTE 5	SAO PAULO	MARIA MONTESSORI	AVENIDA	CONCEICAO	2288	VILA PAIVA	2072002
LESTE 5	SAO PAULO	MARIA PRESTES MAIA	RUA	ANTONIO FERRACIOLLI	283	JARDIM CATARINA	3910070
LESTE 5	SAO PAULO	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	BUENOPOLIS	234	VILA SANTA CLARA	3161010
LESTE 5	SAO PAULO	MAXIMO RIBEIRO NUNES PROFESSOR	RUA	SOLDADO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA	174	PARQUE NOVO MUNDO	2176020
LESTE 5	SAO PAULO	MOACYR CAMPOS PROFESSOR	AVENIDA	RIO DAS PEDRAS	2022	JARDIM ARICANDUVA	3452100
LESTE 5	SAO PAULO	NAGIB IZAR	RUA	MONTE CARDOSO	671	VILA ANTONIETA	3474000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 5	SAO PAULO	NORBERTO MAYER FILHO DEPUTADO	RUA	MANUEL LUIS DE VERGUEIRO PADRE	365	VILA ANTONIETA	3476000
LESTE 5	SAO PAULO	ORVILLE DERBY	RUA	SAIGON	55	VILA FORMOSA	3360010
LESTE 5	SAO PAULO	OSWALDO CATALANO	RUA	FILIFE CAMARAO	350	TATUAPE	3065000
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO CAVALCANTI ALBUQUERQUE PROFESSOR	RUA	FABIO	167	CHACARA BELENZINHO	3378060
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO SENADOR	RUA	ARARITAGUABA	1264	VILA MARIA	2122011
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO MONTE SERRAT PROFESSOR	RUA	TORIBA	141	VILA CANERO	3191130
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO NOVAES DE CARVALHO PROFESSOR	RUA	FRANCISCO MARENGO	475	TATUAPE	3313000
LESTE 5	SAO PAULO	PEDRO ARBUES CORONEL	RUA	LUCINDA GOMES BARRETO	605	VILA NOVA MANCHESTER	3440040
LESTE 5	SAO PAULO	PLINIO BARRETO	RUA	SIQUEIRA BUENO	2123	BELENZINHO	3173010
LESTE 5	SAO PAULO	SALVADOR ROCCO PROFESSOR	RUA	RENATO RINALDI	31	VILA CARRAO	3426000
LESTE 5	SAO PAULO	SANTOS AMARO DA CRUZ PROFESSOR	AVENIDA	BARREIRA GRANDE	795	JARDIM COLORADO	3386000
LESTE 5	SAO PAULO	SECUNDINO DOMINGUES FILHO DOUTOR	RUA	SECUNDINO DOMINGUES	136	JARDIM INDEPENDENCIA	3223110
LESTE 5	SAO PAULO	STEFAN ZWEIG	RUA	GENARO ARILA ARENSANZ	225	VILA IVONE	3275090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

LESTE 5	SAO PAULO	THEODORO DE MORAES PROFESSOR	AVENIDA	REGENTE FEIJO	586	VILA REGENTE FEIJO	3342000
LESTE 5	SAO PAULO	WOLNY CARVALHO RAMOS PROFESSOR	RUA	BOM JESUS	909	VILA REGENTE FEIJO	3344000
MAUA	MAUA	ADELAIDE ESCOBAR BUENO PROFESSORA	RUA	AUGUSTO WALENDY	100	JARDIM SANTA LIDIA	9311040
MAUA	RIBEIRAO PIRES	AFONSO ARINOS SENADOR	RUA	PEDRO RIPOLI	SN	BARRO BRANCO	9407100
MAUA	MAUA	AFONSO PASCHOTTE PADRE	RUA	DAVID BOSCARIOL	15	JARDIM ROSINA	9390350
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	AVENIDA	PRINCESA IZABEL	484	ALIANCA	9403100
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ALVARO TRINDADE DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	ADELINA GAMEIRO	70	SAO CAETANINHO	9402640
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	ALZIRO BARBOSA NASCIMENTO PROFESSOR	RUA	BAHIA	1	VILA SAO JOAO	9450000
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ANNA LACIVITTA AMARAL DONA	RUA	ORLANDO SCURACHIO	277	BOCAINA	9426190
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ANTONIO DE PADUA PASCHOAL DE GODOY PROFESSOR	ESTRADA	SOMA	2950	SOMMA	9445550
MAUA	MAUA	ANTONIO LAPATE NETTO PROFESSOR	RUA	DA LIBERDADE	835	VILA MAGINI	9390195
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	ANTONIO LUCAS	RUA	BENEDITO CORDEIRO	255	JARDIM NOVO HORIZONTE	9450000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	ANTONIO MESSIAS SZYMANSKI PROFESSOR	AVENIDA	JOSE RICARDO NALLE	900	JARDIM SAO JORGE DO GUAPITUBA	9361340
MAUA	MAUA	ANTONIO PRADO JUNIOR	RUA	DAVID BOSCARIOL	53	JARDIM ROSINA	9390350
MAUA	MAUA	ARIOVALDO PUPO AMORIM PROFESSOR	AVENIDA	BRASIL	1083	PARQUE DAS AMERICAS	9351000
MAUA	MAUA	ARISTIDES AUGUSTO FERNANDES DOUTOR	AVENIDA	JOAQUIM CHAVASCO	136	JARDIM MAUA	9340190
MAUA	MAUA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA	WASHINGTON LUIZ	374	VILA MAGINI	9390140
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	CARLOS ROBERTO GUARIENTO PROFESSOR	RUA	DOS COLIBRIS	27	VILA NIWA	9450000
MAUA	RIBEIRAO PIRES	CASEMIRO DA ROCHA SENADOR	RODOVIA	CAMILO LEDO VAZQUEZ	20	CENTRO DE OURO FINO PAULISTA	09443-260
MAUA	RIBEIRAO PIRES	CASEMIRO POFFO PROFESSOR	RUA	ROGERIO GUILHERME SOARES	159	SAO CAETANINHO	9404451
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	CASSIANO RICARDO	RUA	AGOSTINHO CARDOSO	SN	VILA FIGUEIREDO	9450000
MAUA	RIBEIRAO PIRES	CEEJA VALBERTO FUSARI	RUA	RUBIAO JUNIOR	283	CENTRO ALTO	9424050
MAUA	MAUA	CLODOALDO PORTUGAL CARIBE		DOM JOSE GASPAR	2128	MATRIZ	9370670
MAUA	MAUA	CLORINDA CIAMPITTI PERRELLA	RUA	IGNACIO BARRETTA	292	JARDIM MAUA	9340180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	CLOTILDE ALVARES DORATIOTO	RUA	ALOISIO DE AZEVEDO	SN	VILA FEITAL	9330771
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	CORA CORALINA POETISA	RUA	DO RIO PEQUENO	1147	PARQUE AMERICA	9450000
MAUA	MAUA	DELFINO RIBEIRO GUIMARAES	RUA	WALDEMAR DELBONE	177	CAPUAVA	9380230
MAUA	RIBEIRAO PIRES	DI CAVALCANTI	ESTRADA	DO CACULA	100	REPRESA	9415100
MAUA	MAUA	DIVA GOMES DOS SANTOS PROFESSORA	RUA	JOSE LEARDINI	338	PARQUE DAS AMERICAS	9351390
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	EDMUNDO LUIZ DE NOBREGA TEIXEIRA	RUA	JEAN LIEUTAUD	280	SANTA TEREZA	9450000
MAUA	MAUA	EMIKO FUJIMOTO PROFESSORA	ESTRADA	MAUA E ADUTORA RIO CLARO	1115	JARDIM IPE	9390500
MAUA	MAUA	EMILIA CREM DOS SANTOS PROFESSORA		SAMUEL WAINER	52	JARDIM FLÓRIDA	9350430
MAUA	RIBEIRAO PIRES	EMILIO SORTINO COMENDADOR	AVENIDA	PAPA JOAO XXIII	35	SUISSA	9421540
MAUA	MAUA	ESPERANCA DE OLIVEIRA SAAVEDRA DONA	AVENIDA	ELZA JORGE	223	JARDIM ESPERANCA	09341-121
MAUA	MAUA	EZILDA NASCIMENTO FRANCO PROFESSORA	AVENIDA	MANSUR JOSE SADEK	135	JARDIM ZAIRA	9321030
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FARID EID	RUA	FAGUNDES VARELA	25	REPRESA	9415140
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FELICIO LAURITO DOUTOR	RUA	DOS ESTUDANTES	100	PASTORIL	9406060
MAUA	MAUA	FLORISBELLA DE CAMPOS WERNECK DONA	RUA	RAIMUNDO MONTANARI	10	JARDIM SAO JOSE	9340740



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	RIBEIRAO PIRES	FORTUNATO PANDOLFI ARNONI	RUA	BOA SORTE	162	COLONIA	9405630
MAUA	MAUA	FRANCISCA LOPES NEGRI	AVENIDA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1773	JARDIM ZAIRA	9321375
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FRANCISCO ARNONI PREFEITO	RUA	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO MARECHAL	190	BOCAINA	9426120
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	FRANCISCO LOURENCO DE MELO PROFESSOR	RUA	SOL NASCENTE	38	VILA SUZUKI	9450000
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FRANCISCO PRISCO	RUA	DIADEMA	135	SANTA LUZIA	9430210
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	GIUSEPPE PISONI PADRE	RUA	JOAQUIM LOPES	222	VILA LOPES	9450000
MAUA	MAUA	HANS GRUDZINSKI	RUA	AMERICA DO SUL	309	PARQUE DAS AMERICAS	9350580
MAUA	MAUA	IRACEMA CREM PROFESSORA	AVENIDA	LUIS MARCOLINO	751	JARDIM ZAIRA	9320680
MAUA	MAUA	IRACEMA DE BARROS BERTOLASO PROFESSORA	RUA	AMERICANA	136	JARDIM HAYDEE	9370490
MAUA	MAUA	IRENE DA SILVA COSTA PROFESSORA	RUA	PEDRO BRANCALION	31	JARDIM ITAPEVA	9330120
MAUA	MAUA	ISAMO SERIKIYAKU PROFESSOR	ESTRADA	SCHENK	1189	VILA FEITAL	9330623
MAUA	MAUA	JARDIM CRUZEIRO	RUA	ESPIRITO SANTO	95	JARDIM CRUZEIRO	9330630
MAUA	MAUA	JARDIM ORATORIO	RUA	RECIFE	336	JARDIM ORATORIO	9381075
MAUA	MAUA	JARDIM ZAIRA VI	AVENIDA	ADILSON DIAS DE SOUZA	321	JARDIM ZAIRA	9321410



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	JARDIM ZAIRA VIII	RUA	JOAO CESARIO SIMAO	120	JARDIM ZAIRA	9321092
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JOAO GAUDENCIO MAININE PROFESSOR	AVENIDA	VEREADOR AROLDO ALVES NEVES	115	SOMMA	9445400
MAUA	MAUA	JOAO PAULINO DE FARIA JUNIOR PROFESSOR	RUA	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO	45	PARQUE SAO VICENTE	9371100
MAUA	MAUA	JOAO PAULO II	RUA	BARNABE COSTA	57	JARDIM CAMPO VERDE	9320015
MAUA	MAUA	JOAO RICARDO BORGES DE LIMA	CRUZAMENTO COM AVENIDA SATURNINO JOAO DA SILVA	JOAO CESARIO SIMAO	46	JARDIM ZAIRA	9321092
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JOAO RONCON	RUA	GUILHERMINO RONCON	26	RONCON	9410540
MAUA	MAUA	JORGE MARCOS DE OLIVEIRA DOM	AVENIDA	BENEDITA FRANCA DA VEIGA DONA	1202	VILA LISBOA	9330620
MAUA	MAUA	JOSE DANIEL DA SILVEIRA	AVENIDA	ADILSON DIAS DE SOUZA	165	JARDIM ZAIRA	9321410
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JOSE GASPAR DOM	RUA	ISIDORO FONTES	SN	CENTRO ALTO	9420090
MAUA	MAUA	JOSE ROMEU DA SILVA	RUA	PASCHOAL FALCHI	49	VILA FALCHI	9350270
MAUA	MAUA	JOSEPHA DOGO DAMO	RUA	ARIOCY RODRIGUES COSTA DOUTOR	77	VILA MERCEDES	9361173
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JUDITH FERREIRA PIVA PROFESSORA	AVENIDA	MIRO ATTILIO PEDUZZI	140	TANQUE CAIO	9436500
MAUA	MAUA	LEA APARECIDA DE OLIVEIRA VEREADORA	RUA	HONDURAS	325	PARQUE DAS AMERICAS	9351070
MAUA	RIBEIRAO PIRES	LEICO AKAISHI PROFESSORA	RUA	PAULO DE CANDIDO	200	SANTANA	9406250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	LUIS WASHINGTON VITA PROFESSOR	RUA	FRANCISCO SILVIANO ALVES BRANDAO VICE- PRESIDENTE	180	PARQUE SAO VICENTE	9371160
MAUA	MAUA	MAHATMA GHANDI	RUA	NATAL	79	JARDIM ORATORIO	9381070
MAUA	MAUA	MANOEL CACAO PROFESSOR	RUA	JORGE MONTELEONE	374	JARDIM SONIA MARIA	9380270
MAUA	MAUA	MANOEL RODRIGUES PROFESSOR	RUA	DOCTOR JOAO CARLOS AZEVEDO	821	JARDIM MARIA ENEIDA	9341260
MAUA	MAUA	MARCELINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DONA	RUA	ARMANDO BAGNARA	75	JARDIM ZAIRA	9320670
MAUA	MAUA	MARIA APARECIDA DAMO FERREIRA	RUA	ROSA BONINI MARIANI	60	JARDIM GUAPITUBA	9360340
MAUA	MAUA	MARIA CECILIA PANTANO PROFESSORA		EVARISTO BASSO	212	JARDIM ITAPARK	9351460
MAUA	MAUA	MARIA ELENA COLONIA PROFESSORA	RUA	GUADALAJARA	135	PARQUE DAS AMERICAS	9351160
MAUA	MAUA	MARIA EXPEDITA SILVA PROFESSORA	AVENIDA	ALFREDO SEBASTIAO DA SILVA	73	JARDIM CANADA	9331170
MAUA	MAUA	MARIA JOSEFINA KUHLMANN FLAQUER PROFESSORA	RUA	NOEL ROSA	730	JARDIM SONIA MARIA	9380330
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARIA PASTANA MENATO PROFESSORA	RUA	PROFESSOR ANTONIO NUNES	249	SANTA LUZIA	9430380
MAUA	MAUA	MARIA THEREZINHA JORGE AMORIM	RUA	MARIO DE ANDRADE	186	JARDIM MIRANDA D'AVIZ	9320440



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	MARILENE DE OLIVEIRA ACETTO PROFESSORA	RUA	CANDIDO GONCALO MENDES	10	VILA CARLINA	9370810
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARIO ALEXANDRE FARO NIERI	RUA	ALFREDO MENDES	25	SUISSA	9422040
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARIO LEANDRO PROFESSOR	RUA	JOAO DICIERI	100	ALIANCA	9403470
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARISA AFONSO SALERO PROFESSORA	RUA	GRALIA	90	QUARTA DIVISAO	9434520
MAUA	MAUA	MARLENE CAMARGO RIBEIRO PROFESSORA	RUA	OTAVIO PEREIRA	121	JARDIM ANCHIETA	9360510
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARLI RAIA REIS PROFESSORA	AVENIDA	SANTA CLARA	140	JARDIM SANTA ROSA (SANTA LUZIA)	9432000
MAUA	MAUA	MARTA TERESINHA ROSA PROFESSORA	AVENIDA	ITAPARK	3763	JARDIM ITAPARK VELHO	9350000
MAUA	MAUA	MAUA VISCONDE DE	RUA	SANTOS DUMONT	26	VILA BOCAINA	9310130
MAUA	MAUA	MERCEDES VALENTINA GIANNOCARIO PROFESSORA	RUA	ESTEVAM GALLO	441	ALTO DA BOA VISTA	9390805
MAUA	MAUA	MIRNA LOIDE CORREIA FERLE PROFESSORA	AVENIDA	BARAO DE MAUA	4200	JARDIM ITAPEVA	9330150
MAUA	RIBEIRAO PIRES	NAYME CARDIM PROFESSORA	RUA	MANOEL SIMOES	264	RONCON	9411010
MAUA	MAUA	NEUSA DE FATIMA MARIN BERNARDI PROFESSORA	AVENIDA	BARAO DE MAUA	5875	JARDIM ITAPEVA	9330150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	ODILA BENTO MIRARCHI PROFESSORA	RUA	CARLOS TAMAGNINI	695	VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	9360160
MAUA	MAUA	OLAVO HANSEN	AVENIDA	BENEDITA FRANCA DA VEIGA DONA	155	VILA LISBOA	9330620
MAUA	MAUA	OLINDA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE PROFESSORA	RUA	EGNES RIMAZZA GIANONI	489	JARDIM ZAIRA	9321110
MAUA	RIBEIRAO PIRES	RUTH NEVES SANT ANNA PROFESSORA	RUA	JORGE TIBIRICA DOUTOR	2	CENTRO ALTO	9424130
MAUA	MAUA	SADA UMEIZAWA PROFESSORA	RUA	SANTA RITA	20	VILA SANTA CECILIA	9380030
MAUA	RIBEIRAO PIRES	SANTINHO CARNAVALE	RUA	REGENTE FEIJO	670	RONCON	9411240
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	SEBASTIAO VAYEGO DE CARVALHO PROFESSOR	RUA	MAUA	184	VILA CIDADE SICILIANO	9450000
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	SHISUKO IOSHIDA NIWA PROFESSORA	RUA	JOSE BELLO	3034	PEDREIRA	9450000
MAUA	MAUA	SYLVIO GUERATTO	RUA	R VIOLETAS, DAS	171	JD PRIMAVERA	9361230
MAUA	MAUA	THEREZINHA SARTORI PROFESSORA	RUA	VITORINO DELL ANTONIA	154	VILA NOEMIA	9370570
MAUA	MAUA	ULISSES VICTOR GERVASIO PROFESSOR	RUA	MACEIO	306	JARDIM ORATORIO	9381100
MAUA	RIBEIRAO PIRES	VALENTINO REDIVO	RUA	ANA LACIVITA AMARAL	28	JARDIM VALENTINA	9412350
MAUA	MAUA	VILA MAGINI II	RUA	WASHINGTON LUIZ	3559	VILA MAGINI	9390140
MAUA	RIBEIRAO PIRES	VILA MARQUESA DE SANTOS	RUA	ADIB EID	600	PONTE SECA	9411720



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MAUA	MAUA	WALT DISNEY	RUA	DUQUE DE CAXIAS	327	VILA GUARANI	9310290
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ADELAIDE MARIA DE BARROS PROFESSORA	CONJUNTO TOYAMA	ENGENHEIRO MIGUEL GEMMA	3560	JARDIM ARMENIA	08780-680
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	ADHEMAR BOLINA PROFESSOR	RUA	MARIA JOSE DE SIQUEIRA MELO	SN	JARDIM TAKEBE	8940000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ALCIDES CELESTINO FILHO VEREADOR	RUA	BENEDITO DE OLIVEIRA	300	JARDIM BELA VISTA	8820220
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ALZIRA FERNANDES SCUNGISQUI	AVENIDA	JOAQUIM RAMA FORTE	115	JARDIM ARACY	8770520
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	AMERICO SUGAI	KM 23	MOGI QUATINGA	SN	QUATINGA	8751300
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	ANGELICA DE JESUS FERREIRA	RUA	NILO PECANHA	60	JARDIM YONEDA	8940000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ANTONIO MARMORA FILHO MAESTRO	RUA	DOUTOR JAIR ROCHA BATALHA	SN	CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA BERTIOGA	8725020
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS CARDOSO	RUA	COMENDADOR KOHEIJI ADACHI	SN	JARDIM SANTOS DUMONT I	8762050
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	APRIGIO DE OLIVEIRA	RUA	SENADOR DANTAS	1000	CENTRO	8710690
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARISTOTELES DE ANDRADE PROFESSOR	RUA	ANTONIO ALABARCE LOPES	SN	VILA ANDRADE	8850240
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARLINDO AQUINO DE OLIVEIRA DOUTOR	ESTRADA	MOGI-TAIACUPEBA	KM 11	TAIACUPEBA	8765340
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BENEDITO BORGES VIEIRA PROFESSOR	RUA	MOGI BERTIOGA	KM 08	VILA MORAES	8765000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BENEDITO DE SOUZA LIMA	RUA	GUARAREMA	138	TAIACUPEBA	8765100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BERNARDO MURPHY PADRE	RUA	13	100	CONJUNTO JEFFERSON	8752600
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BRANCA BAUMANN DO AMARAL PROFESSORA	RUA	GUARAPIRANGA	55	JARDIM LAYR	8760340
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CAMILO FAUSTINO DE MELLO PROFESSOR	RUA	ELISA DASAMBIAGIO	209	VILA OLIVEIRA	8790030
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CID BOUCAULT PROFESSOR	RUA	PROFESSORA LUCINDA BASTOS	1250	JUNDIAPEBA	8750580
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CLAUDIO ABRAHAO PROFESSOR	RUA	DOUTOR JOAO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	100	VILA JUNDIAI	8745010
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	DAGOBERTO JOSE MACHADO	RUA	ANTONIO BOZ VIDAL	210	JARDIM BELA VISTA	8820235
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	DEODATO WERTHEIMER DOUTOR	RUA	ENGENHEIRO GUALBERTO	150	CENTRO	8770300
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	DORA PERETTI DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	LIBERO BADARO	8	JARDIM CINTIA	8830230
MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	ELISARIO PINTO DE MORAIS VEREADOR	KM 82	MOGI SALESOPOLIS KM 28	SN	DO ALEGRE	8980000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ENEDINA GOMES DE FREITAS PROFESSORA	RUA	JUGURTA LOURIVAL GLORIA	62	MOGI MODERNO	8717480
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI		Laura	15	Jardim Margarida	08772-130
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	FIRMINO LADEIRA PROFESSOR	AVENIDA	BRASIL	840	MOGI MODERNO	8717260



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	FRANCISCO DE SOUZA MELLO PROFESSOR	RUA	AURORA	180	VILA SAO PAULO	8840330
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	FRANCISCO FERREIRA LOPES	RUA	DOUTOR DEODATO WERTHEIMER	426	CENTRO	8710430
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	GABRIEL PEREIRA	RUA	JOTHER SANTOS PINTO	38	CONJUNTO HABITACIONAL BRAS CUBAS	8725240
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	GALDINO PINHEIRO FRANCO	RUA	SCHWARTZMANN	SN	BRAZ CUBAS	8740010
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	HELENA URBANO NAGIB PROFESSORA	RUA	PAULO LEITE DE SIQUEIRA	578	JARDIM MODELO	8744060
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	HERACLIDES BATALHA DE CAMARGO DESEMBARGADOR	RUA	MARIA DO CARMO INESTAL FERRER	680	VARINHAS	8753315
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ILSON GOMES PROFESSOR	CONJUNTO RESIDENCIAL ALVARO BOVOLENTA	ISOLINA BONISE	111	CONJUNTO RESIDENCIAL ALVARO BOVOLENTA	8738080
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA PROFESSORA	RUA	MANOEL MARGARIDO	41	VILA AUREA MARIA	8775100
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	IRENE CAPORALI DE SOUZA PROFESSORA	RUA	JAIR ROCHA BATALHA DOUTOR	SN	CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA BERTIOGA	8725020
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ISAAC GRINBERG HISTORIADOR	RUA	FERNANDO NAMURA	120	JARDIM SANTA TERESA	8743150
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ISABEL FERREIRA DA SILVA PROFESSORA BELINHA	RUA	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	187	VILA BRASILEIRA	8738260



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOAO CARDOSO DOS SANTOS PROFESSOR		THIAGO SILVESTRE FURTADO	SN	BIRITIBA USSU	8890000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSE AYUMAR GONCALVES DE MIRANDA PROFESSOR	ESTRADA	TABOAO LAMBARI	KM28	ITAPETI	8772010
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	JOSE CARLOS PRESTES PROFESSOR	RUA	HERMES DA FONSECA	SN	JARDIM VISTA ALEGRE	8940000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSE RIBEIRO GUIMARAES	RUA	INDEPENDENCIA	SN	VILA SAO PAULO	8840150
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSE SANCHES JOSENDE PROFESSOR	RUA	SALGADO FILHO	4	JARDIM AEROPORTO III	8761260
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSEPHINA NAJAR HERNANDEZ PROFESSORA	RUA	PEDRO PAULO DOS SANTOS	2475	JUNDIAPEBA	8750710
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOVITA FRANCO AROUCHE PROFESSORA	AVENIDA	ADHEMAR DE BARROS GOVERNADOR	SN	VILA RUBENS	8735075
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	KOHEIJI ADACHI	RUA	COMENDADOR KOHEIJI ADACHI	SN	JARDIM SANTOS DUMONT I	8762050
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE PROFESSORA	RUA	FELIPE CAMARAO	221	JARDIM UNIVERSO	8740560
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	LEONOR DE OLIVEIRA MELLO	RUA	JOAQUINA MARIA DE JESUS	641	VILA MOGILAR	8773350
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	LUCINDA BASTOS PROFESSORA	RUA	SAO JORGE	50	CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANGELO	8763180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MARIA ISABEL DOS SANTOS MELLO PROFESSORA	AVENIDA	PRESIDENTE ALTINO ARANTES	100	JUNDIAPEBA	8750500
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MARIA RODRIGUES GONCALVES PROFESSORA	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	SN	JARDIM MARICA	8775390
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	NARCISO YAGUE GUIMARAES VEREADOR	RUA	DESIDERIO JORGE	SN	VILA NATAL	8795070
MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	OLGA CHAKUR FARAH PROFESSORA	RUA	ANTONIO PAULINO DE MIRANDA	101	CENTRO	8970000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	OSMAR TEIXEIRA SERRA REV PROFESSOR	RUA	DARCY DE TOLEDO	SN	JARDIM SAO FRANCISCO	8720195
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PAULO DE OLIVEIRA MELLO PROFESSOR	RUA	KASUMO SUMIZONO	1226	JARDIM SANTA TERESA	8743140
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PAULO FERRARI MASSARO PROFESSOR	RUA	ALEXANDRE ANDREOTTI	400	JUNDIAPEBA	8750570
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PAULO TAPAJOS	KM 18	MOGI BERTIOGA KM 74 ESTRADA KAMAZUKA	SN	MANOEL FERREIRA	8780970
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PEDRO MALOZZE	AVENIDA	MARIA OSORIO VALLE	650	ALTO IPIRANGA	8730060
MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	ROSA MARIA DE SOUZA PROFESSORA	RUA	TOTO ROCHA	SN	JARDIM NIDIA	8970000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	RUBENS MERCADANTE DE LIMA PROFESSOR DOUTOR	RUA	JOAO MARIANO DE PAULA	473	VILA HORIZONTE	8820000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SEBASTIAO DE CASTRO PROFESSOR	AVENIDA	RICIERI JOSE MARCATTO	600	VILA SUISSA	8810020
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SENTARO TAKAOKA DOUTOR	ESTRADA	MOGI SALESOPOLIS.KM 08	SN	COCUERA	8880400
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SUELI OLIVEIRA SILVA MARTINS PROFESSORA	RUA	MONTE CARMELO	110	PARQUE MORUMBI	8726030
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SYLVIA MAFRA MACHADO PROFESSORA	RUA	THOMAS DOMINGUEZ	65	ALTO IPIRANGA	8737220
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	TADAO SAKAI VEREADOR	RUA	ANTONIO ROSENDO DE LIMA	315	QUATINGA	8751610
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	THIMOTEO VAN DEN BROECK FREI	RUA	MARIA DIANA FREIRE MARMORA	SN	JARDIM ESPERANCA	8743600
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	VANIA APARECIDA CASSARA PROFESSORA	AVENIDA	JOAO DE SOUZA FRANCO	350	JUNDIAPEBA	8750260
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	WASHINGTON LUIZ DOUTOR	RUA	DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA	511	CENTRO	8780070
NORTE 1	SAO PAULO	AGENOR COUTO DE MAGALHAES DOUTOR	AVENIDA	GUILHERME MANKEL	99	VILA CLARICE	5176000
NORTE 1	SAO PAULO	ALIPIO DE BARROS PROFESSOR	AVENIDA	COMENDADOR FEIZ ZARZUR	SN	JARDIM CIDADE PIRITUBA	2942000
NORTE 1	SAO PAULO	ANA SIQUEIRA DA SILVA	RUA	MAURO DE ARAUJO RIBEIRO	678	CIDADE D'ABRIL	5182000
NORTE 1	SAO PAULO	ANILZA PIOLI PROFESSORA	RUA	VALE DO SOL	701	VILA BRASILANDIA	2820070
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO CANDIDO CORREA	AVENIDA	MUTINGA	5071	JARDIM SANTO ELIAS	5110000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		GUIMARAES FILHO PROFESSOR					
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO CARLOS FERREIRA NOBRE PROFESSOR	RUA	AGOSTINHO DOS SANTOS	235	PARQUE SAO DOMINGOS	5125050
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROFESSOR	RUA	CAROLINA MARIA DO CARMO	30	VILA ALBERTINA	2729080
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO FRANCISCO REDONDO PROFESSOR	RUA	EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA	148	VILA MANGALOT	5131100
NORTE 1	SAO PAULO	AUGUSTO DE MACEDO COSTA DOUTOR	RUA	CONCEICAO DE JACAREI	8	VILA CRUZ DAS ALMAS	2805140
NORTE 1	SAO PAULO	AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO PROFESSOR	RUA	PROFESSOR JOAO MACHADO	511	NOSSA SENHORA DO O	2927000
NORTE 1	SAO PAULO	AYRES DE MOURA PROFESSOR	RUA	ARTUR ORLANDO	907	VILA JAGUARA	5118000
NORTE 1	SAO PAULO	CACILDA BECKER	RUA	CAPITAO JOSE AMARAL	44	VILA PORTUGUESA	2832110
NORTE 1	SAO PAULO	CANDIDO GONCALVES GOMIDE PROFESSOR	RUA	AVELINO ZANETTI	50	JARDIM CIDADE PIRITUBA	2945100
NORTE 1	SAO PAULO	CARLOS BORBA PROFESSOR	RUA	JOANA PEDROSO DOS SANTOS	101	JARDIM RODRIGO	2990060
NORTE 1	SAO PAULO	CARLOS FREDERICO WERNECK	RUA	CONCEICAO DO NORTE	906	VILA ZAT	2976200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		LACERDA JORNALISTA					
NORTE 1	SAO PAULO	CHIQUINHA RODRIGUES	RUA	CAIAPE	SN	VILA PENTEADO	2867000
NORTE 1	SAO PAULO	CLODOMIRO CARNEIRO	RUA	MANOEL DE SOUZA AZEVEDO	364	SITIO MORRO GRANDE	2809040
NORTE 1	SAO PAULO	CRISPIM DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	JOAQUIM DE SOUSA BRITO	122	JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE)	2816030
NORTE 1	SAO PAULO	CYNIRA STOCCO FAUSTO PROFESSORA	AVENIDA	ELISIO TEIXEIRA LEITE	4511	VILA BRASILANDIA	2801000
NORTE 1	SAO PAULO	DALILA DE ANDRADE COSTA PROFESSORA	RUA	ARROIO DO MEIO	SN	JARDIM VISTA ALEGRE	2878120
NORTE 1	SAO PAULO	DJEKUPE AMBA ARANDY	ESTRADA	Turística do Jaraguá	3710	Vila Jaraguá	5161000
NORTE 1	SAO PAULO	EDGARD PIMENTEL REZENDE PROFESSOR	RUA	JERONIMO SOUTO MAIOR	120	VILA NINA	2834090
NORTE 1	SAO PAULO	EDUARDO GOMES BRIGADEIRO COHAB	RUA	JOAO AMADO COUTINHO	1010	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	2815000
NORTE 1	SAO PAULO	ELISIO TEIXEIRA LEITE III	AVENIDA	ELISIO TEIXEIRA LEITE	6700A	SITIO MORRO GRANDE	2810000
NORTE 1	SAO PAULO	ELIZABETH APARECIDA SIMOES MESQUITA PROFESSORA	AVENIDA	JOSE DA NATIVIDADE SALDANHA	SN	VILA PENTEADO	2844130
NORTE 1	SAO PAULO	ERMANO MARCHETTI	RUA	PEDRO MARIGLIANI	192	CHACARA INGLESA	5141010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 1	SAO PAULO	EULICE SILVIO MENDONCA DA SILVA PROFESSORA	AVENIDA	CANTIDIO SAMPAIO DEPUTADO	5647	VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	FELICIA DE RINALDIS FRANCO	RUA	CAMPINORTE	58	JARDIM SYDNEY	2981040
NORTE 1	SAO PAULO	FLAMINIO FAVERO PROFESSOR	AVENIDA	GENERAL PENHA BRASIL	3001	VILA NOVA CACHOEIRINHA	2673000
NORTE 1	SAO PAULO	FLORESTAN FERNANDES	RUA	PRESIDENTE VARGAS	200	VILA CAIUBA	5207000
NORTE 1	SAO PAULO	FRANCISCO FARIA NETO PROFESSOR	RUA	SILVERIO DE CASTRO SOUSA	102	JARDIM SYDNEY	2982000
NORTE 1	SAO PAULO	FRIEDRICH VON VOITH	RUA	ANTONIO DE CABEZON	398	PARQUE NACOES UNIDAS	2996000
NORTE 1	SAO PAULO	GALDINO LOPES CHAGAS PROFESSOR	ESTRADA	SABAO	1547	JARDIM MARISTELA	2806000
NORTE 1	SAO PAULO	GAVIAO PEIXOTO BRIGADEIRO	RUA	MOGEIRO	710	VILA PERUS	5208230
NORTE 1	SAO PAULO	GENESIO DE ALMEIDA MOURA DOUTOR	RUA	DOMINGOS AREVALO	862	JARDIM DAMASCENO	2879070
NORTE 1	SAO PAULO	GERALDO HOMERO FRANCA OTTONI PROFESSOR	RUA	BERNARDO ROLIM DE MOURA	129	VILA MIRANTE	2955110
NORTE 1	SAO PAULO	HELIOS HEBER LINO PROFESSOR	RUA	MONTES PIRINEUS	31	JARDIM ONDINA	2871080
NORTE 1	SAO PAULO	HUMBERTO DE SOUZA MELLO GENERAL	AVENIDA	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO	6803	PARADA DE TAIPAS	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	ILHA DA JUVENTUDE	RUA	ILHA DA JUVENTUDE	100	VILA NOVA BRASILANDIA	2820000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 1	SAO PAULO	ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA PROFESSORA	AVENIDA	JERIMANDUBA	561	JARAGUA	5181000
NORTE 1	SAO PAULO	ITALO BETARELLO	RUA	ANDRESA	120	JARDIM SAO JOAO (JARAGUA)	2995140
NORTE 1	SAO PAULO	JACOB SALVADOR ZVEIBIL	AVENIDA	ELISIO TEIXEIRA LEITE	6700	SITIO MORRO GRANDE	2810000
NORTE 1	SAO PAULO	JACOMO STAVALE PROFESSOR	RUA	MANUEL MADRUGA	205	MOINHO VELHO	2960020
NORTE 1	SAO PAULO	JAIR TOLEDO XAVIER PROFESSOR	RUA	JOAQUIM DE ALMEIDA MORAIS	SN	BRASILANDIA	2844000
NORTE 1	SAO PAULO	JARDIM CANAA	ESTRADA	CORONEL JOSE GLADIADOR	79	JARDIM CANAA	5267000
NORTE 1	SAO PAULO	JOAO BOEMER JARDIM PROFESSOR	RUA	CRISTOVAO SANTIAGO	50	JARDIM ONDINA	2871040
NORTE 1	SAO PAULO	JOAO NOGUEIRA LOTUFO PROFESSOR	RUA	JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE	18	JARDIM SANTA MONICA	5171400
NORTE 1	SAO PAULO	JOAO SOLIMEO	ESTRADA	DO SABAO	1497	JARDIM MARISTELA	2806000
NORTE 1	SAO PAULO	JOAQUIM LUIZ DE BRITO PROFESSOR	RUA	SANTA LUCIA FILIPPINI	65	ITABERABA	2737100
NORTE 1	SAO PAULO	JOAQUIM SILVADO DOUTOR	RUA	MONSENHOR MANOEL GOMES	306	VILA ZAT	2975120
NORTE 1	SAO PAULO	JORNALISTA RUY MESQUITA	RUA	ROSALVO JOSE DA SILVA	SN	JARDIM CAROMBE	2855150
NORTE 1	SAO PAULO	JOSE ALTENFELDER SILVA PROFESSOR	RUA	CARLOS ALBERTO VANZOLINI	397	VILA DOS REMEDIOS	5103060
NORTE 1	SAO PAULO	JOSE BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSOR	AVENIDA	ELISIO TEIXEIRA LEITE	3260	SITIO MORRO GRANDE	2810000
NORTE 1	SAO PAULO	JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO	RUA	LUIZA MARIA ROSA	11	VILA SULINA	5264050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 1	SAO PAULO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	ALBERTO VEIGA	99	VILA PIRITUBA	5172270
NORTE 1	SAO PAULO	JULIO DE FARIA E SOUZA PROFESSOR	RUA	POMPEU PEQUENO DE SOUZA BRASIL	89	VILA FRANCOS	2881100
NORTE 1	SAO PAULO	LEONIDAS HORTA DE MACEDO PROFESSOR	RUA	MIGUEL RIBAS	11	JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE)	5187270
NORTE 1	SAO PAULO	LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS DEPUTADO	RUA	PEDRO ANTONIO CONCEICAO	255	VILA JOAO BATISTA	2837170
NORTE 1	SAO PAULO	LUIZA SALETTE JUNCA DE ALMEIDA PROFESSORA	AVENIDA	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO	1701	VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	MANOEL DA NOBREGA PADRE	AVENIDA	ITABERABA	145	NOSSA SENHORA DO O	2734000
NORTE 1	SAO PAULO	MANUEL BANDEIRA	RUA	JULIO CESAR LEAL	15	VILA PERUS	5208000
NORTE 1	SAO PAULO	MARIA HELENA GONCALVES DE ARRUDA PROFESSORA	AVENIDA	CANTIDIO SAMPAIO DEPUTADO	4678	VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	MARIANO DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA	13	VILA PEREIRA BARRETO	2919100
NORTE 1	SAO PAULO	MARILENA PIUMBATO CHAPARRO PROFESSORA	RUA	BOAVENTURA PEREIRA	235	PARQUE ANHANGUERA (SAO DOMINGOS)	5158240
NORTE 1	SAO PAULO	MARQUES DE TAMANDARE ALMIRANTE	RUA	JACARE-COPAIBA	33	VILA MARINA	2965170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 1	SAO PAULO	MARTIN EGIDIO DAMY	RUA	PAULO GARCIA AQUILINE	406	BRASILANDIA	2844120
NORTE 1	SAO PAULO	MATHIAS AIRES	RUA	MOINHO VELHO	355	MOINHO VELHO	2929000
NORTE 1	SAO PAULO	MIGUEL OLIVA FEITOSA PROFESSOR	JARDIM ADELFIGORE	TARCON	479	JARDIM ADELFIGORE	5223070
NORTE 1	SAO PAULO	MILTON DA SILVA RODRIGUES PROFESSOR	RUA	JOAO CORDEIRO	929	MOINHO VELHO	2960000
NORTE 1	SAO PAULO	MILTON SANTOS - PROF.	RUA	MARIO PALMERIO	SN	JARDIM ANHANGUERA	5267040
NORTE 1	SAO PAULO	NOE RODRIGUES PADRE	RUA	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	151	PARQUE BELEM	02850-100
NORTE 1	SAO PAULO	NOSSA SENHORA DO RETIRO	RUA	DOUTOR PEDRO MUSTRE PORTUGAL	265	VILA RENATO (ZONA NORTE)	2952080
NORTE 1	SAO PAULO	OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO PROFESSOR	PRACA	ITAQUIRAI	1	VILA MANGALOT	5132110
NORTE 1	SAO PAULO	OLINDA LEITE SINISGALLI PROFESSORA	RUA	EMILIO KEMP	126	VILA PENTEADO	2865000
NORTE 1	SAO PAULO	OSCAR BLOIS	RUA	ANGELO DA SILVA	20	JARDIM PANAMERICANO	2996140
NORTE 1	SAO PAULO	OSCAR DIAS CORREIA MINISTRO	AVENIDA	ALEXIOS JAFET	1800	JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE)	5187010
NORTE 1	SAO PAULO	OTTO DE BARROS VIDAL PROFESSOR	RUA	JOAQUIM JOSE DE LIMA	13	JARAGUA	5160120
NORTE 1	SAO PAULO	PARQUE ANHANGUERA	RUA	SAO MARCOS	79	PARQUE ANHANGUERA RESIDENCIAL SOL NASCENTE	5283010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 1	SAO PAULO	PASQUALE PECCICACCO	RUA	NAZARIO PAGANO	225	JARDIM MONJOLO	2961030
NORTE 1	SAO PAULO	PAULO NOGUEIRA FILHO	RUA	ADAO GONCALVES	70	VILA DOS REMEDIOS	5105010
NORTE 1	SAO PAULO	PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS PROFESSOR	RUA	PRAIA DO TUMIARU	320	VILA MARINA	2965020
NORTE 1	SAO PAULO	PIO TELLES PEIXOTO PROFESSOR	RUA	ARTUR ORLANDO	985	VILA JAGUARA	5118000
NORTE 1	SAO PAULO	PIO XII	RUA	OTAVIO DOMINGUITO	50	PIQUERI	2912040
NORTE 1	SAO PAULO	PLINIO DAMASCO PENNA PROFESSOR	RUA	GENERAL ULHOA CINTRA	37	VILA BANCARIA MUNHOZ	2759030
NORTE 1	SAO PAULO	PROFESSOR RUBEM AZEVEDO ALVES	AVENIDA	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO	1701	VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	PROFESSORA ELIANA PASSUELO	ESTRADA	DAS TAIPAS	1370	JARDIM RINCAO	2991000
NORTE 1	SAO PAULO	RAUL ANTONIO FRAGOSO PROFESSOR	RUA	CHARLES SILVER	51	JARDIM SAO RICARDO	5143210
NORTE 1	SAO PAULO	REGENTE FEIJO	RUA	ANTONIO DE COUROS	SN	VILA PALMEIRAS	2726000
NORTE 1	SAO PAULO	REGIANE DO CARMO MONTEIRO PROFESSORA	RUA	TARCON	313	JARDIM ADELIORE	5223070
NORTE 1	SAO PAULO	RENATO DE ARRUDA PENTEADO PROFESSOR	RUA	FLORIANO DA COSTA BARROSO	10	JARDIM CAROMBE	2855220
NORTE 1	SAO PAULO	REPUBLICA ARGENTINA	ESTRADA DAS TAIPAS	PHILONILIA GONCALVES DOS SANTOS	SN	PARQUE NACOES UNIDAS	2996165



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 1	SAO PAULO	REPUBLICA DA COLOMBIA	RUA	RENDEIRA	926	JARDIM VISTA ALEGRE	2878160
NORTE 1	SAO PAULO	SALVADOR LIGABUE PROFESSOR	RUA	MORENINHA LINDA	65	VILA BRASILANDIA	2820010
NORTE 1	SAO PAULO	SEBASTIAO DE OLIVEIRA GUSMAO PROFESSOR	ESTRADA	FRANCISCO GIRON	SN	MORRO DOCE	5267000
NORTE 1	SAO PAULO	SILVIO XAVIER ANTUNES PROFESSOR	RUA	JOSE DA SILVA MARTHA	150	PIQUERI	2913100
NORTE 1	SAO PAULO	SUZANA DE CAMPOS DONA	RUA	ANTONIO MAIA	691	VILA PERUS	5204110
NORTE 1	SAO PAULO	THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER PROFESSORA	RUA	FRIEDRICH VON VOITH	1790	JARDIM SAO JOAO (JARAGUA)	2995000
NORTE 1	SAO PAULO	UBALDO COSTA LEITE DOUTOR	RUA	JOSE DA COSTA PEREIRA	70	JARDIM GUARANI	2851130
NORTE 1	SAO PAULO	WALFREDO ARANTES CALDAS PROFESSOR		DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO	1701	VILA SOUZA	02860-001
NORTE 1	SAO PAULO	ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO PROFESSORA	RUA	BELO JARDIM	674	JARDIM MUTINGA	5159200
NORTE 1	SAO PAULO	ZORAIDE DE CAMPOS HELU PROFESSORA	RUA	GIOVANI PALADINO	76	JARDIM JARAGUA	5265020
NORTE 2	SAO PAULO	ADEMAR HIROSHI SUDA PROF	RUA	AGAFITA	50	PARQUE VITORIA	2269080
NORTE 2	SAO PAULO	ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO DR	AVENIDA	VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO PROFESSORA	633	JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS	2346000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 2	SAO PAULO	ALBINO CESAR	RUA	CAJAMAR	5	VILA MAZZEI	2308090
NORTE 2	SAO PAULO	ALFREDO GOMES PROF	RUA	MARIA DE SAO JOSE CUNHA	108	VILA BELA VISTA (ZONA NORTE)	2617050
NORTE 2	SAO PAULO	ALFREDO INACIO TRINDADE	RUA	JOAO ROSA	86	VILA NIVI	2255130
NORTE 2	SAO PAULO	AMENAIDE BRAGA DE QUEIROZ PROFA	RUA	BARRA MANSA	480	JARDIM FRANCA	2337040
NORTE 2	SAO PAULO	ANGELO BORTOLO	RUA	ANTONIO GONCALVES SILVA	91	BORTOLANDIA	2352090
NORTE 2	SAO PAULO	ANTONIO JOSE LEITE PROF	RUA	DEZ DE MAIO	271	VILA AMELIA	2615100
NORTE 2	SAO PAULO	ARLETE TEREZINHA PIZAO PROFA	RUA	RODRIGUES ALVARENGA	308	IMIRIM	2471160
NORTE 2	SAO PAULO	ARNALDO BARRETO	RUA	ANTONIO PESTANA	58	TREMEMBE	2370020
NORTE 2	SAO PAULO	ASSIS JOSE AMBROSIO	RUA	ALFARROBEIRAS	68	JARDIM PERI	2676010
NORTE 2	SAO PAULO	CARLOS DE LAET PROF	RUA	ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO	147	VILA AURORA (ZONA NORTE)	2410000
NORTE 2	SAO PAULO	CARMOSINA MONTEIRO VIANNA PROFA	RUA	ANTONIO PALMIERI	377	JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2210000
NORTE 2	SAO PAULO	CASTRO ALVES	RUA	FRANCISCO BRUNO	67	VILA MARIZA MAZZEI	2432070
NORTE 2	SAO PAULO	CYRENE DE OLIVEIRA LAET DONA	RUA	ESTER ELISA	227	VILA NILO	2278040
NORTE 2	SAO PAULO	DAVID EUGENIO DOS SANTOS PROF	RUA	JOSE DE ALMEIDA	1377	VILA MEDEIROS	2204001
NORTE 2	SAO PAULO	DILSON FUNARO MINISTRO	AVENIDA	FRANCISCO MACHADO DA SILVA	1410	JARDIM PERI	2678000
NORTE 2	SAO PAULO	DIRCE PASTORE DONATO PROFA	RUA	BOM JESUS DA CACHOEIRA	456	PARQUE EDU CHAVES	2236020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 2	SAO PAULO	ELZA SARAIVA MONTEIRO PROFA	AVENIDA	MARIANA CALIGIORI RONCHETTI	1200	JARDIM PERI	2650000
NORTE 2	SAO PAULO	EUNICE TEREZINHA DE OLIVEIRA FRAGOAS PROFA	AVENIDA	ANTONELO DA MESSINA	222	SITIO DO PIQUERI	2318000
NORTE 2	SAO PAULO	EURICO FIGUEIREDO PROF	RUA	FONSECA FILHO MINISTRO	75	JACANA	2272030
NORTE 2	SAO PAULO	EURIPEDES DE CASTRO	AVENIDA	EDGAR RUZZANT	456	JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2225010
NORTE 2	SAO PAULO	FELICIO TONETTI	RUA	JOSE MILTON BARBOSA	138	CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	2281214
NORTE 2	SAO PAULO	FRANCISCO VOCCIO	RUA	ITA	SN	VILA SANTOS	2636030
NORTE 2	SAO PAULO	GABRIELA MISTRAL	RUA	BARACCA MAJOR	584	PARQUE EDU CHAVES	2232000
NORTE 2	SAO PAULO	GUILHERME DE ALMEIDA	AVENIDA	PARADA PINTO	2355	VILA NOVA CACHOEIRINHA	2611003
NORTE 2	SAO PAULO	GUSTAVO BARROSO	RUA	ALFEU DE ALCANTARA MONTEIRO	100	CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	2281200
NORTE 2	SAO PAULO	IZAC SILVERIO PROF	RUA	BITENCOURT DA SILVA	218	JARDIM VIRGINIA BIANCA	2356070
NORTE 2	SAO PAULO	JOAO BAPTISTA ALVES SILVA PROF	RUA	MANUEL VIEIRA DA LUZ	384	SITIO DO PIQUERI	2318020
NORTE 2	SAO PAULO	JOAO LIGABUE CONEGO	RUA	GROTA	483	VILA GUSTAVO	2206010
NORTE 2	SAO PAULO	JOHANN GUTENBERG	RUA	BUSSE CAPITAO	391	PARQUE EDU CHAVES	2232050
NORTE 2	SAO PAULO	JOSE DO AMARAL MELLO PROF	RUA	ALPHEU LUIZ GASPARINO	84	VILA NOVA GALVAO	2281110



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 2	SAO PAULO	JOSE MARCELINO DA FONSECA MAJOR	RUA	Soldado Bentinho	87	PARQUE MANDAQUI	2418090
NORTE 2	SAO PAULO	JOSE MARIA REYS PROF	AVENIDA	CONCEICAO	3027	JARDIM JAPAO	2135001
NORTE 2	SAO PAULO	JUDITH GUIMARAES DOS SANTOS PROFA	RUA	MANUEL PEREIRA SAMPAIO	66	BORTOLANDIA	2352030
NORTE 2	SAO PAULO	JULIO PESTANA	AVENIDA	GUAPIRA	2862	TUCURUVI	2265002
NORTE 2	SAO PAULO	JUSTINO CARDOSO DR	RUA	JOAO SOUTO MAIOR	465	VILA MEDEIROS	2218000
NORTE 2	SAO PAULO	LAEL DE MOURA PRADO PROF	AVENIDA	AV PROFESSOR CASTRO JUNIOR	609	VL SABRINA	2138030
NORTE 2	SAO PAULO	LEONIDAS PAIVA PROF	JD LEONOR MENDES DE BARROS	MARTIRES ARMENIOS	618	BARRO BRANCO (ZONA NORTE)	2345000
NORTE 2	SAO PAULO	LEOVERGILIO MOREIRA PROF	RUA	CARLOS MARTEL	11	JARDIM ATALIBA LEONEL	2324070
NORTE 2	SAO PAULO	LUIZ AMARAL WAGNER PROF	RUA	NICOLINO MORENA DOUTOR	541	VILA CONSTANCA	2257000
NORTE 2	SAO PAULO	LUIZ LAZARO ZAMENHOF DR	RUA	EURICO SODRE	944	VILA MEDEIROS	2215010
NORTE 2	SAO PAULO	LUZIA GODOY PROFA	RUA	AUSONIA	143	VILA MAZZEI	2308050
NORTE 2	SAO PAULO	MARIA ANGELITA SAYAGO LAET PROFA	RUA	FREIRE BASTOS	226	JARDIM MODELO	2261020
NORTE 2	SAO PAULO	MARIA ANTONIETTA DE CASTRO PROFA	RUA	INACIO FIRMO	65	JARDIM JULIETA	2161100
NORTE 2	SAO PAULO	MARLY DIVA BONFANTI PROFA	RUA	PEDRO OSORIO FILHO	996	VILA NOVA CACHOEIRINHA	2614000
NORTE 2	SAO PAULO	MIGUEL VIEIRA FERREIRA DR	RUA	FRANCISCO DE MEDEIROS JORDAO	628	VILA MEDEIROS	2214030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 2	SAO PAULO	NELSON GOMES CAETANO PROF	RUA	ANTONIO SERGIO DE MATOS	1910	CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	2281203
NORTE 2	SAO PAULO	PAUL HUGON PROF	RUA	JOSE DE ALMEIDA BOTELHO GENERAL	196	PARQUE MANDAQUI	2422090
NORTE 2	SAO PAULO	PAULO LEIVAS MACALAO PASTOR	RUA	ALTO SUCURIU	327	JARDIM PERI	2679000
NORTE 2	SAO PAULO	PEDRO ALEXANDRINO	RUA	IMBIRAS	49	VILA NOVA MAZZEI	2316000
NORTE 2	SAO PAULO	PEDRO DE MORAES VICTOR DR	RUA	BOAVENTURA COLETTI	SN	VILA FIDALGO	2324100
NORTE 2	SAO PAULO	PHILOMENA BAYLAO PROFA		CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES	14666	NUCLEO DO ENGORDADOR	02368-000
NORTE 2	SAO PAULO	PROVINCIA DE NAGASAKI	RUA	DORANDIA	158	JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2234080
NORTE 2	SAO PAULO	RAFAEL DE MORAES LIMA PROF	RUA	LAVINIA PACHECO E SILVA	SN	JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS	2346140
NORTE 2	SAO PAULO	RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA	AVENIDA	PENHA BRASIL GENERAL	1255	VILA NOVA CACHOEIRINHA	2673000
NORTE 2	SAO PAULO	REPUBLICA DO CHILE	RUA	MARACAIA	204	VILA NOVA CACHOEIRINHA	2612020
NORTE 2	SAO PAULO	RITA BICUDO PEREIRA PROFA	AVENIDA	PERI RONCHETTI	494	JARDIM PERI	2633000
NORTE 2	SAO PAULO	RUY BARBOSA CONSELHEIRO	RUA	ANTONIO CASTELAR DE FRANCESCHI PROFESSOR	200	HORTO FLORESTAL	2377080
NORTE 2	SAO PAULO	SEBASTIAO DE SOUZA BUENO PROF	RUA	FRANCISCO DE MEDEIROS JORDAO	579	VILA MEDEIROS	2214030
NORTE 2	SAO PAULO	SERGIO DA COSTA PROF	RUA	BARTOLOME MITRE PRESIDENTE	298	ASSOCIACAO SOBRADINHO	2361040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

NORTE 2	SAO PAULO	SILVA JARDIM	AVENIDA	TUCURUVI	724	TUCURUVI	2304002
NORTE 2	SAO PAULO	SÓCRATES BRASILEIRO SAMPAIO DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA		Antônio Simplicio	170	Parque Ramos Freitas	02353-110
NORTE 2	SAO PAULO	TEREZINE ARANTES FERRAZ BIBLIOTECARIA	RUA	USHIKICHI KAMIYA	1300	PARQUE CASA DE PEDRA	2323000
NORTE 2	SAO PAULO	TITO PRATES DA FONSECA	RUA	MENDONCA JUNIOR	611	VILA DOS ANDRADES	2610010
NORTE 2	SAO PAULO	VERIDIANA CAMACHO CARVALHO GOMES PROFA	RUA	CARLOS DOS SANTOS	781	JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2234000
NORTE 2	SAO PAULO	VICTOR DOS SANTOS CUNHA PROF	AVENIDA	JOAO SIMAO DE CASTRO	280	VILA SABRINA	2141000
NORTE 2	SAO PAULO	VISCONDE DE INHAUMA ALMIRANTE	AVENIDA	GUACA	1382	LAUZANE PAULISTA	2435001
NORTE 2	SAO PAULO	YOLANDO MALLOZZI	RUA	ATLANTICO MERIDIONAL	116	VILA ROQUE	2474125
OSASCO	OSASCO	ALCYR OLIVEIRA PORCIUNCULA PROFESSOR	AVENIDA	Presidente Médici	2386	Vila Menck	6273000
OSASCO	OSASCO	ALICE VELHO TEIXEIRA PROFESSORA	RUA	Maria Carmem Panica	284	Presidente Altino	6210070
OSASCO	OSASCO	AMERICO MARCO ANTONIO DOUTOR	RUA	João Mirassol	436	Pestana	6122170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

OSASCO	OSASCO	ANTONIO BRAZ GAMBARINI DOUTOR	RUA	ARNALDINHA DOS SANTOS CORDEIRO	45	METALURGICOS	6150580
OSASCO	OSASCO	ANTONIO CARLOS DA TRINDADE	AVENIDA	ONIX	889	AYROSA	6280030
OSASCO	OSASCO	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	RUA	CESAR LADEIRA	SN	VELOSO	6152010
OSASCO	OSASCO	ANTONIO PAIVA DE SAMPAIO CORONEL	RUA	ANANIAS DE ALMEIDA	145	QUITAUNA	6186190
OSASCO	OSASCO	ANTONIO RAPOSO TAVARES	PRACA	VINTE E UM DE DEZEMBRO	22	CENTRO	6097080
OSASCO	OSASCO	ARMANDO GABAN PROFESSOR		PARANAENSE	352	CONCEICAO	6140052
OSASCO	OSASCO	AURELIANO LEITE DOUTOR	RUA	NAIR LUCIOLA RODRIGUES	75	VILA MENK	6270060
OSASCO	OSASCO	BENEDICTO CALDEIRA PROFESSOR	RUA	JOSE SALVADOR PAZZOBOM	15	JAGUARIBE	6050070
OSASCO	OSASCO	CLAUDINEI GARCIA PROFESSOR	RUA	AGUIA	47	AYROSA	6280130
OSASCO	OSASCO	DIRETOR RICARDO GENESIO DA SILVA	AVENIDA	PIEDADE COIADO GARCIA ARCOR	27	JARDIM CIPAVA II	6160165
OSASCO	OSASCO	ELOI LACERDA PROF	RUA	HENRIQUE DIAS	243	PIRATININGA	6233120
OSASCO	OSASCO	ERNESTO THENN DE BARROS PROFESSOR	RUA	DOUTOR BENTO VIDAL	1000	JARDIM NOVO OSASCO	6142100
OSASCO	OSASCO	FANNY MONZONI SANTOS PROFESSORA	RUA	DELFINO CERQUEIRA	136	VILA YOLANDA	6120280



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

OSASCO	OSASCO	FERNANDO BUONADUCE PROFESSOR	AVENIDA	JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA	90	JARDIM PORTAL DO OESTE I	6263270
OSASCO	OSASCO	FRANCISCA LISBOA PERALTA PROFESSORA	AVENIDA	PROFESSOR LOURENCO FILHO	560	JARDIM ELVIRA	6243000
OSASCO	OSASCO	FRANCISCO CASABONA PROFESSOR	RUA	FRANCISCO HARO ALAMINOS	276	AYROSA	6290050
OSASCO	OSASCO	FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO	RUA	PALESTINA	137	MUNHOZ JUNIOR	6240170
OSASCO	OSASCO	GABRIELA MARIA ELISABETH WIENKEM IRMA	AVENIDA	JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA	SN	PADROEIRA	6172000
OSASCO	OSASCO	GASTAO RAMOS PROFESSOR	RUA	SERRA DAS ANTAS	11	TRES MONTANHAS	6278060
OSASCO	OSASCO	GLORIA AZEDIA BONETTI PROFESSORA	RUA	ALTINO ARANTES	165	BELA VISTA	6070270
OSASCO	OSASCO	GRACILIANO RAMOS	RUA	ESTRELA	2003	NOVO OSASCO	6045270
OSASCO	OSASCO	HELOISA DE ASSUMPCAO PROFESSORA	AVENIDA	COMANDANTE SAMPAIO	1399	KM 18	6192010
OSASCO	OSASCO	HORACIO QUAGLIO PROFESSOR	AVENIDA	JORNAL O TRABUCO	309	JARDIM PLATINA	6273060
OSASCO	OSASCO	JARDIM SANTA MARIA III	RUA	GANYMEDES JOSE	155	SANTA MARIA	6149213
OSASCO	OSASCO	JOAO BAPTISTA DE BRITO PROFESSOR	RUA	ROSA D'ANGELO PISAPIA	115	VILA YARA	6020040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

OSASCO	OSASCO	JOSE EDSON MARTINS GOMES PROFESSOR	RUA	THEDA FIGUEIREDO REGA	SN	JARDIM ELVIRA	6243020
OSASCO	OSASCO	JOSE GERALDO VIEIRA	AVENIDA	VICENTE MELILLO PADRE	1653	UMUARAMA	6036018
OSASCO	OSASCO	JOSE JORGE PROFESSOR	AVENIDA	PINHEIRO	70	CIDADE DAS FLORES	6184300
OSASCO	OSASCO	JOSE LIBERATTI PROFESSOR	RUA	CASTELO BRANCO PRESIDENTE	250	CENTRO	6016020
OSASCO	OSASCO	JOSE MARIA RODRIGUES LEITE PROFESSOR	RUA	DIMITRI SENSAUD DE LAVOUD	207	VILA CAMPESINA	6023030
OSASCO	OSASCO	JOSE RIBEIRO DE SOUZA PROFESSOR	RUA	SERGIO CARDOSO	120	BUSSOCABA	6056420
OSASCO	OSASCO	JOSUE BENEDICTO MENDES PROFESSOR	RUA	SUD MENUCCI PROFESSOR	353	JARDIM ELVIRA	6250250
OSASCO	OSASCO	JULIA LOPES DE ALMEIDA	AVENIDA	CRUZEIRO DO SUL	357	ROCHDALE	6226002
OSASCO	OSASCO	LEONARDO VILAS BOAS	AVENIDA	JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA	71	PADROEIRA	6172000
OSASCO	OSASCO	LUCY ANNA CARROZO LATORRE PROFESSORA	RUA	MIOSOTIS	431	JARDIM DAS FLORES	6110230
OSASCO	OSASCO	LUIZ LUSTOSA DA SILVA PROFESSOR DOUTOR	RUA	LUIZ GATTI	500	BARONESA	6266030
OSASCO	OSASCO	MARIA AUGUSTA SIQUEIRA PROFESSORA	RUA	ANTONIO FESTA	35	REMEDIOS	6296060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

OSASCO	OSASCO	NEUZA DE OLIVEIRA PREVIDE PROFESSORA	AVENIDA	JOAO VENTURA DOS SANTOS	471	HELENA MARIA	6260170
OSASCO	OSASCO	NEWTON ESPIRITO SANTO AYRES PROFESSOR	RUA	IMPERIAL	SN	SANTO ANTONIO	6130140
OSASCO	OSASCO	OGUIOMAR RUGGERI PROFESSOR	RUA	BRAULIO TERTULIANO VIEIRA	135	VELOSO	6144170
OSASCO	OSASCO	ORLANDO GERIBOLA PROFESSOR	RUA	SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	284	BUSSOCABA	6132340
OSASCO	OSASCO	PAULO FREIRE EDUCADOR	AVENIDA	PASSAREDO	400	ALIANCA	6236700
OSASCO	OSASCO	ROSA BONFIGLIOLI	RUA	PROFESSORA RAPHAELA GOMES AFONSO	17	JARDIM D'ABRIL	6038300
OSASCO	OSASCO	SAO PAULO DA CRUZ	RUA	SAO PAULO DA CRUZ	SN	JARDIM SANTO ANTONIO	6130060
OSASCO	OSASCO	TARSILA DO AMARAL	AVENIDA	BENEDITO ALVES TURIBIO	SN	PADROEIRA	6160000
OSASCO	OSASCO	TELMO COELHO FILHO MAJOR	AVENIDA	COMANDANTE SAMPAIO	285	KM 18	6192010
OSASCO	OSASCO	VICENTE PEIXOTO PROFESSOR	RUA	DIOGO BENITEZ	3	VILA OSASCO	6086130
OSASCO	OSASCO	WALTER NEGRELLI	RUA	CALIXTO BARBIERI	18	I.A.P.I.	6233210
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	16 DE JULHO	RUA	GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	SN	CENTREVILLE	9120160
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ADAMASTOR DE CARVALHO PROFESSOR	AVENIDA	UTINGA	1100	UTINGA	9220611



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	AGNALDO SEBASTIAO VIEIRA PADRE	RUA	UBATUBA	SN	VILA GUIOMAR	9090450
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	AMARAL WAGNER	RUA	ALIADOS	332	VILA SAO PEDRO	9210210
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	AMERICO BRASILIENSE DOUTOR	PRACA	QUARTO CENTENARIO	7	CENTRO	9015080
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ANTONIO ADIB CHAMMAS		Professora Odila Bento	S/Nº	Jardim Santa Cristina	09172-230
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ANTONIO FRANCISCO PAVANELLO PROFESSOR	RUA	NINA ZANOTTO DONA	160	JARDIM LAS VEGAS	9182410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ARISTIDES GREVE PADRE	RUA	ROSSINI	63	VILA CAMILOPOLIS	9230490
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ATILLIO TOGNATO	RUA	PASCOAL PEDUTO	10	JARDIM ALVORADA	9180100
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	BENERALDO DE TOLEDO PIZA PROFESSOR	RUA	MARTINICA	200	PARQUE CAPUAVA	9271110
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CARLINA CACAPAVA DE MELLO PROFESSORA	PRACA	RONALDO RIBEIRO DE SA	SN	SANTA TERESINHA	9210640
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CARLOS DE CAMPOS DOUTOR	RUA	ONZE DE AGOSTO	SN	VILA AMERICA	9110170
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CARLOS GARCIA DOUTOR	RUA	SIDNEI	760	UTINGA	9230000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CELSO AUGUSTO DANIEL PREFEITO ENGENHEIRO		Cazuza	S/N	Jardim Santo André	09132-745
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CELSO GAMA DOUTOR	AVENIDA	ASSUNCAO	SN	VILA ASSUNCAO	9030520



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CLOTHILDE MARTINS ZANEI PROFESSORA	AVENIDA	LORETO	215	JARDIM SANTO ANDRE	9132410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CLOTILDE PELUSO PROFESSORA	RUA	SAGRES	S/N	VILA LUZITA	9171170
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CRISTINA FITTIPALDI PROFESSORA	RUA	GUARANI	237	VILA VALPARAISO	9060440
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	EDEVALDO PERASSI PROFESSOR	RUA	EDEN	260	JARDIM SANTO ANDRE	9132530
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	EDUCADOR PEDRO CIA	ESTRADA	DO PEDROSO	SN	PARQUE MIAMI	9133000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ESTHER MEDINA PROFESSORA	RUA	CABO VERDE	386	VILA LUCINDA	9241200
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	FELICIO LAURITO DOUTOR	RUA	ARIZONA	113	PARQUE ORATORIO	9250450
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	FIORAVANTE ZAMPOL	AVENIDA	BRASILIA	195	VILA BELA VISTA	9180260
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	FRANCISCA HELENA FURIA II PROFESSORA	RUA	MICO LEAO-DOURADO	2463	CIDADE RECREIO DA BORDA DO CAMPO	9134650
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	GABRIEL GONCALVES PROFESSOR	RUA	CIRO MONTEIRO	SN	VILA CAMILOPOLIS	9230300
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	GENEROSO ALVES DE SIQUEIRA DOUTOR	AVENIDA	DOM PEDRO I	2572	VILA VITORIA	9130400
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	HOMERO THON	AVENIDA	PEDRO AMERICO	1705	VILA GUARANI	9110560
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	INACIA TERUKO INAGAKI PROFESSORA	RUA	DANIEL BERG	280	PARQUE MARAJOARA	9112115



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	INAH DE MELLO PROFESSORA	RUA	AUSTRALIA	5	PARQUE DAS NACOES	9280300
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	IVONE PALMA TODOROV RUGGIERI PROFESSORA		MUCIO LEAO	91	JARDIM ANA MARIA	9260710
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAO BAPTISTA MARIGO MARTINS	ESTRADA	DO PEDROSO	3989	PARQUE MIAMI	9133000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAO GALEAO CARVALHAL SENADOR	RUA	BOSQUE	64	VILA BASTOS	9040280
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAO PAULO I PAPA	RUA	FENICIA	926	PARQUE NOVO ORATORIO	9260230
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAQUIM DA FONSECA SARAIVA	RUA	ALEMANHA	591	PARQUE DAS NACOES	9240000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAQUIM LUCIO CARDOSO FILHO	RUA	SAQUAREMA	145	JARDIM ALZIRA FRANCO	9271570
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO ANTUNES PROFESSOR	RUA	TATUI	397	CASA BRANCA	9015620
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE BRANCAGLIONE PROFESSOR	RUA	MINERVA	83	VILA SUIÇA	9131000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE CALVITTI FILHO PROFESSOR	RUA	SENADOR QUEIROS	1000	VILA SCARPELLI	9050300
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE CARLOS ANTUNES PROFESSOR	AVENIDA	DOM PEDRO I	3420	VILA LUZITA	9130400
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE HENRIQUE DE PAULA E SILVA PROFESSOR	PRACA	INTERNACIONAL	597	PARQUE ORATORIO	9260100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JUAREZ TAVORA MARECHAL	RUA	FIGUEIRAS	2491	CAMPESTRE	9080371
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LACERDA FRANCO SENADOR	AVENIDA	FORD	SN	PARANAPIACABA	9150060
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LOUIS JOSEPH LEBRET PADRE	RUA	LONDRINA	328	VILA BELA VISTA	9181160
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LUIZ LOBO NETO DOUTOR	RUA	MACAUBA	SN	PARAISO	9190650
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LUIZ MARTINS	RUA	JOSE D'ANGELO	SN	JARDIM BOM PASTOR	9051090
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	MANOEL GRANDINI CASQUEL DOUTOR	RUA	HORTENCIAS	1617	JARDIM DO ESTADIO	9175500
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	MARIA DE LOURDES GUIMARAES PROFESSORA	RUA	ITUIUTABA	60	JARDIM CRISTIANE	9185230
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	MIQUELINA PEDROSO MAGNANI PROFESSORA	RUA	THOMAZ PALAU	71	PARQUE ANDREENSE	9161405
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NADIR LESSA TOGNINI PROFESSORA	RUA	IBIACEMA	143	VILA FLORESTA	9051560
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NAGIB MIGUEL ELCHMER PROFESSOR	RUA	MASSARANDUBA	190	PARQUE JOAO RAMALHO	9290110
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NELSON CARDIM DE BRITO PROFESSOR	RUA	INDONESIA	726	PARQUE CAPUAVA	9270570
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NELSON PIZZOTTI MENDES PROFESSOR	RUA	JOSE DE ALENCAR	75	CONDOMINIO MARACANA	9131250
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ODNEI MARIA MARTINS	AVENIDA	INCONFIDENCIA MINEIRA	0	JARDIM VILA RICA	9170140



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		SANTURBANO PROFESSORA					
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	OITO DE ABRIL	RUA	HORTENCIAS	678	JARDIM DO ESTADIO	9175500
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA PROFESSORA	RUA	MARQUES DE ALEGRETE	305	VILA HUMAITA	9121160
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ORDANIA JANONE CRESCO PROFESSORA	RUA	COMENDADOR ANTONIO BENVENUTO BATAGLIA	143	SANTA MARIA	9070060
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	OSCAVO DE PAULA E SILVA PROFESSOR	RUA	PACAEMBU	96	BANGU	9280610
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	OVIDIO PIRES DE CAMPOS PROFESSOR	RUA	ESPIRITO SANTO	79	CIDADE SAO JORGE	9111660
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PARQUE MARAJOARA II	RUA	ROGERIO GIORGI	SN	PARQUE MARAJOARA II	9112130
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PAULO EMILIO SALLES GOMES	RUA	CIPRESTES	860	JARDIM IRENE	9170530
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PAULO VI PAPA	RUA	ADAMANTINA	330	VILA BELA VISTA	9181000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PERCIO PUCCINI PROFESSOR	AVENIDA	EDUARDO PRADO	300	PARQUE ERASMO ASSUNCAO	9271180
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	RENER CARAM PROFESSOR	AVENIDA	PALMARES	778	VILA PALMARES	9061410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	RUBENS MOREIRA DA ROCHA PROFESSOR	AVENIDA	ALFREDO MALUF	550	VILA ALTO DE SANTO ANDRE	9240410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	SERGIO MILLIET DA COSTA E SILVA	RUA	JURUBATUBA	571	VILA PIRES	9195690
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	VALDOMIRO SILVEIRA	RUA	AGOSTINHO DE CAMPOS	80	JARDIM SILVANA	9120630



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	VALENTIM AMARAL DEPUTADO	RUA	IBIUNA	80	JARDIM PARAISO	9190140
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	VISCONDE DE TAUNAY	RUA	FRIBURGO	78	VILA FRANCISCO MATARAZZO	9241020
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	WALDOMIRO GUIMARAES PROFESSOR	RUA	DOM HENRIQUE	SN	VILA JOAO RAMALHO	9170290
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	WANDA BENTO GONCALVES PROFESSORA	RUA	PETROGRADO	667	JARDIM SANTO ALBERTO	9260450
SANTOS	CUBATAO	AFONSO SCHIMIDT	RUA	BERNARDO PINTO	94-96	VILA PAULISTA	11510260
SANTOS	CUBATAO	APARECIDA CARLOS ANTONIO VIDAL		5	91	JARDIM NOVA REPUBLICA	11534280
SANTOS	GUARUJA	ARTHUR DE CAMPOS GONCALVES PROFESSOR	AVENIDA	SANTOS DUMONT	1915	JARDIM BOA ESPERANCA (VICENTE DE CARVALHO)	11460004
SANTOS	CUBATAO	ARY DE OLIVEIRA GARCIA PROFESSOR	RUA	RIO DE JANEIRO	620	VILA NOVA	11520050
SANTOS	GUARUJA	CEEJA LUIZ CARLOS ROMAZZINI		DAS VIOLETAS	374	JARDIM PRIMAVERA	11432-270
SANTOS	GUARUJA	CORALINA RIBEIRO DOS SANTOS CALDEIRA DONA	AVENIDA	TANCREDO NEVES	2300	VILA EDNA	11435000
SANTOS	GUARUJA	DINIZ MARTINS PROFESSOR	RUA	LINS	57	VILA AUREA	11454590
SANTOS	GUARUJA	DOMINGOS DE SOUZA PREFEITO	RUA	LUIZ VAZ DE CAMOES	190	JARDIM SANTA MARIA	11432200
SANTOS	GUARUJA	EDUARDO GOMES MARECHAL DO AR	AVENIDA	CASTELO BRANCO	SN	JARDIM CUNHAMBEBE	11450010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

						(VICENTE DE CARVALHO)	
SANTOS	GUARUJA	EMIDIO JOSE PINHEIRO PROFESSOR	RUA	CARLOS NERHING DOUTOR	1293	VILA SANTA ROSA	11431091
SANTOS	GUARUJA	FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO PASTOR	RUA	HELIO FERREIRA	540	JARDIM BOA ESPERANCA (VICENTE DE CARVALHO)	11471000
SANTOS	GUARUJA	GALDINO MOREIRA PROFESSOR	RUA	MARIA ALZIRA DA CONCEICAO	426	PARQUE ENSEADA	11443290
SANTOS	GUARUJA	HUGO SANTOS SILVA DOUTOR		Antonio Maria Martins	171	Vila Luis Antônio	11420-425
SANTOS	CUBATAO	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO MARECHAL		MARIA GRAZIELA	SN	JARDIM CASQUEIRO	11533150
SANTOS	GUARUJA	IDALINO PINEZ PROFESSOR	RUA	ANTONIO DO NASCIMENTO	89	SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11460440
SANTOS	GUARUJA	IGNACIO MIGUEL ESTEFNO	AVENIDA	DESEMBARGADOR PLINIO DE CARVALHO PINTO	695	JOAO BATISTA JULIAO	11442002
SANTOS	GUARUJA	JACINTO DO AMARAL NARDUCCI PROF	AVENIDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	705	CACHOEIRA	11435000
SANTOS	GUARUJA	JACONIAS LEITE DA SILVA PASTOR	ESTRADA	BERTIOGA	KM 07	BALNEARIO PRAIA DO PEREQUE	11446000
SANTOS	GUARUJA	JOSE CAVARIANI PROFESSOR	RUA	NANCY DE FATIMA POWILLEIT	90	SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11460490



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTOS	CUBATAO	JOSE DA COSTA PROFESSOR	RUA	ALMIRANTE BARROSO	SN	JARDIM TRINTA E UM DE MARCO	11515060
SANTOS	CUBATAO	JULIO CONCEICAO	RUA	ANA NERI	107	VILA COUTO	11510150
SANTOS	CUBATAO	LINCOLN FELICIANO	AVENIDA	NOSSA SENHORA DA LAPA	606	VILA NOVA	11525000
SANTOS	GUARUJA	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ PROFESSOR		DAS MANGUEIRAS	SN	PRAIA DO PERNAMBUCO	11444060
SANTOS	GUARUJA	LUIZ BENEDITINO FERREIRA		SANTO AMARO	134	VICENTE DE CARVALHO	11472140
SANTOS	GUARUJA	MANOEL JOSE DA CRUZ PASTOR	RUA	ARGENTINA	1160	JARDIM VITORIA	11440370
SANTOS	GUARUJA	MARCILIO DIAS	TRAVESSA	ERNESTINA AMADEU SANTOS	50	VILA ALICE (VICENTE DE CARVALHO)	11450160
SANTOS	CUBATAO	MARIA HELENA DUARTE CAETANO PROFESSORA		ONZE	200	COTA 200	11548000
SANTOS	GUARUJA	MILTON BORGES YPIRANGA	RUA	JURACI SEVERIANO DA SILVA	SN	VILA ZILDA	11436080
SANTOS	GUARUJA	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	RUA	ORLANDO BOTELHO RIBEIRO	2008	SANTA CRUZ DOS NAVEGANTES	11425150
SANTOS	CUBATAO	PARQUE DOS SONHOS 9A		Orlando Terras	S/N	Jardim Real	11534-870
SANTOS	GUARUJA	PAULO CLEMENTE SANTINI	RUA	MARIO MALHEIRO	1	JARDIM PRAIANO	11440300
SANTOS	GUARUJA	PHILOMENA CARDOSO DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	GUILHERME BACKEUSER	250	SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11450410
SANTOS	GUARUJA	PRAINHA BRANCA	ESTRADA	BERTIOGA	KM 17	BALNEARIO PRAIA DO PEREQUE	11446000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SANTOS	GUARUJA	RAQUEL DE CASTRO FERREIRA PROFESSORA	AVENIDA	LEOMIL	131	CENTRO	11410160
SANTOS	GUARUJA	ROBERTO AMAURY GALLIERA DOUTOR	AVENIDA	ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	SN	MORRINHOS I	11436010
SANTOS	GUARUJA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA	JOSE AMIEIRO	SN	PARQUE ENSEADA	11443260
SANTOS	GUARUJA	TANCREDO NEVES PRESIDENTE	ALAMEDA	VIOLETAS	SN	JARDIM PRIMAVERA	11432270
SANTOS	GUARUJA	THEREZA SILVEIRA DE ALMEIDA PROFESSORA	RUA	SANTO ANTONIO	41	VILA JULIA	11440080
SANTOS	GUARUJA	VICENTE DE CARVALHO	AVENIDA	PUGLISI	188	CENTRO	11410000
SANTOS	GUARUJA	WALDEMAR DA SILVA RIGOTTO PROFESSOR	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	SN	SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11463250
SANTOS	CUBATAO	WALDOMIRO MARIANI PROFESSOR		Orlando Terras	S/N	JARDIM REAL	11534-870
SANTOS	GUARUJA	WALTER SCHEPIS PROFESSOR	RUA	JOANA MENEZES DE MELLO FARO	867	SITIO PAECARA	11462000
SANTOS	CUBATAO	ZENON CLEANTES DE MOURA PROFESSOR	RUA	DO ALOJAMENTO	137	FABRIL	11543100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	20 DE AGOSTO	AVENIDA	KENNEDY	919	JARDIM DO MAR	9726263
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ADAIL LUIZ MILLER DOUTOR	RUA	MATEOS DEMARCHI	181	DEMARCHI	9820270
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	ALEXANDRE GRIGOLLI PADRE	RUA	NELLY PELLEGRINO	954	NOVA GERTY	9580140



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	ALFREDO BURKART PROFESSOR	RUA	BOA VISTA	200	BOA VISTA	9572300
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	AMADEU OLIVERIO PROFESSOR	RUA	ITAUNA	66	RUDGE RAMOS	9616070
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ANESIA LOUREIRO GAMA PROFESSORA	RUA	EDUARDO DE OLIVEIRA	35	ANCHIETA	9608010
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ANTONIO CAPUTO	RUA	R MARCILIO CONRADO	280	R GRANDE	9830291
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ANTONIO NASCIMENTO PROFESSOR	AVENIDA	PADRE ANCHIETA	835	JORDANOPOLIS	9891420
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	AYRTON SENNA DA SILVA	RUA	SALIM MAHFOUD	SN	PARQUE TERRA NOVA II	9820780
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	BAETA NEVES DOUTOR	RUA	CAMPINAS	118	BAETA NEVES	9751420
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	BONIFACIO DE CARVALHO CORONEL	AVENIDA	DOUTOR AUGUSTO DE TOLEDO	195	SANTA PAULA	9541520
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	BRAZILIA TONDI DE LIMA	RUA	IZABEL DE ANDRADE MAIA	733	FERRAZOPOLIS	9790430
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CARLOS PEZZOLO PROFESSOR	RUA	TIRADENTES	1755	FERRAZOPOLIS	9781220
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CELIO LUIZ NEGRINI PROFESSOR	ESTRADA	PEDRA BRANCA	SN	MONTANHAO	9792001
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CLARICE DE MAGALHAES CASTRO PROFESSORA	AVENIDA	SENADOR RICARDO BATISTA	355	ASSUNCAO	9812510
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CLASSES VINCULADAS A EE OMAR DONATO BASSANI		Água Limpa	SN	Curucutu	09835-100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CLOVIS DE LUCCA PROFESSOR	RUA	NAS	1915	BAETA NEVES	9760510
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CYNIRA PIRES DOS SANTOS PROFESSORA	RUA	ANGELA TOME	134	RUDGE RAMOS	9624070
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA PROFESSOR	ALVARENGA	ALVARENGAS	7199	ASSUNCAO	9850550
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	EDGAR ALVES DA CUNHA PROFESSOR	RUA	ARARAQUARA	63	FUNDACAO	9520530
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	EUCLYDES DESLANDES PROFESSOR	JARDIM IPE	CASA	3321	DOS CASA	9840000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FAUSTINA PINHEIRO SILVA PROFESSORA	RUA	VALDOMIRO LUIZ	11	DEMARCHI	9820340
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELLO DOUTOR	RUA	FRANCISCO ALVES	580	PAULICEIA	9692100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FRANCISCO CRISTIANO LIMA DE FREITAS	ESTRADA	PONEY CLUB	SN	ALVARENGA	9853005
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FRANCISCO EMYGDIO PEREIRA NETO DOUTOR	RUA	ARMANDO BACKX	441	DEMARCHI	9811410
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FRANCISCO PRESTES MAIA ENGENHEIRO	AVENIDA	ALVARO GUIMARAES	350	PLANALTO	9890001
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	IDALINA MACEDO COSTA SODRE DONA	RUA	CONSELHEIRO LAFAYETTE	619	SANTA PAULA	9550000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ISMAEL DA SILVA JUNIOR PROFESSOR	RUA	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	230	TABOAO	9661040
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JACOB CASSEB PROFESSOR	PARQUE ESMERALDA	CAMA PATENTE	200	ALVARENGA	9842100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JEAN PIAGET	RUA	MARIA COPEINSKI	191	DOS CASA	9840520
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	JOANA MOTTA PROFESSORA	RUA	ESPIRITO SANTO	1330	CERAMICA	9530701
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAO BATISTA BERNARDES PROFESSOR	RUA	JOAO XXIII	340	ALVES DIAS	9851631
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAO FIRMINO CORREIA DE ARAUJO DOUTOR	RUA	MARIA AZEVEDO FLORENCE	233	ASSUNCAO	9811050
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAO RAMALHO	RUA	JOSE BONIFACIO	102	CENTRO	9721160
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAQUIM MOREIRA BERNARDES PROFESSOR	AVENIDA	CONDE DE SAO LOURENCO	65	FERRAZOPOLIS	9791260
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JORGE RAHME PROFESSOR	AVENIDA	TABOAO	3550	TABOAO	9656000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOSE FORNARI DOUTOR	RUA	APARECIDA	198	BAETA NEVES	9751330
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOSE GONCALVES DE ANDRADE FIGUEIRA DOUTOR	RUA	FERNANDO PESSOA	192	BATISTINI	9844390
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOSE JORGE DO AMARAL PROFESSOR	RUA	FRANCISCO MARIOTTO	99	DOS FINCO	9831440



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JULIETA VIANNA SIMOES DE SANT ANNA PROFESSORA	AVENIDA	ROSA AIZEMBERG	680	INDEPENDENCIA	9862305
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO MINISTRO	RUA	JULIO DE MESQUITA	757	PAULICEIA	9691000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LAURO GOMES DE ALMEIDA	RUA	GENERAL CRAVEIRO LOPES	110	RUDGE RAMOS	9634010
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LUIS DOS SANTOS METALURGICO	RUA	PRIMO BECHELLI	133	MONTANHAO	9791620
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LUIZA COLLACO QUEIROZ FONSECA PROFESSORA	RUA	VICENTE MOREIRA DA ROCHA	44	FERRAZOPOLIS	9790100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARCO ANTONIO PRUDENTE DE TOLEDO PROFESSOR	ESTRADA	PONEY CLUB	2120	ALVARENGA	9853005
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA AUXILIADORA MARQUES PROFESSORA		DOS TAPIRANGAS	35	INDEPENDENCIA	09861-325
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA CRISTINA SCHMIDT MIRANDA PROFESSORA	RUA	ABRAMO LUCHESI	12	FERRAZOPOLIS	9781030
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	MARIA DA CONCEICAO MOURA BRANCO PROFESSORA	RUA	TAPAJOS	1085	BARCELONA	9551230
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA IRACEMA MUNHOZ	RUA	MARECHAL RONDON	100	CENTRO	9720120



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA LUIZA FERRARI CICERO PROFESSORA	RUA	SANTA ADELAIDE	81	VILA EUCLIDES	9725690
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA OSORIO TEIXEIRA PROFESSORA	RUA	JOSE DIAS DONADELLI	567	ALVES DIAS	9851180
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA PIRES PROFESSORA	ESTRADA	DO VERGUEIRO	631	JARDIM JUSSARA	9822030
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA REGINA DEMARCHI FANANI	RUA	ANDREA DEMARCHI	45	DEMARCHI	9820420
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	MARIA TRUILO TORLONI	ESTRADA	LAGRIMAS	579	SAO JOSE	9581300
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIO FRANCISCON	ESTRADA	CASA	3750	DOS CASA	9840000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARISTELA VIEIRA PROFESSORA	RUA	PARAGUACU	240	ALVARENGA	9850700
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MATHIAS OCTAVIO ROXO NOBRE DOUTOR	ESTRADA	GALVAO BUENO	4983	BATISTINI	9842080
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MAURICIO ANTUNES FERRAZ PROFESSOR	RUA	PRINCESA FRANCISCA CAROLINA	555	NOVA PETROPOLIS	9770340
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MAURICIO DE CASTRO	RUA	DO OLEODUTO	SN	MONTANHAO	9784050
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MIZUHO ABUNDANCIA	ESTRADA	COOPERATIVA	575	ALVES DIAS	9850480
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	NAIL FRANCO DE MELLO BONI PROFESSORA	RUA	DA EDUCACAO	15	VILA ESPERANCA	9783610
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	NELSON MONTEIRO PALMA PROFESSOR	RUA	FRANCISCO BONICIO	SN	SANTA TEREZINHA	9781260



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	NEUSA FIGUEIREDO MARCAL PROFESSORA	RUA	LUCIA ZINCAGLIA	401	ASSUNCAO	9810800
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OMAR DAIBERT REVERENDO	RUA	LEONARDO MARTINS NETO	41	DOS CASA	9850020
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OMAR DONATO BASSANI	RUA	ERNESTO ZABEU	253	TATETOS	09837-150
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	PALMIRA GRASSIOTTO FERREIRA DA SILVA PROF	RUA	ALMEIDA LEME	100	PARQUE SAO BERNARDO	9761170
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ROBERT KENNEDY SENADOR	RUA	NILO PECANHA	200	ASSUNCAO	9810580
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	RUDGE RAMOS	AVENIDA	PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	152	RUDGE RAMOS	9618000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SANTA DALMOLIN DEMARCHI	RUA	ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI	120	DEMARCHI	9820050
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SANTA OLIMPIA	RUA	FREIRE DE ANDRADE	4	ASSUNCAO	9850260
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SERGIO VIEIRA DE MELLO DIPLOMATA	ESTRADA	ALVARENGAS	4100	ASSUNCAO	9850550
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	TEREZA DELTA	AVENIDA	IMPERADOR DOM PEDRO II	1000	NOVA PETROPOLIS	9770420
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	VILMA APPARECIDA ANSELMO SILVEIRA PROFESSORA	RUA	JOAO DOMINGUES TAVARES	183	PLANALTO	9895010
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	VLADIMIR HERZOG JORNALISTA	RUA	CRUZEIRO	262	CENTRO	9725310
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	WALKER DA COSTA BARBOSA PROFESSOR	AVENIDA	LUIZ PEQUINI	SN	SANTA TEREZINHA	9780250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	WALLACE COCKRANE SIMONSEN	RUA	TASMAN	449	JARDIM DO MAR	9750360
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	YOLANDA ASCENCIO PROFESSORA	AVENIDA	TIJUCUSSU	800	OLIMPICO	9540700
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	YOLANDA NORONHA DO NASCIMENTO PROFESSORA	AVENIDA	VISCONDE DE CAIRU	252	FERRAZOPOLIS	9791100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	YVONE FRUTUOSO PRODOSSIMO PROFESSORA	RUA	MARINGA	155	BATISTINI	9843590
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ALBERTO AUGUSTO PASTOR	RUA	DEZESSETE	SN	CIDADE NAUTICA	11350540
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ALBINO LUIZ CALDAS PROFESSOR	RUA	IRMA MARIA RITA DE SOUZA BRITO LOPES - IRMA DULCE	SN	HUMAITA	11349330
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ALDEIA DE PARANAPUA	AVENIDA	PRAIA DE PARANAPUA	SN	ALDEIA PARANAPUA	11325010
SAO VICENTE	ITANHAEM	ALDEIA RIO BRANCO	RUA	ALDEIA RIO BRANCO	SN	RIO BRANCO	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	ALDEIA TANGARA	RUA	DE ACESSO ANTONIO CALICO	SN	ALDEIA TANGARÁ	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ANTONIO LUIZ BARREIROS	RUA	PAULO HORCEL	404	JAPUI	11325100
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ANTONIO MOREIRA COELHO DEPUTADO	PRACA	NOSSA SENHORA APARECIDA	SN	VILA FATIMA	11355340
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ARMANDO VICTORIO BEI	RUA	CARIJOS	1020	PARQUE SAO VICENTE	11360100
SAO VICENTE	ITANHAEM	BENEDITO CALIXTO	RUA	RUI BARBOSA	180	CENTRO	11740000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SAO VICENTE	SAO VICENTE	COHAB SÃO VICENTE		Alexandre Figueiredo e Cunha	S/N	Cidade Náutica	11350-580
SAO VICENTE	ITANHAEM	DAGOBERTO NOGUEIRA DA FONSECA	RUA	PADRE DE CONDE	SN	JARDIM SUARAO	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ENIO VILAS BOAS PROFESSOR	RUA	JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO	1166	CIDADE NAUTICA	11355040
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ESMERALDO SOARES TARQUINIO DE CAMPOS FILHO	AVENIDA	DEPUTADO ULISSES GUIMARAES	180	JARDIM RIO BRANCO	11347000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	JOAQUIM LOPES LEAO PASTOR	RUA	ALEXANDRE SENDIM	150	PARQUE BITARU	11330420
SAO VICENTE	ITANHAEM	JON TEODORESCO PROFESSOR	RUA	TIRADENTES	46	JARDIM MOSTEIRO	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	JOSE ANTONIO DE AFFONSECA ROGE FERREIRA	RUA	ALFREDO SIMÕES DIAS	SN	JARDIM UMUARAMA	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	JOSE CARLOS BRAGA DE SOUZA DOUTOR	RUA	OCTACILIO DANTAS	1500	JARDIM SAVOY	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	JOSE DE ALMEIDA PINHEIRO JUNIOR PROFESSOR	RUA	DOUTOR JOSE BENEDITO ALMEIDA RIBEIRO	SN	PARQUE DAS BANDEIRAS	11346030
SAO VICENTE	SAO VICENTE	JOSE NIGRO PROFESSOR	TRAVESSA	DO PARQUE	SN	CATIAPOA	11365330
SAO VICENTE	SAO VICENTE	LEOPOLDO JOSE DE SANT ANNA PROFESSOR	RUA	PROFESSOR JOSE GONCALVES PAIM	60	PARQUE BITARU	11310340
SAO VICENTE	SAO VICENTE	LUIZ D AUREA PROFESSOR	RUA	OITO	119	VILA NOVA SAO VICENTE	11346380
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARGARIDA PINHO RODRIGUES	RUA	DOUTOR POLYDORO DE	300	VILA MARGARIDA	11330570



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

				OLIVEIRA BITTENCOURT			
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARIA DULCE MENDES PROFESSORA	RUA	TUPI	500	PARQUE SAO VICENTE	11355500
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARIA THERESA DA CUNHA PEDROSO PROFESSORA	RUA	VITORIA DE SANTO ANTAO	SN	CATIAPOA	11370480
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARIO COVAS JUNIOR GOVERNADOR	RUA	DOUTOR ARCHIMEDES BAVA	SN	PARQUE DAS BANDEIRAS	11346190
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARTIM AFONSO	RUA	JOSE BONIFACIO	102	CENTRO	11310080
SAO VICENTE	ITANHAEM	MILTON MARTINS POITENA	RUA	JOAQUIM PEDRO DO NASCIMENTO	SN	JARDIM IVOTY	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	OSWALDO DOS SANTOS SOARES PROFESSOR DOUTOR	AVENIDA	NOVE DE JULHO	465	VILA CASCATINHA	11370020
SAO VICENTE	SAO VICENTE	PAULO DE ARRUDA PENTEADO PROFESSOR	AVENIDA	JOSE SINGER DOUTOR	SN	CONJUNTO RESIDENCIAL HUMAITA	11349000
SAO VICENTE	ITANHAEM	ROSELIA BRAGA XAVIER PROFESSORA	RUA	VEREADOR ARMANDO FERREIRA	913	BALNEARIO GAIVOTA	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	SILVIA JORGE POLLASTRINI PROFESSORA	RUA	PROFESSORA.ALICE T C SARAIVA	32	JARDIM BELAS ARTES	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	YOLANDA CONTE PROFESSORA	RUA	JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR	503	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340310
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ZULMIRA DE ALMEIDA LAMBERT PROFESSORA	RUA	CAMPOS	SN	JARDIM INDEPENDENCIA	11380560



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	ALBERTO CONTE PROFESSOR	AVENIDA	MARIO LOPES LEAO	120	SANTO AMARO	4754010
SUL 1	SAO PAULO	AMADOR E CATHARINA SAPORITO AUGUSTO	RUA	AMARO OLIVEIRA LIMA	251	PARQUE ESMERALDA	5784010
SUL 1	SAO PAULO	AMELIA MONCON RAMPONI PROFESSORA	RUA	SAO CONSTANTINO	180	JARDIM SANTA CRUZ	4456000
SUL 1	SAO PAULO	ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR	RUA	APACE	SN	JARDIM ORIENTAL	4347110
SUL 1	SAO PAULO	ARTHUR WOLFF NETTO PROFESSOR	RUA	AZOR SILVA	153	VILA FACHINI	4326010
SUL 1	SAO PAULO	ASSIS CHATEAUBRIAND	RUA	ARMANDO GONZAGA	150	JARDIM MARIA LUIZA	4434110
SUL 1	SAO PAULO	AYRES NETO DOUTOR	RUA	JOSE FLAVIO PEREIRA	173	PARQUE DOROTEIA	4474220
SUL 1	SAO PAULO	BENTO PEREIRA DA ROCHA PROFESSOR	RUA	GEORGE BENDA	80	JARDIM RUBILENE	4475100
SUL 1	SAO PAULO	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS VILLALVA JUNIOR DOUTOR	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	506	JABAQUARA	4308000
SUL 1	SAO PAULO	CLOVIS DE OLIVEIRA PROFESSOR DOUTOR	RUA	LIRA CEARENSE	869	JARDIM SANTA EFIGENIA	5763450
SUL 1	SAO PAULO	DANDOLO FREDIANI PROFESSOR	AVENIDA	SANTA CATARINA	1025	VILA MASCOTE	4378300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	DIB AUDI	RUA	JANUARIO DA CUNHA BARBOSA	413	JARDIM ELIZABETH	5793280
SUL 1	SAO PAULO	DOGIVAL BARROS GOMES PROFESSOR	RUA	ELISIO MENDES GAIA	101	JARDIM SAO CARLOS (ZONA SUL)	4433220
SUL 1	SAO PAULO	DOMINGOS QUIRINO FERREIRA CORONEL	AVENIDA	CAFE	681	VILA GUARANI (Z SUL)	4311001
SUL 1	SAO PAULO	DUGLAS TEIXEIRA MONTEIRO PROFESSOR	AVENIDA	PROFESSOR OSCAR CAMPIGLIA	529	PARQUE IPE	5762230
SUL 1	SAO PAULO	DULCE CARNEIRO PROFESSORA	TRAVESSA	GRANDE MADRUGADA	53	VILA MARARI	4401010
SUL 1	SAO PAULO	EDMEA ATTAB PROFESSORA	RUA	OLIVERIO GIRONDO	127	VILA CLARA	4414170
SUL 1	SAO PAULO	EMANOEL ALVES DE ARAUJO ARTISTA PLASTICO	RUA	PAULINO ALVES ESCUDEIRO	290	GUACURI	4475350
SUL 1	SAO PAULO	ETELVINA DE GOES MARCUCCI PROFESSORA	RUA	JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA	10	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712070
SUL 1	SAO PAULO	EUGENIO ZERBINI PROFESSOR	RUA	PIAVUNAS	10	BALNEARIO SAO FRANCISCO	4473040
SUL 1	SAO PAULO	EUSEBIO DE PAULA MARCONDES PROFESSOR	RUA	DOMINGAS GALLETERI BLOTTA	45	VILA CAMPO GRANDE	4455360
SUL 1	SAO PAULO	FERNANDO GASPARIAN	RUA	LUSTER	216	JARDIM UMUARAMA	5783150
SUL 1	SAO PAULO	FLAVIO JOSE OSORIO NEGRINI PROFESSOR	RUA	CASIMIRO	66	JARDIM OLINDA	5766300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	FRANCISCO ALVES MOURAO PROFESSOR	RUA	ADELINA MARIA DE JESUS	15	JARDIM APURA	4470261
SUL 1	SAO PAULO	FRANCISCO BRASILIENSE FUSCO DOUTOR	RUA	JARACATIA	941	JARDIM UMARIZAL	5754071
SUL 1	SAO PAULO	FRANCISCO DE PAULA CONCEICAO JUNIOR PROFESSOR	RUA	DOMINGOS SEQUEIRA	40	JARDIM MITSUTANI	5791050
SUL 1	SAO PAULO	GUIOMAR NOVAES	RUA	LEONIDAS MOREIRA	21	VILA INGLESA	4653180
SUL 1	SAO PAULO	HELIO MOTTA DOUTOR	RUA	CANORI	30	JARDIM OLINDA	5765170
SUL 1	SAO PAULO	HELOISA CARNEIRO PROFESSORA	RUA	ANTONIO COVELLO	58	JARDIM JABAQUARA	4383070
SUL 1	SAO PAULO	HERMANO RIBEIRO DA SILVA	TRAVESSA	PROF DALMO BELFORT DE MATTOS	SN	JARDIM MIRIAM	4416330
SUL 1	SAO PAULO	HOMERO DOS SANTOS FORTE PROFESSOR	RUA	HERBERT SPENCER	113	PARAISOPOLIS	5663010
SUL 1	SAO PAULO	HUGO LACORTE VITALE DEPUTADO	RUA	CANTANHEDE	190	PIRAJUSSARA	5790150
SUL 1	SAO PAULO	IBRAHIM NOBRE	RUA	PROFESSOR DJALMA BENTO	155	JARDIM LUANDA	4678020
SUL 1	SAO PAULO	ISALTINO DE MELLO PROFESSOR	RUA	TONINHAS	73	VILA GEA	4691040
SUL 1	SAO PAULO	JOANNA ABRAHAO PROFESSORA	RUA	COMENDADOR ARTUR CAPODAGLIO	99	AMERICANOPOLIS	4410080
SUL 1	SAO PAULO	JOAO AMOS COMENIUS	AVENIDA	ESTEVAO MENDONCA	439	VILA SANTA CATARINA	4372050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	JOAO ERNESTO FAGGIN DOUTOR	AVENIDA	FULFARO	141	VILA CLARA	4414200
SUL 1	SAO PAULO	JOAO EVANGELISTA COSTA PROFESSOR	AVENIDA	CUPECE	2672	JARDIM PRUDENCIA	4366000
SUL 1	SAO PAULO	JOAO MARIA PIRES DE AGUIAR PROFESSOR	RUA	MARAPES	17	VILA PARQUE JABAQUARA	4330070
SUL 1	SAO PAULO	JOAQUIM ADOLFO ARAUJO PROFESSOR	RUA	FRANCISCO MADERO	16	VILA ARRIETE	4445090
SUL 1	SAO PAULO	JOSE BAPTISTA RIOS CASTELLOES PROFESSOR	PREDIO	ITATA	195	VILA ERNA	4404080
SUL 1	SAO PAULO	JOSE CAVALCANTI SILVA DESEMBARGADOR	RUA	GEORGE BERNANOS	71	JARDIM SAO JORGE	4432110
SUL 1	SAO PAULO	JOSE HERMENEGILDO LEONI PROFESSOR	RUA	DOMENICO DE PALMA	451	CUPECE	4652234
SUL 1	SAO PAULO	JOSE NASCIMENTO PROFESSOR	RUA	LUISA	48	CIDADE JULIA	4424030
SUL 1	SAO PAULO	JULIA DELLA CASA PAULA PROFESSORA	RUA	GEORGE BERNANOS	311	JARDIM SAO JORGE	4432110
SUL 1	SAO PAULO	JUVENTINA PATRICIA SANT ANA PROFESSORA	RUA	ENGENHEIRO EMILIO SAAD	50	CIDADE ADEMAR	4405020
SUL 1	SAO PAULO	KENNEDY PRESIDENTE	RUA	FRANCISCO PEIXOTO	54	VILA PIRAJUSSARA	5786110
SUL 1	SAO PAULO	LAIS AMARAL VICENTE PROFESSORA	RUA	TAQUACETUBA	214	VILA PARQUE JABAQUARA	4349210



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	LAURO PEREIRA TRAVASSOS PROFESSOR DOUTOR	RUA	FREI FRANCISCO FERREIRA	128	VILA MISSIONARIA	4430180
SUL 1	SAO PAULO	LEONOR QUADROS	RUA	BALTAZAR GOMES DE ALARCAO	SN	JARDIM MIRIAM	4417270
SUL 1	SAO PAULO	LUIS ARROBAS MARTINS DOUTOR	RUA	JOAO ELIAS	80	VILA CRUZEIRO	4726070
SUL 1	SAO PAULO	LUIS GONZAGA TRAVASSOS DA ROSA	RUA	AFONSO VIDAL	600	JARDIM SANTO ANTONIO	5723330
SUL 1	SAO PAULO	LUIZ SIMIONI SOBRINHO PROFESSOR	RUA	FRANCISCO LOPES PINTO	282	JARDIM PRUDENCIA	4649110
SUL 1	SAO PAULO	LUIZA MARCELINA BRANCA CHAIB	RUA	DO ALVARENGA	5110	SETE PRAIAS	4476050
SUL 1	SAO PAULO	MANOEL TABACOW HIDAL PROFESSOR	RUA	MANUEL DE MACEDO	247	PEDREIRA	4459290
SUL 1	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA DE MORAES NEVES PROFESSORA	RUA	HUGO VITOR SILVA	508	AMERICANOPOLIS	4340040
SUL 1	SAO PAULO	MARIA PETRONILA LIMEIRA DOS MILAGRES MONTEIRO PROFESSORA	AVENIDA	MARIO LOPES LEAO	1050	SANTO AMARO	4754010
SUL 1	SAO PAULO	MARIA ZILDA GAMBA NATEL	RUA	JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA	SN	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712070
SUL 1	SAO PAULO	MARTINS PENA	RUA	PROFESSOR PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ	150	AMERICANOPOLIS	4405030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	MARY MORAES	AVENIDA	MARECHAL JUAREZ TAVORA	257	SUPER QUADRA MORUMBI	5750000
SUL 1	SAO PAULO	MESSIAS FREIRE PROFESSOR	RUA	IBI	18	JARDIM LEONIDAS MOREIRA	5792070
SUL 1	SAO PAULO	MEXICO	RUA	LEONEL DA GAMA BELES	82	VILA JOANIZA	4403360
SUL 1	SAO PAULO	MIGUEL ARRAES GOVERNADOR	RUA	HERBERT SPENCER	SN	PARAISOPOLIS	5663010
SUL 1	SAO PAULO	MIGUEL MALUHY COMENDADOR	ESTRADA	MIRANDAS	40	JARDIM MARIA DUARTE	5752590
SUL 1	SAO PAULO	MIGUEL ROQUE PROFESSOR	RUA	DOMICIANO LEITE RIBEIRO	455	VILA GUARANI (Z SUL)	4317000
SUL 1	SAO PAULO	MOACYR DE CASTRO FERRAZ PROFESSOR	RUA	JUAN ALDAMA	100	JARDIM UMUARAMA	5783130
SUL 1	SAO PAULO	NAIR HIROKO KONNO HASHIMOTO PROFESSORA	RUA	JANUARIO DA CUNHA BARBOSA	221	JARDIM ELIZABETH	5793280
SUL 1	SAO PAULO	NELSON FERNANDES DEPUTADO	RUA	OURICANA	57	VILA GUARANI (Z SUL)	4317240
SUL 1	SAO PAULO	NEYDE APPARECIDA SOLLITTO PROFESSORA	RUA	JOSE MARIA PINTO ZILLI	696	JARDIM DAS PALMAS	5749300
SUL 1	SAO PAULO	NIPO BRASILEIRA	RUA	NESTOR DOS SANTOS LIMA	182	JARDIM JAMAICA	5743210
SUL 1	SAO PAULO	OCTAVIA CANDIDO DOS SANTOS	RUA	CANTANHEDE	SN	PIRAJUSSARA	5790150
SUL 1	SAO PAULO	PASQUALE FILIPPELLI PADRE	RUA	PAULINO ALVES ESCUDEIRO	240	GUACURI	4475350
SUL 1	SAO PAULO	PAULO EIRO	RUA	PADRE JOSE MARIA	210	SANTO AMARO	4753060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 1	SAO PAULO	PEDRO CALIL PADIS PROFESSOR	AVENIDA	RODRIGUES MONTEMOR	395	CIDADE DOMITILA	4387002
SUL 1	SAO PAULO	PEROLA BYINGTON DONA	RUA	DOUTOR ALCIDES DE CAMPOS	150	AMERICANOPOLIS	4336160
SUL 1	SAO PAULO	PLINIO NEGRAO	RUA	BRAGANCA PAULISTA	575	VILA CRUZEIRO	4727001
SUL 1	SAO PAULO	REDUCINO DE OLIVEIRA LARA PROFESSOR	RUA	CONTOS GAUCHESCOS	322	VILA SANTA CATARINA	4369000
SUL 1	SAO PAULO	ROSA INES BORNIA MOREIRA PROFESSORA	RUA	DO ALVARENGA	5112	SETE PRAIAS	4476050
SUL 1	SAO PAULO	RUTH GUIMARÃES BOTELHO	RUA	CARAIVA	253	JARDIM OLINDA	5766270
SUL 1	SAO PAULO	SABOIA DE MEDEIROS PADRE EE	RUA	AMERICO BRASILIENSE	1297	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	4715002
SUL 1	SAO PAULO	SALGADO FILHO MINISTRO	RUA	PEDRO GONCALVES MEIRA	101	JARDIM SAO CARLOS (ZONA SUL)	4433250
SUL 1	SAO PAULO	SALVADOR MOYA	RUA	ITAIARA	51	CIDADE VARGAS	4320110
SUL 1	SAO PAULO	TIAGO ALBERIONE PADRE	AVENIDA	ANGELO CRISTIANINI	1434	CIDADE JULIA	4424000
SUL 1	SAO PAULO	VICENTE RAO PROFESSOR	RUA	PASTOR RUBENS LOPES	368	AMERICANOPOLIS	4409020
SUL 1	SAO PAULO	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA PASTOR	RUA	JENNY LIND	20	JARDIM ORLY	4434280
SUL 1	SAO PAULO	WALTER LERNER PROFESSOR	RUA	DOS CALANGOS	60	PARQUE DOROTEIA	4474270
SUL 1	SAO PAULO	YOLANDA BERNARDINI	RUA	FRANCISCO DE ALVARENGA	SN	JARDIM MIRIAM	4417260



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

		ROBERT PROFESSORA					
SUL 1	SAO PAULO	ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA GODOY PROFESSORA	AVENIDA	CELSO DOS SANTOS	375	VILA CONSTANCA	4658240
SUL 2	SAO PAULO	AFIZ GEBARA DOUTOR	RUA	BACIA DE SAO FRANCISCO	SN	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	5885540
SUL 2	SAO PAULO	AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO - CAZUZA	RUA	ARNALDO DANIEL	S/N	JARDIM GUARUJA	5877150
SUL 2	SAO PAULO	ALBERTO BADRA DOUTOR	RUA	JOSEFINA MORETTI	90	VILA DAS BELEZAS	5840060
SUL 2	SAO PAULO	ALFREDO VIANELLO GREGORIO COMENDADOR	RUA	FELIPE DE VERAS	SN	JD SAO LUIS	5818260
SUL 2	SAO PAULO	AMELIA KERR NOGUEIRA PROFESSORA	AVENIDA	DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	1355	JARDIM HORIZONTE AZUL	4962000
SUL 2	SAO PAULO	ANTONIO AGGIO	RUA	HERCILIA GONCALVES DOS SANTOS	16	GUARAPIRANGA	4912040
SUL 2	SAO PAULO	ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	JEAN MAROT	12	JARDIM SAO JOAQUIM	4917040
SUL 2	SAO PAULO	ANTONIO MANOEL ALVES DE LIMA	RUA	PIETRO CASELLA	7	JARDIM SAO JOAO	5815055
SUL 2	SAO PAULO	APARECIDA DE LOURDES MORAIS ARAUJO PROFESSORA	RUA	FORTE DO SANTO ANTONIO	64	JARDIM RIO DOURO	4945230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	ARISTON DE OLIVEIRA PROFESSOR TENENTE	RUA	JOAO DA CRUZ E SOUSA	444	JARDIM DAS ROSAS (ZONA SUL)	5893000
SUL 2	SAO PAULO	ARNALDO LAURINDO PROFESSOR	RUA	ALTINO ALVES DE ABREU	110	PARQUE SANTO ANTONIO	5822000
SUL 2	SAO PAULO	BEATRIZ DE QUADROS LEME PROFESSORA	RUA	PROFESSOR GASTAO RAMOS	3	PARQUE FERNANDA	5888160
SUL 2	SAO PAULO	BERNADETE APARECIDA PEREIRA GODOI PROFA	RUA	LUAR DO SERTAO	SN	CHACARA SANTA MARIA	5879450
SUL 2	SAO PAULO	CAFE FILHO PRESIDENTE	RUA	GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET	401	JARDIM IPE	5797000
SUL 2	SAO PAULO	CARAN APPARECIDO GONCALVES PROFESSOR	CEP 05842070	GREGORIO ALLEGRI	101	VILA DAS BELEZAS	5842070
SUL 2	SAO PAULO	CAROLINA CINTRA DA SILVEIRA PROFESSORA	RUA	LUIS DA FONSECA GALVAO	226	PARQUE MARIA HELENA	5855300
SUL 2	SAO PAULO	CHACARA SANTA MARIA	RUA	DIAMANTE VERDE	158	PARQUE INDEPENDENCIA	5880280
SUL 2	SAO PAULO	CICERO CANUTO DE LIMA PASTOR	RUA	CIPOTUBA	37	MORRO DO INDIO	5873190
SUL 2	SAO PAULO	CLORINDA TRITTO GIANGIACOMO PROFESSORA	RUA	GREGORIO ALLEGRI	SN	VILA DAS BELEZAS	5842070
SUL 2	SAO PAULO	DAVID NASSER JORNALISTA	RUA	SEVERIANO CARDOSO	280	JARDIM MACEDONIA	5894430



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	DAVINA AGUIAR DIAS PROFESSORA		FRANCISCO DE ABREU	SN	JARDIM IMBE	5863100
SUL 2	SAO PAULO	DOM AGNELO CARDEAL ROSSI	RUA	AMERICO TURINI	1860	VILA DO SOL	4962020
SUL 2	SAO PAULO	ELYO FERREIRA DE CASTRO PROFESSOR	RUA	BACIO DE FILICAIA	147	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	4914060
SUL 2	SAO PAULO	EUDORO VILLELA	ESTRADA	GUAVIRUTUBA	600	VILA BOM JARDIM	4937000
SUL 2	SAO PAULO	EUGENIO MARIZ DE OLIVEIRA NETTO	RUA	DONA VIRGNIA	100	CHACARA VISTA ALEGRE	4922120
SUL 2	SAO PAULO	EULALIA SILVA PROFESSORA	RUA	AMARO ANTONIO DE ARAUJO	337	JARDIM SANTA MARGARIDA	4931030
SUL 2	SAO PAULO	EURICO GASPAR DUTRA MARECHAL	RUA	HIPOLITO CORDEIRO	SN	JARDIM SAO LUIS	5843240
SUL 2	SAO PAULO	FLAVIO LA SELVA PROFESSOR	RUA	CARMELO CALI	240	VILA SANTA LUCIA	4940070
SUL 2	SAO PAULO	FRANCISCO ANTONIO MARTINS JUNIOR PROFESSOR	RUA	ROCHA MEDRANO	SN	JARDIM SAO BENTO NOVO	5881270
SUL 2	SAO PAULO	FRANCISCO DE PAULA VICENTE DE AZEVEDO	RUA	JIVAROS	72	PARQUE BOLOGNE	4941110
SUL 2	SAO PAULO	GIL VICENTE	RUA	ANTONIO ELIAS SCHOUERI	240	PARQUE DO LAGO	4945005
SUL 2	SAO PAULO	HEIDI ALVES LAZZARINI	RUA	QUINTA DA CONRARIA	299	PARQUE SANTO ANTONIO	5852480
SUL 2	SAO PAULO	HERCULANO DE FREITAS PROFESSOR	AVENIDA	OLIVIER BACHELIN	7	ALTO DA RIVIERA	4929170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	HONORIO MONTEIRO DOUTOR	TRAVESSA	MAGONDI	80	VILA CALU	4961150
SUL 2	SAO PAULO	HUMBERTO ALFREDO PUCCA PROFESSOR	RUA	MANDIRA	120	JARDIM FRATERNIDADE	5870150
SUL 2	SAO PAULO	JACQUES ORLANDO CAMINHA D AVILA REVERENDO	RUA	ANTONIO RAMOS ROSA	100	PARQUE SANTO ANTONIO	5822010
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM ARACATI II	RUA	MARCELINO LEITAO DE OLIVEIRA	170	JARDIM ARACATI	4949110
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM CAPELA IV	ESTRADA	BARONESA	100	PARQUE BOLOGNE	4941175
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM IPE	RUA	GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET	401	JARDIM IPE	5797000
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM IRENE III	RUA	Antônio José Bentes	627	Jardim Irapiranga	05891-160
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM SAO BENTO III	RUA	ALGARD	SN	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	5885680
SUL 2	SAO PAULO	JOAO BATISTA DE CARVALHO MONSENHOR		CRISTIANIA	13	JARDIM CRIS	5834090
SUL 2	SAO PAULO	JOAO CARLOS MARTINS MAESTRO	RUA	DOUTOR RENATO LOCCHI	36	PARQUE NOVO SANTO AMARO	5874080
SUL 2	SAO PAULO	JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO	RUA	FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA	192	JARDIM SOUZA	4917070
SUL 2	SAO PAULO	JOAO SILVA PROFESSOR		ABILIO CESAR	243	JARDIM SORAIA	5881020
SUL 2	SAO PAULO	JOAO SUSSUMU HIRATA DEPUTADO	RUA	COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS	936	CAPAO REDONDO	5861260



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	JOITI HIRATA	RUA	LUAR DO SERTAO	165	CHACARA SANTA MARIA	5879450
SUL 2	SAO PAULO	JORGE ANDRADE	RUA	DOUTOR BENEDITO MATARAZZO	5	PARQUE MARIA HELENA	5854090
SUL 2	SAO PAULO	JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO PROFESSOR	RUA	TEIXEIRA LOPES	95	JARDIM DAS ROSAS (ZONA SUL)	5893200
SUL 2	SAO PAULO	JOSE LINS DO REGO	ESTRADA	M BOI MIRIM	2463	JARDIM DAS FLORES	4905022
SUL 2	SAO PAULO	JOSE PORPHYRIO DA PAZ	RUA	JOSE ALVES DA SILVA	870	PARQUE NOVO SANTO AMARO	5874000
SUL 2	SAO PAULO	JOSE RAUL POLETTI	RUA	BARROSO DO AMARAL PROFESSOR	665	VILA SANTA LUCIA	4937010
SUL 2	SAO PAULO	JOSEFINA MARIA BARBOSA PROFESSORA	AVENIDA	PROFESSOR MARIO MAZAGAO	31	ALTO DA RIVIERA	4929080
SUL 2	SAO PAULO	JOSEPHINA CINTRA DAMIAO PROFESSORA	ESTRADA	JARARAU	152	CHACARA NANI	4943120
SUL 2	SAO PAULO	LEILA SABINO PROFESSORA	RUA	SILVILINO MANTOVANINI	300	JARDIM RIVIERA	4925040
SUL 2	SAO PAULO	LEOPOLDO SANTANA PROFESSOR	RUA	MANOEL DUARTE OLIVEIRA	151	CAPAO REDONDO	5859100
SUL 2	SAO PAULO	LUIS MAGALHAES DE ARAUJO PROFESSOR	ESTRADA	M BOI MIRIM	3583	JARDIM DAS FLORES	4905023
SUL 2	SAO PAULO	LUIZ GONZAGA PINTO E SILVA PROFESSOR	RUA	GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA	324	JARDIM SAO LUIS	5843000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	MANOEL DA SILVEIRA PORTO FILHO REVERENDO PROFESSOR	RUA	SIMAO ALVES DE ALMEIDA	SN	JARDIM MODELO	5867490
SUL 2	SAO PAULO	MARGARIDA MARIA ALVES	RUA	DIAMANTE VERDE	180	PARQUE INDEPENDENCIA	5880280
SUL 2	SAO PAULO	MARIA DO CARMO CAMPOS FERREIRA DONA	RUA	GAGLIANO NETTO	506	JARDIM SORAIA	5872080
SUL 2	SAO PAULO	MARIA JANNUZZI MASCARI PROFESSORA	ESTRADA	ITAPECERICA	9950	PARQUE FERNANDA	5858002
SUL 2	SAO PAULO	MARIA PECCIOLI GIANNASI PROFESSORA	RUA	CATALDO PARRILHA	179	JARDIM SANTA MARGARIDA	4930055
SUL 2	SAO PAULO	MARILSA GARBOSSA FRANCISCO PROFESSORA	RUA	PAULO LEMORE	S/Nº	JARDIM SAO LUIS	5844190
SUL 2	SAO PAULO	MARTINHO DA SILVA	RUA	COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS	1800	JARDIM VAZ DE LIMA	5861260
SUL 2	SAO PAULO	MAUD SA DE MIRANDA MONTEIRO PROFESSORA	RUA	FALKENBERG	240	JARDIM COMERCIAL	5885240
SUL 2	SAO PAULO	MIGUEL MUNHOZ FILHO	AVENIDA	AGOSTINHO RUBIN	301	JARDIM GERMANIA	5848000
SUL 2	SAO PAULO	NAIR OLEGARIO CAJUEIRO	A	CATALDO PARRILHA	215	JARDIM SANTA MARGARIDA	4930055



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	NORBERTO ALVES RODRIGUES PROFESSOR	RUA	CARMEM ESCABIA MOTTA COELHO	50	JARDIM MAZZA	5832230
SUL 2	SAO PAULO	OCTALLES MARCONDES FERREIRA	RUA	DANCA DE ANITRA	1	JARDIM VAZ DE LIMA	5833080
SUL 2	SAO PAULO	ORLANDO MENDES DE MORAES PROFESSOR		BARONESA	100	PARQUE BOLOGNE	4941175
SUL 2	SAO PAULO	OSCAR PEREIRA MACHADO	RUA	MIGUEL DIONIZIO VALLE	96	JARDIM NAKAMURA	4942040
SUL 2	SAO PAULO	OSWALD DE ANDRADE	RUA	JOSE CARLOS DOS SANTOS MARQUES	300	JARDIM HERCULANO	4920010
SUL 2	SAO PAULO	PAULO OCTAVIO DE AZEVEDO PROFESSOR	RUA	ANTONIO VIEIRA MISTURA	440	JARDIM SANTA EDWIGES (CAPELA DO SOCORRO)	4913110
SUL 2	SAO PAULO	RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA INSPETOR	RUA	BENTO BARROSO PEREIRA	SN	JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS	5815085
SUL 2	SAO PAULO	RENATA GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO PROFESSORA	RUA	ARNALDO DANIEL	100	JARDIM GUARUJA	5877150
SUL 2	SAO PAULO	RENATO BRAGA PROFESSOR	RUA	ARTHUR BLISS	465	JARDIM CASA BLANCA	5842020
SUL 2	SAO PAULO	REPUBLICA DO PANAMA	RUA	PIEMONTE DA BORBOREMA	75	VILA NOVA DAS BELEZAS	5777120
SUL 2	SAO PAULO	RONALDO GARIBALDI PERETTI PROFESSOR	RUA	ANTONIO JOSE BENTES	691	JARDIM IRAPIRANGA	5891160
SUL 2	SAO PAULO	ROSA PAVONE PIMONT DOUTORA	RUA	CONDE DE PROENCA	28	JARDIM COIMBRA	4932430



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 2	SAO PAULO	SAMUEL MORSE PROFESSOR	AVENIDA	JOSE ESTIMA FILHO	SN	PARQUE SANTA BARBARA	4960020
SUL 2	SAO PAULO	SANTA ROSA DE LIMA	RUA	NAINPUR	80	JARDIM VALE DAS VIRTUDES	5796150
SUL 2	SAO PAULO	SINHA PANTOJA	RUA	SIMAO DE LEMOS	SN	RECANTO SANTO ANTONIO	5816220
SUL 2	SAO PAULO	SOICHI MABE	RUA	AMARO GOMES	24	JARDIM ARACATI	4949120
SUL 2	SAO PAULO	SOLANGE APPARECIDA LANDEIRO AGUIAR PROFESSORA	RUA	PIETRO CASELLA	SN	JARDIM SAO JOAO	5815055
SUL 2	SAO PAULO	VICENTE LEPORACE	RUA	JOAO ALVES TORRES	555	JARDIM DAS FLORES	4904120
SUL 2	SAO PAULO	WALDIR RODOLPHO DE CASTRO		JERIBAS	SN	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	5868820
SUL 2	SAO PAULO	WANDER TAFFO MUSICO	RUA	MANGUALDE	427	PARQUE SANTO ANTONIO	5851260
SUL 2	SAO PAULO	YOSHIO NINOMIYA	RUA	JOAO ANDRE LEYSER	100	VILA FAZZEONI	5884100
SUL 2	SAO PAULO	ZENAIDE AVELINO MAIA PROFESSORA	RUA	FREDERICK BANTING	179	JARDIM GERMANIA	5848050
SUL 2	SAO PAULO	ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO DONA	RUA	LUIZ GRASSMANN	216	JARDIM MIRANTE	5801050
SUL 3	SAO PAULO	ADA PELLEGRINI GRINOVER	RUA	JOSE DIOGO ABADIANO	195 A	JARDIM MORAIS PRADO	4855440
SUL 3	SAO PAULO	ADELAIDE ROSA FERNANDES MACHADO DE SOUZA PROFESSORA	AVENIDA	DONA BELMIRA MARIN	3312	PARQUE BRASIL	4846000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	ADOLFO CASAIS MONTEIRO PROF	AVENIDA	MANUEL ALVES SOARES	659	PARQUE COLONIAL	4821270
SUL 3	SAO PAULO	ADRIAO BERNARDES PROF	ESTRADA	ITAQUAQUECETUBA	9953	JARDIM SANTA TEREZA	4872060
SUL 3	SAO PAULO	AFRANIO DE OLIVEIRA	RUA	GIUSEPPE TARTINI	818	JARDIM SAO BERNARDO	4844300
SUL 3	SAO PAULO	ALBERTO SALOTTI PROF EE	AVENIDA	CARLOS OBERHUBER	90	JARDIM FLORESTA	4836130
SUL 3	SAO PAULO	ALEXANDRE ANSALDO MOZZILLI PROFESSOR	RUA	DOUTOR FRANCISCO LOUREIRO	180	JARDIM MARIA RITA	4814150
SUL 3	SAO PAULO	ALEXANDRE MARCONDES FILHO SENADOR	RUA	MARIA ROSCHEL SCHUNCK	690	JARDIM NOVO PARELHEIROS	4890400
SUL 3	SAO PAULO	ANA LUIZA FLORENCE BORGES PROFA	RUA	JOSE PAULO CANDIDO	25	JARDIM SILVEIRA	4892010
SUL 3	SAO PAULO	ANA MARIA BENTO PROFESSORA	RUA	MARIO DAVID ANDREAZZA MINISTRO	94	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849080
SUL 3	SAO PAULO	ANIZ BADRA DOUTOR	RUA	MARIO DAVID ANDREAZZA MINISTRO	112	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849080
SUL 3	SAO PAULO	ANTONIO CANDIDO DE MELLO E SOUZA	AVENIDA	PAULO SAO	SN	CHACARA GAIVOTAS	4849308
SUL 3	SAO PAULO	ANTONIO PEREIRA LIMA DR	RUA	JUSA	1414	PARELHEIROS	4889000
SUL 3	SAO PAULO	ARGEIO PINTO DIAS ENG	RUA	FALCAO PEREGRINO	22	JARDIM SABIA	4857350
SUL 3	SAO PAULO	AURELIO CAMPOS DEPUTADO	RUA	OLIMPIO DE OLIVEIRA CHALEGRE	137	VILA DA PAZ	4777040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	AYRTON SENNA DA SILVA	RUA	IPE ROXO	112	VARGEM GRANDE	4896260
SUL 3	SAO PAULO	BEATRIZ LOPES PROFA	RUA	GUARUVA	384	CIDADE DUTRA	4807030
SUL 3	SAO PAULO	BENEDITO CELIO DE SIQUEIRA	AVENIDA	PAULO SAO	SN	CHACARA GAIVOTAS	4849308
SUL 3	SAO PAULO	BENEDITO FERREIRA DE ALBUQUERQUE PROF	RUA	BENJAMIM DIEMAR	266	VILA ROSCHEL	4891070
SUL 3	SAO PAULO	CALHIM MANOEL ABUD	RUA	OSCAR FERNANDES	SN	VILA CALIFORNIA(ZONA SUL)	4775090
SUL 3	SAO PAULO	CALLIA MAESTRO	RUA	JOSE RUFINO DA SILVA	249	JARDIM LALLO	4812240
SUL 3	SAO PAULO	CANDIDO DE OLIVEIRA PROF	RUA	LUIZ PINELLI	29	JARDIM ALADIM	4883200
SUL 3	SAO PAULO	CARLOS AYRES PROF	AVENIDA	BELMIRA MARIN DONA	595	PARQUE BRASIL	4846010
SUL 3	SAO PAULO	CARLOS CATTONY	AVENIDA	PROFESSOR HERMAN VON IHERING	11	JARDIM CASA GRANDE	04870-423
SUL 3	SAO PAULO	CARLOS DE MORAES ANDRADE PROF	AVENIDA	BELMIRA MARIN DONA	2440	PARQUE BRASIL	4846000
SUL 3	SAO PAULO	CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA DOUTOR	RUA	JULIA MAMEIA	45	JARDIM SANTA FE (ZONA SUL)	4859100
SUL 3	SAO PAULO	CLARICE SEIKO IKEDA CHAGAS	AVENIDA	PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS	1051	JARDIM GUANHEMBU	4814720



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	CLAUDIRENE APARECIDA JOSÉ DA SILVA	RUA	JOSE DIOGO ABADIANO	195 B	JARDIM MORAIS PRADO	4855440
SUL 3	SAO PAULO	CONDOMINIO VARGEM GRANDE II	RUA	IPE-ROXO	120	COLONIA (ZONA SUL)	4896360
SUL 3	SAO PAULO	DAVID ZEIGER	RUA	SATELITE JAPETUS	30	JARDIM MARIA AMALIA	4858520
SUL 3	SAO PAULO	DIRETORA ELOELY NERY NAMBU	AVENIDA	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO	340	JARDIM MYRNA	4856080
SUL 3	SAO PAULO	DUARTE LEOPOLDO E SILVA DOM	AVENIDA	PINEDO	577	SOCORRO	4764001
SUL 3	SAO PAULO	EMILIO WARWICK KERR PASTOR	RUA	WALTER SGARBI	700	JARDIM REIMBERG	4845270
SUL 3	SAO PAULO	ERNESTINO LOPES DA SILVA PROF	RUA	MIGUEL ROCUMBACK	SN	COLONIA (ZONA SUL)	4892190
SUL 3	SAO PAULO	ERODICE PONTES DE QUEIROZ REV	AVENIDA	PROFESSOR HERMOGENES DE FREITAS LEITAO FILHO	1500	JARDIM CASA GRANDE	4865000
SUL 3	SAO PAULO	ESTHER GARCIA PROFA EE	AVENIDA	ANTONIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS	858	JARDIM MYRNA	4856070
SUL 3	SAO PAULO	EURIPEDES SIMOES DE PAULA PROF	RUA	MARIA PAPE	30	JARDIM LUCELIA	4852218
SUL 3	SAO PAULO	EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA	RUA	CARMELA TERRANOVA RAIMONDI	47	JARDIM SANTA BARBARA	4848200
SUL 3	SAO PAULO	FRANCISCO JOAO DE AZEVEDO PADRE	AVENIDA	ALCINDO FERREIRA	2	JARDIM CRUZEIRO	4803170
SUL 3	SAO PAULO	FRANCISCO ROSWELL FREIRE	RUA	LOUIS DAQUIN	199	PARQUE BRASIL	4843070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	GERSON DE MOURA MUZEL PROFESSOR	AVENIDA	Carlos Alberto Bastos Machado	SN	JARDIM ALMEIDA PRADO	4856080
SUL 3	SAO PAULO	GIULIO DAVID LEONE PROF	RUA	RIBEIRA DO VOUGA	91	JARDIM PRESIDENTE	4830180
SUL 3	SAO PAULO	HEITOR VILLA LOBOS MAESTRO	AVENIDA	ARVOREIRO	107	PARQUE DAS ARVORES	4824010
SUL 3	SAO PAULO	HERBERT BALDUS	RUA	CANCAO DA TERRA	100	JARDIM SAO BERNARDO	4844560
SUL 3	SAO PAULO	HERMINIO SACCHETTA	AVENIDA	PAULO GUILGUER REIMBERG	9865	PARQUE MARIA FERNANDES	4858570
SUL 3	SAO PAULO	HILTON REIS SANTOS PROF	KM 45,8	MARCILAC ENGENHEIRO	8029	EMBURA	4893000
SUL 3	SAO PAULO	HOMERO VAZ DO AMARAL	RUA	BREST	2	JARDIM KIOTO	4832060
SUL 3	SAO PAULO	ILDA VIEIRA VILELA	ESTRADA	CANAL DE COCAIA	SN	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849032
SUL 3	SAO PAULO	INDIGENA GUARANI GWYRA PEPO	ESTRADA	JOAO LANG	153	CIPO DO MEIO	4895070
SUL 3	SAO PAULO	IRMA CHARLITA	RUA	ADELIA DA SILVA MENDES	700	PARQUE COCAIA	4850020
SUL 3	SAO PAULO	ITIRO MUTO	RUA	PAULO ARAUJO NOVAES	190	PARQUE AMERICA	4822010
SUL 3	SAO PAULO	ITURBIDES BOLIVAR DE ALMEIDA SERRA PROF	AVENIDA	PINEDO	777	SOCORRO	4764001
SUL 3	SAO PAULO	JACOB THOMAZ ITAPURA DE MIRANDA PROF	RUA	ANTONIO FELIPE FILHO	93	JARDIM SOMARA	4845000
SUL 3	SAO PAULO	JARDIM NORONHA V	RUA	RUFINO ZADO	SN	JARDIM NORONHA	4853070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	JAYR DE ANDRADE PROFESSOR	RUA	LUIS VIANA	110	JORDANOPOLIS	4830400
SUL 3	SAO PAULO	JERONYMO MONTEIRO	RUA	JOAQUIM DOS SANTOS	539	JARDIM IMPERIAL	4823080
SUL 3	SAO PAULO	JESUS JOSE ATTAB PROFESSOR	RUA	ANA AMELIA DO NASCIMENTO	137	VILA MARCELO	4866040
SUL 3	SAO PAULO	JOAO GOULART PRESIDENTE	RUA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SN	GRAJAU	4840460
SUL 3	SAO PAULO	JOAQUIM ALVARES CRUZ PROF	RUA	DOIS	2	BARRAGEM	4896020
SUL 3	SAO PAULO	JORGE SARAIVA	RUA	ARCELINA TEIXEIRA DA SILVA	SN	PARQUE MARIA FERNANDES	4858465
SUL 3	SAO PAULO	JOSÉ BENTO RENATO MONTEIRO LOBATO		PADRE HANS KLEIN	92	JARDIM MONTE VERDE	4851000
SUL 3	SAO PAULO	JOSE DUARTE JUNIOR PROFESSOR	RUA	DOMINGOS FAUSTINO SARMIENTO	422	JARDIM ALPINO	4836360
SUL 3	SAO PAULO	JOSÉ EPHIM MINDLIN	RUA	AUGUSTO TEIXEIRA	101	PARQUE PLANALTO	4841160
SUL 3	SAO PAULO	JOSE GERALDO DE LIMA PROF EE	RUA	ANTONIO MARIANO	254	JARDIM IPANEMA (ZONA SUL)	4784000
SUL 3	SAO PAULO	JOSE VIEIRA DE MORAES PROF	RUA	FREDERICO RENE DE JAEGER	206	RIO BONITO	4826000
SUL 3	SAO PAULO	JOSE XAVIER CORTEZ	RUA	HIERAPOLIS	248	JARDIM SANTA FE (ZONA SUL)	4859090
SUL 3	SAO PAULO	JUVENTINA MARCONDES DOMINGUES DE CASTRO PROFA	RUA	HENRIQUE MUZZIO	233	JARDIM VARGINHA	4857040
SUL 3	SAO PAULO	KRUKUTU	RUA	GRANJA SAIKI	1693	BARRAGEM	4895000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF DR	RUA	ANIBAL DOS ANJOS CARVALHO	5	VILA SANTA MARIA	4810050
SUL 3	SAO PAULO	LEDA GUIMARAES NATAL	RUA	AMERICO COXA	SN	PARELHEIROS	4890000
SUL 3	SAO PAULO	LEONEL BRIZOLA	RUA	MARIA PAPE	30	JARDIM LUCELIA	4852218
SUL 3	SAO PAULO	LEONOR FERNANDES COSTA ZACHARIAS	RUA	ENRIQUE AMORIM	101	JARDIM DAS FONTES	4894410
SUL 3	SAO PAULO	LEVI CARNEIRO	AVENIDA	ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS	2882	JARDIM MYRNA	4856070
SUL 3	SAO PAULO	LOTEAMENTO DAS GAIVOTAS II	AVENIDA	PAULO SAO	SN	CHACARA GAIVOTAS	4849308
SUL 3	SAO PAULO	LUCAS ROSCHEL RASQUINHO	COLONIA PAULISTA	PAULINO GOTTSFRITZ	50	COLONIA (ZONA SUL)	4875060
SUL 3	SAO PAULO	MADRE MARIE DOMINEUC	AVENIDA	PAULO GUILGUER REIMBERG	3680	JARDIM NOVO HORIZONTE	4856200
SUL 3	SAO PAULO	MARIA AMELIA BRAZ PROFA	RUA	AMADOR ARRAIS FREI	100	JARDIM SAO RAFAEL	4860050
SUL 3	SAO PAULO	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SINISGALLI PROFA	AVENIDA	PROFESSOR HERMGENES DE FREITAS LEITAO	4946	PARELHEIROS	4865000
SUL 3	SAO PAULO	MARIA JUVENAL HOMEM DE MELLO PROFA	RUA	MIRAFLORES	95	JARDIM CASTRO ALVES	4842470
SUL 3	SAO PAULO	MARIA LUIZA DE ANDRADE MARTINS ROQUE PROFA	RUA	MARCELINO NOGUEIRA JUNIOR	117	JARDIM ELIANA	4851280
SUL 3	SAO PAULO	MARIAZINHA CONGÍLIO	RUA	QUATRO	100	JARDIM MONTE VERDE	4851506



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	MARIO ARMINANTE PROF	RUA	JOSE ROSCHEL RODRIGUES	146	RECANTO CAMPO BELO	4880130
SUL 3	SAO PAULO	MARIO LOPES LEAO DR	RUA	JOSE MENDES NETTO	57	JARDIM DOS ALAMOS	4883270
SUL 3	SAO PAULO	MARISTELA DALL'OCA PROFª	RUA	AMARO DE PONTES	854	PARELHEIROS	4890360
SUL 3	SAO PAULO	MARLENE ADUA FORTUNATO PROFESSORA	RUA	GAIVOTAS DO CEU	53	CHACARA DO SOL	4857725
SUL 3	SAO PAULO	NAIR TOLEDO DAMIAO PROFESSORA	RUA	JEQUIRITUBA	2114	PARQUE AMERICA	4822000
SUL 3	SAO PAULO	NEIVA DE LOURDES ANDRADE PROFESSORA	RUA	GIUSEPPE TARTINI	818	JARDIM SAO BERNARDO	4844300
SUL 3	SAO PAULO	OTONIEL ASSIS DE HOLANDA	TRAVESSA	ACACIA-MIMOSA	SN	CHACARA COCAIA	4854015
SUL 3	SAO PAULO	PAULINO NUNES ESPOSO	AVENIDA	SADAMU INOUE	365	JARDIM CASA GRANDE	4865005
SUL 3	SAO PAULO	PERILLIER MADEMOISELLE	RUA	CAROLINA MICHAELIS	138	JARDIM DAS IMBUIAS	4829170
SUL 3	SAO PAULO	PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA DONA	AVENIDA	SADAMU INOUE	6820	JARDIM CASA GRANDE	4865005
SUL 3	SAO PAULO	REGINA MIRANDA BRANT DE CARVALHO PROFA	RUA	FILOMENA BELMONT	75	ENGENHEIRO MARSILAC	4891370
SUL 3	SAO PAULO	RENE MUAWAD PRESIDENTE	RUA	ESTELA NAVES JUNQUEIRA	79	PARQUE AMERICA	4841000
SUL 3	SAO PAULO	ROBERTO MANGE	AVENIDA	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO	50	JARDIM MYRNA	4856080



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUL 3	SAO PAULO	ROSSINE CAMARGO GUARNIERI	RUA	F	SN	PARQUE FLORESTAL	4882010
SUL 3	SAO PAULO	SAMUEL WAINER	RUA	JOSE DO RIO PRETO SAO	71	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	4840460
SUL 3	SAO PAULO	SANTO DIAS DA SILVA	RUA	ALFREDO CORTES	32	JARDIM MARINGA	4814070
SUL 3	SAO PAULO	SAVERIO FITTIPALDI	RUA	RUFINO ZADO	SN	JARDIM NORONHA	4853070
SUL 3	SAO PAULO	SERGIO MURILLO RADUAN PROFESSOR	RUA	JOAO HONORIO CAIXETA	182	JARDIM VARGINHA	4857190
SUL 3	SAO PAULO	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES PRES	AVENIDA	PAULO GUILGUER REIMBERG	2448	JARDIM NOVO HORIZONTE	4856200
SUL 3	SAO PAULO	VERA ATHAYDE PEREIRA PROFA	RUA	LECONTE DE LISLE	300	JARDIM VISTA ALEGRE	4831130
SUL 3	SAO PAULO	VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO GAL EXE	RUA	GIOVANNI GABRIELI	712	JARDIM ICARAI	4844200
SUL 3	SAO PAULO	VICENTINA APARECIDA TAMBORINO PROFESSORA	RUA	JOAO ONORIO CAIXETA	176	JARDIM VARGINHA	4857190
SUL 3	SAO PAULO	WASHINGTON ALVES NATEL	RUA	MINISTRO MARIO DAVID ANDREAZZA	50	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849080
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	ANGELA SUELI PONTES DIAS PROFESSORA	RUA	LUIZ ZANDRINI	10	JARDIM LUIZ MAURO	8542310
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	CARLINDO REIS	RUA	JUVENAL GUERRA	137	SITIO PAREDAO	8501020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOURADO II	RUA	AMERICO TRUFELI	28	PARQUE DOURADO	8527052
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	EDIR DO COUTO ROSA PROFESSOR	RUA	JAPAO	68	VILA ROMANOPOLIS	8500070
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	ELIANE APARECIDA DANTAS DA SILVA PROFESSORA	RUA	VALTER DE SOUZA COSTA	147	JARDIM PRIMAVERA	8535310
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	IGNES CORREA ALLEN PROFESSORA	RUA	SAO FRANCISCO	128	VILA NACOES	8544630
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	IIJIMA	RUA	KANGO TAKIUTI	100	VILA DO AMERICANO	8533240
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	JARDIM SAO PAULO II	RUA	FLORIANO PEIXOTO	1282	JARDIM SAO LUIZ	8528330
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN DOUTOR	RUA	JOSEPHINA FREGONESE CAUVILLA	250	VILA JAMIL	8525310
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	JUSTINO MARCONDES RANGEL PROFESSOR	ESTRADA	DO CUIPI	1275	JARDIM RENATA	8537050
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	LANDIA SANTOS BATISTA PROFESSORA	RUA	PROFESSOR ENGENHEIRO CLAUDIO ABRAHAO	210	JARDIM SAO JOAO	8545130
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	MARIO MANOEL DANTAS DE AQUINO PROFESSOR	RUA	DAVID DE ROGATIS	310	PARQUE DOURADO	8527140
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	MARTHA CALIXTO CAZAGRANDE	RUA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	51	VILA SOFIA	8532350



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	OLZANETTI GOMES PROFESSOR	RUA	SEBASTIAO LEITE	88	VILA ANDEYARA	8530230
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	PAULO AMERICO PAGANUCCI PROFESSOR	AVENIDA	QUINZE DE NOVEMBRO	2366	JARDIM YONE	8504210
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	TACITO ZANCHETTA PREFEITO		JOSE MARIA CLARO	600	JARDIM DO CASTELO	8503200
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	ZELIA GATTAI AMADO	RUA	CARLOS DE CAMPO	422	VILA CORREA	8502320
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ADENILSON DOS SANTOS FRANCO PROFESSOR	RUA	VIRGINIA PLASCIDINA DA CONCEICAO	55	PARQUE PINHEIROS	6767170
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ALEXANDRINA BASSITH	RUA	AVARE	25	JARDIM ANGELA	6824270
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ALIPIO DE OLIVEIRA E SILVA PROFESSOR	RUA	MIQUELINA TULIO CHRISTILLO	105	JARDIM SANTA ROSA	6755025
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ALMIR PEREIRA BAHIA REVERENDO	AVENIDA	IBIRAMA	1320	PARQUE INDUSTRIAL DACI	6785300
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	AMELIA DOS ANJOS OLIVEIRA	RUA	NOVO HAMBURGO	55	JARDIM VISTA ALEGRE	6807060
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ANTONIO INACIO MACIEL	AVENIDA	DOUTOR JOSE MACIEL	410	JARDIM MARIA ROSA	6763270
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ANTONIO RUY CARDOSO PROFESSOR	RUA	MARTIRO ANGELO DERENZE	595	JARDIM SALETE	6787320
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	APARECIDA FERREIRA DOURADO DE CARVALHO PROFESSORA	AVENIDA	ANTONIO MORY	SN	JARDIM SANTA MARIA	6806000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	BRASILINA VALENTE	AVENIDA	KIZAEMON TAKEUTI	60	JARDIM CASTILHO	6810000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	CARLOS KOCH DOUTOR	RUA	DO GRAMADO	18	JARDIM MAGALY	6833080
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	DENOEL NICODEMOS ELLER REVERENDO	RUA	LUIZ QUEIROZ	338	JARDIM SCANDIA	6785040
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	DOMINGOS MIGNONI	RUA	JOVINA DE CARVALHO DAU	150	PARQUE SANTOS DUMONT	6754200
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EDE WILSON GONZAGA PROFESSOR	RUA	GABAO	55	JARDIM SAO LUIZ	6816490
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	EDGARD FRANCISCO	RUA	NATANAEL CESAR	84	JARDIM GUACIARA	6775250
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EDILA COUTINHO PORFIRIO PROFESSORA	RUA	PENHA	192	JARDIM SANTA TEREZA	6813150
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EDUARDO VAZ DOUTOR	RUA	LIVIO ABRAMO	14	CERCADO GRANDE	6804060
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ELI URIAS MUZEL PROFESSOR	RUA	MONTE ALEGRE	127	JARDIM PINHEIROS	6835050
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ELIZETE DE OLIVEIRA BERTINI	ESTRADA	AVARE	37	JARDIM DOM JOSE	6823300
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EULALIA MALTA PROFESSORA	ALAMEDA	ALAMEDA FERNANDO BAPTISTA MEDINA	25	JARDIM ARABUTA	6803460
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	FERNANDO MILANO PROFESSOR	RUA	TOM JOBIM	420	PARQUE LAGUNA	6795005
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	FRANCISCO D AMICO	AVENIDA	ARLINDO GENARIO DE FREITAS	85	JARDIM SAVORITO	6783050
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	FRANCISCO VICENTE LOPES GONCALVES PROFESSOR	RUA	RODOLFO SCHULT	200	PARQUE ALBINA	6764340



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	GILBERTO FREYRE	RUA	MANOEL LEITE DA CUNHA	590	PARQUE SAO JOAQUIM	6773090
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	HEITOR CAVALCANTI ALENCAR FURTADO DEPUTADO	RUA	ROBERTO PASCHOAL IGNACIO	354	JARDIM FREITAS JUNIOR	6784320
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	HENRIQUE TEIXEIRA LOTT MARECHAL	RUA	UBIRATAN	100	PARQUE PIRAJUSSARA	6815030
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	HUGO CAROTINI	ESTRADA	KEIICHI MATSUMOTO	2025	JARDIM TOME	6805135
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	IRACEMA BELLO ORICCHIO DOUTORA	ESTRADA	MARIA JOSE FERRAZ PRADO DONA	2550	CHACARAS BARTIRA	6845070
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	IRIA KUNZ IRMA	RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	83	JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	6820200
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ISABEL LUCCI DE OLIVEIRA PROFESSORA	RUA	JARDIM SUSPENSO	2	PARQUE ESPLANADA	6817130
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JACQUES KLEIN	RUA	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	254	JARDIM SANTO ANTONIO	6835425
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JARDIM DA LUZ	RUA	ERVAL SECO	410	JARDIM DA LUZ	6824240
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JARDIM MAGALI	RUA	SEBASTIAO ANICETO DE JESUS LINS	77	JARDIM ELISA	6833160
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JOANNA SPOSITO	RUA	ANTONIO DA PAIXAO SOLANO	530	JARDIM VITORIA	06810-790
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	JOAO CALY PROFESSOR	RUA	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	285	CIDADE INTERCAP	6757030
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA PROFESSOR	RUA	ZUMBI DOS PALMARES	240	VILA ISIS CRISTINA	6815630
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JOAO MARTINS	ESTRADA	ITAPECERICA A CAMPO LIMPO	52	JARDIM CELIA REGINA	6823300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JORGE AMADO ESCRITOR	ESTRADA	SAO FRANCISCO	116	JARDIM SAO MARCOS	6814290
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	JOSE ROBERTO PACHECO	RUA	EDILIA SOUZA LIMA	200	JARDIM FREI GALVAO	6753380
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	JULIETA CALDAS FERRAZ PROFESSORA	PRACA	AVELINA NOGUEIRA PRADO	257	JARDIM MONTE ALEGRE	6755320
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	LAERT DE ALMEIDA SAO BERNARDO PROFESSOR	RUA	ODETE DOMINGUES MARQUES	30	JARDIM SAINT MORITZ	6787170
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	LAURITA ORTEGA MARI	RUA	TSURUKI TSUNO	50	JARDIM CLEMENTINO	6770080
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	LUCIA DE CASTRO BUENO PROFESSORA	RUA	MARIO LATORRE	18	PARQUE PINHEIROS	6767230
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARCIA APARECIDA DA SILVA FARIA RIES PROFESSORA	ESTRADA	SAO SEBASTIAO	44	CHACARA SAO MARCOS	6814280
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA ANTONIETA MARTINS DE ALMEIDA PROFESSORA	AVENIDA	DOS COQUEIROS	165	JARDIM PINHEIRINHO	6835130
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	MARIA APPARECIDA NIGRO GAVA PROFESSORA	RUA	MARIO LATORRE	256	PARQUE PINHEIROS	6767230
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA AUXILIADORA	RUA	PADRE JOAO ALVARES	80	CENTRO	6803470
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	MARIA CATHARINA COMINO	RUA	MARIA BENEDITA TEIXEIRA LEITE	115	JARDIM IRAPUA	6766380
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA CRISTINA MONTORA SIMOES PROFESSORA	ALAMEDA	ALAMEDA FERNANDO BATISTA MEDINA	SN	CENTRO	6803460



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	MARIA JOSE ANTUNES FERRAZ PROFESSORA	RUA	AMANDIO DO NASCIMENTO	92	PARQUE MARABA	6766220
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA NELIDA SAMPAIO DE MELLO DONA	RUA	SANTA LUZIA	10	JARDIM SANTA LUZIA	6805040
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARLENE APARECIDA MAIA OLBERG PROFESSORA	RUA	OLIVEIRA	SN	JARDIM SANTO EDUARDO	6823060
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	NELSON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR PROFESSOR	RUA	CHILE	SN	JARDIM DOS MORAES	6814180
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	NEUSA DEMETRIO PROFESSORA	RUA	JOSE PEDRO NOGUEIRA FILHO	212	JARDIM MITUZI	6775280
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ODETE MARIA DE FREITAS	RUA	OLIVEIRA	560	JARDIM SANTO EDUARDO	6823060
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ODETTE DE SOUZA CARVALHO MADRE	AVENIDA	JOAO BATISTA MEDINA	889	CHACARAS ANA LUCIA	6840000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PARQUE JANE II	RUA	RAFAEL SAO	41	JARDIM VISTA ALEGRE	6807310
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PAULO AFONSO DE TOLEDO DUARTE PROFESSOR	ESTRADA	PONTA PORA	877	BOSQUE CAPUAVA	6846090
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PAULO CHAGAS NOGUEIRA ENGENHEIRO	AVENIDA	AIMARA	936	PARQUE PIRAJUSSARA	6815000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PROFESSOR HENRIQUE COSTA	RUA	ETIOPIA	314	JARDIM SAO LUIZ	6816410



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PROFESSOR VIVALTER KERCHE DE CAMARGO	RUA	ZUMBI DOS PALMARES	186	VILA ISIS CRISTINA	6816110
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PROFESSORA MIRNA ELISA BONAZZI	RUA	RAINHA ELIZABETH	50	VILA REGINA	6810660
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	REYNALDO DO NASCIMENTO FALLEIROS DOUTOR	RUA	VINTE E CINCO DE DEZEMBRO	130	JARDIM SAO SALVADOR	6775350
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	RODOLFO JOSE DA COSTA E SILVA	RUA	DOUTOR JORGE BALDUZZI	182	JARDIM MIMAS	6807480
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ROSANA SUELI FUNARI PROFESSORA	ESTRADA	SAO JOSE	100	JARDIM VAZAME	6814160
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	RUBEM CARLOS LUDWIG GENERAL	ESTRADA	MARIA IMACULADA	2000	MARIA IMACULADA	6843010
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	SARA SANCHES RUSSO PROFESSORA	AVENIDA	SANTA TEREZA	460	JARDIM SANTA TEREZA	6813400
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PROFESSORA	RUA	AURELIO PASI	40	JARDIM SAO JUDAS TADEU	6786220
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	SOLANO TRINDADE	AVENIDA	SANTA TEREZA	30	JARDIM SANTA TEREZA	6813400
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	TADAKIYO SAKAI	RUA	HAMBURGO	57	VILA OLINDA	6810310
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	WANDYCK FREITAS JORNALISTA	PRACA	MIGUEL ORTEGA	155	PARQUE ASSUNCAO	6754160
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ZEICY APPARECIDA NOGUEIRA BAPTISTA PROFESSORA	RUA	JOSE DOMINGUES DE MORAES	18	JARDIM OLIVEIRAS	6765100



ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e financeira para aquisição de **gêneros alimentícios – refrigerados, congelados, perecíveis ou in natura, classificados como produtos de entrega direta (PED)**, necessários para compor os cardápios da alimentação escolar, objetivando o atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de ensino, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como objetivo subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação e que darão parte dos produtos relacionados no Plano Anual de Contratações 2025.

1.3. Tal estudo contém as informações necessárias nos termos do Decreto nº 68.017/2023.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 O objeto da presente contratação consta no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, nos termos do Decreto nº 67.689/2023.

2.2 Cabe ressaltar que a contratação em tela é necessária para que se possa atingir os fins propostos, como consta na justificativa de necessidade da contratação no presente instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação estão pormenorizados no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
1	Peito de Frango em Cubos Congelados (IQF)	- 447616	KG		2.938.342
2	Peito de Frango em Cubos Congelados (IQF)	- 447616	KG		2.615.507
3	Carne Bovina Patinho em Iscas Congeladas (IQF)	- 451066	KG		734.586



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

4 Carne Bovina Patinho em Iscas - 451066 KG 653.877
Congeladas (IQF)

Memória de Cálculo

Item	Tipo de cardápio	Incidência mensal no cardápio	Número médio de comensais atendidos	Per capita (kg)	Quantidade e estimada mês em kg	Número de meses	Arredondamento de 10% em kg	Quantidade e estimada total em kg
Peito de frango em cubos congelado – Item 1	Integral e Regular	4	1.060.008	0,063	267.122	10	293.834	2.938.342
Peito de frango em cubos congelado - Item 2	Integral e Regular	4	943.545	0,063	237.773	10	261.551	2.615.507
Carne bovina patinho iscas - Item 3	Integral e Regular	1	1.060.008	0,063	66.781	10	73.459	734.586
Carne bovina patinho iscas – Item 4	Integral e Regular	1	943.545	0,063	59.443	10	65.388	653.877

4.1 Para cálculo da quantidade estimada dos referidos produtos, foram considerados os seguintes aspectos:

- Tipo de ensino;
- Incidências no mês;
- Número de comensais (base do sistema SED);
- *Porcionamento* médio do produto, variando conforme o tipo de atendimento da faixa etária;
- N° de comensais x incidência x per capita;
- Considerou-se 10 (dez) meses de consumo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- Arredondamentos, quando necessário.

4.2 A base de cálculo adotada, tem como objetivo, proporcionar segurança para a Administração, considera as possíveis alterações na quantidade de comensais, centralização de atendimentos realizados hoje através de convênio com municípios e situações imprevisíveis, visando garantir o abastecimento das unidades escolares e evitar prejuízos aos alunos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução, observa-se que para a Administração Pública adquirir os gêneros alimentícios em questão, prevalecem as seguintes questões:

Solução 1: Terceirização total da alimentação escolar, contemplando numa única contratação a prestação de serviços com fornecimento de todos os gêneros. Nesta situação a aquisição, recebimento e distribuição dos gêneros ficaria a cargo da empresa compromissária. Desta forma não seria possível garantir que os produtos estariam sendo ofertados aos alunos em quantidade e qualidade ideais; além de não ser uma opção financeiramente vantajosa à administração.

Solução 2: Contratos de aquisição ao invés da Ata de Registro de Preços. Neste modelo a administração pública fica comprometida a adquirir o quantitativo total. E mesmo que o contrato previsse entregas parceladas deveriam ser previamente estabelecidas, o que não é possível, tendo em vista a variação de números de estudantes atendidos no decorrer do ano.

Solução 3: Contratação de empresa especializada para servir marmitex para todos os alunos da rede estadual de ensino. Neste modelo uma ou mais empresas ficariam responsáveis por fornecer refeições prontas e fracionadas aos alunos. Nesta situação há um excesso de desperdício de alimentos, tendo em vista que os marmitex precisam ser padronizados e o consumo per capita varia de aluno para aluno. Nesta situação também há perda da qualidade do alimento devido ao transporte e lapso de tempo entre a preparação e o efetivo consumo das refeições.

Solução 4: Registro de Preços para futuras aquisições dos gêneros alimentícios. Neste modelo as aquisições serão realizadas para determinado período, em quantidade compatível com o consumo dos alunos naquele momento, e serão preparadas nas unidades escolares, por funcionários da empresa terceirizada. Salienta-se que esta solução é vista como a mais adequada e vantajosa para a Administração;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para estimar o valor total da contratação foi realizado um levantamento prévio dos valores unitários dos produtos, com base no painel de preços - **Fonte: paineldepregcos.planejamento.gov.br**.

6.2 Desse modo, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 198.464.400,98** (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos). Conforme memória de cálculo a estimativa de compra dos produtos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR Quilograma (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	-------------------	------------	---------------------------	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

1	Peito de Frango em Cubos - 447616	KG	2.938.342	26,32	R\$ 77.337.161,44
	Congelados (IQF)				
2	Peito de Frango em Cubos - 447616	KG	2.615.507	26,33	R\$ 68.866.299,31
	Congelados (IQF)				
3	Carne Bovina Patinho em Iscas - 451066	KG	734.586	37,63	R\$ 27.642.471,18
	Congeladas (IQF)				
4	Carne Bovina Patinho em Iscas - 451066	KG	653.877	37,65	R\$ 24.618.469,05
	Congeladas (IQF)				
TOTAL					R\$ 198.464.400,98

6.3 Por oportuno, deverá ser realizado pesquisa de mercado, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 67.888/2023, que determina as diretrizes e dos parâmetros para definição do valor estimado para compras e contratações, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A constituição Federal de 1988, no seu artigo 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa afirmativa também é assinalada no artigo 3º da Resolução FNDE nº 06/2020 que diz: “Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”

7.2 Destaca-se que o Programa de Alimentação Escolar no âmbito do Estado de São Paulo é executado nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e normatizado por suas resoluções, em especial a Resolução FNDE nº 06/2020, que orienta:

7.3 Nesta toada, compete à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC-SP, oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade aos mais de 3,3 milhões de alunos matriculados na rede estadual de São Paulo, nos termos dos dispositivos legais e contribuindo com a qualidade de ensino.

7.4 A compra de gêneros alimentícios tem por objetivo atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino de São Paulo e está de acordo com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, interesse público entre outros princípios norteadores da licitação e demais normas vigentes, a solução encontrada é a que se pretende adquirir, isto é, contratação de empresa para fornecimento dos produtos nas condições traçadas no edital.

7.5 A presente aquisição dar-se-á por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico – sistema de registro de preços, em que resultará em obrigações futuras às detentoras das Ata de Registro de Preços, portanto, as compras decorrentes serão formalizadas mediante emissão de Termo de Contrato, conforme previsto no inciso XLVI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.6 A contratação em tela, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, de consumo e necessita de controle de qualidade após a contratação até o limite da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

validade do produto entregue, devendo garantir as condições físico e química dos produtos. Caso os produtos não mantenham as suas características aprovadas no ato do recebimento, a contratada deverá substituir o produto em todo ou em parte, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo estabelecido pela contratante. O detalhamento da solução será caracterizado detalhadamente no Termo de Referência.

7.7 E por fim, tendo em vista o quantitativo total dos produtos, bem como o valor total estimado para a contratação, o processo licitatório será de ampla concorrência, na modalidade pregão eletrônico e de menor preço, modo de disputa “aberto”, e os licitantes apresentação lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8 O processo de contratação de empresa para fornecimento dos produtos não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei Federal 14.133/21, devendo estar disponível a qualquer interessado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de peito de frango em cubos e patinho em iscas ambos em (IQF), a ser entregue diretamente em mais de 3.700 unidades escolares espalhadas por todas as regiões administrativas do Estado de São Paulo, conclui-se que o objeto é divisível, sendo tecnicamente viável e economicamente justificável o seu parcelamento em lotes, indicados por itens distintos e entrega por região, conforme informado no Termo de Referência.

8.2 O parcelamento da solução atende ao disposto nos § 2º, § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação deve ser preferencialmente parcelada, sempre que a divisão for viável e não comprometer a economia de escala ou a execução do objeto. A divisão dos objetos em lotes distintos, visa ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de fornecedores com diferentes capacidades operacionais, e assegurar maior eficiência logística na distribuição direta dos produtos.

8.3 Ressalta-se que o parcelamento não compromete a qualidade da entrega nem a economicidade da contratação, conforme análise da área técnica responsável. Além disso, a estruturação da licitação por lotes permite melhor aproveitamento do mercado fornecedor e mitiga riscos logísticos, considerando a extensão territorial do Estado e a necessidade de atendimento ponto a ponto.

8.4 Dessa forma, a adoção do parcelamento atende aos princípios da ampla concorrência, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, previstos nos artigos 5º, 11 e artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma contratação mais acessível a micro e pequenas empresas e distribuindo os riscos da execução entre distintos fornecedores, quando for o caso.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente aquisição tem como objetivo, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

9.2 Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.3 Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados nas compras de gêneros alimentícios, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade, indicada nos dispositivos legais que regem a matéria, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a equipe técnica do Centro de Serviços e Nutrição - CENUT aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens a serem adquiridos, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

12.2 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a equipe técnica do Centro de Serviços e Nutrição – CENUT manifesta-se favoravelmente à contratação, considerando: a essencialidade da demanda; natureza comum dos itens a serem adquiridos; ampla disponibilidade de fornecedores no mercado; adequação da solução da proposta aos normativos aplicáveis, garantindo a legalidade e o interesse público.

Dessa forma, a contratação é considerada viável, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Processo Administrativo nº 015.00319970/2025-74)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES E

O Estado de São Paulo, representado pela Secretaria da Educação, por intermédio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, com sede na Praça da República, nº 53 – Centro, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela Coordenadora, Nayla Veríssimo Neves, nomeado(a) pelo(a) [Portaria/_____] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional _____ nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 015.00319970/2025-74 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de peito de frango em cubos congelados (IQF) e Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)	447616	Quilo			
X	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congeladas (IQF)	451066	Quilo			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **XX (XXXX) meses**, contados **da data da assinatura do Termo de Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a **subcontratação parcial do objeto, observadas as seguintes condições:**

4.2. Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

4.2.2.1. Será permitida a subcontratação total dos serviços de controle de qualidade junto ao laboratório credenciado, embalagem, armazenamento, logística e distribuição dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

produtos, considerando que para correta execução do objeto, tais atividades podem pertencer a segmentos de mercado diversos das empresas licitantes, que devem ter objeto social compatível com o objeto central a ser executado.

4.2.2.2. A comprovação da subcontratação dar-se-á por meio da apresentação de cópias reprográficas de Contratos firmados entre a CONTRATADA e os subcontratados.

4.2.2.3. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a pretendida subcontratação dos serviços, atualizando os dados sempre que houver qualquer tipo de alteração da subcontratação.

4.2.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista da subcontratada.

4.2.2.5. As empresas subcontratadas deverão estar devidamente regularizadas e atender todas as legislações vigentes

4.2.2.6. A CONTRATADA permanecerá plenamente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços subcontratados.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.2.4.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.2.4.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.2.4.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.2.4.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.2.4.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.2.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.2.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **__/__/__ (DD/MM/AAAA)**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de preços ao consumidor – IPC - FIPE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **01 (um) mês** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do item 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do item 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do item 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / 080358 - COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES
- II. Fonte de Recursos: 155050001 (QESE) e/ou 155250001 (PNAE);
- III. Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000
- IV. Elemento de Despesa: 339030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Região para entrega	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (Quilograma)	Valor Total
1	Região 01	Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)	447616	Kg	2.938.342	R\$	R\$
2	Região 02	Peito de Frango em Cubos - Congelados (IQF)	447616	Kg	2.615.507	R\$	R\$
3	Região 01	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congeladas (IQF)	451066	Kg	734.586	R\$	R\$
4	Região 02	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congeladas (IQF)	451066	Kg	653.877	R\$	R\$

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO III.1

DETALHAMENTO DO PRODUTO OFERTADO

Objeto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº	
Identificação do produto ofertado	
Nome do produto	
Marca	
Procedência	
Nº do registro em órgão competente	
Característica do produto	
Componentes do produto ofertado – lista de ingredientes, inclusive os aditivos, função principal, nome completo ou número do INS, tipo e código	
Instruções de uso/modo de preparo e conservação	
Prazo de validade	
Característica da embalagem primária	
Descrição do material e especificações da embalagem	
Peso líquido	
Característica da embalagem secundária	
Descrição do material e especificações da embalagem	
Peso Líquido	
Peso Bruto	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do
licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº
____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, apresentar, por ocasião da celebração da
contratação, Licença de Funcionamento, ou autorização expressa de funcionamento, exarada pela
competente autoridade sanitária de vigilância sanitária, em sede de fiscalização do estabelecimento da
licitante, comprovando o cumprimento de toda a legislação e normas reguladoras específicas ao objeto
desenvolvido, dentro do período de validade neste estipulado, conforme previsto na Portaria nº 1428/1993,
do Ministério da Saúde, e demais normas estaduais e municipais aplicáveis;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Itens	CATMAT	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Bancos Públicos		Valores Sítios Eletrônicos			Fornecedores			Valor Unitário Médio	Valor Médio Total	Valor da Mediana
					Painel de Preços	IEA	Sítio 1	Sítio 2	Sítio 3	FORN 1	FORN 2	FORN 3			
Item 1	447616	Peito de Frango em Cubos - Congelado (IQF)	2.938.342	KG	R\$ 17,82	R\$ 19,76	R\$ 22,99	R\$ 27,99	R\$ 27,90	R\$ 29,10	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 26,32	R\$ 77.337.161,44	R\$ 27,95
Item 2	447616	Peito de Frango em Cubos - Congelado (IQF)	2.615.507	KG	R\$ 17,82	R\$ 19,76	R\$ 22,99	R\$ 27,99	R\$ 27,90	R\$ 29,20	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 26,33	R\$ 68.866.299,31	R\$ 27,95
Item 3	451066	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congelada (IQF)	734.586	KG	R\$ 25,25	R\$ 38,98			-	R\$ 42,30		R\$ 44,00	R\$ 37,63	R\$ 27.642.471,18	R\$ 40,64



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Item 4	451066	Carne Bovina Patinho em Iscas - Congelada (IQF)	653.877	KG	R\$ 25,25	R\$ 38,98			-	R\$ 42,35		R\$ 44,00	R\$ 37,65	R\$ 24.618.469,05		R\$ 40,66
-----------	--------	---	---------	----	-----------	-----------	--	--	---	-----------	--	-----------	-----------	-------------------	--	-----------

Valor Estimado Total da Aquisição	R\$ 198.464.400,98
-----------------------------------	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**, com sede na Praça da República, nº 53 – na cidade de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pela **Coordenadora**, Sra. **Nayla Veríssimo Neves**, nomeado(a) pelo(a) *[Portaria/.....]* nº, de de de 202..., publicado(a) no DOE de de de, *[portador(a) da identificação funcional/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)]*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo nº 015.00765821/2024-01, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de peito de frango em cubos congelados (IQF) e Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
1	Peito de Frango em cubos Congelado (IQF)	Quilograma	2.938.342	2.938.342	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
2	Peito de Frango em cubos Congelado (IQF)	Quilograma	2.615.507	2.615.507	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
3	Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)	Quilograma	734.586	734.586	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
4	Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)	Quilograma	653.877	653.877	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares.
- 3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata,

5.7. observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1

5.8. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.9. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.9.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.9.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a **assinatura de termo de contrato**, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.3. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 01(uma) via**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Anexo
Cadastro de Reserva

*Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns)
com preços iguais aos do adjudicatário:*

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor unitário R\$</u>
1	Peito de Frango em cubos Congelado (IQF)	Quilograma	2.938.342	2.938.342	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor unitário R\$</u>
2	Peito de Frango em cubos Congelado (IQF)	Quilograma	2.615.507	2.615.507	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor unitário R\$</u>
3	Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)	Quilograma	734.586	734.586	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor unitário R\$</u>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

4	Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)	Quilograma	653.877	653.877	
---	---	------------	---------	---------	--

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
1	Peito de Frango em cubos Congelado (IQF)	Quilograma	2.938.342	2.938.342	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
2	Peito de Frango em cubos Congelado (IQF)	Quilograma	2.615.507	2.615.507	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
3	Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)	Quilograma	734.586	734.586	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53- República – São Paulo/SP

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor unitário R\$</u>
4	Carne Bovina (Patinho) em iscas Congelada (IQF)	Quilograma	653.877	653.877	